



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal De Castanheira	4
Camara Municipal de Barra do Garças	4
Camara Municipal de Canarana	5
Camara Municipal de Colíder	6
Camara Municipal de Diamantino	6
Camara Municipal de Terra Nova do Norte	7
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé	12
Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	12
Consortio Público de Saúde Vale do Teles Pires	12
Prefeitura Municipal de Água Boa	13
Prefeitura Municipal de Alto Garças	14
Prefeitura Municipal de Apiacás	16
Prefeitura Municipal de Araguaiana	17
Prefeitura Municipal de Araguainha	18
Prefeitura Municipal de Araputanga	21
Prefeitura Municipal de Aripuanã	25
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	33
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	33
Prefeitura Municipal de Cáceres	37
Prefeitura Municipal de Campinápolis	49
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	51
Prefeitura Municipal de Campo Verde	54
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	54
Prefeitura Municipal de Canarana	72
Prefeitura Municipal de Carlinda	74
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	75
Prefeitura Municipal de Cláudia	77
Prefeitura Municipal de Cocalinho	78
Prefeitura Municipal de Colíder	82
Prefeitura Municipal de Colniza	91
Prefeitura Municipal de Comodoro	96
Prefeitura Municipal de Confresa	99
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	118
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	119
Prefeitura Municipal de Cuiabá	120
Prefeitura Municipal de Curvelândia	121
Prefeitura Municipal de Denise	122
Prefeitura Municipal de Diamantino	123
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	123
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	125
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	125
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	126
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	129
Prefeitura Municipal de Itanhangá	130
Prefeitura Municipal de Itiquira	130
Prefeitura Municipal de Jaciara	133
Prefeitura Municipal de Jangada	133
Prefeitura Municipal de Jauru	133
Prefeitura Municipal de Juruena	135
Prefeitura Municipal de Juscimeira	137
Prefeitura Municipal de Marcelândia	138
Prefeitura Municipal de Matupá	138

Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	153
Prefeitura Municipal de Nobres	156
Prefeitura Municipal de Nortelândia	160
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	160
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	161
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	162
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	162
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	163
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	179
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	180
Prefeitura Municipal de Nova Uiratã	181
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	185
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	186
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	187
Prefeitura Municipal de Paranatinga	189
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	193
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	197
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	200
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	203
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	203
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	206
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	206
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	208
Prefeitura Municipal de Poxoréu	210
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	213
Prefeitura Municipal de Rio Branco	213
Prefeitura Municipal de Rondolândia	214
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	216
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	216
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	217
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	217
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	218
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	218
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	221
Prefeitura Municipal de São José do Povo	224
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	225
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	225
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	225
Prefeitura Municipal de Tabaporã	226
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	232
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	235
Prefeitura Municipal de Torixoréu	235
Prefeitura Municipal de União do Sul	235
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	236
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	236
Prefeitura Municipal de Vila Rica	240

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2018**Número do Processo: **001231/2018**Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO P/ O VEÍCULO CAMINHONETE CHEVROLET S10 LT 4X4 2.8 DIESEL AUTOMÁTICA, ANO/FAB. 2013/2013, PLACA OBS-1508, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA.**

O senhor Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, através do presente resolve:

HOMOLOGAR o Processo acima qualificado em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelo valor de **R\$ 5.065,81** (cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e hum centavos). E, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **DETERMINO** que seja providenciada a publicação do presente Termo de Homologação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26º, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.****JUARES MÁXIMO DA SILVA***Presidente da Câmara***LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2018**Número do Processo: **001231/2018**Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO P/ O VEÍCULO CAMINHONETE CHEVROLET S10 LT 4X4 2.8 DIESEL AUTOMÁTICA, ANO/FAB. 2013/2013, PLACA OBS-1508, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA.****RATIFICO** o ato do senhor Secretário de Administração da Câmara Municipal de Castanheira - MT, **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, que declarou **DISPENSADO DE LICITAÇÃO** o Processo acima referenciado, com base, inclusive, nos Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil), em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pelo valor global de **R\$ 5.065,81** (cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e hum centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.**DETERMINO**, ainda, que seja providenciada a publicação do presente Termo de Ratificação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26º, da Lei nº 8.666/93, bem como, posteriormente, formalize registro deste procedimento, nos termos da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.****JUARES MÁXIMO DA SILVA***Presidente da Câmara***LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02/2018**Número do Processo: **001231/2018**Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**Fundamento: **Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO P/ O VEÍCULO CAMINHONETE CHEVROLET S10 LT 4X4 2.8 DIESEL AUTOMÁTICA, ANO/FAB. 2013/2013, PLACA OBS-1508, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA.**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e, observado os Pareceres Técnicos (Jurídico/Contábil) referentes ao processo, modalidade e objeto acima qualificados.

ADJUDICO o seu objeto, pelo menor preço, em favor de **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, para o fornecimento do bem, pelo valor total de **R\$ 5.065,81** (cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e hum centavos).**DETERMINO**, ainda, que seja providenciada a publicação do presente Termo de Adjudicação na imprensa oficial e na Página da Internet ou Portal da Transparência deste Órgão, em cumprimento ao Art. 26º, da Lei nº 8.666/93, bem como, posteriormente, formalize registro deste procedimento, nos termos da Lei.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.****MERCIANE DIAS DA COSTA***Presidente da Comissão Permanente de Licitações/2018***CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****PORTARIA Nº. 44/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº. 44/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor do Poder Legislativo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo.....

CONSIDERANDO que o servidor publico municipal WELLINTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 237, no cargo de auxiliar administrativo, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:**I - EXONERAR** o servidor Publico Municipal **WELLINTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 237, cargo Auxiliar Administrativo.**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 18 de maio de 2018.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA*Presidente da Câmara*

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Rio Grande do Sul, n 217 – Centro em Canarana – MT, CEP: 78640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n 02.575.599/0001-17, neste ato representada por seu presidente o Sr. **Ederson Porsch** portador do RG nº 08736847 SSP/MT e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 571.218.261-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20, denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 11/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, II e IV da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do presente aditivo é de **R\$44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) que será pago em **12 (doze) parcelas de R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018 conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01

Unidade: 0101

Projeto Atividade: 2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

4.2 Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 10 de abril de 2018

Presidente da Câmara Municipal Ederson Porsch	STAF SISTEMAS LTDA - EPP Rodrigo Teles de Souza
--	--

Testemunhas

Nome RG CPF	Nome RG CPF
-------------------	-------------------

CÂMARA
PAUTA DA ORDEM DO DIA**PAUTA DA ORDEM DO DIA**

Sessão Ordinária de 21 de maio de 2018.

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21 de maio de 2018, no horário das 19 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA:

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 028/2018.

De 12 de abril de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dá outras Providências.

Autoria: Executivo.

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Absoluta.

Processo de Votação: Nominal

Parecer das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças.

Sala de Sessões, 18 de maio de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

FAVORECIDA: GARBIN & CIA LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 11.746,70 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Nº 001/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, justificativa nº 001/2018, Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Colider – MT, em 18 de maio de 2018.

JOSÉ ÉLCIO DE MATOS

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

Ato de homologação

PROCESSO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de expediente conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente.

Não havendo qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o praticado no mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Contrato conforme licitado.

Empresa: GARBIN & CIA LTDA – ME

COLIDER/MT, 18 de maio 2018.

Vereador JOSÉ ELCIO DE MATOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 001/2018, para: Aquisição de materiais de expediente conforme descrição apresentada na solicitação do setor competente, para a Câmara Municipal de Colider-MT.

Colider-MT; 18 de maio de 2018.

Vereador JOSÉ ELCIO DE MATOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL Nº 03/2018 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 03/2018 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

I QUADRIMESTRE & II BIMESTRE - LRF CIDADÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO para atender ao dispositivo na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; que compõe o II Bimestre e I Quadrimestre do exercício de 2018 para avaliação do cumprimento das metas fiscais para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo; a realizar-se no dia 29 de maio de 2018, às 14h00min, no Plenário "Ver. Juvenal Benedicto Soares" - Câmara Municipal de Diamantino.

O presente Edital será disponibilizado no www.camaradiamantino.mt.gov.br / www.diamantino.mt.gov.br.

Diamantino 18 de maio de 2018.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 04-2018

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 18/05/2018
Hora : 10:50:43

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2018

(Ate Abril /2018)

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	463.924,19		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		463.924,19	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	420.000,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		420.000,00		RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	2.823,81		
				DEPOSITOS - I.N.S.S	9.350,29		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - I.R.R.F	8.667,76		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	44.120,49			DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	192,00		
DEPOSITOS - I.N.S.S	9.350,29			DEPOSITOS - PREVITER	8.756,92		
DEPOSITOS - I.R.R.F	8.667,76			DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	1.500,00		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	192,00			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	11.930,60		
INSS - A COMPENSAR	4.698,08			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	6.252,99		
DEPOSITOS - PREVITER	8.756,92			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		49.474,37	
DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	1.500,00						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	11.930,60			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	6.252,99			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		95.469,13		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	2.070,57		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		2.070,57	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 CNPJ: 3.130.309/0001.94
 TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
 Telefone (066)3534-1108
 legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 18/05/2018
 Hora : 10:50:43

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2018

(Até Abril /2018)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			515.469,13	Total			515.469,13

ADELAR MARCANTE
 PRESIDENTE

KLAYTON ANTONIO FIDELEX
 1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
 CONTADOR CRC - MT013076/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
BALANCETE FINANCEIRO 03-2018



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 CNPJ: 3.130.309/0001.94
 TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
 Telefone (066)3534-1108
 legislativo@camarateranovadonorte.mt.gov.br

Data : 18/05/2018
 Hora : 10:50:43

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2018

(Ate Marco /2018)

Receita				Despesa			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	361.111,36		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		361.111,36	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	315.000,00			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		315.000,00		RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	2.823,81		
				DEPOSITOS - I.N.S.S	7.147,34		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - I.R.R.F	6.109,93		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	49.988,43			DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	144,00		
DEPOSITOS - I.N.S.S	7.147,34			DEPOSITOS - PREVITER	6.659,41		
DEPOSITOS - I.R.R.F	6.109,93			DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	1.125,00		
DEPOSITOS - IRRF TERCEIROS - MF	144,00			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	8.947,95		
INSS - A COMPENSAR	4.698,08			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	4.619,26		
DEPOSITOS - PREVITER	6.659,41			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		37.576,70	
DEPOSITOS - PENSÃO ALIMENTICIA	1.125,00						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	8.947,95			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA BB	4.619,26			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		89.439,40		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	5.751,34		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		5.751,34	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 CNPJ: 3.130.309/0001.94
 TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
 Telefone (066)3534-1108
 legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Data : 18/05/2018
 Hora : 10:50:43

Balancete Financeiro (Mod. Anexo N° 13) Exercício 2018

(Ate Marco /2018)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			404.439,40	Total			404.439,40

ADELAR MARCANTE
 PRESIDENTE

KLAYTON ANTONIO FIDELEX
 1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
 CONTADOR CRC - MT013076/O-9

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2018 - ANEXO 01

	CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018
---	--

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	747.332,48	
Pessoal Ativo	747.332,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	747.332,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		747.332,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.290.000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	747.332,48	57,93 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ADELAR MARCANTE
PresidenteKLAYTON ANTONIO FIDELIX
Secretário(a)ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

**CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

A Pregoeira da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº.13/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, "MENOR PREÇO GLOBAL" para aquisição de Cadeiras longarinas diretor 3 lugares com braço, revestimento courissimo; cadeiras fixas com assento e encosto plástico, e Poltrona diretor giratória com braço, revestimento em courissimo, para a Camara Municipal de Terra Nova do Norte. Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações;; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; bem como demais legislações pertinentes e, ainda, no estabelecido no Edital e seus Anexos.

A licitação será processada e julgada, em sessão pública, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, conforme a seguir:

OBJETO: Aquisição de Cadeiras longarinas diretor 3 lugares com braço, revestimento courissimo; cadeiras fixas com assento e encosto plástico, e Poltrona diretor giratória com braço, revestimento em courissimo, para a Camara Municipal de Terra Nova do Norte

DATA: 05/06/2018

HORÁRIO: 13:30 horas

LOCAL: SALA DA CPL/CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Travessa Lucas A. Toniazzo, 206 – Cidade de Terra Nova do Norte/MT Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com a Pregoeira ou com a Equipe de Apoio, pelo telefone (66) 3534-1108 ou e-mail legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br. O edital completo poderá ser acessado através do site <http://www.camaraterranovadonorte.mt.gov.br>

Terra Nova do Norte - MT, 18 de maio 2018.

Elizangela de O. A. dos Santos

Pregoeira

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ**

**ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 02/2018,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO EDITAL N.º 02/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental com sede em Nova Lacerda, estava marcado para as 07:30 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela Resolução n.º 004/2018 de 10 de março de 2018, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado ao **Contratação de empresa para avaliar 30 propriedades e elaborar os projetos executivos da piscicultura elaboração do projeto executivo, levantamento topográfico, licenciamento e cadastramento junto ao INDEA, incluindo capacitação pratica dos técnicos municipais**, No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93, o Pregão deverá ser repetido no dia 04 de junho de 2018, às 07:30 horas. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros.

Nova Lacerda- MT 18 de maio de 2018

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO nº. **011/2018**. Contratante **CISOMT**. Contratado: M R S DE ABREU – CNPJ: 08.691.932/0001-30. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Neuropediatria visando o atendimento do CISOMT*. Valor: R\$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos oitenta reais). Data: 09/04/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO nº. **012/2018**. Contratante **CISOMT**. Contratado: SCOT – SERVIÇOS CACERENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA– CNPJ: 14.735.460/0001-72. *Objeto: Contratação da Empresa para o fornecimento de Consultas de Ortopedia, visando o atendimento do CISOMT*. Valor: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa oito mil reais). Vigência: 04/05/2018 a 04/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO nº. **013/2018**. Contratante **CISOMT**. Contratado: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 11.499.448/0001-18. *Objeto: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos de Empresa Especializada em realização da Reforma Administrativa e Consolidação das Normas Administrativas do CISOMT*. Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Data: 16/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **003/2016**. Contratante: **CISOMT** Contratado: CLINICA E MICRO CIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ: **26.795.401/0001-79**, *Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Consultas, Exames e Cirurgias de Oftalmologia, visando o atendimento do CISOMT*. Aditivo de Prazo – 06/03/2018 a 06/03/2019 – Data: 06/03/2018

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2018

CREDOR: EMERSON LUIZ DE SOUZA

DATA: 16/05/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 16/01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2017**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018****CREDOR: CASA DE AMPARO A FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA****DATA: 18/05/2018****OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica na MODALIDADE CASA DE APOIO, para prestar serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde no município de Cuiabá.**VIGÊNCIA: 25/10/2018****PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017****CREDENCIAMENTO Nº 006/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FORNECEDOR REGISTRADO: G.M.B DA COSTA & CIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA PISCINA DO CRAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	UND.	QTD.	UNT.	TOTAL
1	ALGICIDA DE CHOQUE – GENCO	UND	30	31,00	930,00
2	ALGICIDA DE MANUTENCAO – GENCO	UND	30	34,40	1.032,00
3	ASPIRADOR DE FUNDO PARA PISCINA – NETUNO	UND	2	77,00	154,00
4	BARRILHA LEVE - GENCO	KG	60	7,90	474,00
5	BOMBA PARA PISCINA, CASCATA E HIDROMASSAGEM – DANCOR	UND	2	1.670,00	3.340,00
6	CABO DE ALUMINIO TELESCOPICO PARA LIMPEZA – NETUNO	UND	2	85,00	170,00
7	CAPA TERMICA PARA PISCINA – ATCO	UND	70	27,90	1.953,00
8	CHUMBADOR PARA CORRIMAO DE ACO 2" – NETUNO	UND	10	16,50	165,00
9	CLARIFICANTE – GENCO	UND	60	20,00	1.200,00
10	CORO GRANULADO 3 EM 1 BALDE 10 KG – GENCO	UND	20	196,90	3.938,00
11	COLETOR SOLAR PARA AQUECIMENTO DE PISCINAS – SOLAR	UND	45	294,50	13.252,50
12	CONTROLADOR DIGITAL – FULL GAUGE	UND	2	868,00	1.736,00
13	CORRIMAO 2" – INOXNEW	UND	4	529,00	2.116,00
14	ESCOVA CURVA – NETUNO	UND	3	26,90	80,70
15	FILTRO – DANCOR	UND	2	989,00	1.978,00
16	KIT TESTE – GENCO	UND	12	65,00	780,00
17	LIMPA BORDAS – GENCO	UND	16	18,90	302,40
18	MANGUEIRA PARA LIMPEZA – CANAFLEX	UND	4	86,50	346,00
19	PENEIRA PARA PISCINA – NETUNO	UND	2	24,50	49,00
20	SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA DE FILTRO DE PISCINA. (MENSAL)	UND	2	378,00	756,00
21	SERVICO DE MANUTENÇÃO.	UND	6	145,00	870,00
23	TAMPA DE ACABAMENTO 2" REDONDA – NETUNO	UND	8	17,90	143,20

VALOR: 35.765,80

DATA: 15.05.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FORNECEDOR REGISTRADO: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNT.	TOTAL
21287	VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO 4 PORTAS – FIAT UNO	UNID.	02	45.450,00	90.900,00
30800	PICK UP COMPACTA ZERO KM TIPO UTILITARIO – FIAT STRADA	UNID.	02	64.800,00	129.600,00

VALOR: 220.500,00

DATA: 15.05.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2018

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FORNECEDOR REGISTRADO: A. P DE OLIVEIRA CALIXTO ME

OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ATESTADO MEDICO.	UND	100	4,50	450,00
2	BLOCO RECEITUARIO MEDICO - TIPO B.	UND	20	4,50	90,00
3	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO.	UND	2000	0,09	180,00
4	FICHA INDICE.	UND	10.000	0,07	700,00
5	LAUDO SOLICITACAO/AUTORIZACAO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL.	UND	50	16,00	800,00
6	PEDIDO EXAMES LABORATORIAIS.	UND	200	2,25	450,00
7	PRONTUARIO DE ATENDIMENTO USUARIO SUS.	UND	50	8,00	400,00
8	RECEITUARIO.	UND	500	3,60	1.800,00
9	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL.	UND	500	6,90	3.450,00
10	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO.	UND	50	11,00	550,00
11	REQUISICAO DE ULTRASSOM.	UND	50	4,20	210,00

VALOR: 9.080,00

DATA: 11.05.2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
EXTRATO DE CONTRATO 070/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Construtora Construvale Eireli

Objeto: Construção de bloco para lavanderia e deposito de material de limpeza na Escola Municipal Cecília Meireles no Bairro Tropical município de Água Boa MT.

Valor: 68.734,52

Data: 15.05.2018

Vigência: 12.08.2018

Prazo de execução: 60 dias

Licitação: TP 005/2018

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

OBJETO Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia.

REALIZAÇÃO: 05/06/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 18 de maio de 2018.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 093/2017, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A EMPRESA GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Aquino, n. 346, Centro, CEP: 78.770-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 03.133.097/0001-07, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO**, CPF: 051.358.398-01, RG: 9.209.732 SSP/SP, brasileiro, casado, residente e do-

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 040/2018.

miciliado à Rua Alexandre dos Santos nº 22 – Bairro Novo Horizonte – CEP: 78.770-000 – Alto Garças – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 16.941.912/0001-06 e Inscrição Municipal sob o n.130150, com Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 1188.A2E9.B865.756E, estabelecida à Rua Tenente Lira, n. 321, Bairro Dom Aquino, Cidade de Cuiabá – MT, representado neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Dossena Grando, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Washington Luiz, s/nº, Cidade de Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 0.280.655 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.081.028.561-49, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório nº 119/17 de 08 de dezembro de 2017, realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 064/2017** com abertura em 21 de dezembro de 2017, que tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR AGRUPAMENTO, DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TAPA-BURACO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTO ASFÁLTICO DO TIPO PMF - PRÉ-MISTURADO À FRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, *pelos motivos a seguir expostos*:

Considerando, o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica da Municipalidade;

Considerando, o Memorando nº 014/2018, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

Considerando, que ambas as partes chegaram a um acordo sobre a rescisão contratual;

Considerando, que a Administração Pública tem seu poder discricionário;

Considerando, a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 093/2017, de 29 de dezembro de 2017, Pregão Presencial nº. 064/2017, para conservação e recuperação de pavimentação asfáltica - tapa-buraco, com aplicação de produto asfáltico do tipo PMF - pré-misturado à frio, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal no. 8.666/93 bem como na Cláusula 7.1, alínea "a", do Contrato Administrativo nº 093/2017, de 29.12.2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Alto Garças - MT, 15 de maio de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GRENCO MAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP

Representante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 25/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Contratada.: NADIR MORAIS GONCALVES 58060294172

Valor.....: 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 03/04/2018 Término: 03/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

--

Contrato Nº.: 26/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Contratada.: MARIA LEONIR FOLLMANN

Valor.....: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência.....: Início: 04/04/2018 Término: 19/05/2018

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2017

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIO ASSIM COMO DOS EQUIPAMENTOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL, QUER SEJAM, REFEIÇÕES INCLUINDO SOBREMESAS E BEBIDAS, TOALHAS DE MESA, COPOS EM VIDRO, PRATOS GRANDES E PEQUENOS, TALHERES, GUARDANAPOS, GARÇONS, COZINHEIROS, COPEIRO E COORDENADOR TODOS UNIFORMIZADOS

--

Contrato Nº.: 27/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Contratada.: CONSTRUTORA PROVIDENCIA EIRELI ME

Valor.....: 218.374,69 (duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 10/07/2018

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE PLENA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "CARLOS DE ALMEIDA COUTO, CÉZAR BORGES" E CRECHE MUNICIPAL "CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA", CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

--

Contrato Nº.: 28/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

Contratada...: JOAQUIM BATISTA DA SILVA
 Valor.....: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)
 Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (205),
 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)
 Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Contrato Nº.: 29/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
 Contratada...: JOSE CARLOS BEZERRA BARBOSA
 Valor.....: 5.199,20 (cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte
 centavos)
 Vigência.....: Início: 10/04/2018 Término: 31/12/2018
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (205),
 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (207), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (237)
 Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A REDE
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Contrato Nº.: 30/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
 Contratada...: ALTERNATIVA ASSESS CONSULT CONTABIL, ADMIN E
 TRIBU
 Valor.....: 70.000,00 (setenta mil reais)
 Vigência.....: Início: 12/04/2018 Término: 12/08/2018
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.36.00.00.00.00 (80) Saldo: 17.531,00
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO
 TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, PLANTA GENÉRICA
 DE VALORES, de acordo com Termo de Referência e demais condições
 estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contrato Nº.: 31/2018
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS
 Contratada...: RENANN NEVES SMORCINSKI
 Valor.....: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
 Vigência.....: Início: 25/04/2018 Término: 24/07/2018
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (60) Saldo: 161.
 078,78

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO
 NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES
 CIVIS E O ENQUADRAMENTO DOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS
 A
 LEI FEDERAL, demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE
 ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 126 DE 17 DE MAIO DE 2018**

**“Altera e substitui a disposição dos membros contidos na Portaria nº
 044 de 22 de Janeiro de 2018 que Constitui a Comissão de Inventário
 Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, para o exer-
 cício de 2018 e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato
 Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do
 Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e substituir a disposição dos membros da Comissão
 de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, pa-
 ra o exercício de 2018.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta pe-
 los seguintes membros:

MERQUES APARECIDA XAVIER – Presidente

RG nº 4383400/2º VIA SSP-GO

CPF nº 011.177.151-08

JULIANA QUEIROZ RIBEIRO – Membro

RG Nº 1735981-3 SSP/MT

CPF Nº 015.891.031-14

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA – Membro

RG nº 454.994 SSP/MT

CPF nº 325.596.401-63

Art. 2º - A comissão contará com o apoio total de todos os secretários,
 chefes de setores e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos
 materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários
 para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044 de 22 de
 Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Gar-
 ças – MT, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº. 142/2018**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE
 SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato
 Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar à Servidora **DIANA PAULA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade 1824304-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 011.898.381-41, ocupante do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se de Licença para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 21 de Maio de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 028/2018** no dia 06/06/2018 às **11:00 (onze) horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ASSESSORIOS MUSICAIS, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1900- RAIMAL -228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 773/2018 ARAGUAIANA MT, 09 DE MAIO DE 2018.**

LEI MUNICIPAL Nº 773/2018 Araguaiana MT, 09 DE MAIO DE 2018.

SUMULA: "Promove a revisão do Plano Plurianual – 2018/2021 (Lei Municipal 730/2017), e compatibiliza a LDO/2018, (Lei Municipal 749/2017), adequando a LOA/2018 (Lei Municipal 752/2017), em seus Anexos e concede abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e da outras providências".

□

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo **Artigo 138 § 3º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER**, que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei alterada a **Lei Municipal nº 730/2017, de 21 de Junho de 2017, a qual dispõe sobre Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, a Lei Municipal 749/2017 de 08 de Novembro de 2017 a qual dispõe as Diretrizes Orçamentárias, e incluída na Lei Municipal nº 752/2017 de 22 de Novembro de 2017, LOA/2018**, objetivando proceder à adequação dentro da realidade do Município, no Programa da Cultura, como as normas e exigências emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais exigências legais.

Art. 2º - As alterações citadas no Artigo anterior consistem em inclusões do novo Anexo de **AÇÕES VALIDADAS no Anexo I, e Relação de Prioridades e Metas discriminada no Anexo II, Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na Lei 752/2017 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA/2018**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 005 – Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 – Cultura

Projeto/Atividade: 2.074 – Realização de Festa do Peão

Elem. de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.24 – Recursos de Convênios.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, cujo a fonte de recurso não havia sido previsto no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. § 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, conforme CONVÊNIO firmado com a Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos Nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

ESTADO DE MATO GROSSO									PPA 2018 - 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA									ANEXO II
Item	Projetos, Atividades e Op. Especiais		Metas e Prioridades do Plano Pluri Anual	Prod.	U. M.	Ano	Meta	Valor R\$	Fonte
	Descrição	Tipo	Período 2018 a 2021						
01	Realização de Eventos.	A	Proporcionar aos Municípios e pessoal da região, entretenimento com a realização do Evento Cultural 27ª Festa do Peão de Araguaiana.	Unidade Gestora	01	2018	01	500.000,00	1.24 - Recursos de Convênios
							Sub-Total	500.000,00	

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Órgão : SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade Responsável: GABINETE DO SECRETARIO					
Programa : 0016 – ABASTECIMENTO					
Ação / Função - subfunção	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valor
2.074 – Realização da 27ª Festa do Peão	A	Serviço de realização de Festividades	2018	01	500.000,00
Função:13					
Sub-Função:392					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 773/2018.****ERRATA: PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 773/2018.**

Considerando que houve erros de digitações no **VALOR** da Lei Municipal nº 773/2018, porém o restante do conteúdo da mesma estava correto, dito isto, efetuamos a correção do referido **Erro da Lei mencionada**.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), **ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS**, Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e **ANEXO II - RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

LER-SE-Á:

Art. 2º - no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), **ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS**, Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e **ANEXO II - RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ARAGUAIANA MT, 17 DE MAIO DE 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHHA**LEI MUNICIPAL Nº 842, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO INDEXADOR DE CORREÇÃO E ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 522/2005 E 819/2017 QUE TRATA DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS PARA COBRANÇA DO ITBI”.

O Prefeito Municipal de Araguainha Estado de Mato Grosso, Srº. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO **faz** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da lei 522/2005 e 819/2017 que trata da Tabela de Classificação de Áreas para cobrança do ITBI que passa a ter a seguinte composição:

Art. 2º - Para efeito de correção da Tabela de Classificação de Áreas para cobrança do ITBI utilizando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC e será implantada sempre no dia 1º de janeiro de cada ano subsequente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHHA-MT.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DA LEI Nº 522/2005

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE
ÁREAS PARA COBRANÇA DO ITBI**

REGIÃO	DESCRIÇÃO	VALOR POR HECTARE
		Agricultura Boa.....R\$ 10.330,00
		Agricultura Media.....R\$ 8.000,00
		Agricultura Ruim.....R\$ 7.500,00
		Pastagem Boa.....R\$ 8.303,27
		Pastagem Media.....R\$ 6.500,00
		Pastagem Ruim.....R\$ 5.000,00
REGIÃO A	Região do Rio Araguaia Até o Rio Ribeirão das Pedras	Arenosa Bruta Boa.....R\$ 6.000,00
		Arenosa Bruta Media.....R\$ 4.500,00
		Arenosa Bruta Ruim.....R\$ 3.000,00
		Montanhosa Bruta Boa.....R\$ 4.000,00
		Montanhosa Bruta Media.....R\$ 3.500,00
		Montanhosa Bruta Ruim.....R\$ 2.000,00
REGIÃO B	Região do Rio Ribeirão das Pedras até a Divisa do Município com Alto Garças, Guiratinga e Ponte Branca.	Agricultura Boa.....R\$ 8.000,00
		Agricultura Media.....R\$ 6.500,00
		Agricultura Ruim.....R\$ 4.500,00

		Pastagem Boa.....R\$ 6.500,00
		Pastagem Media.....R\$ 4.000,00
		Pastagem Ruim.....R\$ 2.500,00
		Arenosa Bruta Boa.....R\$ 4.000,00
		Arenosa Bruta Media.....R\$ 2.500,00
		Arenosa Bruta Ruim.....R\$ 1.000,00
		Montanhosa Bruta Boa.....R\$ 3.000,00
		Montanhosa Bruta Media.....R\$ 2.000,00
		Montanhosa Bruta Ruim.....R\$ 1.000,00

VALOR DO INPC

2007	5,15%
2008	6,48%
2009	4,11%
2010	6,47%
2011	6,08%
2012	6,20%
2013	5,56%
2014	6,22%
2015	11,27%
2016	6,58%
2017	2,06%
TOTAL ACUMULADO	66,18%

DECRETO N.º 085/2018

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 841 de 18 de maio de 2018, que dispõe sobre os serviços públicos de água e esgoto e coleta de lixo de Araguainha e dá outras providências”.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA Disposição Preliminar

Art. 1º – Este Decreto estabelece normas gerais de tarifação, visando a regulamentar os estudos, a fixação e o reajuste das tarifas públicas dos serviços de abastecimento de água e esgoto e lixo a que se refere a Lei Municipal n.º. 841 de 26 de abril de 2018.

CAPÍTULO I**Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico**

Art. 2º – São serviços de abastecimento de água e esgoto aqueles administrados e operados pela Departamento de Água e Esgoto, observados os objetivos e metas fixadas pela Lei n.º. 841 de 26 de abril de 2018.

§ 1º – Os serviços públicos de saneamento básico compreendem:

- os sistemas de abastecimento de água definidos como o conjunto de obras, instalações e equipamentos, que têm por finalidade captar, aduzir, tratar e distribuir água, no perímetro urbano rural ou as margens do município;
- os sistemas de esgoto como o conjunto de obras, instalações e equipamentos, que têm por finalidade coletar, transportar e dar destino final adequado às águas residuárias ou servidas no perímetro urbano rural ou as margens do município.

Art. 3º – Os serviços fornecidos pelo D.A.E.A serão classificados dos seguintes tipos:

I – Taxa fixa;

II – Medida;

III – Temporária;

IV – Estimado;

V – Informada.

Art. 4º – Para os efeitos do presente decreto, deverão ser assim compreendidos as seguintes expressões:

I – **Coletor** – Canalização que recebe o despejo dos coletores prediais;

II – **Coletor Predial** – Canalização compreendida entre a ultima inserção de subcoletor, ramal de esgoto ou de descarga dos prédios e da rede de esgoto;

III – **Conexão** – A Tubulação, registro e demais peças por intermédio das quais a água é conduzida do ramal público para a através do hidrômetro ou até o registro da entrada nos serviços não medidos.

IV – **Consumo mínimo mensal** – Volume de água atribuído como mínimo indispensável para atender às necessidade orgânicas e higiênicas de uma família e de sua habitação, mensalmente.

V – **Conta Normal** – É a conta relativa ao consumo de água ou ao volume de despejo removido.

VI – **Contribuinte** – Pessoa física ou jurídica que se utiliza dos serviços do D.A.E.A.

VII – **Corte de Serviço** – Interrupção do fornecimento de água pelo fechamento do registro da conexão domiciliar.

VIII – **Data da apresentação** – A data na qual uma conta ou aviso é entregue ao contribuinte.

IX – **Despejo** – Refugo líquido dos edifícios, excluídas as águas pluviais.

X – **Despejo industrial** – Despejo decorrente de operações industriais.

XI – **Extensão da rede** – Extensão das tubulações de distribuição d'água e coletores, exclusive as ligações domiciliárias, além da área já servida.

XII – **Rede de esgoto** – Sistema de canalizações que recebem os despejos dos coletores prediais.

XIII – **Requerente** – Pessoa física ou jurídica que requer os serviços do D. A.E.A.

XIV – **D.A.E.A** – Departamento de água e esgoto de Araguainha.

XV – **Serviço Comercial** – Provisão de Água para estabelecimento comercial.

XVI – **Serviço Domiciliário** – Provisão de águas para fins domésticos, inclusive para molhar jardins, lavar veículos e demais propósitos habituais.

XVII – **Serviço de Taxa Fixa** – Provisão de água sem medição de volume.

XVIII – **Serviço Industrial** – Provisão de água para seu usada em manufatura ou outros fins industriais.

XIX – **Serviços Medido** – Provisão de água sob medida de volume.

XX – **Serviço Público** – Provisão de água para as organizações municipais, estaduais federais ou outras instituições de utilidade pública reconhecida.

XXI – **Serviço Temporário** – Provisão de água para circos, bazares, feiras, trabalhos de construção irrigação de terrenos baldios e demais usos similares, os quais pela sua natureza, não terão duração permanente.

XXII – **Taxa Mínima** – Importância relativa ao consumo mínimo mensal.

CAPÍTULO II Pedido de Serviço

Art. 5º – Toda pessoa, física ou jurídica, que deseja os serviços do D.A.E. A deverá assinar um requerimento, especificando:

- A data e o local em que é feito o requerimento;

- 2 – Qual o serviço que pretende;
- 3 – A localização da propriedade a servida;
- 4 – A data em que a propriedade se acha pronta para receber o serviço;
- 5 – Saber a existência ou não do serviço anterior;
- 6 – A classe do serviço desejado;
- 7 – O diâmetro da tubulação para a conexão, ou do coletor predial;
- 8 – O endereço para o qual deverão ser remetidas as contas, avisos, etc.;
- 9 – Uma declaração de que o requerente se submete ao presente regulamento;

Art. 6º – Para o fornecimento de água, o D.A.E.A instalará a conexão de diâmetro e localização pedido pelo requerente, desde que o requerimento seja razoável, mediante o pagamento antecipado de uma taxa de ligação, variável com o diâmetro da conexão.

§ Único – O requerimento só poderá ser assinado pelo proprietário do imóvel a ser servido pelo fornecimento de água ou pelo seu representante legal.

Art. 7º – Somente funcionários autorizados do D.A.E.A poderão executar as conexões.

Art. 8º – Os hidrômetros serão instalados nos passeios; no limite da propriedade ou dentro desta, a critério do D.A.E.A.

§ 1º – As mudanças de localização das conexões e hidrômetros por conveniência do consumidor serão executadas por conta deste.

§ 2º – A mudança de diâmetro do hidrômetro a fim de atender a um maior consumo de água, será executada por conta do consumidor.

Art. 9º – Todos os hidrômetros serão selados pelo D.A.E.A por ocasião de sua instalação, somente funcionários autorizados poderão alterar este selo, sob pena de multa no valor de seu preço.

Parágrafo Único – Caso o medidor ou qualquer parte da ligação haja sido danificada por culpa ou negligência da parte do contribuinte, os custos de reparação serão a ele debitados.

CAPÍTULO III

Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 10 – Os benefícios dos serviços de saneamento básico serão assegurados a todas as camadas sociais, devendo as tarifas adequar-se ao poder aquisitivo da população atendida, de forma a compatibilizar os aspectos econômicos com os objetivos sociais.

Art. 11 – As tarifas deverão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários e faixas de consumo, assegurando-se os subsídios dos usuários de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como dos grandes para os pequenos consumidores.

§ 1º – A conta mínima da categoria residencial, compreendendo o abastecimento de água e esgoto e a coleta lixo, não deverá ser superior à quantia prevista nas tabelas de preços dos serviços, conforme valores estabelecidos em decreto Municipal.

§ 2º – A conta mínima de água resultará do produto da tarifa mínima pelo consumo mínimo, de 10 m³ mensais, por economia de categoria residencial.

Art. 12 – Para o fornecimento de água, o D.A.E.A instalará a conexão de diâmetro e localização pedido pelo requerente, desde que o requerimento seja razoável, mediante o pagamento antecipado de uma taxa de ligação, variável com o diâmetro da conexão.

CAPÍTULO IV Dos Aspectos Técnicos

Art. 13 – A estrutura tarifária deverá representar a distribuição de tarifas por faixas de consumo, com vistas à obtenção de uma média que possibilite o equilíbrio econômico do sistema de abastecimento de água e esgoto, em condições eficientes de operação.

Art. 14 – Os usuários serão classificados nas seguintes categorias: residencial, comercial, industrial e pública.

Parágrafo Único – As categorias referidas no “caput” deste artigo poderão ser subdivididas em grupos, de acordo com suas características de demanda e/ou consumo, sendo vedada, dentro de, um mesmo grupo, a discriminação de usuários que tenham as mesmas condições de utilização dos serviços.

Art. 15 – As tarifas da categoria residencial serão diferenciadas para as diversas faixas de consumo, devendo, em função destas ser progressivas em relação ao volume faturável.

Art. 16 – Os usuários das categorias comercial e industrial deverão ter duas tarifas específicas para cada categoria sendo um referente ao volume mínimo e a outra ao excedente, em que a segunda será superior à primeira e esta maior do que a tarifa média.

Art. 17 – Os usuários da categoria pública deverão ter no máximo duas tarifas sendo um referente ao volume mínimo e a outra ao excedente, em que a segunda será maior do que a primeira e esta superior à residencial inicial.

Art. 18 – Para os grandes usuários comerciais e industriais, bem como para os usuários temporários, poderão ser firmados contratos de prestação de serviços com preços e condições especiais.

Parágrafo Único – Os contratos de que trata este artigo serão admissíveis, em cada caso, desde que se possa estabelecer um preço que permita melhorar a situação econômica do sistema de abastecimento de água e esgoto.

Art. 19 – O Chefe do Departamento de Água e Esgoto determinará, através de estudos, a percentagem conveniente de ligações medidas, por sistema, em sua área de atuação, de forma a otimizar seu programa de implantação de medidores.

§ 1º – Na ausência de medidores, o consumo poderá ser estimado em função do consumo médio presumido, com base em atributos físicos do imóvel ou outro critério que venha a ser estabelecido.

§ 2º – Haverá, obrigatoriamente, a macromedição dos sistemas de água, sendo o número e os tipos de medidores estabelecidos pela Departamento de Água e Esgoto, tendo em conta as características do sistema.

Art. 20 – O volume de água residuária ou servida será avaliado com base no consumo de água, pelo mesmo usuário.

§ 1º – Sempre que o volume de água residuária ou servida for superior ao de água fornecida, as instalações de esgotos poderão ser dotadas de medidores.

§ 2º – O despejo industrial, sempre que possível, será coletado pelo sistema de saneamento básico, devendo-se estabelecer preços que levem em consideração, além do volume, a qualidade do afluente.

Art. 21 – As contas normais serão apresentadas mensalmente, devendo o pagamento ser efetuado dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do vencimento.

§ 1º – Passados os 10 dias de prazo para o pagamento da conta, esta será acrescida da multa de 2% e juros de 0,033% ao dia e ficará sujeito ao corte do fornecimento d'água, de acordo com art. 13 incisos 3º da lei nº 841 de 26 de abril 2018, de qualquer consumidor que se atrase no pagamento de sua conta além do prazo apresentado em lei.

§ 2º – Antes de ser feito o corte do serviço de fornecimento de água, será entregue na residência do consumidor ou no seu último endereço, um aviso pedindo a quitação da sua conta e comunicando que o corte dos serviços será efetuado após decorridos 10 dias da entrega daquele aviso.

CAPÍTULO V

Dos Custos dos Serviços

Art. 22 – As tarifas obedecerão ao regime do serviço pelo custo, garantindo ao sistema de abastecimento de água e esgoto, em condições eficientes de operação, a remuneração de até 5% (cinco por cento) ao ano sobre o investimento reconhecido.

§ 1º – O custo dos serviços, a ser computado na determinação da tarifa, deve ser o mínimo necessário à adequada exploração do sistema pelo Departamento de água e esgoto e à sua viabilização econômica para se manter em perfeito estado de funcionamento.

§ 2º – O custo dos serviços compreende:

- a) – as despesas de exploração;
- b) – as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de despesas;
- c) – a remuneração do investimento reconhecido.

CAPÍTULO VI

Das Despesas de Exploração

Art. 23 – As despesas de exploração são aquela necessária à prestação dos serviços pelo Departamento de água e esgoto, abrangendo as despesas de operação e manutenção as despesas comerciais e as despesas administrativas para o funcionamento do sistema de abastecimento de água e esgoto.

CAPÍTULO VII

Do Reajuste Tarifário

Art. 24 – As tarifas serão revistas uma vez por ano, objetivando a concessão de reajuste para um período de 12 (doze) meses, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 meses.

Art. 25 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaína-MT, em 18 de Maio de 2018.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.301/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.301/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SUAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 169.133,65 (Cento e sessenta e nove mil cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), discriminado por suas funções programáticas, fonte de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO	11 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA
Unid. Orçam.....	01 - Fundo Munic. de Previdência Social - PREVIARA
Função.....	09 – Previdência Social
SubFunção.....	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa.....	1021 – Previdência Social
Proj. / Ativ.....	2100 – Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários
Fonte de Recurso.....	0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
Elem. Despesa.....	3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.....
	R\$ 163.142,91

Elem. Despesa.....	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....
	R\$ 5.990,74
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	
	R\$ 169.133,65

Art. 2º – Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	11 – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIARA
Unid. Orçam.....	01 - Fundo Munic. de Previdência Social - PREVIARA
Função.....	09 – Previdência Social
SubFunção.....	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa.....	1021 – Previdência Social
Proj. / Ativ.....	2103 – Reserva Legal do RPPs
Fonte de Recurso.....	0.1.50 – Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
Elem. Despesa.....	9.9.99.99 – Reserva de Contingência
	... R\$ 169.133,65
TOTAL GERAL DA REDUÇÕES.....	
	R\$ 169.133,65

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.297/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.297/2018

CRIA O PARÁGRAFO 3º NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 263/1996 – QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o parágrafo 3º no Artigo 3º da Lei Municipal nº 263/1996, com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 263/1996: Art. 3º - (...)

§3º – O Secretário Municipal de Assistência Social ou, em sua ausência, o diretor municipal de assistência social, juntamente do Prefeito Municipal, serão os Gestores responsáveis pela movimentação e operações financeiras bancárias, assinando em conjunto todo e qualquer documento inerente a movimentações e operações financeiras de qualquer natureza, realizadas através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – O parágrafo criado nesta lei será compilado a respectiva lei que o recepcionará.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1178/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.300/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.300/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.476.876/0001-05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em regime de Comodato, nos termos da legislação nacional, aplicando-se as normas subsidiárias de Direito Administrativo, os objetos abaixo descritos e com as finalidades expressas nos artigos subseqüentes.

Art. 2º. O contrato de Comodato a ser firmado entre o Executivo Municipal e a empresa Televisão Centro América LTDA, deverá obedecer aos princípios atinentes à administração pública em especial no seu peculiar interesse.

Art. 3º. O objeto do Contrato de Comodato é cessão de 01 (um) Transmissor Principal de código TCA 7800 6B147 e 01 (um) Receptor de Satélite de código TCA13146, conforme Nota Fiscal anexa.

Art. 4º. A destinação contratual do objeto será para o uso exclusivo do Comodatário, sendo vedado dar destino diverso, não podendo ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro modo transferir, total ou parcialmente os direitos e obrigações definidos por esta Lei e pelo contrato.

Art. 5º. O Contrato de Comodato poderá ser vigente por até 10 (dez) anos, iniciando-se com a assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final desse período, o qual o Comodatário é obrigado a conservar os objetos cedidos, sob pena de responder por perdas e danos.

Art. 6º. As despesas necessárias à execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 006-2018**

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Futuros e eventuais serviços de confecção de camisetas, banners, placas e adesivos em geral.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.292.804/0001-25, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 455, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas das SECRETARIAS MUNICIPAIS A SEGUIR: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO E RURAL, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DO QUANTITATIVO: 14 itens (100%) da referida Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Informa aos interessados que todos os documentos inerentes à presente Adesão acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga/MT, 17 de maio de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2018**

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado n.02/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa publicação do Resultado Geral das Provas Objetivas do Seletivo Simplificado n.02/2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga,

RESOLVEM

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Seletivo Simplificado n. 02/2018, **Item 4, "O"**, da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, **DIVULGAR** o **RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS** conforme segue:

a) ANEXO I – RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

2º - Nos termos do "Item 12" e seus Subitens do Edital do Seletivo Simplificado n.º 02/2018, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, ficou em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo Edital Complementar n.10/2018 a partir de sua publicação e não foi recebido nenhum recurso durante o prazo estipulado.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

ANEXO I – RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.02/2018 - MT												
PROFESSOR PEDAGOGIA - COMUNIDADE DE BOTAS												
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	Pontuação de Títulos	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
81	ARACELLY DE OLIVEIRA FRANCO SOUZA	24,00	12,00	6,00	9,00	12,00	3,00	03/03/1982	N	66,00	1º	APROVADA
58	VANILDA DE FATIMA MAIA	20,00	12,00	6,00	12,00	6,00	-	14/07/1990	N	56,00	2º	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.02/2018 - MT

PROFESSOR PEDAGOGIA - COMUNIDADE DE FARINÓPOLIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
62	EDNA MARIA LOPES PINHEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10/12/1980	N	0.00	1	AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.02/2018 - MT**PROFESSOR SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	Pontuação de Títulos	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
46	VIVIENE DE PAULO DE MELO	32,00	15,00	9,00	15,00	12,00	3,00	30/08/1993	N	86,00	1º	APROVADO
53	DELMA DE JESUS FERNANDES	32,00	9,00	9,00	15,00	15,00	3,00	11/03/1986	N	83,00	2º	APROVADO
67	CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	24,00	15,00	12,00	15,00	9,00	3,00	28/11/1990	N	78,00	3º	APROVADO
32	LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	24,00	12,00	9,00	15,00	12,00	3,00	09/09/1972	N	75,00	4º	APROVADO
12	GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	28,00	9,00	9,00	12,00	12,00	3,00	03/03/1995	N	73,00	5º	APROVADO
34	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	36,00	12,00	3,00	9,00	9,00	3,00	13/07/1988	N	72,00	6º	APROVADO
11	CLÁUDIA TOLEDO DE AGUIAR	32,00	9,00	6,00	12,00	9,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 10.3.5 do Edital	20/10/1971	N	68,00	7º	APROVADO
21	NORENIR OLIVEIRA LEITE MA-MEDES	32,00	6,00	6,00	9,00	12,00	3,00	28/07/1986	N	68,00	8º	APROVADO
10	IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA	20,00	15,00	9,00	15,00	9,00	-	17/10/1994	N	68,00	9º	APROVADO
22	MARCIA BARBOSA CASSIA DOS SANTOS	16,00	12,00	6,00	15,00	15,00	3,00	15/06/1973	N	67,00	10º	APROVADO
63	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	16,00	12,00	9,00	12,00	15,00	3,00	31/07/1986	N	67,00	11º	APROVADO
55	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	24,00	15,00	3,00	9,00	12,00	3,00	10/07/1992	N	66,00	12º	APROVADO
26	ROSA AMPARO MERINO LOPES	20,00	12,00	6,00	15,00	12,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 10.3.5 do Edital	04/07/1954	N	65,00	13º	APROVADO
35	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	20,00	15,00	6,00	9,00	12,00	3,00	05/04/1965	N	65,00	14º	APROVADO
77	SILVANA ALVES DA SILVA DE AQUINO	20,00	12,00	6,00	15,00	12,00	-	08/08/1974	N	65,00	15º	APROVADO
33	JOELMA JÚLIA DO CARMO	16,00	12,00	12,00	12,00	9,00	3,00	25/07/1979	N	64,00	16º	APROVADO
66	SUSANY PEDRO DA COSTA	16,00	9,00	12,00	15,00	12,00	-	21/01/1992	N	64,00	17º	APROVADO
42	FÁTIMA FRANCISCA DUARTE	24,00	12,00	6,00	15,00	6,00	-	15/06/1976	N	63,00	18º	APROVADO
52	CLAUDNA DA CRUZ DUARTE.	24,00	15,00	3,00	12,00	9,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 10.3.5 do Edital	03/05/1983	N	63,00	19º	CLASSIFICADO
68	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	20,00	9,00	6,00	15,00	9,00	-	18/07/1981	N	59,00	20º	CLASSIFICADO
78	INÊS CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	20,00	12,00	3,00	12,00	12,00	-	12/02/1992	N	59,00	21º	CLASSIFICADO
13	BRUNA DE LIMA SILVA	28,00	9,00	6,00	6,00	9,00	-	08/07/1993	N	58,00	22º	CLASSIFICADO
49	LUCIANGILA VIEIRA AMARO	24,00	9,00	6,00	9,00	9,00	-	15/09/1983	N	57,00	23º	CLASSIFICADO
38	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	24,00	3,00	3,00	12,00	9,00	3,00	28/06/1977	N	54,00	24º	CLASSIFICADO
43	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	20,00	6,00	3,00	15,00	6,00	3,00	14/08/1978	N	53,00	25º	CLASSIFICADO
65	EDIVÂNIA PEDRO DA COSTA	16,00	6,00	6,00	15,00	9,00	-	11/10/1995	N	52,00	26º	CLASSIFICADO
4	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	20,00	9,00	6,00	6,00	9,00	-	25/04/1996	N	50,00	27º	CLASSIFICADO
45	ELENICE DA SILVA	16,00	9,00	6,00	9,00	9,00	Não entregou os documentos de acordo com o Item 10.3.5 do Edital	01/02/1986	N	49,00	28º	CLASSIFICADO
56	MIRIAM DE SOUZA COSTA	16,00	3,00	6,00	9,00	6,00	3,00	30/11/1990	N	43,00	29º	CLASSIFICADO
40	ADENILDA ALVES LOPES	20,00	3,00	-	15,00	9,00	-	30/01/1981	N	47,00	30º	DESCCLASSIFICADO
59	MARCIA CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	24/06/1983	N	-	31º	AUSENTE
50	CLENILDA FILOMENA LOPES	-	-	-	-	-	-	24/10/1984	N	-	32º	AUSENTE
24	GREBIS FRANQUILIN DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	11/11/1985	N	-	33º	AUSENTE
70	ADEMIELY VIEIRA SOUTO	-	-	-	-	-	-	27/04/1986	N	-	34º	AUSENTE
2	MAGDA MARIA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	18/09/1988	N	-	35º	AUSENTE
25	TAIZA FERNANDA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	23/01/1989	N	-	36º	AUSENTE

23	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	28/12/1997	N	-	37°	AUSENTE
LEGENDA	Não zerar nas matérias de Informática, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.											
	Ausente											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - SELETIVO SIMPLIFICADO N.02/2018 - MT**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LP	M	CG	CI	NASC	PNE	TOTAL	ORDEM	SITUAÇÃO
3	KELLIVANIA ALMEIDA DA SILVA	24,00	12,00	9,00	6,00	12,00	17/01/1996	N	63,00	1º	APROVADO
69	ELIANE DE FATIMA SCHWAAB	20,00	12,00	12,00	6,00	12,00	09/02/1976	N	62,00	2º	CLASSIFICADO
7	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	20,00	6,00	12,00	9,00	9,00	20/12/1979	N	56,00	3º	CLASSIFICADO
76	RAFAEL SILVA CAETANO	20,00	9,00	3,00	9,00	9,00	20/02/1988	N	50,00	4º	CLASSIFICADO
28	ARNALDO CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR	4,00	12,00	-	12,00	15,00	26/07/1975	N	43,00	5º	DECLASSIFICADO
29	VANIA CHAGAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	29/04/1974	N	-	6º	AUSENTE
30	ELIAS FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	07/04/1981	N	-	7º	AUSENTE
73	FABIO DA SILVA	-	-	-	-	-	01/08/1982	N	-	8º	AUSENTE
16	CLAUDIONOR MATIAS DE ARAUJO	-	-	-	-	-	23/04/1984	N	-	9º	AUSENTE
72	JULIANA DA CRUZ LOPES	-	-	-	-	-	07/10/1984	N	-	10º	AUSENTE
83	FLAVIO SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	20/04/1986	N	-	11º	AUSENTE
60	MARCELO MADUREIRA VIVAN	-	-	-	-	-	13/01/1992	N	-	12º	AUSENTE
14	BRUNA TAMIRES REIS DA COSTA	-	-	-	-	-	29/04/1998	N	-	13º	AUSENTE
LEGENDA	Não zerar nas matérias de Informática, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.										
	Ausente										

Araputanga – MT, 17 de Maio de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO*Prefeito Municipal***ELENIR DOS SANTOS FERREIRA***Presidente da Comissão***ELIENE XAVIER DE LIMA***Membro da Comissão***SEBASTIANA EVANGELISTA CORREA***Membro da Comissão***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****PORT 139 2018 LIBERAÇÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) a servidora **Ediléia de Araújo Rios**, matrícula nº 1510, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016 por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 14/05/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO*Prefeito Municipal*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 138 2018 LIBERAÇÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJJ – Regime Jurídico Único) ao servidor **Wandersão Floriano da Silva**, matrícula nº 1654, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 à 10/04/2017 por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 14/05/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.302/2018**

LEI MUNICIPAL N.º 1.302/2018

CONCEDE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 271/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste geral anual, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 271/1997, sobre a remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do município de Araputanga no importe de 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 005-2018**

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG.

Objeto da Ata de Registro de Preços: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.921.782/0001-15, com sede à Av. Contorno, nº 2565, Residencial Parque das Árvores, Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO QUANTITATIVO: 23 itens da referida Ata de Registro de Preços no valor global de R\$ 129.247,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Informa aos interessados que todos os documentos inerentes à presente Adesão acham-se à disposição nos autos do processo.

Araputanga/MT, 17 de maio de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.298/2018**

LEI MUNICIPAL N.º 1.298/2018

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 099/1990 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Municipal nº 099/1990, com a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 099/1990: Art. 16 - (...)

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Assistência Social ou, em sua ausência, o Diretor responsável, será o Gestor responsável pela movimentação e operações financeiras bancárias, assinando todo e qualquer documento inerente às movimentações e operações financeiras de qualquer natureza, realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O parágrafo alterado nesta lei será compilado a respectiva lei que o recepcionará.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.075/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.319.505 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 315.828.692-00, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Desempenho Funcional/GDF-01, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.078/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 8.936/2016, a qual concede ao funcionário, Sr. **FABRICIO SILVA SPOLADORE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1652463-2 SSP/MT e do CPF nº. 010.902.421-40, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.077/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 7.689/2015, a qual concede ao funcionário, Sr. **EDSON FREITAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 787.846-ES SGPC/ES e inscrito no CPF sob o nº. 817.931.117-15, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ONIBUS**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.076/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **MATIAS JESUS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.641.858 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº. 226.163.145-68, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-03**, a partir do dia 1º/05/2018, tomando sem efeito a Portaria nº 9.946/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.064/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso a Srª. **CARLIENE SOUZA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.896.913 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 021.076.581-02, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS EDUC.: SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 18/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **FR BORTOLOTO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **19.065.389/0001-81**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 202 – Vila Operária - CEP Nº 78.325-000, município de Aripuanã no Estado de Mato Grosso – Telefone: (066) 3565-2195, representada por seu proprietário Srº. **Fabricio Ricardo Bortoloto**, portador do **RG 59334948 SESP/PR e CPF 822.807.621-53**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Con-

vocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL UNIT.
01	27505	OLEO 15 W 40 APICG-4/SJ 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	LUBRAX	215	235,00	50.525,00
02	50636	FLUIDO DOT 4 SAE J 1703 FM VSS N.116 500ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	BOSCH	367	21,00	7.707,00
03	50640	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL-5 20 LIT, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	LUBRAX	117	268,00	31.356,00
04	50642	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A API SUFIXO A 20 LIT, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	PETRONAS	117	310,00	36.270,00
05	50647	GRAXA MPA -2 NLGI2 1 KG, COM REGISTRO NA ANP 1598 (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	NSK	298	24,80	7.390,40
06	51028	OLEO HIDRAULICO AW TIPO HLP-ISO VG 68 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	PETRONAS	205	170,00	34.850,00
07	670748	OLEO 10W40 100% CINTETICO, BALDE DE 20LTS, PARA MOTORES A DIESEL DE TRABALHO PESADO	PETRONAS	94	435,00	40.890,00
08	678912	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 HIDRAULICO 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	PETRONAS	117	245,00	28.665,00
09	686109	FLUIDO ARLA 32, 20 LITROS.	ART	120	62,00	7.440,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e **nesta** Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2018.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

FR BORTOLOTO EIRELI - ME

CNPJ (MF) nº 19.065.389/0001-81

Fabicio Ricardo Bortoloto

CPF nº. 822.807.621-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, *no exercício de suas atribuições legais e regulamentares*, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **COMERCIO CASA GRANDE TRATORES LTDA - ME** inscrita no CNPJ (MF) N.º **06.965.369/0001-15**, com sede na Avenida Dardanellos, Nº 660, Centro – CEP Nº 78.325-000 município de Aripuanã no Estado de Mato Grosso - Telefone: (066) 3565-2708, representada por seu proprietário Sr.º **Roberson Barbosa de Souza**, portador do **RG 1174979-2 SJ/MT e CPF 837.541.721-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO MATERIAL – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a marca, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL UNIT.
01	11455	OLEO THF 11 20LTS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	LUBRAX	87	244,00	21.228,00
02	50624	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SUPER TURBO API CG4/CH4 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	IPIRANGA	348	229,00	79.692,00
03	50626	OLEO LUBRIFICANTE API GL-5 SAE 90 20 LIT. COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	IPIRANGA	202	269,90	54.519,80
04	50627	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A SUFIXO A 01 LITRO, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	LUBRAX	288	19,00	5.472,00
05	50633	OLEO LUBRIFICANTE API GL4 SAE 10W30 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	IPIRANGA	134	269,00	36.046,00
06	50637	FLUIDO DOT.3 SAE J 1703 FM VSS N.116 500ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	BOSCH	512	14,00	7.168,00
07	50753	GRAXA MPA -2 NL GI 2 20 KG, COM REGISTRO NA ANP 1598 (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	MOBIL	47	299,00	14.053,00
08	50755	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 API GL5 1000ML, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	LUBRAX	263	20,50	5.391,50

09	679247	OLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	IPIRANGA	93	309,00	28.737,00
10	679325	OLEO LUBRIFICANTE GEAR 135H EP 80W90 20 LITROS, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	IPIRANGA	102	270,00	27.540,00
11	679326	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULIC EXCAVATOR FLUID 46 20 LITRO, COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), AS CERTIFICACOES DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO E A IMPRESSAO DEVE SER ORIGINAL DA FABRICA.	LUBRAX	152	320,00	48.640,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 1.729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e **nesta** Ata;
- b) quando o CONTRATADO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 18 de Maio de 2018.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

COMERCIO CASA GRANDE TRATORES LTDA - ME

CNPJ (MF) nº 06.965.369/0001-15

Roberson Barbosa de Souza

CPF nº. 837.541.721-15

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 007/2018, levado a efeito às **08h00min** do dia **02/05/2018** sagrou-se vencedora: a empresa **COMERCIO CASAGRANDE TRATORES LTDA – ME** - CNPJ Nº: 06.965.369/0001-15 vencedora de 11 (onze) itens totalizando **R\$ 328.487,30**, a empresa **F.R. BORTOLOTO EIRELI-ME** - CNPJ Nº: 19.065.389/0001-81 vencedora de 09 (nove) itens totalizando **R\$ 245.093,40 Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos**, e restando **11(onze) itens fracassados**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo email licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 18 de maio de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

**LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de segurança e equipamento para proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 06/06/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de maio de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018**Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2018**

Objeto: contratação de 01 (um) profissional para prestação de serviços médicos ambulatorial na área de clínico geral para atendimento mensal e serviços de plantão na unidade básica de saúde da família no distrito de Conselvan.

Contratado: GUILHERME HEIMBACH NETO ME - CNPJ nº 20.927.217/0001-59

Valor Global: R\$ 30.023,00 (trinta mil e vinte e três reais)

Data: 18 de maio de 2018.

Base Legal: com base no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações c/c art. 1º Inciso II da LC 101/2015, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Daniel Botoni

Presidente da CPL

**LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 024/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustíveis no varejo e atacado para atender as necessidades das Unidades Administrativas: Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Governo e Planejamento, Ação Social, Educação e Cultura, Infraestrutura, Saúde, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Turismo, Indústria, Comércio deste Município.** Início da Sessão: **Dia 07/06/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de maio de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

**LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial** regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico ambulatorial na área de clínica geral para atendimento mensal ininterrupto na Unidade Básica de Saúde da Família do Distrito de Conselvan, e atendimento de 40 horas semanais na Unidade Básica de Saúde da Família do Jardim Planalto deste Município.** Início da Sessão: **Dia 08/06/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.prefeituradearipuanã.com.br> e pelo endereço eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 18 de maio de 2018.

Daniel Botoni

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.065/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **DEBORA FERNANDA RABELO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2204477-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 038.760.731-54, para exercer o cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 70% (setenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, com efeitos a partir do dia 17/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.066/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **LINDALVA CRUZ CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.257.114 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº. 605.888.531-00, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-05**, a partir do dia 1º/05/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 9.142/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.067/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EDSON JUNIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2117391-5 SSP/MT e do CPF nº 057.127.211-80, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Conselhos - DECONS**, Nível **DAI-01**, lotado na *Secretaria Municipal de Assistência Social*, a partir de 18/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.068/2018**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **ELENIL CAMPOS BENEVIDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0639977-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 458.822.231-72, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na *Secretaria Municipal de Administração*, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir da data de 18/05/2018, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 560/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.069/2018**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária sr^a **CLAUDETE MARIA HOMMERDING**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 867401 SSP/MT e do CPF nº. 537.875.441-00, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir da data de 18/05/2018, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 572/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.070/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE ZELAYA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10621210 SSP/MT e do CPF nº. 707.076.009-44, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-05**, a partir do dia 1º/05/2018, tornando sem efeito a Portaria nº **8.656/2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.071/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr **CRISTIAN JOSE MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0283772 SSP/AC e do CPF nº. 580.128.502-49, ocupante do cargo de Carreira de **FISCAL SANITÁRIO**, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-03**, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.072/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **EDIVALDO ONOFRE DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000783976 SSP/RO e do CPF nº. 581.127.582-04, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-05**, a partir do dia 1º/05/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 6.347/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.073/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **VALDIR KLAT**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.524.732-5 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 628.192.169-00, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-05**, a partir do dia 1º/05/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 8.192/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.074/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **SANDERSON FIRMINO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1333536-7 SSP/PR e do CPF nº. 919.728.091-72, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE AUTOMÓVEL**, *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-05**, a partir do dia 1º/05/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 8.676/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.080/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 8.003/2015, a qual concede ao funcionário, Sr. **REGINALDO CORREA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 721.857 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 721.518.112-04, ocupante do cargo de Carreira de **Motorista de Ônibus**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.079/2018**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 8.937/2016, a qual concede ao funcionário, Sr. **ROSMAR CORTES SABINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.656.259 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº. 636.279.062-68, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 10% (dez por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe, a partir do dia 1º/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de maio de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 024/2017

CARTA CONVITE Nº 05/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº: 11.922.125/0001-95

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato referente a CONCLUSÃO DA QUADRA E SALÃO DE EVENTOS DA APAE ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº.025/13 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/MT, em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro.

Vigência: 01/03/201 até 29/06/2018

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Barra do Bugres – BARRA-PREVI, convoca a todos os servidores, aposentados e pensionistas municipal, para Assembleia Geral para escolha dos novos Conselheiros do BARRA-PREVI, que se dará no dia 04 de junho às 19:00 horas no anfiteatro da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 13.707 DE 04 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 01 de abril de 2018, do cargo comissionado de Diretor de Divisão de Vigilância (DAS-1), junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra. PATRÍCIA COSTA DE MENEZES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.604, de 04 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PP 011/2018

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 011/2018** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Empresas Vencedoras: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ 19.808.881/0001-08 ; ROMERO & LUIZ LTDA ME CNPJ 17.232.345/0001-73; MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO CNPJ 14.689.405/0001-93; ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 15.337.202/0001-09; RG DA PAZ EIRELI – EPP CNPJ 21.058.617/0001-38; COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP CNPJ 02.545.557/0001-33; TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVICO CNPJ 13.851.726/0001-80; SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 04.578.067/0001-69.** Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 18/05/2018

PORTARIA Nº 13.731 DE 10 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 091/2005, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

Resolve:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
JÚLIA DA SILVA VAR-JAO	A / 9	Atendente de Enfermagem	Saúde

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.732 DE 10 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 049/1999, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

Resolve:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
RUTH DE OLIVEIRA LUIZ	C / 9	Professor	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.729 DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre designação de servidor desta municipalidade para atuar como fiscal no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

Resolve:

Artigo 1º – Designar, a partir de 16 de abril de 2018, o servidor **RHUAN CARLOS DA SILVA BUENO**, para atuar no acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada em serviço de consultoria financeira de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico para o Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Garças – BARRA-PREVI - Dispensa nº 037/2018, referente contrato nº 048/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.700 DE 04 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 049/1999, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

Resolve:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
IVONE CECILIA ALVES	A / 9	Apoio Administrativo Educacional-AAE	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.726 DE 10 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 05 de maio de 2018, do cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Gestão do SUS (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA GORETE DE AQUINO VASCO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.621, de 09 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 782/2016 – TP 020/2016

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada, **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA**, em virtude de realinhar as metas previstas no contrato original, tem por objetivo acréscimo do **VALOR** contratual na ordem de R\$ 135.929,08 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos). Barra do Garças - MT, 18 de Maio de 2018.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PP 012/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / pp 012/2018

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 012/2018** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. EmprEsaS VencedoraS: NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 16.621.828/0001-05, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ Nº 19.808.881/0001-08, MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 14.689.405/0001-93 ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 15.337.202/0001-09 RG DA PAZ EIRELI - EPP CNPJ Nº 21.058.617/0001-38**, Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402. 2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 18/05/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PP 013/2018**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / pp 013/2018**

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 013/2018** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO. EmprEsaS Vencedoras: L. DOMINGAS DA SILVA E CIA LTDA – ME CNPJ N° 16.878.778/0001-38, C. DE FATIMA MACARIO COMERCIO CNPJ N° 29.619.465/0001-07, NOVA ERA DIGITAL DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ N° 16.621.828/0001-05, SUPERMERCADO DOURADO LTDA EPP CNPJ N° 02.741.214/0001-44, D. ROCHA BONFIM – ME CNPJ N° 12.559.733/0001-40 E GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ N° 19.808.881/0001-08.** Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 18/05/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PP 015/2018**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / pp 015/2018**

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 015/2018** Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ARTIGOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO. EmprEsaS Vencedoras: AMORIM MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 36.906.550/0001-11, PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ N° 01.976.860/0048-91, PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP CNPJ N° 03.532.991/0001-41, E EL ELYON PNEUS EIRELI – ME CNPJ N° 29.259.420/0001-79.** Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 18/05/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 816/2016

O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada, **WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, que tem por objetivo **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato original até a data de 31 de Dezembro de 2018. Barra do Garças - MT, 18 de Maio de 2018.

PORTARIA N° 13.734 DE 11 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o teor da sentença proferida nos autos número 1654-42.2014.811.0004, código 179689, Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Pagamento de Valores Retroativos, em trâmite perante a 3ª Vara Cível desta Comarca,

Considerando, ainda, o que dispõe a Lei Complementar n° 096/2006,

Resolve:

Art. 1º – Conceder, a partir desta data, elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora abaixo, em virtude de determinação judicial, conforme segue:

SERVIDOR(A)	NÍVEL	CLASSE	CARGO	LOTAÇÃO
ZÉLIA BENTO DE MORAES	7	D	Auxiliar de Serviços Gerais	Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 11 de maio de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 13.730 DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 083/2004, bem como Lei Complementar n° 096/2006, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional N° 41/2003,

Resolve:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS	A / 9	Auxiliar de Serviços Gerais	Viação, Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI N° 3.981 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Projeto de Lei n° 021/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação:

I – 20 (vinte) Professores.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de maio de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.698 DE 04 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 049/1999, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

Resolve:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, à servidora abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
NEUZA NEMERSKI	C / 6	Professora	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.712 DE 04 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 01 de maio de 2018, do cargo comissionado de Diretora Técnica de Enfermagem de Hospital, junto à Secretaria Municipal de Saúde (DAS-4), a Sra. **LIDYANE SYNARA GOMES DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.187, de 17 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PP 016/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / pp 016/2018

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: **Pregão PRESENCIAL (SRP) PP 016/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS. EmprEsa Vencedora: INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 10.388.952/0001-88.** Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

ANTÔNIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 18/05/2018

PORTARIA Nº 13.699 DE 04 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 091/2005, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

Resolve:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, ao servidor abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
HERMES PEREIRA DE SOUSA	A / 4	Agente de Saúde Ambiental	Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 054/2018 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **HÉLIO P. DA SILVA - ME**, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para atender diversas secretarias. Valor Global: R\$ 236.284,25. **Validade: 19 de Abril de 2018. Vigência: 31 de Dezembro de 2018.** Barra do Garças - MT, 18 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 13.701 DE 04 DE MAIO DE 2.018.

“Dispõe sobre elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 083/2004, bem como Lei Complementar nº 096/2006, c/c Artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003,

Resolve:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível, permanecendo na mesma Classe, em virtude do advento da aposentadoria, ao servidor abaixo:

NOME	CLASSE/NÍVEL	CARGO	SECRETARIA
VALMIR GOMES DE SOUZA	A / 9	Auxiliar de Serviços Gerais	Planejamento Urbano e Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de maio de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 059/2018 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 039/2018

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **LEANDRO GOLEMBIOUSKI**, Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Valeriano Costa, Nº 52, cidade velha, nesta cidade de Barra do Garças-MT, para funcionamento da Secretaria de Saúde de Barra do Garças-MT. Valor Global: R\$ 46.400,00. **Validade: 03 de Maio 2018. Vigência: 31 de Dezembro de 2018.** Barra do Garças - MT, 18 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 313 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 17300 de 17 de abril de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Nomear o servidor **WANDERSON NASCIMENTO ROSA**, para responder pelo cargo de Gerência Administrativa e Controle de Frotas, da **Secretaria de Educação, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 18 de abril de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.05.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 314 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 17437 de 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **WESLEY ALENCAR DE FREITAS**, para responder pelo cargo de Gerência de Manutenção Preventiva e Corretiva de Frotas, da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 18 de abril de 2018.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.05.18

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 123/2018

PORTARIA N.º 123/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Aleida Maria de Moraes Ferreira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1ºConceder o benefício de Auxílio Doença a servidora **Aleida Maria de Moraes Ferreira**, portador do CPF nº. 771.354.401-10, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/05/2018 a 30/06/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 148/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 15/05/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 315 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009,

alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21668 de 14 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	JUSTIFICATIVA
João Carlos Campos Vieira	Professor Licenciado em Pedagogia	10	A partir de 02.05.18	Escola Municipal Laranjeira	Considerando que o referido professor assumiu a Coordenação Pedagógica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.05.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 316 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 20860 de 09 de maio de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
242/17	Valter Santana de Campos	Assistente Administrativo	01.06.18 a 19.03.19	Em substituição a Raphael Nogueira Galvão que está prestando serviços na Secretaria.
314/17	Adão da Conceição Figueiredo	Guarda	09.05.18 a 31.12.18	Vaga Livre
137/18	Maria Ercilha Donato	Auxiliar de Serviços Gerais	08.05.18 a 31.12.18	Vaga Livre
135/18	Joana Augusta dos Santos de Melo	Professora Licenciada em Pedagogia	22.05.18 a 21.12.18	Em substituição a Eva da Silva Mendes que usufruirá de licença Prêmio em seguida aposentadoria.
200/18	Jania Maria Gomes da Silva Costa	Assistente Administrativo	01.06.18 a 14.08.18	Em substituição a Cinthia Mendes Faria da Costa que está de licença maternidade.
262/18	Gleice Marangeli da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20.05.18 a 19.11.18	Em substituição a Sonia dos Reis Carvalho que está de atestado médico em seguida licença maternidade.
311/18	Suely Aparecida Couto Neto	Professora Licenciada em Pedagogia	11.05.18 a 01.07.18	Em substituição a Maria Aparecida Nobre que se encontra de atestado médico em seguida licença maternidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.05.18

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 115/2018

PORTARIA N.º 115/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Aparecida Nobre**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Maria Aparecida Nobre**, portadora do CPF nº. 779.013.041-20, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/05/2018 a 03/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 085/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 04/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando a **aquisição de Gêneros Alimentícios Proveniente da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2018 pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Lei nº 11.947/2009.**

Entrega das Amostras: 05 de junho de 2018, das 09h00min às 16h00-min.

Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação completa para **Habilitação e Projeto de Venda** do dia **11 de junho a 21 de junho de 2018, das 07h30min às 08h30-min** na Secretaria de Administração - Setor de Licitação

Realização: 21 de junho de 2018 às 08h30min horas, Horário de Cuiabá-MT.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 18 de maio de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.292 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 20333 de 07 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **LUZIA SILVA DA PENHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Compras de Gêneros Alimentícios da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de maio de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 08.05.18.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 116/2018

PORTARIA N.º 116/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jane Cristine Chaves Duarte**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Jane Cristine Chaves Duarte**, portadora do CPF nº. 022.907.271-21, efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 22/

04/2018 a 25/04/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 053/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 22/04/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 158 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11557 de 12 de março de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, os senhores (a) relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do ano letivo/2018.

CONTRATO	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
092	Alicia Ortega Ledesma dos Santos	Pedagogia	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
196	Maria Ednete Arruda da Silva	Pedagogia	13/03/2018 a 21/12/2018	20h
193	Carolina Pachuri	Pedagogia	13/03/2018 a 21/12/2018	20h
115	Domingas Ortiz Ramos	Pedagogia	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
160	Joana Augusta dos Santos de Melo	Pedagogia	12/03/2018 a 21/05/2018	20h
163	Ana Luiza de França	Educação Física	12/03/2018 a 18/08/2018	08h
198	Juliete Antônia da Silva	Pedagogia	13/03/2018 a 21/12/2018	17h
138	Nilzanete da Costa Cebalho Neres	Letras	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
103	Maria Teresa Soares	Pedagogia	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
098	Eliane Campos Vieira	História	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
089	Reginaldo Codeco	História	12/03/2018 a 04/01/2020	30h
190	Neuzeli das Dores Lima	Pedagogia	13/03/2018 a 21/12/2018	20h
086	Celia Catarina de Arruda	Pedagogia	12/03/2018 a 02/06/2018	20h
106	Mariozilda Campos de Moraes Almeida	Pedagogia	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
109	Divina Rodrigues da Silva	Pedagogia	12/03/2018 a 13/04/2018	20h
182	Gerlando Paula da Silva	Pedagogia	14/03/2018 a 21/12/2018	20h
107	Sandra Teshima	Pedagogia	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
094	Ana Lucia dos Santos	Pedagogia	12/03/2018 a 21/12/2018	20h
176	Miriam Raquel da Silva Miranda	Geografia	13/03/2018 a 21/12/2018	16h
188	Luiz Marcelo Barbosa	Biologia	14.03.2018 a 21.12.2018	20h

108	Edenilda de Oliveira Santana Ramos	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
135	Marlene Cristina de Vasconcelos	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
096	Paulo Seza Ribeiro Magalhães	Matemática	12.03.2018 a 21.12.2018	16h
136	Cristiane Rosa Valentin Pereira	Letras	12.03.2018 a 21.12.2018	23h
093	Wender Curvelho das Flores	História	12.03.2018 a 21.12.2018	19h
122	Rosimeire Cristina Perez	Letras	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
128	Rosilene Barbosa	Letras	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
181	Welma Soares de Jesus	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
127	Isteria Jovem de Freitas Chaves	Geografia	12.03.2018 a 21.12.2018	16h
156	Claudia Aparecida Ribeiro de Oliveira	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
195	Evanilda Regina Gil do Prado	Pedagogia	13.03.2018 a 21.12.2018	20h
191	Calurayana Gomes Oliveira Pereira	Pedagogia	13.03.2018 a 21.12.2018	20h
125	Dagmar Rosana Pereira	Letras	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
141	Silvana Jovem de Freitas	Matemática	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
101	Marilucy Silva	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
189	Rosimar Cristina da Silva	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
110	Pedro Paulo de Oliveira Sabala	Matemática	12.03.2018 a 21.12.2018	26h
118	Ana Rosa Rodrigues de Souza	Letras	12.03.2018 a 21.12.2018	26h
090	Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
192	Lucilene Ribeiro de Carvalho	Pedagogia	13.03.2018 a 21.12.2018	30h
159	Clotilde Clara da Silva	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
111	Maria Auxiliadora da Silva Scacheti	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
097	Rutylene Leal de Lourdes Mendes	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
085	Elza Soares de Araújo	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	30h
162	Eva da Silva Cebalho	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	20h
117	Maria Madalena de Oliveira	Pedagogia	12.03.2018 a 05.08.2018	20h
158	Jane Antunes Magalhães	Pedagogia	12.03.2018 a 21.08.2018	30h
088	Nádia Francisca Baccellar Prates Garcia	Pedagogia	12.03.2018 a 21.12.2018	30h
153	Marcos Ortiz Torres	Motorista	12.03.2018 a 21.12.2018	40h
154	Sebastião Oliveira Ramos	Motorista	12.03.2018 a 21.12.2018	40h
151	Mauricio Teodoro Junior	Guarda	12.03.2018 a 20.07.2018	40h
178	Reinaldo Teixeira Silva	Guarda	13.03.2018 a 31.12.2018	40h
180	Claudia Ramos da Silva	Guarda	13.03.2018 a 31.07.2018	40h
152	Flavio Catarino de Jesus	Guarda	12.03.2018 a 31.12.2018	40h
104	Antônia Inez Canhete	Guarda	12.03.2018 a 31.12.2018	40h
185	Jackson Fornazari do Nascimento	Guarda	14.03.2018 a 31.12.2018	40h
186	Thiago Manoel dos Passos	Guarda	14.03.2018 a 31.12.2018	40h
202	Alexander da Silva Gomes	Guarda	14.03.2018 a 31.12.2018	40h
224	Alice Cristiane Deluque de Souza	Guarda	15.03.2018 a 31.12.2018	40h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.03.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 120/2018**

PORTARIA N.º 120/2018

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Lia de Souza Ribeiro**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício de Auxílio Doença à servidora **Lia de Souza Ribeiro**, portadora do CPF nº. 773.235.051-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 27/04/2018 a 27/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 030/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 27/04/2018.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 122/2018**

PORTARIA N.º 122/2018

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Licença Maternidade em favor da senhora **Avila Smitiely de Abreu Lima Ikuta**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997; Art. 91 da Lei Complementar n.º 94 de 21 de dezembro de 2011; Art. 26, § 2º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de “Licença Maternidade” em favor da senhora **Avila Smitiely de Abreu Lima Ikuta**, portadora do CPF nº 040.224.521-02, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/04/2018 a 22/08/2018, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 054/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 25/04/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 312 DE 15 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21529, de 11 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir, o Contrato de Trabalho, da senhora, **BETHANIA CRUZ BIANQUINI PALMIRO**, do cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 26 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 15.05.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 121/2018**

PORTARIA N.º 121/2018

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Licença Maternidade em favor da senhora Jane Cristine Chaves Duarte”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997; Art. 91 da Lei Complementar n.º 94 de 21 de dezembro de 2011; Art. 26, § 2º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de “Licença Maternidade” em favor da senhora **Jane Cristine Chaves Duarte**, portadora do CPF nº 022.907.271-21, efetiva no cargo de auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 26/04/2018 a 23/08/2018, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 057/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 26/04/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 157 DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei

Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11557 de 12 de março de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, os senhores (a) relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do ano letivo/2018.

CONTRATO	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
147	Wesley Ronivon dos Santos	Guarda	12/03/2018 a 31/12/2018	40h
146	Savio Neves Bueno	Guarda	10/03/2018 a 31/12/2018	40h
145	Simone Correia Bueno	Biologia	12/03/2018 a 21/12/2018	17h
080	Marily Campos de Moraes Ferreira	Letras	12/03/2018 a 21/12/2018	21h
241	Carmem Adriana Monteiro Garcia	Geografia	19.03.2018 a 21.12.2018	20h
205	Luciane do Prado	Pedagogia	14/03/2018 a 13/04/2018	30h
194	Nilva Duarte Alexandre	Pedagogia	13/03/2018 a 14/04/2018	20h
206	Marlene Rosalia de Paula	Pedagogia	14/03/2018 a 13/04/2018	20h
199	Acalone Mendonça Aguiar	Guarda	13/03/2018 a 14/04/2018	40h
210	Andercelia Fatima Ribeiro	Pedagogia	14/03/2018 a 13/04/2018	20h
197	Roseane de Souza Martins Tavares	Pedagogia	13/03/2018 a 13/04/2018	20h
254	Paulo Rogério Domes Galdes	Guarda	19/03/2018 a 19/04/2018	40h
207	Sandra de Oliveira Leite	Pedagogia	14/03/2018 a 13/04/2018	20h
161	Marilene Rosa de Oliveira Campos Silva	Pedagogia	12/03/2018 a 30/04/2018	20h
209	Rosineide Luiz	Pedagogia	14/03/2018 a 13/04/2018	20h
244	Vania Rodrigues Fernandes Barboza	Pedagogia	19/03/2018 a 19/04/2018	20h
208	Elizabeth da Silva Rodrigues	Pedagogia	14/03/2018 a 13/04/2018	20h
99	José Luiz Torres da Cunha	Motorista	12/03/2018 a 09/04/2018	40h
121	Celso Bueno Tavares	Motorista	12/03/2018 a 12/04/2018	40h
124	Antônio Donizete Telles	Motorista	12/03/2018 a 12/04/2018	40h
122	Eliene da Silva Rodrigues	Guarda	02/04/2018 a 31/12/2018	40h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.03.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 117/2018**

PORTARIA N.º 117/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jucyara Costa Sortica de Souza**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora **Jucyara Costa Sortica de Souza**, portadora do CPF nº. 111.457.491-00, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/05/2018 a 06/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 137/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 08/05/2018.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 124/2018**

PORTARIA N.º 124/2018

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Laurindo Poquiviqui**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Laurindo Poquiviqui**, portador do CPF nº. 523.395.561-04, efetivo no cargo de Soldador Elétrico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/05/2018 a 17/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 055/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 114 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9325 de 27 de fevereiro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015 e 006/2017, os senhores (a) relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do ano letivo/2018.

CONTRATO	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
069	Gisele Silva Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
060	Iara Lemes da Silva Bassan	História	26/02/2018 a 21/12/2018	13h
054	Iris de Lima Silva	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
053	Maria Regina Ru-mão	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
052	Aryanne Rosa de Oliveira	Assistente Administrativo	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
050	Rosana da Silva Costa	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
049	Maria Cristina Pinheiro da Silva	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
047	Marinete Rodrigues Pereira Benites	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
003	Maria Edineia da Silva Siqueira	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
006	Josiane Aparecida Nascimento Podavini	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
007	Jessica Ramos da Silva	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
009	Luciana Artiaga Rodrigues de Oliveira	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
010	Mariuze de Jesus Batista	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
011	Ana Maria Mudryk	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
014	Janisley Marcia da Silva	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
015	Eliane Neves Faustino de Farias	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
017	Dilma Rosa de Oliveira	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
018	Lourenço Edvaldo Ribeiro	Guarda	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
020	Ronilton da Silva Rodrigues	Guarda	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
022	Manoel Carlos Rodrigues dos Santos	Guarda	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
023	Gilsa Joana da Silva	Educação Física	26/02/2018 a 21/12/2018	24h
024	Cleia Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
025	Genilda Ribeiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
026	Rosilene da Silva Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
027	Fabiana da Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h

028	Janira Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
029	Celiana Laura Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
030	Solange Regina de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
032	Reginete da Silva Mofaes	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
036	Ana Maria Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
037	Gonçalo de Arruda Silva	Guarda	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
038	Vitoria de Castro Dourado	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 16/04/2018	40h
002	Luiz Magno de Miranda Barbosa	Matemática	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
040	Rafaela de Almeida Espinosa	Educação Física	26/02/2018 a 21/12/2018	28h
042	Estefânia Simoncelio	Geografia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
043	Rody Vieira Rodrigues Souza	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
044	Kaiti Alves Martins Pastor	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
046	Marilene de Souza Silva	Pedagogia	26/02/2018 a 09/08/2018	20h
048	Neide Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
055	Jaqueline Tamires Campos Silva	Matemática	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
056	Luciane Dantas Prates Garcia	Letras	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
057	Telmiro Aparecido Ramos Dorado	Guarda	26/02/2018 a 31/12/2018	40h
059	Aparecida Pinto de Souza	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
064	Marcia Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
065	Diana Lucia Cardoso de Moraes	Letras	26/02/2018 a 21/12/2018	24h
070	Andreia Aparecida de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
072	Agnaldo Olimpio da Silva	Guarda	12/03/2018 a 31/12/2018	40h
074	Elivania de Oliveira Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 31/12/2018	40h
075	José Antonio Tomicha Espinosa	Guarda	26/02/2018 a 31/12/2018	40h
078	Zenilda Catarina da Silva Torres	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 31/12/2018	40h
079	Maria de Fatima Viana Mendes	Pedagogia	26/02/2018 a 23/08/2018	20h
041	Marcia Batista Sales	História	26/02/2018 a 21/12/2018	16h
045	Auxiliadora Aparecida Campos	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
077	Alice de Fatima Vilarvas	Pedagogia	27/02/2018 a 31/03/2018	20h
012	Maria Cristina Cavalcanti Serrou	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
004	Elenice Maria de Oliveira	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h

005	Elenir dos Santos Silva	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	20h
008	Lucineia Etienne de Souza	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
001	Evyane Sampaio Serapião	Pedagogia	26/02/2018 a 21/12/2018	30h
066	Noeli Santiago de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
067	Tatiane Francisca Hurtado	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
068	Lindaci Vieira Lima de Carvalho	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
076	Luciene de Fatima Mendes	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
019	Gracielly Silva de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
035	Priscila Izidoria Aires	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
034	Laudiceia Magalhães Lima de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h
039	Lucileia Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	26/02/2018 a 21/12/2018	40h

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 26.02.18

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 119/2018

PORTARIA N.º 119/2018

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Regina Menacho de Oliveira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Regina Menacho de Oliveira**, portadora do RG nº 356.344-8 SSP/MT, CPF nº. 396.372.391-20, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 19/05/2018 a 18/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 1.152/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos, a partir de 19/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 293 DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19755, de 03 de maio de 2018,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir, o Contrato Administrativo nº 031/2016, do cargo de Técnico em Informática, do senhor, **JOÃO PEDRO SILVA LACE** - lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 08.05.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 118/2018**

PORTARIA N.º 118/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Jose de Souza Feitosa Junior**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Jose de Souza Feitosa Junior**, portador do CPF nº. 274.421.101-00, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 30/05/2018 a 15/08/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 015/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 30/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 18.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17-2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR
PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Turismo E Cultura, Infraestrutura e Logística, Educação e Saúde

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições prontas e acondicionadas em *marmite* para as Secretarias: Assistência Social, Turismo e

Cultura, Infraestrutura e Logística, Educação e Saúde, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência anexado ao presente Edital.

Considerando que não houve êxito na licitação, fica este processo FRACASSADO.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de maio de 2018.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 098/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 304 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 20245, de 07 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ELISANGELA DA SILVA FRANÇA TEDESCO** - Professora Licenciada em Pedagogia da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 07 de maio de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.05.18.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 107/2018**

PORTARIA N.º 107/2018

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Joseane Alves da Silva**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Joseane Alves da Silva**, portadora do CPF nº. 003.244.191-63, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Cáceres, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/05/2018 a 16/05/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 056/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 09/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 106/2018**

PORTARIA N.º 106/2018

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Olinda de Souza Padilha**".

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Olinda de Souza Padilha**, portadora do CPF nº. 544.227.101-25, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/05/2018 a 16/05/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 023/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem e Sinalização, nos Bairros Guanabara - Residencial Aroldo Fanaia (Construído com recursos FNHIS) e Cavallhada I, e nas Ruas da Mombuca, e Rua Porto Carreiro, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT, nas vias e trechos constantes dos anexos do Termo de Referência.

Despesas: R\$ 77.478,31 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavo), sendo R\$ 65.778,31 – recurso do Contrato de Repasse nº 1034520-94/2016 e R\$ 11.700,00 – contrapartida do município.

Entrega/execução da obra: 06 meses contados a partir da ordem de serviço

Realização: 18 de maio de 2018 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, declara a empresa SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 17.575.407/0001-40, que apresentou a nota de 56 pontos na Proposta Técnica e o valor de R\$ 75.887,84 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), Vencedora do Certame. Abre-se, então, prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Prefeitura de Cáceres, 18 de maio de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos, TORNA PÚBLICO a 2ª Retificação do **EDITAL Nº 005/2018 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**.

Onde se lê:

5.15.2.1. Encaminhar, conforme Cronograma, o documento para Av. Getúlio Vargas, Bairro Santa Isabel nº 2.000 - Cáceres - MT - CEP 78200-000, através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento).

5.15.2.2. Entregar, conforme Cronograma, o documento em envelope A4, com nome do candidato e número da inscrição, na Av. Getúlio Vargas, Bairro Santa Isabel nº 2.000 - Cáceres – MT, das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min.

Leia-se:

5.15.2.1. Encaminhar, conforme Cronograma, o documento para Av. Getúlio Vargas, Bairro Santa Isabel nº 838 (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde) - Cáceres - MT - CEP 78200-000, através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento).

5.15.2.2. Entregar, conforme Cronograma, o documento em envelope A4, com nome do candidato e número da inscrição, na Av. Getúlio Vargas, Bairro Santa Isabel nº 838 (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde) - Cáceres – MT, das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min.

Cáceres, MT, 18 de maio de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação.

Antonio Carlos de Jesus Mendes

Secretário Municipal de Saúde Interino.

Arlan Martins da Silva

Presidente da Comissão do Seletivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 305 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 19668 de 02 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária nos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	CH	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Tatiane Almeida Santos de Camargo	Professora Licenciada em Pedagogia	10	02.05.18 a 30.05.18	Escola Municipal Vila Real	Considerando que não houve nomeação do Concurso Público, conforme já solicitado pela SME.
Antônio Sidney Miranda Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	02.05.18 a 30.05.18	Escola Municipal Vila Real	Considerando que não houve nomeação do Concurso Público, conforme já solicitado pela SME.
Fernanda Aparecida da Conceição de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	10	02.05.18 a 30.05.18	Escola Municipal Vila Real	Redistribuição de aulas na unidade Escolar
Dunia Graciela Castrillon Macedo	Professora Licenciada em Pedagogia	07	17.03.18 a 21.12.18	E.M.Prof Erenice Simão Alvarenga	Em vaga livre no 4º ano vespertino
Claudio Cruz de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	10	02.05.18 a 11.05.18	E.M.Dom Máximo Biennés	Redistribuição de aulas na unidade Escolar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.05.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 108/2018**

PORTARIA N.º 108/2018

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Luis Marcio Ramos da Silva**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Luis Marcio Ramos da Silva**, portador do CPF nº. 559.514.901-97, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/05/2018 a 24/07/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 002/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 109/2018**

PORTARIA N.º 109/2018

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marcia Regina dos Santos**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Marcia Regina dos Santos**, portadora do CPF nº. 536.272.021-04, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 039/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 08/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 110/2018**

PORTARIA N.º 110/2018

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ronilce Sebastiana Gonçalves de Sá**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Ronilce Sebastiana Gonçalves de Sá**, portadora do CPF nº. 274.457.201-20, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir

de 02/05/2018 a 16/05/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 034/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 111/2018**

PORTARIA N.º 111/2018

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Lucia Monaski Vila**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Maria Lucia Monaski Vila**, portadora do CPF nº. 207.668.231-72, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/05/2018 a 08/06/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 060/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 09/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 112/2018**

PORTARIA N.º 112/2018

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marlene da Silva Ferreira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Marlene da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 523.113.171-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/05/2018 a 17/05/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 08/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 21229, de 10 de maio de 2018,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **SIMONE PEREIRA DA SILVA** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 01 de maio de 2018 a 28 de outubro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.05.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 113/2018**

PORTARIA N.º 113/2018

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Doralice Maria Silva de Oliveira**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Doralice Maria Silva de Oliveira**, portadora do CPF nº. 559.495.761-87, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/05/2018 a 23/05/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 055/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/05/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 307 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21087 de 09 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 195/2018 - do cargo de Professora, da senhora, **EVANILDA REGINA GIL DO PRADO** - lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.05.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 308 DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 20194 de 04 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar e reduzir a carga horária nos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA					
NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	JUSTIFICATIVA
Rafaela de Almeida Espinosa	Professora Licenciada em Educação Física	04	A partir de 02.05.18	Escola Municipal Buriti	Redistribuição de aulas na Unidade Escolar.

ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA					
NOME	CARGO	C. H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	JUSTIFICATIVA
Simone Correia Bueno	Professora Licenciada em Biologia	03	02.04.18 a 21.12.18	Escola Municipal Buriti	Redistribuição de aulas na Unidade Escolar.
Sueli Aparecida de Oliveira Scandiane	Professora Licenciada em Pedagogia	10	03.05.18 a 21.12.18	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	Em substituição a Maria Luiza da Silva de Oliveira que se encontra de licença prêmio em seguida aposentadoria.
Marli Landivar de Figueiredo	Professora Licenciada em Pedagogia	10	08.05.18 a 11.05.18	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	Em substituição a Eunice de Oliveira Silva que estará no Seminário do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.
Suely Aparecida Couto Neto	Professora Licenciada em Pedagogia	20	02.05.18 a 11.05.18	Escola Municipal Pequeno Sábio	Em substituição a Lucilene Mendes dos Santos que se encontra de atestado médico.
Maria Aparecida Leal dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	10	02.05.18 a 21.12.18	Escola Municipal Laranjeira	Em substituição a João Carlos Campos Vieira que assumiu a Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.
Rosemara de Moraes da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	02.05.18 a 29.06.18	Escola Municipal Madre Maria Estêvão	Em substituição a Marcileia Pereira do Carmo que solicitou exoneração do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.05.18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 309 DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 21051 de 09 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária nos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	CARGO	CH	PERÍODO	LOCAL	JUSTIFICATIVA
Eliane Soares do Prado	Professora Licenciada em Pedagogia	20	07.05.18 a 16.05.18	Escola Municipal Gotinhas do Saber	Em substituição a Mauricio Costa da Silva Prado que está de atestado médico.
Edenia de Andrade Gonzaga	Professora Licenciada em Pedagogia	20	07.05.18 a 06.07.18	Escola Municipal Madre Maria Estevão	Em substituição a Elisangela da Silva França Tedesco que solicitou exoneração.
Marlene Rosalia de Paula	Professora Licenciada em Pedagogia	20	10.05.18 a 07.06.18	Escola Municipal Frei Grignon	Em substituição a Maria Lucia Monaski Vila que está de atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.05.18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 114/2018**

PORTARIA N.º 114/2018

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Charlene Severo Borges**”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Charlene Severo Borges**, portadora do CPF nº. 009.607.511-22, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 11/06/2018 a 20/06/2018, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 058/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos, a partir de 11/06/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 17 de Maio de 2018.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN

Diretora Executiva

Afixada em: 17.05.2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 310 DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 21652, de 14 de maio de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **ROSENEI APARECIDA MENESES** - Professora Licenciada em Pedagogia da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de maio de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de maio de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.05.18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7672 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA DE Nº. 7672 DE 10 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **MARIANA ALVES COSTA DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEovan FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria da servidora datado 10 de maio de 2018.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora MARIANA ALVES COSTA DOS SANTOS que exercia o cargo de AUXILIAR/ EDUCAÇÃO INFANTIL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria Nº 7570 de 15 de fevereiro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de maio de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N°. 7666 DE 03 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **RAYANE DENISE RO ODZAWINE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício N°072/SEMEC datado de 03 de maio de 2018.

RESOLVE: I – Exonerar o servidora RAYANE DENISE RO ODZAWINE que exercia o cargo de PROFESSOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria N° 7597 de 22 de fevereiro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de maio de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREVICAMP PORTARIA 007/2018

PORTARIA N.º 007/2018

“*Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade à servidora Sr.ª Marlene Rodrigues da Silva*”

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c no art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT, c/c a Lei n.º 027 de 05 dezembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargo Carreira e Salário dos servidores da educação do Município; e o anexo I da Lei n.º 1.169 de 03 de maio de 2017 que concede revisão geral anual aos servidores da Administração Pública Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à **SR. MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 984730– SSPMT e do CPF n.º 652.078.581-49, servidora Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional –AAE LIMPEZA, devidamente matriculada sob n.º 185, Classe “A”, Nível “07”, 30 horas, contando com **18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias** de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVI-CAMP, n.º **2018.02.00018P**, a partir de **07/05/2018**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de maio de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinápolis - MT, 18 de maio de 2018.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N°. 7683 DE 18 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **VALMIR MARTINS ROCHA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor datado 15 de maio de 2018.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor VALMIR MARTINS ROCHA que exercia o cargo de PROFESSOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em partes a Portaria N° 7569 de 15 de fevereiro de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 18 de maio de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE N.º 2.902 DE 08 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE RODRIGUES DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N° 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n°023 da Previdência Municipal Social de Campinápolis –Previcamp datado de 08 de maio de 2018.

DECRETA

Art.1º - Fica exonerada a servidora MARLENE RODRIGUES DA SILVA que exercia o cargo de AAE/LIMPEZA TEMPORÁRIO **junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de n° 729 de 01 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de Maio de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7680 DE 18 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA **ANNA KARULINA ALVES SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor dos Editais de Convocações.

RESOLVE: I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
ANNA KARULINA ALVES SILVA	AAE/EDUCAÇÃO INFANTIL	SEDE

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 18 de Maio de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Município de Campinópolis – MT torna público que o Pregão Presencial nº 015/2018, para aquisição de material de expediente, realizado de 07 a 09/05/2018, sagrou vencedoras as proponentes:

VENCEDORES DO PREGÃO Nº 015/2018.			
SEQ.	EMPRESA	CNPJ	Valor global
01	NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO – EIRELI – ME	28.552.012/0001-48	R\$ 141.245,84
02	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – EPP	10.226.940/0001-57	R\$ 276.521,15
03	MARCOS S BIUDES – ME	08.257.279/0001-03	R\$ 31.265,99
04	R. M. CONFECÇÕES LTDA	01.171.750/0001-99	R\$ 67.480,00
05	P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	21.395.275/0001-41	R\$ 297.782,25
06	A. SILVERIO GOMES - ME	20.498.464/0001-87	R\$ 581.752,43
07	MARLUCIA ANGELO – ME	18.944.221/0001-83	R\$ 150.025,70

Campinópolis, 18/05/2018. Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro

PREVICAMP
PORTARIA Nº006/2018

PORTARIA N.º 006/2018

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. MARIZA DIAS DE SOUZA**, servidora pública deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Mariza Dias de Souza**, portadora do RG. nº 644265 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 452.985.051-04, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS sob nº 10001210.1.00012/15-0, perfazendo o total de 1975 (um mil e novecentos e setenta e cinco dias) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 05 (cinco) meses, e expedida pelo MTPREV sob nº 028775/2018, que perfaz 1827 (um mil oitocentos e vinte e sete dias), ou seja, 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campinópolis/MT, 18 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PP 045 2018

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 045/2018**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com o valor total de R\$ 1.417.250,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 86 DE 18 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.303.0011.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	

3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	TOTAL	107.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de Maio de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL PP RP 057-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 057/2018

ABERTURA: 05 de junho de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de junho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa do ramo de hotelaria para hospedagem no município de Campo Novo do Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parcis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 85 DE 18 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.902 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 161.082,00 (Cento e sessenta e um mil e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
002.18.451.0005.20042	MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	111.082,00
	TOTAL	161.082,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.04.122.0002.20010	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
007.17.452.0006.20047	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	82.852,00
007.17.452.0006.20048	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.230,00
	TOTAL	161.082,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de Maio de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 263, DE 18 DE MAIO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MAGALE DOLORES QUINZANI MATSUI.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 – PROCESSO Nº61/2017

DATA DA MANIFESTAÇÃO: 02.03.2018

ÓRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 – PROCESSO Nº 061/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

Item	Descrição	Unid	Marca	Qdade	Preço Unitário	Preço Total
84	Monitor de sinais vitais multiparamétrico, para pacientes adulto, pediátrico e neonato, ECG/ Oximetria/ Pressão Arterial/ Temperatura/ Respiração, ECG para 7 derivações selecionáveis em tela, análise de arritmia e segmento ST, frequência cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos, saturação de oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%, pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalo programáveis. Determinando a sistólica, diastólica e a média, temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius, respiração por impedância transtorácica, monitor com alça transporte, acoplada, sistema integrado de chamada de enfermeira, tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 7", três formas de ondas simultâneas em tela, alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros, alimentação de 100 a 240V automático, bateria de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas, memória interna para armazenar aproximadamente 100 horas de tendências, incluindo informações do paciente, detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores, conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless, garantia de 2 anos. Acessórios que devem acompanhar o aparelho: 01 Cabo paciente de 3 vias; 10 Eletrodos; 01 Tubo extensor de PNI; 01 Braçadeira reutilizável adulto; 01 Cabo extensor SPO2; 01 Sensor de SPO2 reutilizável adulto; 01 Cabo de alimentação padrão ABNT; 01 Adaptador DC; 01 Bateria íon lítio; Manual de instruções em português.	01	Alfa Med	01	6.100,00	6.100,00

Totalizando o valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços nº20/2017 do Pregão Eletrônico nº21/2017 – Processo nº 61/2017, da empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, a fins de aderir futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalar de um Monitor Multiparamétrico (sinais vitais) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta na presente ata de Registro de Preços nº 20/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.788 no dia 08 de agosto de 2017, página nº 50, pelo período de 12 (doze) meses.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

0, Memorando nº 168/2018 – Justificativa da Adesão

Termo de Referência

Ofício nº027/2018 – Solicitando a autorização da Prefeitura de Campo Verde

Ofício nº 026/2018 – Gabinete do Prefeito – Autorização de adesão da Ata

Ofício nº 028/2018 – Solicitando a adesão da empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Autorização para adesão da empresa

Cópia do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2017- Processo nº /2017

Cópia da Publicação do Edital no Diário Oficial nº 2748 no dia 12 de junho de 2017,

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 20/2017

Cópia do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.788 no dia 08.08.2017.

Termo de homologação/Adjudicação de processo licitatório

Portal da Transparência

Cotações de Preços

Órgão: 10

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação 10.001.10.302.0010.20090.4490520000- Equipamentos e Material Permanente – Reduzido : 137

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Alvará /2018

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Balanco Patrimonial

Cópia da Alteração Contratual.

Documentos Sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 18 de maio de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo [s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OLME IVO BELLANDI	148.362.469-20	9779/00014/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Benedito Moreira dos Santos Matrícula: 00004334
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 18/05/2018

Data de desafixação: 02/06/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO 067/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, na modalidade pregão (presencial) nº **067/2018** a se realizar no dia **04/06/2018, às 8hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 18 de maio de 2018.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 035/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 035/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
MARLON SILVA DE SOUSA	89280/00019 - MT	023.539.421-13
ENDEREÇO	DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA-CANABRAVA DO NORTE-MT	
CARGO:	ENFERMEIRO	

REMUNERAÇÃO:
4.629,62 [Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2023		151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 096/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 006/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 006/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.465.200/0001-20, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME ELIDA LIMA DA SILVA	CTPS/SERIE/UF 69252/00024 - MT	CPF 048.235.311-24
ENDEREÇO AV.ANTÔNIO BOSAIPÓ S/Nº - CENTRO – CANABRAVA DO NORTE- MT		
CARGO: AUXILIAR BUCAL		

REMUNERAÇÃO:
954,00[Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE 05	PROJETO ATIVIDADE 2023	CÓDIGO REDUZIDO 151	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 093/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 009/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 009/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.465.200/0001-20, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME JUSTINO DUART CORDEIRO	CTPS/SERIE/UF 3576268/0050 - MT	CPF 932.961.001.30
ENDEREÇO AV.PEDRO FERREIRA LUZ S/N – CENTRO – CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA		

REMUNERAÇÃO:
1.174,50 [Hum Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE 05	PROJETO ATIVIDADE 2023	CÓDIGO REDUZIDO 151	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 097/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 025/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 025/ 2018

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/N°, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 011.173.691.96 e da cédula de Identidade n° 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME ROSALINA ALVES BARRETO	CTPS/SERIE/UF 15732/0022 - MT	CPF 006.646.671-71
ENDEREÇO AV.AUREA TAVARES DE AMORIM-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		

REMUNERAÇÃO:
2.689,61 (DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC
--

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato n° 119/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto n° 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 030/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL N° 030/ 2018

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza

Brito, S/N°, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 011.173.691.96 e da cédula de Identidade n° 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sar. identificada abaixo:

NOME NURIA LOUZEIRO DE OLIVEIRA	CTPS/SERIE/UF 15779/0022/MT	CPF 039.962.151-26
ENDEREÇO AV.ANTÔNIO BOSAIPÓ-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS		

REMUNERAÇÃO:
992,16(NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC
--

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato n° 125/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto n° 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 172/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N. 172/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal em exercício de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **SEBASTIÃO GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1.083.904, emitido por SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF

n. 444.346.261-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

LUIZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Presencial 021/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível e eventual** aquisição de materiais e equipamentos para vigilância sanitária e fiscal de edemias, onde a empresa **Ariovaldo Luiz Perondi EIRELI - ME**. Inscrição no CNPJ sob o nº 01.353.488/0001-01, venceu itens do certame com um valor global de R\$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais); **Edivanda Vieira Lang - ME**. Inscrição no CNPJ sob o nº 04.937.862/0001-04, venceu itens do certame com um valor global de R\$ 9.881,00 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais); Canabrava do Norte-MT, 17 de Maio de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Presencial 020/2018, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com substituição de peças, nos aparelhos condicionadores de ar instalados nos prédios pertencentes ou utilizados por Secretarias, Departamentos e Órgãos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, onde a pessoa Jurídica Vanderlan Henrique Fernandes 02814076140. **Inscrita no CNPJ sob o nº 30.150.563/0001-27, venceu o certame com um valor global de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).**

Canabrava do Norte-MT, 17 de Maio de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 171/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

PORTARIA N. 171/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei nº 252/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte); e

Considerando a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade para apurar os fatos imputados com graves pelo Servidor, **H. G. O.**, efetivo, ocupando cargo de Farmacêutico, matrícula funcional 1849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tais como: desídia reiterado no serviço público, em razão da inassiduidade no posto de trabalho, prejudicando o funcionamento da Farmácia Municipal, já que é o único responsável; improbidade administrativa, por aumento salarial indevido, segundo denuncia junto ao Ministério Público Estadual; O atendimento do mesmo é incompatível com a conduta de profissional da saúde; Desobediência de normas técnicas e desobediência ao superior hierárquico.

Considerando a necessidade de preservar a vida, como bem maior da incolumidade humana;

Considerando, ainda, a necessidade de preservação aos bons costumes e moralidade administrativa;

Considerando, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo Disciplinar, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

Considerando o PARECER JURIDICO da Assessoria jurídica do Município de Canabrava do Norte, datado de 18 de maio de 2018, que opinou pela abertura de Processo administrativo disciplinar e o afastamento do servidor preventivamente, ante a gravidade das denúncias e o risco de vida aos usuários do SUS em Canabrava do Norte;

RESOLVE:

1. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade, com o fim de apurar suposto ato infracionário praticado pelo Servidor, o Sr. **H.G.O.**, efetivo, ocupando cargo de Farmacêutico, matrícula funcional 1849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tais como: desídia reiterado no serviço público, em razão da inassiduidade no posto de trabalho, prejudicando o funcionamento da Farmácia Municipal, já que é o único responsável; improbidade administrativa, por aumento salarial indevido, segundo denuncia junto ao Ministério Público Estadual; O atendimento do mesmo é incompatível com a conduta de profissional da saúde; Desobediência de normas técnicas e desobediência ao superior hierárquico, cuja tipificação legal encontra amparo nos Arts. 176, III, IV, VI, XIV, da Lei Municipal 252/2005, o qual será conduzido pela Comissão ora nomeada, sendo: a Sra. **MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 17025397, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.048.921-06, a Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional 529, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20 e a Sra. **REGINA LOURENÇO DA SILVA FIAIS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 1774, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1869530, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 009.344.126-69, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob a presidência da Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**;

2. Determinar a Comissão ora nomeada, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal siga rigorosamente o disposto no Estatuto dos Servidores, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, com o prazo de cinco dias para apresentar suas justificativas, oitivas de testemunhas, deferimento de provas essenciais a comprovação de fatos alegados no processo, respeitando-se a celeridade do rito do procedimento administrativo dis-

ciplinar, a concentração dos atos evitando repetições, bem como a conclusão no prazo de sessenta dias, autorizada a dilação por igual período.

3. A não conclusão no prazo fixado no item anterior implica em desídia dos membros da Comissão, sendo causa para sua dissolução.

4. Determinar a presente Comissão que oficie a Comissão de Avaliação dos Concursados, sob a presidência do Sr. **DELICIMAR VIEIRA LIMA** que forneça todos os documentos, para que tais atos e condutas descritas no item "1" sejam consideradas e julgadas, quando da atribuição de notas ao servidor **H.G.O.**

5. Determinar a Comissão, sob a presidência da Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA A** que oficie a Promotoria da Comarca de Porto Alegre do Norte, fornecendo as declarações que subsidiaram a abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar, atribuídas ao servidor **H.G.O.**, pois esses fatos, em tese, configuram fato típico penal, cuja titularidade da ação pública incondicionada é do *Parquet*;

6. Determinar a Comissão, sob a presidência da Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, que realize, observando o contraditório, a oitiva de todos os servidores da saúde, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e demais servidores, que julgar relevante a instrução, que possam esclarecer a conduta e os atos atribuídos ao o servidor **H.G.O.**,

7. Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

8. Determinar o Afastamento Preventivo do Servidor, o Sr. **H.G.O** efetivo, ocupando cargo de Farmacêutico, matrícula funcional 1849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 198 da Lei Municipal nº 525/2012, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar, conforme Parecer Jurídico, que opinou pela abertura de Processo administrativo disciplinar e o afastamento do servidor preventivamente, ante a gravidade das denúncias e o risco de vida aos usuários do SUS em Canabrava do Norte.

9. Esclarecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 008/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 008/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME JOYCE NASCIMENTO BRAGA	CTPS/SERIE/UF 5883212/001-0 - GO	CPF 014.769.331-46
ENDEREÇO AV.SANTA INÊSS/Nº - SETOR ALVORADA- PORTO ALEGRE DO NORTE- MT		
CARGO: PSICÓLOGA		

REMUNERAÇÃO:
2.282,04 [Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2023	151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 095/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 033/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 033/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME PRISCILA ALVES DE FREITAS	CTPS/SERIE/UF 7134303/0019/GO	CPF 026.566.271.09
ENDEREÇO RUA CASSIMIRO DUARTE S/N - CENTRO - CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: PROFESSORA		

REMUNERAÇÃO:

1.793,06 (HUM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013	069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 032/2018 de 23/04 /2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 007/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº 007/ 2018**

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME POLYANA CARDOSO MONTEIRO	CTPS/SERIE/UF 85.463/00009 - TO	CPF 055.139.703-92
ENDEREÇO AV.JOAO SÁCRDOTE DE SOUZAS/Nº - CENTRO – CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: AUXILIAR BUCAL		

REMUNERAÇÃO:
954,00[Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE 05	PROJETO ATIVIDADE 2023	CÓDIGO REDUZIDO 151	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 094/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 023/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº 023/ 2018**

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME NATALIA MOLINA SCHEIDER	CTPS/SERIE/UF 5684370-0050 - MT	CPF 044.577.891-19
ENDEREÇO AV.JOAO SÁCRDOTE DE SOUZA-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: NUTRICIONISTA		

REMUNERAÇÃO:
2.373,32 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC
--

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 117/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 022/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 022/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
DALVA GOMES DA LUZ MARINHO	51696/0015 - MT	000.083.291-09
ENDEREÇO	RUA CASSIMIRO DUARTE-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT	
CARGO:	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	

REMUNERAÇÃO:

2.689,60(DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013		069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 116/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 021/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 021/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
IVONE ALVES DE SOUZA	30076/0012/MT	700.073.651-87
ENDEREÇO	RUA NORBERTO CAMILO-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT	
CARGO:	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS	

REMUNERAÇÃO:

1.793,06 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013		069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 115/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 005/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 005/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME VALDINEIA DA SILVA CARVALHO	CTPS/SERIE/UF 08298/00016 - MT	CPF 722.429.901-44
ENDEREÇO AV.ULISSES GUIMARÃES S/Nº - CENTRO – CANABRAVA DO NORTE- MT		
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM		

REMUNERAÇÃO:
1.200,79 [Hum Mil e Duzentos Reais e Setenta e Nove Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE 05	PROJETO ATIVIDADE 2023	CÓDIGO REDUZIDO 151	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 091/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 020/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 020/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA	CTPS/SERIE/UF 15921/0022- MT	CPF 921.517.521-00
ENDEREÇO RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº.33 – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		

REMUNERAÇÃO:

2.689,60(DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 114/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 026/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE- TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 026/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	CTPS/SERIE/UF 83533/0029 - PA	CPF 708.247.892-53
ENDEREÇO RUA FAUSTINO FERREIRA DA SILVA-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		

REMUNERAÇÃO:

2.689,61 (DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E HUM CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 120/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 027/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE- TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 027/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME LUCIA MARIA PEREIRA REGO	CTPS/SERIE/UF 17309/0019 - MT	CPF 003.567.641-84
ENDEREÇO AV.AUREA TAVARES DE AMORIM-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		

REMUNERAÇÃO:

2.689,61 (DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E HUM CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 121/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 018/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 018/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificado abaixo:

NOME DEIZINERE DA VEIGA FERREIRA	CTPS/SERIE/UF 15215/0025 - MT	CPF: 045.532.241-43
ENDEREÇO AV. ULÍSSÉS GUIMARAES-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS		

REMUNERAÇÃO:

992,16(NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 112/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 017/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 017/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificado abaixo:

NOME LILIAM ALVES MENDES	CTPS/SERIE/UF 66410/0020 - MT	CPF 047.403.811-41
ENDEREÇO RUA Dr. SÉBASTIÃO JUNIOR-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: MONITORA DE ALUNOS ESPECIAIS		

REMUNERAÇÃO:

992,16(NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 111/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 004/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 004/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza

za Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME ROSIRENE DIAS DA SILVA	CTPS/SERIE/UF 15120/00021 - MT	CPF 013.221.871-26
ENDEREÇO AV.AUREA TAVARES DE AMORIM S/Nº - VILA SÃO JOÃO – CANABRAVA DO NORTE- MT		
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM		

REMUNERAÇÃO:
1.200,79 [Hum Mil e Duzentos Reais e Setenta e Nove Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE 05	PROJETO ATIVIDADE 2023	CÓDIGO REDUZIDO 151	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 089/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 016/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 016/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificado abaixo:

NOME LUCÉLIA SENA DORTA	CTPS/SERIE/UF 12565/0022 - MT	CPF 039.302.521-72
ENDEREÇO AV. ULISSES GUIMARAES-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LINGUAGEM		

REMUNERAÇÃO:

2.689,60(DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE 04	PROJETO ATIVIDADE 2.013	CÓDIGO REDUZIDO 069	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 110/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 015/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 015/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificado abaixo:

NOME ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	CTPS/SERIE/UF 9750195/001-0 - GO	CPF 872.744.001-00
ENDEREÇO AV. ULISSES GUIMARAES-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO:		

PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**REMUNERAÇÃO:****2.689,60(DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)****SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC**

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013	069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 109/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 029/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº 029/ 2018**

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	43677/0012 - MT	914.612.271-00
ENDEREÇO		
AV.ANTÔNIO BOSAIPÓ S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO:		
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR		

REMUNERAÇÃO:**1.221,48 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E HUM REIAS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)****SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC**

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013	069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 122/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 032/2018**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº 032/ 2018**

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado e portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
PRISCILA ALVES DE FREITAS	7134303/0019/GO	026.566.271.09
ENDEREÇO		
RUA CASSIMIRO DUARTE S/N – CENTRO – CANABRAVA DO NORTE-MT		

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº.698/2017 que dispõem da contratação temporária de pessoal, e o

regimento a ser cumprido tanto do(a) Contratado(a) quanto da Contratante, dar-se-á em disposto da Lei Municipal 252/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Temporários ao Município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa 698/2017 e demais Normas regulamentares.

CARGO/FUNÇÃO
PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria abaixo identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

SECRETARIA/DEPARTAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá a 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

1.793,06 (HUM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A CONTRATADA, obrigatoriamente está vinculada ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contratado poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das cláusulas contratuais.

9.2 - O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INÍCIO	TÉRMINO
23/04/2018	08/05/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento – Programa.

UNIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013		069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 23 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 014/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 014/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr. identificado abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
SUNAMARA SOUSA FEITOSA DE MORAES	88239/0025 - MT	046.833.981-76
ENDEREÇO		
RUA TOCANTINS Nº.1190 SETOR DOS ESPORTES-PORTO ALEGRE DO NORTE-MT		
CARGO:		
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		

REMUNERAÇÃO:

2.689,60(DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013		069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 108/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 003/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 003/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
HENISLENE PEREIRA BARROS	24444/00021 - DF	003.686.591-51
ENDEREÇO	AV. PEDRO FERREIRA LUZ S/Nº - CENTRO – CANABRAVA DO NORTE- MT	
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	

REMUNERAÇÃO:
1.200,79 [Hum Mil e Duzentos Reais e Setenta e Nove Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2023	151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 088/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 013/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 013/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr. identificado abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
ROSANGELA CONCEIÇÃO MIOTTI DE SOUSA AGUIAR	2248297/0021-0 - MT	790.182.461-15
ENDEREÇO	AV. SABINO BRITO S/N CENTRO-PORTO ALEGRE DO NORTE-MT	
CARGO:	ODONTÓLOGA	

REMUNERAÇÃO:
3.043,20 (TRES MIL E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2023	151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 106/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO 001/2018

COMUNICADO 001/2018

Considerando o princípio da publicidade, “E o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso”;

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT torna-se Público em atendimento Lei 9.452/97, no disposto do **Artigo 2º** que assim dispõe. **Art. 2º** “A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos”. Comunica o recebimento de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Victório Galli Filho, cujo o objeto é aquisição de materiais de consumo para custeio das unidades Básica de Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Registra-se,

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2018.

LUIZ JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal em Exercício

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 034/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 034/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ JOSE DE BARROS**, brasileiro, divorciado e portador do CPF nº 117.951.661.34 e da cédula de Identidade nº 387053 SSP/GO denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
CLEIDE RODRIGUES VASCONCELOS	17052/0018/MT	020.324.751.54
ENDEREÇO		
RUA 21 DE ABRIL S/N – CENTRO – CANABRAVA DO NORTE-MT		

Doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de serviços temporários está embasado na Lei Municipal nº.698/2017 que dispõem da contratação temporária de pessoal, e o regimento a ser cumprido tanto do(a) Contratado(a) quanto da Contratante, dar-se à em disposto da Lei Municipal 252/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços Temporários ao Município, no exercício das atribuições descritas abaixo, conforme Lei Autorizativa 698/2017 e demais Normas regulamentares.

CARGO/FUNÇÃO
AGENTE DE CÔMBATE A ENDEMIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão executados de forma pessoal, conforme as disposições das Leis Municipais vigentes, normas internas e regulamentos da secretaria abaixo identificada e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da mesma.

SECRETARIA/DEPARTAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado o contratado, atendendo a conveniência oportunidade e interesse da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária preestabelecida no ato da contratação corresponderá a 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração identificada abaixo é conforme instituído nos anexos das Leis Municipais vigentes e a carga horária estabelecida no ato da contratação.

998,26 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento da remuneração a qual se refere este contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A CONTRATADA, obrigatoriamente está vinculada ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DISTRATO

9.1- O presente contratado poderá ser rescindido:

Quando cessarem os motivos que ensejam sua celebração.

Pelo descumprimento de disposição legal e regulamentares aplicáveis, a relação ou das cláusulas contratuais.

9.2 - O distrato ocorrerá:

Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 dias.

Por iniciativa do CONTRATADO, com comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem sua vigência conforme período descrito abaixo:

INICIO
15/05/2018

TÉRMINO
08/05/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes a contratação constam na Lei Orçamentária Municipal, que correrão a conta das seguintes dotações do Orçamento – Programa.

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2023	151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 15 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 012/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº 012/ 2018**

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr. identificado abaixo:

NOME LETICIA SANTOS LIMA	CTPS/SERIE/UF 15824/0022 - MT	CPF 046.606.071-86
ENDEREÇO: RUA Dr. SÉBASTIÃO JUNIOR-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: NUTRICIONISTA		

REMUNERAÇÃO:
2.282,04 [Dois Mil e Duzentos e Dois Reais e Quatro Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE 05	PROJETO ATIVIDADE 2023	CÓDIGO REDUZIDO 151	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 100/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 001/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE-TERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº. 001/ 2018**

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado e portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	CTPS/SERIE/UF 80985/00030 - GO	CPF 939.760.891-68
ENDEREÇO: RUA Dr.SÉBASTIÃO JUNIOR S/Nº.69-CENTRO – CANABRAVA DO NORTE- MT		
CARGO: AGRÔNOMO		

REMUNERAÇÃO:
3.137,53 [Três Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAA

UNIDADE 06	PROJETO ATIVIDADE 2026	CÓDIGO REDUZIDO 211	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 083/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 011/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 011/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
UMBERTO GONÇALVES BORGES	15371/0004 - GO	555.295.771.72
ENDEREÇO	DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA-CANABRAVA DO NORTE-MT	
CARGO:	MOTORISTA DE AMBULANCIA-PRIMAVERA DO FONTOURA	

REMUNERAÇÃO:
1.174,50 [Hum Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2023	151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 099/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 031/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 031/ 2018

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME	CTPS/SERIE/UF	CPF
ROGISLAINE APARECIDA MENDES	17304/0019/MT	581.977.291.15
ENDEREÇO	AV. PEDRO FERREIRA LUZ -S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT	
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	

REMUNERAÇÃO:

1.200,79 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
05	2023	151	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 001/2018 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

RECURSOS HUMANOS PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 010/2018

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SERVIDOR MUNICIPAL Nº 010/ 2018

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME DENISMAR GONÇALVES DINIZ	CTPS/SERIE/UF 86143/00023 - MT	CPF 008.852.271-74
ENDEREÇO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA-CANABRAVA DO NORTE-MT		
CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA-PRIMAVERA DO FONTOURA		

REMUNERAÇÃO: 1.174,50 [Hum Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
--

UNIDADE 05	PROJETO ATIVIDADE 2023	CÓDIGO REDUZIDO 151	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 098/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 002/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº 002/ 2018**

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, por-

tador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. identificado abaixo:

NOME JOSE ALVES CARDOSO	CTPS/SERIE/UF 17315/00019 - MT	CPF 550.849.231-34
ENDEREÇO RUA FAUSTINO FERREIRA DA SILVA S/N-CENTRO – CANABRAVA DO NORTE- MT		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		

REMUNERAÇÃO: 954,00 [Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais]

SECRETARIA/DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS - SINSPU

UNIDADE 07	PROJETO ATIVIDADE 2081	CÓDIGO REDUZIDO 259	ELEMENTO 3.1.90.04.00.00.00
----------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 087/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 024/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**SERVIDOR MUNICIPAL Nº 024/ 2018**

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/Nº, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.173.691.96 e da cédula de Identidade nº 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. identificada abaixo:

NOME JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CTPS/SERIE/UF 81944/0022 - MT	CPF 659.829.915-20
--	---	------------------------------

ENDEREÇO
AV.AUREA TAVARES DE AMORIM-S/N – CENTRO-CANABRAVA DO NORTE-MT
CARGO:
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

REMUNERAÇÃO:

2.689,61 (DOIS MIL SEISSENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E HUM CENTAVOS)

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA - SMEELC

UNIDADE	PROJETO	ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO
04	2.013		069	3.1.90.04.00.00.00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 118/2017 de 08/05/2018 para 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Permanecem inalteradas as cláusulas que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO

A prorrogação do presente instrumento é amparada pelo Decreto nº 624/2018 de 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para diminuir quaisquer dúvidas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justas, e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Maio de 2018.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado (a)

Testemunha Testemunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Respalado no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, objeto da Dispensa de Licitação nº 013/2018, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, pelo período de 30 (trinta) dias (ou até que se homologue o processo licitatório na modalidade de pregão presencial, que se encontra em andamento), no valor global de R\$ 31.844,40 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Em Cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Canabrava do Norte, 18 de Maio de 2018.

Luiz José de Barros

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**GABINETE
PORTARIA Nº229/2018**

De 15 de maio de 2018.

Altera Período de férias da servidora **Amanda Dezontini** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora Amanda Dezontini, agendada por meio da portaria nº 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para os seguintes períodos:

Os primeiros 15 (quinze) dias, 23 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018.

Os últimos 15 (quinze) dias, 02 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será pagos 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº226/2018**

De 14 de maio de 2018.

Altera o Segundo Período de férias da servidora Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora Raquel Franco Bandeira de Melo Strapasson, agendado por meio da portaria nº 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para 26 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foram pagos 1/3 a mais da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PROCESSO SELETIVO 004/2017**

Edital de Convocação Nº 036/2018

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 homologado pelo decreto nº 2777 de 08/03/2017.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Debora Nyanne de Oliveira Silva	Técnico em Desenvolvimento Infantil	004/2017
Eleuza Rocha Ribeiro	Professor	004/2017
Maura Luiza Rodrigues da Silva	Professor	004/2017
Karla Patricia Alves	Agente de Nutrição Escolar	004/2017
Gesilaine Leite da Silva	Agente de Nutrição Escolar	004/2017

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 15 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 239/2018

16 de maio de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIANE FERREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Liliane Ferreira Lima por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 09 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 13/10/2016 a 12/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 227/2018

De 15 de maio de 2018.

Altera Período de férias da servidora **Cláudia Rosa de Souza** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias da servidora Cláudia Rosa de Souza, agendada por meio da portaria nº 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para os seguintes períodos:

Os primeiros 10 (dez) dias, 02 de julho de 2018 a 11 de julho de 2018.

Os últimos 20 (vinte) dias, 07 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será pagos 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 235/2018

De 16 de maio de 2018.

Altera a Licença Prêmio da servidora da Secretaria de Saúde.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar a licença prêmio da Servidora Marilucia Dockhom Santos aprovada pela portaria nº 764/2017 de 18 de dezembro de 2017, para 15 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA Nº 228/2018

De 15 de maio de 2018.

Altera Período de férias do servidor **Lédio da Silva Santos** e da outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar período de gozo de férias do servidor Lédio da Silva Santos, agendada por meio da portaria nº 768/2017 de 18 de dezembro de 2017, para os seguintes períodos:

Os primeiros 20(vinte) dias, 18 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018.

Os últimos 10 (dez) dias, 19 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será pagos 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 234/2018**

15 de maio de 2018.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença interesse particular para a servidora pública Aline Pilocelli, no cargo de provimento efetivo de Engenheira Florestal, na Secretaria Municipal de Agricultura da Lei Complementar nº 125/2014. A partir de 15/05/2018.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 15 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 231/2018**

15 de maio de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Karina dos Santos por um período de 30 dias, a serem gozadas nos seguintes períodos:

20 dias, 09 de julho de 2018 a 29 de julho de 2018.

10 dias, 10 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 01/02/2017 a 31/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 230/2018**

15 de maio de 2018.

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Osvaldina Ferreira dos Santos por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 01/04/2016 a 31/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 240/2018**

De 18 de maio de 2018.

Designa Servidor para Função de Agente de Desenvolvimento Local.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 39 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 – Lei da Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Rúbia Débora Ruppel Juswiak para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de maio de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, EM DECORRÊNCIA DE CONVÊNIO PROPOSTA Nº098479/2017 CELEBRADO JUNTO A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA – SUDAM**”.

EMPRESA VENCEDORA:

MICK E MICK LTDA

CNPJ nº 18.599.925/0001-66

Carlinda – MT, 21 de Maio de 2018.

DANIELE PAULA MALTEZO

Pregoeira

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 18 de Maio de 2018.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que a **LICITAÇÃO** realizada no dia 08/05/2018 às 08h00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 019/2018, que teve por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, COM FINALIDADE DE VEICULAR AVISOS, DIVULGAÇÕES, PROGRAMAÇÕES FESTIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS, DE LAZER, SAÚDE, OBRAS E COMUNICADOS DE TODAS AS SECRETARIAS** foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da única empresa licitante, uma vez que esta não apresentou a comprovação de Qualificação Econômico-financeira, solicitada no Item 10.1.1 – “II” do Edital do Referido Processo licitatório.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 18 de maio de 2018.

Daniele Paula Maltezo

Pregoeira Oficial

Publique-se.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA CONVOCA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:**RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao Primeiro Quadrimestre 2018****RREO- Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao Segundo Bimestre 2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública

Dia **24/05/2018**, às **16:00h**(Dezesesseis Horas)

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda- MT.**

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Atenciosamente,

Carlinda/MT, em 18 de Maio de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** e o Senhor **JOAQUIM SANTANA MARTINS**, na forma e condições seguintes.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Srª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15 e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr(ª). HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1039783-3 SJ/MT e do CPF nº. 032.021.856-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **prestador de serviços Senhor JOAQUIM SANTANA MARTINS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 933.227.801-63, e titular do RG nº. 1131697-7 SJ/MT, residente e domiciliado no município de Chapada dos Guimarães - MT, CEP. 78.195-000, doravante denominada **"CONTRATADA"**, ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÕES

1.1. Fica aditado a Cláusula Terceira do Contrato Principal (Do preço e Dotação Orçamentária):

1.1.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) por 10 (dez) meses**, correspondente ao Calendário Escolar.

1.1.2. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 001 – Gabinete do Secretário de Educação
Projeto Atividade: 20028 – Manutenção da Secretaria de Educação
Funcional Programática: 12.122.0013.20028
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000
Código Reduzido: 641

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20036 – Manutenção da Educação – Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.361.0015.20036
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000
Código Reduzido: 719

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20036 – Manutenção da Educação – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0015.20036
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000
Código Reduzido: 720

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20037 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Recurso Próprio – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0015.20037
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000
Código Reduzido: 724

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20038 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Recurso PNATE – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0015.20038
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000
Código Reduzido: 727

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20039 – Manutenção do Programa Transporte Escolar SEDUC – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0015.20039
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.22.000000
Código Reduzido: 730

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20040 – Manutenção do Programa Transporte Escolar QSE – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.361.0015.20040
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000
Código Reduzido: 733

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20045 – Manutenção da Educação – Ensino Infantil
Funcional Programática: 12.365.0017.20045
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000
Código Reduzido: 749

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20045 – Manutenção da Educação – Ensino Infantil
Funcional Programática: 12.365.0017.20045
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000
Código Reduzido: 750

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20046 – Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE – Ensino Infantil
Funcional Programática: 12.365.0017.20046
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000
Código Reduzido: 755

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20047 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Recurso Próprio – Ensino Infantil
Funcional Programática: 12.365.0017.20047
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000
Código Reduzido: 758

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20048 – Manutenção do Programa Transporte Escolar SEDUC – Ensino Infantil
Funcional Programática: 12.365.0017.20048
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.22.000000
Código Reduzido: 761

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20049 – Manutenção do Programa Transporte Escolar QSE – Ensino Infantil
Funcional Programática: 12.365.0017.20049
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.15.000000
Código Reduzido: 764

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 20052 – Manutenção da Educação Especial
Funcional Programática: 12.367.0018.20052
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000
Código Reduzido: 770

1.2. Fica aditado a Cláusula Quarta do Contrato Principal (Do Prazo):

1.2.1. A prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato e seus aditivos para 18/03/2019. Terá início o presente Termo Aditivo a partir de 19/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período ou estendido o período aqui estabelecido.

1.2.1.1. Sua duração poderá ser prorrogada, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato, podendo ser alterado, e ainda, se no curso do seu prazo as partes resolverem rescindi-lo, ou ao final, queiram por fim ao pacto locativo, fica convencionado que as mesmas, para essas situações, deverão se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 181/2015, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRA-**

TANTE, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 19 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal

Contratante

Hellen Cristina Xavier Moreira

Secretária de Municipal de Educação

Contratante

Renato de Almeida Orro Ribeiro

Procurador Geral do Município - OAB/MT nº 11.055

JOAQUIM SANTANA MARTINS

CPF: 933.227.801-63

Contratada

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 64/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO E TERRA NAS CALÇADAS, SARJETAS E MEIOS FIOS NAS VIAS URBANAS DA CIDADE, COMO MEDIDA PREVENTIVA A OBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E SISTEMA DE DRENAGEM.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

CONTRATADO: L. ALVES DE SOUZA – ME.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO Nº 144/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

.Dispõe sobre a prorrogação de vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018 para pagamento à vista e em parcela única.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Art. 227, da Lei Complementar nº 023, de 12 de dezembro de 2014, Código Tributário Municipal, autoriza o Poder Executivo, entre prerrogativas, estabelecer o vencimento das parcelas do IPTU,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 11 de junho de 2018 o prazo para pagamento do IPTU/2018 em parcela única à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto devido, conforme disposto no Art. 6º, do Decreto nº 133, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º O contribuinte interessado no pagamento à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) deverá procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura para re-emissão do Boleto, até às 16:00 horas do dia 11 de junho de 2018, com tempo suficiente para alcançar os bancos ou correspondentes bancários abertos.

Parágrafo único. Somente terá direito ao desconto no pagamento à vista o contribuinte que não possuir débitos junto ao Fisco Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 15 de maio de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2018

O Exmo. Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia referente a apresentação das DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, a realizar-se no dia 30 de Maio de 2018, a partir das 09h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 18 de maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **DARCI ORLANDO STACHACK**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**. Cláudia/MT, 18 de Maio de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **04 de Junho de 2018**, estará recebendo propostas para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão

ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 21 de Maio de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1568/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1568/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de Servidores nomeados em cargo em Comissão e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores em cargos em comissão, conforme a seguir:

a) Carlos Batista de Oliveira, portador da CI-RG nº 2.745.731 SSP-GO e inscrito no CPF nº 492.427.841-68, nomeado no cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças; b) Divino Cândido Cardoso, portador da CI-RG nº 1291004-0 SSP-MT e CPF nº 000.734.641-71, nomeado no cargo comissionado de Supervisor de Fiscalização Tributária (estatuto Secretário); c) Melquisedeque Soares Cardoso, portador da CI-RG nº 1805246-0 SSP/MT, e CPF nº 015.287.401-14, nomeado no cargo comissionado de Diretor de Divisão de Serviços Gerais;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.557/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.557/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO Da SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída, a senhora, **MARINEZA TENORIO GOMES** brasileira, portador da cédula de identidade **C.I. – R.G. n.º 518154 SSP/MT** e inscrito no **C.P.F. sob. n.º 834.565.971-34**, do cargo efetivo de Merendeira, em virtude do seu falecimento ocorrido na data de 03 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1571/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1571/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **Clesio Antonio de Souza**, EM CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA,”.

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerado o servidor nomeado em cargo em comissão, conforme a seguir:

a) **Clesio Antonio de Souza**, portador da **CI-RG nº 14711737 SSP/MT**, e **CPF nº 933.092.101-97**, no cargo comissionado de **Diretor de Divisão de CULTURA**,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.585 DE 18 DE MAIO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.585 DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DISCIPLINAR HORÁRIO DE TRABALHO, O REGISTRO DA FREQUÊNCIA AO SERVIÇO, AS AUSÊNCIAS DO LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.

EXMA. SR. DALVA MARIA DE LIMA PERES, PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SRP N.º 033/2018, do Sistema de Recursos Humanos, de responsabilidade do Departamento de Pessoal, que dispõe os procedimentos para disciplinar horário de trabalho, o registro da frequência aos serviços, as ausências dos locais de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cocalinho-MT, 18 de maio de 2018.

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

PAULO SERGIO FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH N.º 33/2018

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DISCIPLINAR HORÁRIO DE TRABALHO, O REGISTRO DA FREQUÊNCIA AO SERVIÇO, AS AUSÊNCIAS DO LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT.”

VERSÃO: 01

DATA DE APROVAÇÃO: 18/05/2018

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 1.585/2018

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Dispor sobre os procedimentos para disciplinar o horário de trabalho, o registro de frequência ao serviço, as ausências do local de trabalho, dos servidores da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT;

Art. 2º - Maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento das ações do Departamento de Pessoal;

Art. 3º - Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas do Departamento Pessoal e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Registro de Frequência: o meio pelo qual os servidores públicos municipais registrarão diariamente as respectivas frequências, permanecendo nos seus locais de trabalho executando, contínua e produtivamente, os serviços de que forem incumbidos.

II. Ponto Digital: é um programa prático que usa um aparelho para registrar o ponto de entrada e saída dos funcionários, permitindo que o funcionário coloque suas digitais sobre o leitor ótico de um aparelho, para reconhecimento do mesmo;

Parágrafo Único: O registro da frequência será feito e controlado por meios manuais, mecânicos ou eletrônicos, através de livros de ponto, cartão ponto, relógios ou ponto digital, cabendo ao Secretário ou responsável de cada unidade a escolha do meio mais adequado.

CAPÍTULO II

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 5º - A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos para disciplinar horário de trabalho, o registro da frequência ao serviço, as ausências do local de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal, encontra-se amparo na:

I. Constituição Federal nos artigos 5º Inciso LV; art. 31; art. 37 em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39; 40, § 13;

II. Lei Complementar N.º 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

III. Resolução N.º 14, de 25 de setembro de 2007, que institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar N.º 269, de 29 de janeiro de 2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

IV. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, que Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional N.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

V. Lei Federal N.º 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

VI. Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

VII. Lei Complementar Municipal N.º 006 de 18 de novembro de 2014, que Institui a Carreira dos Servidores do Poder Executivo do Município de Cocalinho e dá outras providências;

VIII. Lei Complementar Municipal N.º 003 de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Cocalinho-MT;

IX. Lei Municipal N.º 056 de 28 de fevereiro de 1991 que dispõe sobre o Estatuto Geral dos Servidores da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Município de Cocalinho-MT;

X. Lei Municipal N.º 573 de 23 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a **Coordenadoria de Controle Interno e dá outras providências**;

XI. Decreto Municipal N.º 432 de 19 de novembro de 2008, regulamenta a aplicação da Lei N.º 573 de 23 de novembro de 2007, no que diz respeito aos Sistemas Administrativos, a serem implementados pela Unidade de Controle Interno do município, e dá outras providências;

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Da unidade responsável pela Instrução Normativa:

I. Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o órgão central do Sistema Administrativo denominado Sistema de Recursos Humanos, prescrito no Decreto Municipal N.º 1.585/2018, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Através da chefia imediata gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Recursos Humanos;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno;

e) Encaminhar as informações sobre o Registro de Frequência aos Servidores Municipais a Coordenadoria de Controle Interno quando solicitado;

f) Solicitar às Unidades Executoras, todos os relatórios e dados afins, a serem encaminhados mensalmente ao Departamento de Pessoal;

Art. 7º - Das Unidades Executoras:

I. Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Recursos Humanos, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

f) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal 056/1991 e Lei Complementar nº 006/2014;

g) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

h) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

i) Encaminhar ao Departamento de Pessoal, até o dia 15 (quinze) de cada mês, informações contidas no registro de frequência de cada servidor.

Art. 8º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I. Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a Coordenadoria Geral de Controle Interno Municipal, prescrita nos termos da Lei Municipal N.º 573/2007, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerente ao SRH (Sistema de Recursos Humanos), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal N.º 573/2007;

f) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º - Da Duração semanal do trabalho:

I. Os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cocalinho -MT, abrangidos por esta norma terão jornada máxima de trabalho de 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, observadas as disposições das Leis Complementares 056/1991, 006/2014, ressalvadas as exceções legais contidas nos atos do Prefeito e decisões judiciais.

II. O disposto no item anterior não prejudica a existência de regimes de duração semanais, já estabelecidos, nem os que se venha a estabelecer mediante despacho através de Decreto Municipal, ou acordo coletivo em conjunto com o Prefeito Municipal a quem tiver a seu cargo na Administração Pública Direta e Indireta desta Prefeitura, ficando como regra geral aquela pré-estabelecida nos editais dos concursos.

Art. 10 - Do cadastro do Servidor no registro de frequência:

I. O cadastramento do Servidor no registro de frequência será realizado pela unidade vinculada das seguintes formas:

a) Pelo número da Matrícula;

b) Até o 5º dia do início do trabalho do servidor na Instituição.

Art. 11 - Da Jornada de trabalho:

I. A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:

a) 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo máximo de 2 (duas) horas para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se à 200 (duzentas horas mensais);

b) 30 (trinta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça jornada de 6 (seis) horas diárias, durante 5 (cinco) dias na semana, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

c) 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, durante 05 (cinco) dia na semana, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se à 100 (cem) horas mensais.

Art. 12 - Da Jornada de trabalho nos serviços continuados:

I. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto nesta Normativa, devendo observar os seguintes requisitos:

a) Carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos;

b) Uma folga semanal, preferencialmente no domingo, devendo ao menos uma folga do mês ser escalada obrigatoriamente no domingo;

c) As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, visitadas pelo Secretário ao qual o servidor encontra-se subordinado e afixado em local visível com antecedência mínima de uma semana.

II. Os servidores que prestarem serviços em locais de trabalho com funcionamento de 24 horas continuadas de atendimento ao público, ou de 24 horas continuadas de funcionamento interno, de domingo a domingo, e/ou que prestem serviço de vigilância do patrimônio, poderão desempenhar suas atividades sob jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), em escala de revezamento, obedecendo ao disposto nesta Normativa, devendo observar os seguintes requisitos:

a) Fará jus ao recebimento de horas extras, o servidor que ultrapassar a jornada semanal de seu cargo, ou de sua escala de revezamento para atendimento de situações eminentemente emergenciais e devidamente autorizado pela chefia imediata;

b) As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, visitadas pelo Secretário ao qual o servidor encontra-se subordinado e afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana.

Art. 13 - Da jornada de trabalho diferenciada:

I. As Secretarias que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade, poderão elaborar escala de 6 (seis) horas continuadas, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais, para os servidores detentores de cargo cuja jornada seja de 40 (quarenta) horas semanais, devendo observar o seguinte requisito:

a) O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do caput deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, fará jus ao recebimento de horas extras, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 14 - Do registro de frequência:

I. O registro da frequência de pontos ao serviço é obrigatório para todos os servidores vinculados ao poder Executivo, com exceção ao Prefeito, Secretários, Controlador Interno, Procurador Jurídico, Supervisores, Diretores e funcionários autorizados pelo chefe do executivo, que neste caso se torna facultativo;

II. O servidor efetuará o registro da sua frequência ao serviço através de livros de ponto, cartão ponto, relógios ou ponto digital, no início e no término do expediente de cada período de trabalho;

III. O impedimento do servidor de efetuar o registro da frequência em virtude de força maior, deve ser comunicado de imediato, caso seja deferido, ao Departamento de Pessoal pelo superior hierárquico do servidor, através de justificativa que se enquadrar em cada situação, conforme Anexo I;

IV. As faltas dos servidores em virtudes de tratamento de Saúde serão comunicadas ao chefe imediato e ao Departamento de Pessoal logo que o servidor apresentar o atestado no trabalho, nos termos Lei Municipal N.º 056/1991;

V. No caso de inoperância ou inexistência do sistema de ponto digital, a chefia imediata providenciará impreterivelmente, o registro de frequência em outro meio previsto nesta Instrução Normativa e encaminhará ao Departamento de Pessoal, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

VI. Será considerado falta grave o registro de frequência que não seja efetuado pelo próprio servidor, sujeitando-o à processo administrativo disciplinar, previsto na Lei Municipal N.º 056/1991.

VII. A obrigatoriedade do registro de frequência nos sistemas disponíveis comportará exceções, para atender a interesse excepcional da Administração em função da peculiaridade do trabalho desenvolvido, estabelecidas em atos específicos do Prefeito Municipal, justificando a ausência do registro, na forma já prevista no art. 14, item III;

VIII. Sem gerar direito à redução e/ou obrigação de compensação da jornada diária de trabalho, é facultado ao servidor antecipar o registro de sua entrada ou postergar o registro de sua saída até 15 (quinze) minutos;

IX. Será concedida uma tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso no início de cada jornada de trabalho, enquanto que os registros efetuados com atraso superior a este limite serão computados como atraso.

X. Os atrasos dos servidores com mais de quinze minutos não será de forma nenhuma compensados, salvo com justificativa perante o chefe imediato que analisará a procedência e necessidade do servidor, na qual, informará ao Departamento Pessoal o dia e hora que o servidor irá compensar suas horas;

XI. A ausência de apenas um dos registros da frequência ao serviço será computada como atraso ou saída antecipada, se referente à entrada ou à saída, no limite máximo mensal de 3 (três) ausências de um desses registros, culminará em falta;

Art. 15 - Das Proibições:

I. Ao servidor da administração direta e indireta desta prefeitura é proibido:

a) Faltar no trabalho em dias que podem atrapalhar o andamento do expediente de trabalho em seu setor, salvo por motivo de doença ou força maior.

II. É vedado ao servidor, sob qualquer pretexto, ausentar-se do setor em que trabalha, salvo com anuência da chefia imediata.

III. Em horário de expediente, o servidor só poderá ausentar-se do prédio onde trabalha, com autorização do chefe imediato, exceção feita aos titulares de cargo de Secretário, Chefia de Gabinete e Diretoria de Fundos, e os servidores quando no efetivo exercício da função em atividades externa.

IV. Dos Descontos em Folha:

a) Os descontos em Folha de pagamento do Servidor em virtude de atraso ou falta sem justificativa, serão descontados no salário do mesmo mês se o servidor faltar até o dia 15 (quinze), após o dia 15 (quinze) o desconto será descontado no mês subsequente.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16 - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal para instauração do mesmo a Lei Municipal N.º 056/1991, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cocalinho-MT;

Art. 17 - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal N.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

Art. 18 - Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Art. 19 - O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

Art. 20 - Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à Controladoria Interna Municipal, para conhecimento e orientações ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

Art. 21 - O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

CAPÍTULO VII**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 22 - O relatório sobre o registro de frequência, será cedido aos servidores somente 01 (um) por mês e por requerimento, e terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para ser entregue, salvo quando o sistema de registro de ponto emitir comprovante diário diretamente ao servidor;

Art. 23 - É permitido à Coordenadoria de Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais;

Art. 24 - A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;

Art. 25 - Aplica-se, no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;

Art. 26 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, bem como junto a Coordenadoria de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

Art. 27 - Fica ao encargo de cada Secretaria a operacionalização dos meios utilizados para o registro de frequência dos servidores.

Art. 28 - Faz parte integrante desta Instrução Normativa o Anexo I - Modelo de Justificativa de Falta.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cocalinho-MT, 18 de Abril de 2018.

DALVA MARIA DE LIMA PERES JAILSON EVANGELISTA BEZERRA

Prefeita Municipal Controle Interno Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRP N.º 33/2018**ANEXO I****MODELO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA / ATRASO****Inciso III do Art. 14**

À Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT

Departamento de Pessoal

Ref.: Justificativa de Ausência de Registro de Frequência

Eu _____, funcionário da Secretaria Municipal de _____, lotado (a) _____, CPF _____, matrícula _____, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria justificar minha ausência/ou atraso no (s) dia (s), razão pela qual fui impossibilitado (a) de comparecer para desempenho de minhas funções, conforme descrita e especificada abaixo:

() Deslocamento para serviços externos.

() Tratar de assunto particular

() Atraso por força maior.

Especificação:

Requeiro, portanto, o abono da minha ausência/atraso, já que foram alheios à minha vontade.

Termos em que, peço deferimento.

Cocalinho-MT ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor _____

() Deferido - Encaminhe-se cópia do DP () Indeferido - Encaminhe-se cópia ao servidor

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 056/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**Contratada:** MARIA SUELI LOBO MACHADO**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colíder/MT**Valor do Contrato:** R\$ 17.035,20 (dezessete mil trinta e cinco reais e vinte centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 057/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**Contratada:** MOISES LUCAS ANDRADE**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colíder/MT**Valor do Contrato:** R\$ 4.569,75 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 058/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**Contratada:** NILDO CAVALCANTE SILVA**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colíder/MT**Valor do Contrato:** R\$ 7.195,80 (sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 059/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**Contratada:** NILSON CAVALCANTE SILVA**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colíder/MT**Valor do Contrato:** R\$ 7.195,80 (sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 060/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**Contratada:** O. L. C. JUNIOR - ME**Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Colíder/MT,**Valor do Contrato:** R\$ 184.773,45 (cento oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 061/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**Contratada:** R. C. TEMOTIO DOS SANTOS - ME**Objeto:** serviços de Locação de Veículo Tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder – MT:**Valor do Contrato:** R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 15/05/2018**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 048/2018****Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder – MT**Contratada:** CÉLIA APARECIDA MIQULETTI DA COSTA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 047/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: WANDERSON RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 7.170,90 (sete mil cento e setenta reais e noventa centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 042/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSTA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 7.396,20 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 041/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: JOSIMAR DE SOUZA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 6.938,40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 040/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: JOSÉ FLORENCIO DOS SANTOS

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 12.301,30 (doze mil trezentos e um reais e trinta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 039/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: JOÃO CARLOS CASADO

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 038/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: IVONE SANTANA NUNES

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 8.983,80 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 037/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: GLEISO PAULUCCI PEREIRA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 7.879,74 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 036/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: GENI MUNIZ FLORÊNCIO 935894409134

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 17.537,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais),

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 035/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: EDSON MANTOVANI

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 034/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: E. SCHENATTO LATICINIOS - ME

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$. 27.388,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 033/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: CLEONICE VALENTINA SANTANA NUNES

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$.5.950,70 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 046/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: WALTAIR PINTO DA SILVA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 032/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: L. F. SILVA MAQUINAS - EPP

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para ser utilizado no Centro de Atenção Psicossocial Alegria do Viver (CAPS) do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 31/07/2018

Data de assinatura: 11/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 031/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para ser utilizado no Centro de Atenção Psicossocial Alegria do Viver (CAPS) do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 31/07/2018

Data de assinatura: 11/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 030/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 10.734,00 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: 08/06/2018

Data de assinatura: 11/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 029/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO EIRELI - ME,

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 08/06/2018

Data de assinatura: 11/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 028/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: 08/06/2018

Data de assinatura: 11/05/2018

**LICITAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO Nº 027/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: INVIOLAVEL COLIDER ALARMES LTDA – ME

Objeto: prestação de serviços de vigilância eletrônica na área interna de diversos prédios do município de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 176.340,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 04/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 045/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: WALDEMAR MATEUS PEREIRA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 7.022,40 (sete mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 044/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: VALMIR PACHECO

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 8.015,70 (oito mil quinze reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 043/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT

Contratada: PAULO COELHO DE MIRANDA

Objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT

Valor do Contrato: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2018

Data de assinatura: 14/05/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 076/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colider-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, o Servidor, VALDEIR DIAS DELA TORRE (titular), e a servidora MARCIA NAVEGANTE F. DOS SANTOS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 061/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: R. C. TEMOTIO DOS SANTOS - ME

VALOR: R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 075/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colider-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, o Servidor, **ADRIANO EZEQUIEL CRISTÓVÃO** (titular), e a servidora **HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO** (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 060/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: **O. L. C. JUNIOR - ME**

VALOR: R\$ 184.773,45 (cento oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 074/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colider-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 059/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: NILSON CAVALCANTE SILVA

VALOR: 7.195,80 (sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos),

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 073/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colider-MT, Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 058/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: NILDO CAVALCANTE SILVA

VALOR: 7.195,80 (sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 072/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 057/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: MOISES LUCAS ANDRADE**VALOR:** 4.569,75 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 071/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 056/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: MARIA SUELI LOBO MACHADO**VALOR:** 17.035,20 (dezessete mil trinta e cinco reais e vinte centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 070/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 055/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: MARCOS SUSSAI**VALOR:** R\$ 5.704,80 (cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 069/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 054/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: LUIZ ISIDIO DA SILVA**VALOR:** R\$ 7.543,80 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 069/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 054/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: LUIZ ISIDIO DA SILVA**VALOR:** R\$ 7.543,80 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 068/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 053/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: JOSÉ HUMBERTO SANTANA**VALOR:** R\$ 7.543,80 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 067/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 052/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE

VALOR: R\$ 7.756,41 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 066/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 051/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: JOÃO FERREIRA DE CASTRO

VALOR: R\$ 5.735,80 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 065/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 050/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES

VALOR: R\$ 5.293,40 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 065/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA

DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 050/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES

VALOR: R\$ 5.293,40 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 064/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 049/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: E. SCHENATTO LATICINIOS - ME

VALOR: R\$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 063/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 048/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: CÉLIA APARECIDA MIQUELETTI DA COSTA

VALOR: R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 062/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 047/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: WANDERSON RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA

VALOR: R\$ 7.170,90 (sete mil cento e setenta reais e noventa centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 061/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 046/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: WALTAIR PINTO DA SILVA**VALOR:** R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 060/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 045/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: WALDEMAR MATEUS PEREIRA**VALOR:** R\$ 7.022,40 (sete mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 059/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 044/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: VALMIR PACHECO**VALOR:** R\$ 8.015,70 (oito mil quinze reais e setenta centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 058/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 043/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: PAULO COELHO DE MIRANDA**VALOR:** R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 057/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 042/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS**VALOR:** R\$ 7.396,20 (sete mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 056/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 041/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: JOSIMAR DE SOUZA**VALOR:** R\$ 6.938,40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**Data DA ASSINATURA:** 14/05/2018**Vigência:** 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 055/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA

DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 040/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: JOSÉ FLORENCIO DOS SANTOS

VALOR : R\$ 12.301,30 (doze mil trezentos e um reais e trinta centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

**LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 054/2018**

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 039/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: JOÃO CARLOS CASADO

VALOR : R\$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta reais)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

**LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 053/2018**

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 038/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: IVONE SANTANA NUNES

VALOR : R\$ 8.983,80 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

**LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 052/2018**

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 037/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: GLEISO PAULUCCI PEREIRA

VALOR : R\$ 7.879,74 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

**LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 051/2018**

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 036/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: GENI MUNIZ FLORÊNCIO 935894409134

VALOR : R\$ 17.537,00 (dezesete mil quinhentos e trinta e sete reais)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

**LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 050/2018**

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 035/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: EDSON MANTOVANI

VALOR : R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

**LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 049/2018**

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato Administrativo De Prestação De Serviços nº 034/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: E. SCHENATTO LATICINIOS - ME

VALOR : R\$ 27.388,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito reais)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 048/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, ROSANGELA SPONTAM MARQUES (titular), e a servidora LUCINEIA APARECIDA PEREIRA DOS REIS (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 033/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: CLEONICE VALENTINA SANTANA NUNES

VALOR : R\$ 5.950,70 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)

Data DA ASSINATURA: 14/05/2018

Vigência: 31/12/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 047/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, **ANDREA MACIEL MARTINS** (titular), e a servidora **FERNANDA DA CRUZ SEHNEM** (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 032/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: L. F. SILVA MAQUINAS - EPP

VALOR : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data DA ASSINATURA: 11/05/2018

Vigência: 31/07/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 046/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, **ANDREA MACIEL MARTINS** (titular), e a servidora **FERNANDA DA CRUZ SEHNEM** (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 031/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP

VALOR : R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data DA ASSINATURA: 11/05/2018

Vigência: 31/07/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 045/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, **ANDREA MACIEL MARTINS** (titular), e a servidora **FERNANDA DA CRUZ SEHNEM** (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 030/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

EL MARTINS (titular), e a servidora **FERNANDA DA CRUZ SEHNEM** (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 030/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

VALOR : R\$ 10.734,00 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais).

Data DA ASSINATURA: 11/05/2018

Vigência: 08/06/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 044/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, **ANDREA MACIEL MARTINS** (titular), e a servidora **FERNANDA DA CRUZ SEHNEM** (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 029/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO EIRELI - ME

VALOR : R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais).

Data DA ASSINATURA: 11/05/2018

Vigência: 08/06/2018

LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 043/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve NOMEAR, a Servidora, **ANDREA MACIEL MARTINS** (titular), e a servidora **FERNANDA DA CRUZ SEHNEM** (suplente), fiscal do Contrato **Administrativo De Prestação De Serviços** nº 028/2018. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previsto na Portaria.

CONTRATO: OLMÍ INFORMATICA LTDA - EPP

VALOR : R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Data DA ASSINATURA: 11/05/2018

Vigência: 08/06/2018

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é a aquisição de concreto usinado e barras de aço para serem utilizados na construção de passarelas elevadas, redutores de velocidade (quebra mola), bueiros e canaletas em diversas ruas e avenidas do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	01, 02, 03	198.602,30

CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	04, 05, 06, 07	48.356,50
--	----------------	-----------

Colider/MT, 18 de Maio de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**Pregoeiro Oficial****Publique-se**

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 049/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** E. SCHENATTO LATICINIOS - ME**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT**Valor do Contrato:** R\$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 050/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT**Valor do Contrato:** R\$ 5.293,40 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 051/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** JOÃO FERREIRA DE CASTRO**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT**Valor do Contrato:** R\$ 5.735,80 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 052/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** JOSÉ ANTONIO ALEXANDRE**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT**Valor do Contrato:** R\$ 7.756,41 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 053/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** JOSÉ HUMBERTO SANTANA**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT**Valor do Contrato:** R\$ 7.543,80 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 054/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** LUIZ ISIDIO DA SILVA**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT**Valor do Contrato:** R\$ 7.198,46 (sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018

LICITAÇÃO EXTRATO – CONTRATO Nº 055/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider – MT**Contratada:** MARCOS SUSSAI**Objeto** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT**Valor do Contrato:** R\$ 5.704,80 (cinco mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**Prazo de Vigência:** 31/12/2018**Data de assinatura:** 14/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

JURÍDICO DECRETO Nº. 087/GP/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº. 087/GP/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.**Súmula:** “Exonera nos termos do artigo 156 da Lei 499/2011, a servidora Cleidiani Maria da Silva”.**CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,**DECRETA:****Art. 1º- Exonera por abandono de cargo**, nos moldes do Art. 156 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Cleidiani Maria da Silva**, matrícula nº 002463, efetiva no cargo de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 18 de maio de 2018.

CELSE LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
CONTRATOS - 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
099/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Empresa W. FELFILI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.628.859/0001-01

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Elaboração de plano diretor municipal dentro da metodologia do ministérios da cidades conforme a lei 10.257/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DATA EMISSÃO: 18/05/2018

DATA VENCIMENTO: 18/08/2018

TIPO LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº. 21.429/2017 e Processo de Pregão Presencial nº 063/2017

LICITAÇÃO
CONTRATOS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 130/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colniza/MT,

CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.247.964/0001-55

PROCESSO: Tomada de Preço nº 005/2014, Processo Administrativo nº 079/2014.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial Pluvial, localizado a Avenida do Contorno.

FINALIDADE: Rescisão do contrato nº 130/2014

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Processo de Tomada de Preço nº. 005/2014, Processo Administrativo nº. 079/2014 e conforme Convênios nº 125/2012 e convenio nº 066/2012.

FUNDAMENTO DO DISTRATO: Rescisão unilateral tem como amparo legal o artigo 79, inciso I, por incidência no Art. 78 incisos I, II, III da Lei 8.666/93, bem como por incidência no art. 7º da Lei 10.520/2002.

DATA: 16/05/2018

JURÍDICO
PORTARIA Nº 182/ADM/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 182/ADM/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

CELSE LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza-MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir elevação de classe, após realização de estudo de elevação de classe, desenvolvido por Comissão designada para verificação do feito, consoante Decreto nº 059/GP/2018 de 27 de março de 2018, sendo conferida a progressão para os servidores abaixo, que irá ser conferida a partir do mês de maio de 2018, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

	SERVIDOR	INSERIDO NA LEI Nº:	ELEVAÇÃO DE CLASSE
1	ABIGAIR FIRMINO FREITAS	502/2011	"A" PARA "B"
2	ADELAIDE CORREA QUEIROZ	502/2011	"A" PARA "B"
3	ADELENE LOPES SCHIAVI FERNANDES	502/2011	"A" PARA "B"
4	AGNALDO MOREIRA DA SILVA	500/2011	"A" PARA "B"
5	ALZELI BRUSTOLON MOREIRA LOPES	501/2011	"A" PARA "B"
6	AMANDA CARLA GONÇALVES ALVES	501/2011	"A" PARA "B"
7	ANALISE FERREIRA DOS SANTOS	501/2011	"B" PARA "C"
8	BEATRIZ SPREY PEREIRA	502/2011	"A" PARA "B"
9	CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS	500/2011	"A" PARA "B"
10	CLAUDIO FERREIRA MARINHO	500/2011	"B" PARA "C"
11	CREUZA FERREIRA LEITE DE LIMA	502/2011	"A" PARA "B"
12	DARCI DA CONCEIÇÃO	502/2011	"C" PARA "D"
13	DOMINGOS BIELAK	500/2011	"A" PARA "B"
14	EDENA AUGUSTA DA SILVA	502/2011	"B" PARA "C"
15	EDSON DA SILVA BARBOSA	501/2011	"B" PARA "C"
16	ELANE CARDOSO DIAS	501/2011	"A" PARA "B"
17	ELIZEU FIRMINO DA SILVA	500/2011	"A" PARA "B"
18	ELIAS BENTO DE OLIVEIRA	502/2011	"A" PARA "B"
19	FERNANDA GOMES CUNHA CURTY	502/2011	"A" PARA "B"
20	FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	502/2011	"B" PARA "C"
21	GIRLANE BATISTA DOS SANTOS	502/2011	"A" PARA "B"
22	ISABEL ASSIS OLIVEIRA	501/2011	"A" PARA "B"
23	ILVANA SANTOS	501/2011	"B" PARA "C"
24	ILSON CASTRO DE PALMA	500/2011	"A" PARA "B"
25	IVANILDE DA CONCEIÇÃO FARIAS	501/2011	"A" PARA "B"
26	JAKIANE VALENTIN MARCELINO	500/2011	"A" PARA "B"
27	JANDIRA RODRIGUES SALOMÃO DA SILVA	500/2011	"A" PARA "B"
28	JOÃO MARCOS ABRAMOVSKI	502/2011	"B" PARA "C"
29	JOEL CANDIOTO	502/2011	"B" PARA "C"
30	JORGE LOURENÇO DA SILVA	502/2011	"B" PARA "C"
31	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	502/2011	"A" PARA "B"
32	JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA	502/2011	"A" PARA "B"
33	JULIANA SANTANA COELHO	502/2011	"A" PARA "B"
34	KARLA PINHEIRO MARQUES	501/2011	"A" PARA "B"
35	LIDIA FERREIRA MIRANDA	501/2011	"A" PARA "B"
36	LOMANTO JUNIOR BONETTO DA SILVA	500/2011	"A" PARA "B"
37	LUCIANE SCHMITZ	501/2011	"B" PARA "C"
38	LUCIENE CRISTINA DE MELO	501/2011	"A" PARA "B"
39	LUCIMAR RUYVO MALONYAI - SUSPENSO CONFORME DECRETO Nº 082/GP/2018.	502/2011	"A" PARA "B"
40	MARCIA OLIVEIRA	501/2011	"A" PARA "B"
41	MARIA APARECIDA BRUM PIRES	502/2011	"A" PARA "B"

42	MARIA DE FATIMA FLORIANO LIRA -SUS-PENSO CONFORME DECRETO Nº 082/GP/2018.	501/2011	"B" PARA "C"
43	MARIA LUIZA SERAFIM COSTA	502/2011	"A" PARA "B"
44	MARINA BARBOSA DA SILVA - SUSPENSO CONFORME DECRETO Nº 082/GP/2018.	502/2011	"C" PARA "D"
45	MARINETE VIEIRA DA SILVA	502/2011	"A" PARA "B"
46	MARLUCE FERREIRA DE AMORIM	502/2011	"A" PARA "B"
47	NELSON DA LUZ – SUSPENSO CONFORME DECRETO Nº 082/GP/2018.	502/2011	"B" PARA "C"
48	NILTON CEZAR PEREIRA	502/2011	"A" PARA "B"
49	NILZENI BORGES MARINHO	501/2011	"A" PARA "B"
50	RAILDA ALBUQUERQUE	502/2011	"A" PARA "B"
51	REGINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	502/2011	"A" PARA "B"
52	ROSANA PRADO COUTO	502/2011	"A" PARA "B"
53	UNILTO FERREIRA DA COSTA	502/2011	"A" PARA "B"
54	VALDECI LAURET	500/2011	"A" PARA "B"
55	VALDENICE MARQUES DOS SANTOS	501/2011	"B" PARA "C"
56	VILSON MEURER DOS SANTOS	500/2011	"A" PARA "B"
57	CARLOS CANDIDO MOREIRA	500/2011	"A" PARA "B"
58	ADELICE SOARES DE MIRANDA	502/2011	"B" PARA "C"
59	VALCILENE PEREIRA DOS SANTOSDE SOUZA	502/2011	"B" PARA "C"

Art. 2º - Indeferir elevação de classe, após realização de estudo dirigido por Comissão designada, consoante Decreto nº 059/GP/2018 de 27 de março de 2018, sendo a progressão não foi conferida para os servidores abaixo, conforme justificativas apresentadas:

1. **ACIR JOSÉ DE CAMPOS:** Agente de Saúde Ambiental Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de 300 horas (EAD) Faculdade Sul Mineira **Parecer:** Indeferido - falta assinatura do servidor e autenticação no certificado.

2. **ADEMIR DE SOUZA MACEDO:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 24/06/2016 **Requer:** Solicita elevação de nível, mas apresenta documentações para elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificados de cursos e um dos sem assinatura do servidor e o certificado do Ensino Fundamental **Parecer:** Indeferido – cursos realizados fora da área do concurso e sem autenticação.

3. **ADEMIR OSVALDO FELTRIN:** Motorista da educação Requerimento protocolado em 05/04/2017 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado apresentado de Ensino Médio **Parecer:** Indeferido - Servidor já encontra recebendo na Classe "C", falta de autenticar o certificado do Ensino Médio e mais 300 hs de curso na área para anexar à sua pasta funcional.

4. **ADIMÉLIA DA SILVA:** Serviços Gerais Ato de Posse nº 643/2012 Requerimento protocolado em 14/03/2017 **Requer:** Elevação de nível e classe **Documento apresentado:** Certificado de Ensino Médio e Curso de 300 hs WR Educacional (EAD). **Parecer:** Indeferido – falta de autenticar os certificados e recebeu progressão em 17/06/2016, conforme art 47 da Lei 502 progressão de 3 em 3 anos, devendo fazer novo pedido em 2019. Observação: Servidora fez o requerimento antes do prazo estipulado em Lei para receber nova progressão.

5. **ANA MARIA DA GLORIA FARIAS:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 23/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Apresentou dois Certificados, totalizando de 200 horas (EAD) Faculdade Sul Mineira e documentos pessoais. **Parecer:** Indeferido - falta de autenticar os certificados e devolver as cópias os documentos pessoais a servidora.

6. **ANTONIO JOSE DA SILVA:** Auxiliar de Enfermagem Requerimento protocolado em 11/05/2017 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado apresentado de 300 hs de WR educacional em formação continuada (não é profissionalizante) **Parecer:** Indeferido – falta apresentar curso técnico profissionalizante e certificado de Ensino Médio. Documentos autenticados em cartório.

7. **CÁSSIA SOUZA LEAL:** Agente de Saúde Requerimento protocolado em 10/04/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado apresentado de Ensino Médio e Curso de 200 hs WR Educacional **Parecer:** Indeferido - falta de autenticar o certificado de curso de 200 hs. (Obs) devolver o certificado do Ensino Médio para servidora, conforme Lei 762/2018 a servidora precisará do Certificado do Ensino Médio e mais 300 hs de curso de aperfeiçoamento autenticados na área do concurso, com intervalo de de 3 anos para requerer nova elevação de classe).

8. **DEUZILETE ALVES DOS SANTOS:** Agente de Saúde 10/09/2003 Requerimento protocolado em 08/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" e revisão salarial **Documento apresentado:** Certificado apresentado de Ensino Médio e cinco certificados de Cursos totalizando 300 hs **Parecer:** Indeferido - falta de autenticar os certificados.

9. **EDENILSO ANDRE DE OLIVEIRA:** Vigilante Requerimento protocolado em 03/04/2017 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado apresentado de Cursos **Parecer:** Indeferido – falta o Certificado autenticado para Classe "C" do Ensino Médio e mais 300 hs de curso na área.

10. **EDNALVA BARBOSA DA SILVA:** Apoio Administrativo educacional Requerimento protocolado em 29/01/2016 **Requer:** Elevação de classe e nível **Documento apresentado:** Certificado de Educação Inclusiva **Parecer:** Indeferido – precisa apresentar o curso na área de atuação autenticado

11. **ELEUSIR DOS SANTOS:** Motorista de Veículos Pesados Requerimento protocolado em 09/06/2017 **Requer:** Elevação de classe e nível **Documento apresentado:** Certificado **Parcial** em Exames de supletivos de Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – documento inválido.

12. **ELISEU CLAUDIO PINTO:** Motorista de Veículos Pesados Requerimento protocolado em 29/01/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa dos certificados autenticados do Ensino Médio e mais 300 hs de cursos na área.

13. **ELIANA TEIXEIRA BROISLER:** Apoio Administrativo educacional Protocolado da prefeitura em 29/01/2016 **Requer:** servidora não apresenta o requerimento **Documento apresentado:** C.I. 073/2016 da Secretaria de Assistência Social e C.I. 101/2012 com Cabeçalho da Assistência Social, mas vindo da SEMEC e sem assinatura do senhor Rogério Alexandre; documentos pessoais e o Certificado do Ensino Médio e de Informática. **Parecer:** Indeferido – documentos inválidos – verificar em qual Lei Municipal está inserida a servidora e apresentar certificados autenticados para elevação de classe dentro na área do concurso.

14. **ELIZETE FERREIRA DA SILVA:** Serviços Gerais da Secretaria de Saúde Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Auxiliar de Serviços Gerais **Parecer:** Indeferido – faltou autenticar o certificado.

15. **ELOIDES BERLAMINA DA COSTA:** Serviços Gerais da Secretaria de Educação Requerimento protocolado em 29/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Auxiliar de Serviços Gerais 300 hs **Parecer:** Indeferido – faltou autenticar o certificado e tomou posse como professora em 05/02/2018.

16. **EVERALDO LACERDA DE LIMA:** Operador de Máquinas Pesadas Requerimento protocolado em 10/05/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado em Relações Humanas na área de Recursos Humanos **Parecer:** Indeferido – certificado fora da área do concurso.

17. **FIDELCINO RODRIGUES DA COSTA:** Motorista de Veículos Pesados Requerimento protocolado em 09/06/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Gestão de Recursos Humanos **Parecer:** Indeferido – certificado fora na área do concurso.

18. **GERALDA MARIA DE JESUS JORDÃO:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 28/06/2016 e 20/06/2017 mais uma cópia em 27/06/2014 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" e requerimento por não estar na lista do deferido e indeferido de 2016 e 02 não autenticados da Impactos **Documento apresentado:** Certificado autenticado do Curso Virtuais.net em Produtos de Limpeza e Cosméticos de 300 hs **Parecer:** Indeferido – falta o Certificado de Ensino Médio Autenticado.

19. **GLACI LEMES:** Apoio Administrativo Educacional Requerimento protocolado em 11/08/2017 **Requer:** elevação de Nível **Documento apresentado:** Certificado-Aprovação Parcial em Exames Supletivos e Certificado de Conclusão do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa de curso na área do concurso de 200 hs. Obs. Documento autenticado.

20. **GIRLENE SILVA LIMA LOPES:** Bióloga Requerimento protocolado em 14/12/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** 5 Certificados e 03 declarações **Parecer:** Indeferido – documentos inválidos, precisa do da Certificação em Pós Graduação na área do concurso.

21. **HAGAPTO PERREIRA DA SILVA:** Motorista de Veículos Pesados Requerimento protocolado em 23/05/2017 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** 14 Certificados, Certificado do Ensino Fundamental e Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – Precisa do Certificado do Ensino Médio e mais Curso na área do concurso de motorista de veículos pesados.

22. **IVANETE DORNELES RAMOS:** Merendeira Requerimento protocolado em 17/02/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – Precisa de 100 hs de curso na área do concurso, documento autenticado.

23. **IVANILDA PEREIRA DE ARAÚJO:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 11/02/2016 e uma cópia do requerimento de 04/04/2017 **Requer:** Elevação de classe e revisão do retroativo da portaria 184/GP/2017 **Documento apresentado:** Documentos apresentados sem assinatura do servidor e sem autenticar. **Parecer:** Indeferido – documentos inválidos. Tomou posse do novo concurso em 2018 Técnica de Enfermagem. – Sobre retroativo a servidora deve ratificar os valores já recebidos e o que falta a receber.

24. **IZABEL STOFEL:** Recepcionista Requerimento protocolado em 24/02/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificadode Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Recursos Humanos **Parecer:** Indeferido – Documentos apresentados fora da área do concurso de recepcionista. Apresentar Certificado autenticado na área de recepcionista.

25. **JAQUELINE MARTINS SOUZA:** Agente de combates a Endemias Requerimento protocolado em 29/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de 300 hs de Agente de Endemias **Parecer:** Indeferido – precisa do Certificado de Ensino Médio autenticado e mais 300 hs do Curso.

26. **JOÃO BATISTA ANTUNES MAGALHÃES:** Motorista Requerimento protocolado em 27/04/2016 **Requer:** Elevação de nível **Documento apresentado:** 02 Certificados da Impactos 100 hs cada **Parecer:** Indeferido – falta autenticar os Certificados e o requerimento para a **elevação de Classe**.

27. **JOCILENE MEDEIROS:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 28/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Auxiliar de Serviços Gerais, Informática e Assistente Administrativo **Parecer:** Indeferido – Precisa autenticar o Certificado.

28. **JOSE CESARIO NETO:** Motorista Requerimento protocolado em 30/11/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificados do Ensino Médio e outros fora na área de motorista. **Parecer:** Indeferido – Precisa apresentar o Certificado do Ensino Médio autenticado em cartório e o curso na área de motorista.

29. **JOSÉ MARIO OLIVEIRA DA SILVA:** Motorista Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de 200 hs em Relações Humanas dos Motoristas no Setor Público Municipal **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar o documento em cartório.

30. **JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO:** Agente de Vigilância Sanitária Requerimento protocolado em 27/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de Ensino Médio, mais o Técnico em Vigilância e outros **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o Certificado do Ensino Médio e do Técnico em Vigilância.

31. **JUCILEI APARECIDA BROISLER TEIXEIRA:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 06/07/2017 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de Conclusão de Curso e Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – requerer elevação de Classe a partir de 06/07/2019. Servidora recebeu elevação de classe "B" conforme protocolo em 28/06/2016, devendo respeitar o intervalo de 3 em 3 anos para receber novas progressões.

32. **KATINA DOS SANTOS LIMA:** Apoio Administrativo Educacional Requerimento protocolado em 15/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – Precisa de 200 hs de curso na área do concurso.

33. **LENILDA CAETANO CORREIA:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 23/06/2016 **Requer:** Elevação de classe **Documento apresentado:** Certificado de Graduação em Letras **Parecer:** Indeferido – servidora já se encontra recebendo na Classe "D". Tomou posse do novo concurso de professora em 2018.

34. **LIDIA DA SILVA PEREIRA:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 11/06/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** 09 Certificados, mais o Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – servidora precisa autenticar o certificado válido de 300 hs de Auxiliar de Serviços Gerais.

35. **LUCIA SANTANA DA SILVA:** Agente de Vigilância Sanitária Requerimento protocolado em 20/04/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de Ensino Médio, mais declaração e certificados **Parecer:** Indeferido – Precisa apresentar Certificado do Ensino Médio e mais Certificado de Curso de 300 hs na área de Agente de Vigilância Sanitária.

36. **LUCIMEIRE DE SOUSA NEVES:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 28/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de Ensino Médio e Certificado de 300 hs **Parecer:** Indeferido – Precisa autenticar o Certificado do Ensino Médio e o do Curso de 300 hs.

37. **LUCINEIA ELIAS DE MOURA:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 04/05/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** 03 Certificados e mais o Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – Precisa de 200 hs de curso na área de Serviços Gerais autenticado em cartório.

38. **MALVA DE SOUZA ALVES:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 23/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de produtos de Limpeza e Cosméticos **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado

39. **MARIA DE FATIMA GOMES:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 06/09/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de conclusão do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa de 100 hs de curso para a Classe "B" Lei 500/2011.

40. **MARIA JOSE RUDES:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 29/06/2017 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de Auxiliar de Serviços Gerais e do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado do Ensino Médio.

41. **MARTA AURELIANO:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 11/11/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de produtos de Limpeza e Cosméticos **Parecer:** Indeferido – Servidora já se encontra na Tabela do Profissionalizado na Classe "C".

42. **MIRIAM SCAFFI MENDES NUNES:** Técnica em Enfermagem Requerimento protocolado em 24/06/2016 e 08/06/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** 07 Certificados **Parecer:** Indeferido – precisa de 260 hs de curso na área autenticado.

43. **NAIR RAAUWENDAAL DE MATOS:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 16/07/2015 **Requer:** Elevação de classe e nível **Documento apresentado:** Certificado do Curso do Profissionalizado em Infraestrutura. **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado.

44. **NEIDE MATIAS DA COSTA:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 23/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** 02 Certificados da Impactos **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado.

45. **PEDRO STRING:** Motorista Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado do Ensino Médio 03 cursos **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório 100hs na área do concurso.

46. **RAQUEL ALVES ROSSINI BEZERRA:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 23/06/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – Não possui requisitos em pasta funcional da Classe "B" e para ir para Classe "C" precisa do Ensino Médio mais 300 hs de curso na área.

47. **REGINA NEGRISOLI DOS SANTOS:** Mensageiro Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de nível e classe **Documento apresentado:** Certificado de Graduação **Parecer:** Indeferido – precisa dos requisitos das Classes anteriores "A" "B" "C".

48. **ROMILDA ARAUJO DA SILVA:** Professora de Magistério Requerimento protocolado em 08/12/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. **Parecer:** Indeferido – Certificado invalido para Graduação para concurso de Professor.

49. **ROSALINA PEDROSA PINEDO:** Secretária Requerimento protocolado em 15/07/2016 **Requer:** Elevação de classe e nível **Documento apresentado:** 06 Certificados **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório 260 hs de Curso na área de Secretária.

50. **ROSELI ANDRADE DOS SANTOS:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 12/07/2017 **Requer:** Progressão Funcional **Documento apresentado:** Certificados: Compartilhando Saberes e Operador de Computador e Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório 200hs de curso na área de Serviços Gerais.

51. **ROSILEI FIRMINO:** Apoio Educacional Requerimento protocolado em 12/07/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório 200 hs de curso na área do concurso.

52. **RUBENS STEINKE:** Motorista de Veículos Pesados Requerimento protocolado em 24/02/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** 05 Certificados: Direção Defensiva, Educação para o Trânsito, Prevenção de Agravos à Saúde do Trabalhador e Primeiros Socorros **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado de 100 hs na área de Motorista de Veículos Pesados.

53. **SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA:** Agente de Saúde Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "B" para "C" **Documento apresentado:** Certificado de Agente de Endemias **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado de 300 hs de Agente de Saúde e mais o Certificado do Ensino Médio.

54. **SAULO RIBEIRO SILVA:** Motorista de Veículo Leve Requerimento protocolado em 05/05/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Atendimento Pré Hospitalar – Suporte Básico de Vida e o Certificado de Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar certificado de 100 hs na área de motorista.

55. **SELMA FERNANDES PAIXÃO:** MONITORA DE CRECHE Requerimento protocolado em 09/05/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado do Ensino Médio e mais 08 certificados **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado 260 hs de curso de Monitora de Creche.

56. **SOLANGE LIMA DE SÁ:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 12/07/2017 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado do Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado de 200 hs de curso na área de Serviços Gerais.

57. **SOLANGE RODRIGUES DA SILVA:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificados: de produtos de Limpeza e Cosméticos e Ensino Médio **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado de 200 hs.

58. **SONIA NUNES VIEIRA:** Monitora de Creche Requerimento protocolado em 23/06/2016 **Requer:** Elevação de classe "A" para "B" **Documento apresentado:** Certificado de Graduação em Pedagogia **Parecer:** Indeferido – precisa dos requisitos das Classes anteriores "A" "B" "C".

59. **VERONICE SILVA DOS REIS CONCEIÇÃO:** Serviços Gerais Requerimento protocolado em 30/06/2016 **Requer:** Elevação de nível e classe **Documento apre-**

sentado: Certificados: de Graduação em Letras, Ensino Médio e de Agente de Limpeza. **Parecer:** Indeferido – precisa de 200 hs de curso na área de Serviços Gerais.

60. **WÉVERSON BERALDO LUCAS:** Motorista de Veículo Pesado Requerimento protocolado em 19/05/2017 **Requer:** Elevação de classe e nível **Documento apresentado:** Certificado de Relações Humanas, com área de formação continuada em Recursos Humanos. **Parecer:** Indeferido – precisa de 100 hs de curso na área de motorista.

61. **ELI JOSÉ DA FONSECA:** Professor Requerimento protocolado em 14/02/2017 **Requer:** Elevação de classe “B” para “C” **Documento apresentado:** Certificado de Pós Graduação **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado.

62. **HERMIONE MARIA CRUZ FERMINO:** Professora Requerimento protocolado em 15/07/2016 **Requer:** Elevação de classe “B” para “C” **Documento apresentado:** Certificado de Pós Graduação. **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado.

63. **ILMA KARNITZ:** Professora Requerimento protocolado em 15/09/2015 **Requer:** Elevação de classe “B” para “C” **Documento apresentado:** Certificado de Pós Graduação **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado.

64. **Daiany Cristina de Araujo Campos:** Enfermeira Requerimento protocolado em 06/06/2016 **Requer:** Elevação de classe “A” para “B” **Documento apresentado:** 10 Certificados na área da saúde **Parecer:** Indeferido – precisa autenticar em cartório o certificado. Com alterações da Lei Classe “B” enfermeiro é Pós Graduação.

65. **RUTH DE SOUZA ALMEIDA:** Professora Pedagoga Requerimento protocolado em 21/09/2017 **Requer:** Elevação de classe “B” para “C” **Documento apresentado:** Certificado de Pós Graduação em Tutoria em Educação a Distância. **Parecer:** Indeferido – Essa Pós-Graduação é específica para Tutor em educação a distância, como professora pedagoga não utiliza a tutoria.

Art. 3º - Os valores retroativos que cada servidor que teve a elevação de classe conferida, não será apresentado neste ato, pois a Comissão de Avaliação e Progressão está terminando a realização deste estudo e o efetivo pagamento dependerá de estudo do impacto orçamentário que irá gerar.

Art. 4º - A data de contagem para efeitos de cálculo da concessão de valores retroativos provenientes das elevações de classe será o mês subsequente a data do protocolo de recebimento da Administração.

Art. 5º - Os valores pagos de forma retroativa, serão calculados pela diferença entre o salário atual e o novo salário que deverá ser percebido com a elevação de classe, multiplicado pelo número de meses desde a data do protocolo, além do recebimento do 13º salário do período correspondente.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação e Progressão se reunirá nos dias 22 e 24 de maio, no horário compreendido entre 9h às 12h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Colniza, oportunidade em que poderá dirimir quaisquer dúvida dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos, sendo atendidos por ordem de chegada.

Parágrafo único. Após as datas mencionadas no artigo anterior, a Comissão de Avaliação e Progressão se reunirá novamente apenas para realização de novos estudos de progressões, solicitados pela Administração.

Art.7º - Por fim, os novos requerimentos de pedidos de elevação de classe deverão atender um modelo padrão, conforme documento anexo, podendo o mesmo ser obtido na Secretaria Municipal de Administração.

Art.8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de maio de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DE: MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE - DECRETO Nº 059/GP/2018

PARA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHORA SILVANA DE OLIVEIRA REZER

REQUERIMENTO

A Comissão designada pelo Decreto nº 059/GP/2018, de março de 2018, diante de diversos “erros” encontrados nos requerimentos dos servidores efetivos, vem por meio deste, solicitar que os requerimentos para elevação de classe seja normatizado, conforme segue um modelo padrão.

Exemplo:

DE:
 PORTARIA Nº DECRETO Nº
 PARA:
REQUERIMENTO
 Eu, ... servidor (a) do município de Colniza/MT, atuando na Secretaria Municipal na (ex. escola tal, hospital, departamento ou outros), concursado (a) em do ano de fiquei de afastamento sem remuneração no período de até e encontro na tabela do anexo da Lei nº Nível Classe venho requerer elevação para a Classe “.....”
 Colniza-MT
 Neste termos
 P. deferimento

Requerente
 CPF Nº
 CELULAR Nº

OBS.: os documentos para elevar classe deverão autenticados.

JURÍDICO

DECRETO Nº. 086/GP/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº. 086/GP/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: “Exonera nos termos do artigo 156 da Lei 499/2011, a servidora Rosemary Nunes Pereira”.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Exonera por abandono de cargo, nos moldes do Art. 156 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público de Colniza, a Servidora **Rosemary Nunes Pereira**, matrícula nº 000904, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 363.346 **SSP/RO** e inscrita no CPF nº **236.224.402-44**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 18 de maio de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS SRP Nº 044/2017

EXTRATO DE ATA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS SRP Nº 044/2017

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

Fica concedido o reajuste de preços, conforme o preço unitário readequado, o fornecedor e as especificações dos itens registrados neste extrato de Ata, indicados na tabela abaixo:

Empresa MIRAGE AUTO POSTO LTDA – EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	R\$ 5,05
02	ÓLEO DIESEL – S10	LITRO	IPIRANGA	R\$ 4,59

Colniza – MT, 18 de Maio de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO CONTRATO Nº: 075/2018

CONTRATO Nº: 075/2018

DATA: 09 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ADILSON DOMINGOS DOS REIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA PROCESSO DE SEGURANÇA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.36 (112)

EXTRATO CONTRATO Nº: 064/2018

CONTRATO Nº: 064/2018

DATA: 08 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ABILIO IZAIAS LINHARES 3668223104

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS

DOTAÇÃO: 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO CONTRATO Nº: 065/2018

CONTRATO Nº: 065/2018

DATA: 08 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: MBASS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

DOTAÇÃO: 07.06.2.122.3.3.90.39 (707)

EXTRATO CONTRATO Nº: 066/2018

CONTRATO Nº: 066/2018

DATA: 08 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CORDEIRO A BATISTA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

DOTAÇÃO: 07.06.2.122.3.3.90.39 (707) – 03.04.2.102.3.3.90.39 (113)

EXTRATO ADITIVO Nº. 078/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 078/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 061/2017 E ADITIVO 157/2018

DATA: 11/05/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JOILDA APARECIDA DE SOUZA 97446514120

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para Prestação de Serviços nº. 061/2017 e aditivo 157/2018, referente a contratação de prestação de serviços de fornecimento de refeições, para atender diversas secretarias, por mais 06 (seis) meses, vigorando de 14/05/2018 à 14/11/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº: 067/2018

CONTRATO Nº: 067/2018

DATA: 08 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: C.P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS - ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA PASSEIO CALÇADO E ACESIBILIDADE, SENDO NAS ESCOLAS INFANTIS CANTINHO FELIZ, SONHO ENCANTADO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO: 06.08.1.060.44.90.51 (278)

EXTRATO CONTRATO Nº: 059/2018

CONTRATO Nº: 059/2018

DATA: 07 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COIAT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E AEE + EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2018

DOTAÇÃO: 06.06.2021.33.90.30 (258) – 06.06.2022.33.90.30 (259) - 06.06.2023.33.90.30 (260) – 06.06.2024.33.90.30 (261) – 06.06.2026.33.90.30 (262)

EXTRATO ADITIVO Nº. 075/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 075/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 083/2017 E 185/2017

DATA: 10/05/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para prestação de serviços nº. 083/2017, referente à contratação de prestação de serviços de torno e solda para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 11/05/2018 à 11/10/2018.

EXTRATO ADITIVO Nº 076/2018

SEGUNDO ADITIVO Nº 076/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 017/2018 E ADITIVO Nº 050/2018

DATA: 11/05/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: M. PEREIRA - TRANSPORTES - ME

OBJETO: Alteração da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 017/2018 e Aditivo nº 050/2018, com aumento de quilometragem da linha: 01 – Distrito Noroagro I, aditivando os quilômetros abaixo descritos bem como o valor:

LINHA – 01: DISTRITO NOROAGRO I, aditivando 25,3 KM (vinte e cinco quilômetros e trezentos metros) diários por estrada de chão, sendo o valor do km 3,05, perfazendo o valor de R\$77,16 (setenta e sete reais e dezesseis centavos) por dia e o valor total de R\$10.493,76 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), pelo período de 136 dias até o final do ano letivo.

DOTAÇÃO: 06.06.2.020.33.90.39 (257)

EXTRATO ADITIVO Nº. 077/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 077/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 058/2017 E ADITIVO 159/2018

DATA: 11/05/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA PAULINO LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para Prestação de Serviços nº. 058/2017, referente a contratação de serviços de Auto Elétrica para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal atendendo diversas secretarias, **por mais 06 (seis) meses, vigorando de 15/05/2018 à 15/11/2018.**

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 033/2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 04/06/2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de maio de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO CONTRATO Nº: 060/2018

CONTRATO Nº: 060/2018

DATA: 07 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E AEE + EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2018

DOTAÇÃO: 06.06.2021.33.90.30 (258) – 06.06.2022.33.90.30 (259) – 06.06.2023.33.90.30 (260) – 06.06.2024.33.90.30 (261) – 06.06.2026.33.90.30 (262)

EXTRATO ADITIVO Nº. 080/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 080/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 084/2017 E ADITIVO 206/2017

DATA: 16/05/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: RENAN DOURADO FREITAS 05958825100

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para prestação de serviços nº. 084/2017 e aditivo 206/2017, referente à contratação de prestação de serviços de Tapeçaria para veículos leves e pesados atendendo a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 20/05/2018 à 20/10/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº: 068/2018

CONTRATO Nº: 068/2018

DATA: 08 DE MAIO 2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: S.J ART'S GRAFICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS

DOTAÇÃO: 07.06.2.122.3.3.90.39 (707) – 03.04.2.102.3.3.90.39 (113) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (229) – 08.06.2.058.3.3.90.39 (470) - 11.02.2.028.3.3.90.39 (682)

EXTRATO ADITIVO Nº 079/2018

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 079/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2013 E ADITIVOS NºS. 114/2013, 010, 130, 269/2014, 027, 177/2015, 255 E 294/2015, 074, 145 E 323/2016, 027, 066, 099, 100 E 195/2017 E 012/2018

DATA: 16/05/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: E. RANGEL FILHO – ME

OBJETO: Aditivo de prazo e valor do Contrato original n.º 095/2013 e aditivos nºs. 114/2013, 010, 130, 269/2014, 027, 177, 255, 294, 074, 145 e 323/2016, 027, 066, 099, 100 e 195/2017 e 012/2018, vigorando de 18/05/2018 à 18/06/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de sonorização para divulgações de ações que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação, no valor de R\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 03.03.2.011.33.90.39 (90) – 06.02.2.019.33.90.39 (229) – 07.06.2.279.33.90.39 (873)

EXTRATO CONTRATO Nº: 069/2018**CONTRATO Nº: 069/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** LEANDRO FREIRE 02047790140**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MINUTOS PARA REALIZAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT**DOTAÇÃO:** 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)**EXTRATO CONTRATO Nº: 077/2018****CONTRATO Nº: 077/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** TRANSPORTADORA MACUCO LTDA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, EM SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DOS ÔNIBUS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL, CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO OU REVISÃO.**DOTAÇÃO:** 06.08.1.052.33.90.39 (275)**EXTRATO CONTRATO Nº: 070/2018****CONTRATO Nº: 070/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** GILSON DE LIMA DA SILVA JUNIOR 02485742138**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW SERTANEJO COM A DUPLA JORGE E MIGUEL, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COMODORO**DOTAÇÃO:** 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)**EXTRATO CONTRATO Nº: 071/2018****CONTRATO Nº: 071/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** BIANCHI E ROQUE LTDA-ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA CÁCIO E MARCOS, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COMODORO, SENDO O SHOW NO DIA 13 DE MAIO DE 2018.**DOTAÇÃO:** 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)**EXTRATO CONTRATO Nº: 072/2018****CONTRATO Nº: 072/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BUANA, PARA ANIMAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COMODORO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12 E 13/05/2018.**DOTAÇÃO:** 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)**EXTRATO CONTRATO Nº: 061/2018****CONTRATO Nº: 061/2018****DATA:** 07 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** C.L. TRANSPORTES LTDA ME**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAVALO E PRANCHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.**DOTAÇÃO:** 09.03.1.088.33.90.39 (565)**EXTRATO CONTRATO Nº: 062/2018****CONTRATO Nº: 062/2018****DATA:** 07 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO - PEDAGÓGICO PARA ATENDER A E.M.E.I SONHO ENCANTADO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201305722**DOTAÇÃO:** 06.02.2.019.3.3.90.30 (226)**EXTRATO CONTRATO Nº: 073/2018****CONTRATO Nº: 073/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** ABRAÃO MATAICHI IZUMI 60863307191**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DOS CANTORES: ANGIELLY E CHRIS DURÁN COM BANDA, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COMODORO SENDO O SHOW NO DIA 11 DE MAIO DE 2018.**DOTAÇÃO:** 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)**EXTRATO CONTRATO Nº: 063/2018****CONTRATO Nº: 063/2018****DATA:** 07 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** TIRADENTES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X DIGITALIZADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 059/2017 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**DOTAÇÃO:** 07.06.1.277.44.90.52 (310) – 07.06.1.277.44.90.52 (879)**EXTRATO CONTRATO Nº: 074/2018****CONTRATO Nº: 074/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DE COMODORO.**DOTAÇÃO:** 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)

EXTRATO CONTRATO Nº: 076/2018**CONTRATO Nº: 076/2018****DATA:** 09 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES DE MATERIAL, EQUIPAMENTO EM ESPAÇO EM GERAL DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO COM DIMENSÕES DE 2,24 M DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA, 1,16 M DE COMPRIMENTO COM VASO SANITÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO, SUPORTE PARA PAPEL, MICTÓRIO, COM DISPENSA DE REDE ÁGUA E ESGOTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE COMODORO.

DOTAÇÃO: 06.04.1.112.3.3.90.39 (242)**EXTRATO ADITIVO Nº. 074/2018****SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 074/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 081/2017 E ADITIVO 186/2017****DATA:** 10/05/2018.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** AUTO MECANICA COLORADO LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato para prestação de serviços nº. 081/2017 e aditivo 186/2017, referente à contratação de prestação serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 11/05/2018 à 11/10/2018.

EXTRATO CONTRATO Nº: 058/2018**CONTRATO Nº: 058/2018****DATA:** 07 DE MAIO 2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COMODORO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E AEE + EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2018

DOTAÇÃO: 06.06.2021.33.90.30 (258) – 06.06.2022.33.90.30 (259) - 06.06.2023.33.90.30 (260) – 06.06.2024.33.90.30 (261) – 06.06.2026.33.90.30 (262)

EXTRATO ADITIVO Nº 073/2018**PRIMEIRO ADITIVO Nº 073/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 019/2018****DATA:** 07/05/2018.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA MACUCO LTDA - ME

OBJETO: Alteração da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 019/2018, com aumento de quilometragem da linha: 06 – Sperafico, aditivando os quilômetros abaixo descritos bem como o valor:

LINHA – 06: SPERAFICO, aditivando 26 KM (vinte seis quilômetros) diários por estrada de chão, sendo o valor do km 3,95, perfazendo o valor de R\$102,70 (cento e dois reais e setenta centavos) por dia e o valor total de R\$14.378,00 (quatorze mil trezentos e setenta e oito reais), pelo período de 140 dias até o final do ano letivo.

DOTAÇÃO: 06.06.1.161.33.90.39 (255)**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA

O presidente da comissão organizadora do processo seletivo público edital 001/2018 10, Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que após fazer todas as conferências torna publico a classificação preliminar dos candidatos que farão as provas práticas nos termos do edital, conforme relação abaixo que será afixada no mural da prefeitura municipal e divulgada na pagina www.amm.org.br e no site www.prefeituradeconfresa.com.br e assepublica.listadeeditais.com.br cabendo recurso até as 18:00 horas de 21 Maio de 2018 .

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 01)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	947405	27/11/1980	Thanila Andrade Silveira	6,00	6,00	33,00	45,00	Classificado
2	944082	21/11/1984	Esther Alves Luz	5,00	6,00	24,00	35,00	Classificado
3	946826	16/06/1971	Vanderleia Ferreira Da Silva	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
4	929631	17/01/1992	Larissa Pio Luz	2,00	0,00	30,00	32,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 05)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	943835	19/08/1999	Paloma Lacerda Araujo	7,00	4,00	45,00	56,00	Classificado
2	949404	10/04/1997	Laysla Melka Da Silva Arruda	4,00	4,00	36,00	44,00	Classificado
3	948528	11/03/1979	Lucimar Ferreira Da Costa	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
4	948488	20/03/1987	Evandra Silva Costa	7,00	4,00	33,00	44,00	Desclassificado
5	949407	23/08/1996	Bruna Rafaela Luz Correia	7,00	8,00	27,00	42,00	Desclassificado
6	949600	13/11/1976	Elienay Neves De Souza Santos	4,00	4,00	27,00	35,00	Desclassificado
7	945679	21/10/1990	Cristiane Alcantara	4,00	2,00	27,00	33,00	Desclassificado
8	949909	01/01/1998	Aramoro'i Tapirape	2,00	2,00	27,00	31,00	Desclassificado
9	949220	15/01/1994	Denize Tavares de Oliveira	7,00	4,00	18,00	29,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 09)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948948	30/08/1992	Naiane Lima Silva Costa	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
2	947715	28/05/1981	Aparecida Brito Santana	4,00	4,00	21,00	29,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 20)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949671	09/06/1980	Maria Do Amparo Barbosa Cabral Martins	2,00	6,00	21,00	29,00	Classificado
2	945629	23/05/1974	Junia Marta Dos Santos Freitas	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
3	948145	03/08/1987	Ana Claudia Awokopytyga Tapirape	3,00	2,00	18,00	23,00	Classificado
4	949931	29/01/1995	Evandro Ikaraxo Tapirape	3,00	2,00	15,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 24) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941167	07/09/1973	Pedro Dias Putencio	2,00	6,00	27,00	35,00	Classificado
2	949812	02/02/1985	Agenildo Ferreira De Souza	4,00	2,00	27,00	33,00	Classificado
3	949882	10/02/1991	Mareapawyi Tapirape	1,00	2,00	27,00	30,00	Classificado
4	944570	08/08/1990	Juliana Antonia Moreira Camargo	4,00	2,00	24,00	30,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 29)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941922	15/12/1990	Claudia Tavares Pereira	2,00	8,00	42,00	52,00	Classificado
2	948061	29/08/1994	Flavia Neves Duarte Dornela	6,00	2,00	36,00	44,00	Classificado
3	947250	18/04/1981	Raimunda Neves De Araujo	6,00	2,00	33,00	41,00	Classificado
4	934262	03/09/1969	Maria Dos Anjos Coelho Carneiro	5,00	6,00	24,00	35,00	Desclassificado
5	934546	05/11/1985	Fernanda Costa Da Silva	3,00	6,00	21,00	30,00	Desclassificado
6	949484	27/06/1980	Eugenia Neta Silva De Oliveira	2,00	2,00	21,00	25,00	Desclassificado
7	948865	19/08/1987	Antonia Nilza Pereira De Souza	4,00	0,00	18,00	22,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 30)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
---------	---------	-----------	-----------	-----------	------------------------------	---------------------------	---------------	----------

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 39)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940773	06/04/1985	Luana Celia Rodrigues Da Silva Machado	6,00	8,00	45,00	59,00	Classificado
2	949601	24/06/1999	Joana Maria Lopes Bezerra	5,00	6,00	33,00	44,00	Classificado
3	947022	07/05/1982	Vanuzia Candido De Freitas	3,00	8,00	21,00	32,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 60)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948614	17/05/1994	Edilson Sousa Gonçalves	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
2	948353	07/12/1992	Leidiane Rosa Dias	4,00	2,00	36,00	42,00	Classificado
3	945573	15/09/1988	Edenilde Azevedo Ribeiro	3,00	0,00	24,00	27,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 62)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940011	19/06/1991	Laiane De Carvalho	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
2	946783	02/12/1983	Claudia Borges Da Cruz	4,00	4,00	12,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 63)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	934314	08/03/1997	Adrielly Vieira De Souza	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
2	946627	08/10/1984	Delma Muniz Da Silva	5,00	2,00	36,00	43,00	Classificado
3	948560	25/06/1986	Flavinho De Jesus Ferreira	5,00	4,00	33,00	42,00	Classificado
4	948150	27/04/1961	Onofre Gomes Dias	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
5	943492	18/02/1982	Josina Leite Da Silva	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
6	948840	27/01/1979	Domiro Pereira Silva	5,00	8,00	24,00	37,00	Desclassificado
7	937654	22/08/1972	Joana Osmarina De Moraes	5,00	2,00	27,00	34,00	Desclassificado
8	932786	28/10/1983	Clarice Barros Parreao	3,00	0,00	21,00	24,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 66)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949551	20/08/1998	Lucas Moura Parlandim	4,00	4,00	39,00	47,00	Classificado
2	929970	28/10/1996	Jaqueline De Oliveira Rezende	1,00	6,00	39,00	46,00	Classificado
3	938437	14/09/1985	Maria Gorete Silva Moreira	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
4	947011	03/12/1988	Marcos Gomes Silva	2,00	4,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 69)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941303	25/07/1990	Patricia Dias Ribeiro	5,00	6,00	30,00	41,00	Classificado
2	948540	04/05/1994	Alef Francisco De Sousa Brito	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
3	936670	31/03/1999	Nara Cristina Santos Azevedo	5,00	6,00	21,00	32,00	Classificado

4	933604	23/10/1983	Gleide Pereira Costa	4,00	2,00	18,00	24,00	Desclassificado
5	948854	12/06/1984	Irazilda Matos Rodrigues	6,00	0,00	36,00	42,00	Desclassificado
6	929093	23/05/1985	Luciene Alves Ataíde	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
7	949489	15/02/1981	Elivania Silva De Oliveira	4,00	6,00	15,00	25,00	Desclassificado
8	945585	13/01/1976	Marlene Pereira Da Silva Matos	1,00	0,00	15,00	16,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 73) - *Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde*

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949416	25/03/1980	Raimunda Da Silva Nascimento	3,00	6,00	33,00	42,00	Classificado
2	946521	13/09/1986	Jaqueline Silva	6,00	6,00	27,00	39,00	Classificado
3	948120	04/02/1995	Franciele Da Silva Costa	5,00	8,00	21,00	34,00	Classificado
4	947580	06/02/1992	Marlucia Rodrigues De Sousa Santos	4,00	4,00	24,00	32,00	Desclassificado
5	944768	05/07/1997	Aryele Gomes Rondon	6,00	4,00	21,00	31,00	Desclassificado
6	949506	01/08/1988	Ana Lucia Oliveira da Cruz	4,00	6,00	18,00	28,00	Desclassificado
7	947893	21/03/1983	Lucia De Fatima De Souza Araujo	4,00	0,00	27,00	31,00	Desclassificado
8	947346	08/09/1995	Solineide Canuto De Lima	4,00	2,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 74) - *Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde*

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949523	26/12/1999	Daniel De Souza	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
2	948561	22/03/1988	Gessica Souto Guimaraes	4,00	4,00	24,00	32,00	Classificado
3	940997	18/12/1974	Lair Rodrigues De Brito Fernandes	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
4	945001	05/10/1977	Adriana Leandra Alves Da Silva Pereira	2,00	0,00	42,00	44,00	Desclassificado
5	944065	24/07/1999	Ranna Kecidy Alves Ferreira	4,00	0,00	24,00	28,00	Desclassificado

Agente de Combate a Endemias – ACE - *Nível Médio Completo - Agente de Combate a Endemias*

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	946802	03/04/1997	Larissa Lauani Martins Dos Santos	5,00	8,00	54,00	67,00	Classificado
2	934252	01/02/1974	Luzineide Tranqueira	4,00	4,00	57,00	65,00	Classificado
3	930493	07/05/1995	Abrão Vieira Da Costa	5,00	6,00	51,00	62,00	Classificado
4	947607	16/09/1997	Jose Francinaldo Dos Santos	6,00	4,00	48,00	58,00	Classificado
5	933898	30/08/1989	Tiago Machado Nascimento	6,00	10,00	42,00	58,00	Classificado
6	947654	08/07/1998	Jessica Martins Da Silva	4,00	6,00	45,00	55,00	Classificado
7	949353	02/10/1975	Lusirene Antonio Messias Miranda	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado
8	947141	06/10/1988	Fernanda Vieira Silva	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado
9	948986	07/06/1981	Vilma Pereira Sa Da Silva	7,00	8,00	39,00	54,00	Classificado
10	946946	07/10/1983	Valdisson Soares Macedo	3,00	4,00	45,00	52,00	Classificado
11	938685	23/08/1998	Darida Larine Ferreira Silva	3,00	6,00	42,00	51,00	Classificado
12	946629	02/01/1994	Isadora Do Nascimento Rosa	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
13	940806	26/03/1996	Lasara Luana G. R. Dos S. A. Silva	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
14	935800	15/09/1975	Delzuita Mendes Tavares Gomes	4,00	6,00	39,00	49,00	Classificado
15	949926	11/12/1994	Ana Flavia Gama Marinho Matos	4,00	2,00	42,00	48,00	Classificado
16	931884	18/12/1985	Cristiana Bezerra Da Silva	3,00	2,00	42,00	47,00	Classificado
17	947752	01/02/1994	Charles Alves De Oliveira	5,00	6,00	36,00	47,00	Classificado

18	935851	20/03/1982	Ilda Pereira De Sousa Neta	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
19	947894	19/03/2000	Jakeline Rodrigues Abreu	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
20	947134	12/01/1986	Rozelli Pereira Da Silva Barbosa	8,00	2,00	36,00	46,00	Classificado
21	940627	13/03/1998	Carla Cristina Souza Oliveira Santos	5,00	4,00	36,00	45,00	Desclassificado
22	948165	30/08/1982	Ana Alice Inacio Batista Santiago	4,00	4,00	36,00	44,00	Desclassificado
23	948637	31/08/1992	Ricardo Lopes Dos Santos	2,00	4,00	36,00	42,00	Desclassificado
24	945363	17/12/1981	Nicimar Antonia De Jesus	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
25	944838	10/10/1997	Aparecida Lilissany Vieira De Carvalho	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
26	946752	01/02/2000	Ednei Campos Da Silva	6,00	6,00	30,00	42,00	Desclassificado
27	949443	08/10/1995	Tatiele Marques Elias	3,00	8,00	30,00	41,00	Desclassificado
28	947172	19/07/2000	Beatriz Rosa Duarte	5,00	2,00	33,00	40,00	Desclassificado
29	938554	17/03/1994	Cristielli Jorge Lima	4,00	6,00	30,00	40,00	Desclassificado
30	948502	09/10/1996	Anna Jessica Pires Nunes	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
31	941473	26/05/1997	Paula Do Nascimento Torres	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
32	948703	06/08/1998	Jaciara Teixeira Pereira	4,00	8,00	27,00	39,00	Desclassificado
33	937673	05/06/1963	Gely Ribeiro Da Silva	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
34	948554	03/02/1979	Keila Dias Dos Santos	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
35	948533	11/07/1981	Antonia Dos Santos Sousa	3,00	4,00	27,00	34,00	Desclassificado
36	942019	24/07/1983	Andrea Barbosa Lima	0,00	6,00	39,00	45,00	Desclassificado
37	934932	03/05/1978	Rosangela Goncalves De Deus Lima	6,00	0,00	39,00	45,00	Desclassificado
38	935009	27/05/1999	Gabriele Goncalves De Sousa	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
39	945690	30/10/1976	Marisleide Saraiva Da Silva Lima	1,00	0,00	39,00	40,00	Desclassificado
40	932068	09/12/1984	Iva Alves de Lima	3,00	0,00	36,00	39,00	Desclassificado

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2018

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua: Tancredo Neves Nº 50 Setor Pavilhão nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente do **processo licitatório nº 013/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº 09/2018** da Prefeitura Municipal de Confresa, cujo objetivo de Registro de Preços para possível e eventual **Aquisição de Toners, cartuchos, tintas, fitas e fotocondutores** para Atender as necessidades das Secretarias do Município, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **Aquisição de Toners, cartuchos, tintas, fitas e foto condutores** para Atender as necessidades das Secretarias do município, junto ao município de Confresa – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Avenida Centro Oeste nº 286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos medicamentos a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar a entrega dos medicamentos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Realizar a entrega conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Realizar a entrega no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos medicamentos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **27 de março de 2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ARIOVALDO L. PERONDI EIRELI – ME
 CNPJ: 01.353.488/0001-01
 ENDEREÇO: AV. CENTRO OESTE N° 063, CENTRO
 CEP: 78.652-000
 CIDADE: CONFRESA-MT
 FONE: (66) 3564-1143
 E-MAIL: aripel@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TONER COMPATIVEL HP 2612A	UND	140	R\$ 68,20	R\$ 9.548,00

2	TONER COMPATIVEL HP 283A	UND	800	R\$ 70,50	R\$ 56.400,00
3	TONER COMPATIVEL HP 285A	UND	800	R\$ 68,90	R\$ 55.120,00
4	TONER COMPATIVEL HP 26A	UND	80	R\$ 203,60	R\$ 16.288,00
5	TONER COMPATIVEL HP 255A	UND	50	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
6	TONER COMPATIVEL HP 17A	UND	70	R\$ 316,50	R\$ 22.155,00
7	TONER COMPATIVEL HP 18A	UND	70	R\$ 316,50	R\$ 22.155,00
8	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D-101	UND	200	R\$ 115,70	R\$ 23.140,00
9	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D-111	UND	600	R\$ 134,40	R\$ 80.640,00
10	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D-205	UND	30	R\$ 163,40	R\$ 4.902,00
11	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D-304	UND	30	R\$ 202,20	R\$ 6.066,00
12	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 1060	UND	600	R\$ 93,50	R\$ 56.100,00
13	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 360	UND	50	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
14	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 750	UND	150	R\$ 97,90	R\$ 14.685,00
15	TONER COMPATIVEL BROTHER TN 450	UND	50	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
16	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060	UND	40	R\$ 153,00	R\$ 6.120,00
17	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 750	UND	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
18	FOTOCONDUTOR BROTHER DR 360	UND	20	R\$ 163,80	R\$ 3.276,00
19	FITA EPSON PARA IMPRESSORA LX 300	UND	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
20	CARTUCHO DE TINTA 74 BK	UND	50	R\$ 72,70	R\$ 3.635,00
21	CARTUCHO DE TINTA 75 COLOR	UND	40	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00
22	CARTUCHO PRETO KANON 145	UND	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
23	CARTUCHO COLOR KANON 145	UND	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
24	KIT DE TINTA EPSON L-355	UND	50	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00
25	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP 971 YELLOW	UND	10	R\$ 332,80	R\$ 3.328,00
26	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP 971 CIANO	UND	10	R\$ 332,80	R\$ 3.328,00
27	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP 970 MAGENTA	UND	10	R\$ 332,80	R\$ 3.328,00
28	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP 970 BLACK	UND	10	R\$ 497,40	R\$ 4.974,00
29	TONER COMPATIVEL HP 35A	UND	90	R\$ 68,90	R\$ 6.201,00
30	TONER COMPATIVEL HP 278A	UND	20	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
31	TONER COMPATIVEL HP 36A	UND	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
				R\$ 448.227,00	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado; Podendo ocorrer atrasos de até 90 (noventa) dias, no pagamento, sem haver prejuízos na entrega dos produtos.

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 deste edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acata-dos pelas partes:

- a) Edital do Processo Licitatório nº **13/2018** Pregão Presencial nº **09/2018** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, **Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira**, Pregoeiro a, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME

01.353.488/0001-01

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 231/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Portaria 231/2018 de 17 de Maio de 2018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de inventariar os bens da carga patrimonial a serem definidos como úteis ou inservíveis aos serviços do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Inventário dos bens da carga patrimonial do município, os seguintes membros:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
PRESIDENTE	EDIMILSON QUIXABEIRA SIR-QUEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO

MEMBROS	SONIA REGINA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	ADAIAS SANTOS DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
	WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA	COORDENADOR
	ADALBERTO DE ARAUJO BAS-TOS PAGIOLLI	PNSG-ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Maio de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA

O presidente da comissão organizadora do processo seletivo público edital 001/2018 10, Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que após fazer todas as conferências torna publico a classificação preliminar dos candidatos que farão as provas praticas nos termos do edital, conforme relação abaixo que será afixada no mural da prefeitura municipal e divulgada na pagina

www.amm.org.br e no site www.prefeituradeconfresa.com.br e assepublica.listadeeditais.com.br cabendo recurso até as 18:00 horas de 21 Maio de 2018 .

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 01)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	947405	27/11/1980	Thanila Andrade Silveira	6,00	6,00	33,00	45,00	Classificado
2	944082	21/11/1984	Esther Alves Luz	5,00	6,00	24,00	35,00	Classificado
3	946826	16/06/1971	Vanderleia Ferreira Da Silva	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
4	929631	17/01/1992	Larissa Pio Luz	2,00	0,00	30,00	32,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 05)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	943835	19/08/1999	Paloma Lacerda Araujo	7,00	4,00	45,00	56,00	Classificado
2	949404	10/04/1997	Laysla Melka Da Silva Arruda	4,00	4,00	36,00	44,00	Classificado
3	948528	11/03/1979	Lucimar Ferreira Da Costa	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
4	948488	20/03/1987	Evandra Silva Costa	7,00	4,00	33,00	44,00	Desclassificado
5	949407	23/08/1996	Bruna Rafaela Luz Correia	7,00	8,00	27,00	42,00	Desclassificado
6	949600	13/11/1976	Elienay Neves De Souza Santos	4,00	4,00	27,00	35,00	Desclassificado
7	945679	21/10/1990	Cristiane Alcantara	4,00	2,00	27,00	33,00	Desclassificado
8	949909	01/01/1998	Aramoro'i Tapirape	2,00	2,00	27,00	31,00	Desclassificado
9	949220	15/01/1994	Denize Tavares de Oliveira	7,00	4,00	18,00	29,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 09)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948948	30/08/1992	Naiane Lima Silva Costa	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
2	947715	28/05/1981	Aparecida Brito Santana	4,00	4,00	21,00	29,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 20)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949671	09/06/1980	Maria Do Amparo Barbosa Cabral Martins	2,00	6,00	21,00	29,00	Classificado
2	945629	23/05/1974	Junia Marta Dos Santos Freitas	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
3	948145	03/08/1987	Ana Claudia Awokopytyga Tapirape	3,00	2,00	18,00	23,00	Classificado
4	949931	29/01/1995	Evandro Ikaraxo Tapirape	3,00	2,00	15,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 24) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941167	07/09/1973	Pedro Dias Putencio	2,00	6,00	27,00	35,00	Classificado
2	949812	02/02/1985	Agenildo Ferreira De Souza	4,00	2,00	27,00	33,00	Classificado
3	949882	10/02/1991	Mareapawyi Tapirape	1,00	2,00	27,00	30,00	Classificado
4	944570	08/08/1990	Juliana Antonia Moreira Camargo	4,00	2,00	24,00	30,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 29)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941922	15/12/1990	Claudia Tavares Pereira	2,00	8,00	42,00	52,00	Classificado
2	948061	29/08/1994	Flavia Neves Duarte Dornela	6,00	2,00	36,00	44,00	Classificado
3	947250	18/04/1981	Raimunda Neves De Araujo	6,00	2,00	33,00	41,00	Classificado
4	934262	03/09/1969	Maria Dos Anjos Coelho Carneiro	5,00	6,00	24,00	35,00	Desclassificado
5	934546	05/11/1985	Fernanda Costa Da Silva	3,00	6,00	21,00	30,00	Desclassificado
6	949484	27/06/1980	Eugenia Neta Silva De Oliveira	2,00	2,00	21,00	25,00	Desclassificado
7	948865	19/08/1987	Antonia Nilza Pereira De Souza	4,00	0,00	18,00	22,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 30)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
---------	---------	-----------	-----------	-----------	------------------------------	---------------------------	---------------	----------

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 39)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940773	06/04/1985	Luana Celia Rodrigues Da Silva Machado	6,00	8,00	45,00	59,00	Classificado
2	949601	24/06/1999	Joana Maria Lopes Bezerra	5,00	6,00	33,00	44,00	Classificado
3	947022	07/05/1982	Vanuzia Candido De Freitas	3,00	8,00	21,00	32,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 60)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948614	17/05/1994	Edilson Sousa Goncalves	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
2	948353	07/12/1992	Leidiane Rosa Dias	4,00	2,00	36,00	42,00	Classificado
3	945573	15/09/1988	Edenilde Azevedo Ribeiro	3,00	0,00	24,00	27,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 62)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940011	19/06/1991	Laiane De Carvalho	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
2	946783	02/12/1983	Claudia Borges Da Cruz	4,00	4,00	12,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 63)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	934314	08/03/1997	Adrielly Vieira De Souza	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
2	946627	08/10/1984	Delma Muniz Da Silva	5,00	2,00	36,00	43,00	Classificado
3	948560	25/06/1986	Flavinho De Jesus Ferreira	5,00	4,00	33,00	42,00	Classificado
4	948150	27/04/1961	Onofre Gomes Dias	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
5	943492	18/02/1982	Josina Leite Da Silva	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
6	948840	27/01/1979	Domiro Pereira Silva	5,00	8,00	24,00	37,00	Desclassificado
7	937654	22/08/1972	Joana Osmarina De Moraes	5,00	2,00	27,00	34,00	Desclassificado
8	932786	28/10/1983	Clarice Barros Parreao	3,00	0,00	21,00	24,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 66)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949551	20/08/1998	Lucas Moura Parlandim	4,00	4,00	39,00	47,00	Classificado
2	929970	28/10/1996	Jaqueline De Oliveira Rezende	1,00	6,00	39,00	46,00	Classificado
3	938437	14/09/1985	Maria Gorete Silva Moreira	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
4	947011	03/12/1988	Marcos Gomes Silva	2,00	4,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 69)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941303	25/07/1990	Patricia Dias Ribeiro	5,00	6,00	30,00	41,00	Classificado
2	948540	04/05/1994	Alef Francisco De Sousa Brito	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
3	936670	31/03/1999	Nara Cristina Santos Azevedo	5,00	6,00	21,00	32,00	Classificado
4	933604	23/10/1983	Gleide Pereira Costa	4,00	2,00	18,00	24,00	Desclassificado
5	948854	12/06/1984	Irazilda Matos Rodrigues	6,00	0,00	36,00	42,00	Desclassificado
6	929093	23/05/1985	Luciene Alves Ataíde	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
7	949489	15/02/1981	Elivania Silva De Oliveira	4,00	6,00	15,00	25,00	Desclassificado
8	945585	13/01/1976	Marlene Pereira Da Silva Matos	1,00	0,00	15,00	16,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 73) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949416	25/03/1980	Raimunda Da Silva Nascimento	3,00	6,00	33,00	42,00	Classificado
2	946521	13/09/1986	Jaqueline Silva	6,00	6,00	27,00	39,00	Classificado
3	948120	04/02/1995	Franciele Da Silva Costa	5,00	8,00	21,00	34,00	Classificado
4	947580	06/02/1992	Marlucia Rodrigues De Sousa Santos	4,00	4,00	24,00	32,00	Desclassificado
5	944768	05/07/1997	Aryele Gomes Rondon	6,00	4,00	21,00	31,00	Desclassificado
6	949506	01/08/1988	Ana Lucia Oliveira da Cruz	4,00	6,00	18,00	28,00	Desclassificado
7	947893	21/03/1983	Lucia De Fatima De Souza Araujo	4,00	0,00	27,00	31,00	Desclassificado
8	947346	08/09/1995	Solineide Canuto De Lima	4,00	2,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 74) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949523	26/12/1999	Daniel De Souza	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
2	948561	22/03/1988	Gessica Souto Guimaraes	4,00	4,00	24,00	32,00	Classificado
3	940997	18/12/1974	Lair Rodrigues De Brito Fernandes	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
4	945001	05/10/1977	Adriana Leandra Alves Da Silva Pereira	2,00	0,00	42,00	44,00	Desclassificado
5	944065	24/07/1999	Ranna Kecidy Alves Ferreira	4,00	0,00	24,00	28,00	Desclassificado

Agente de Combate a Endemias – ACE - Nível Médio Completo - Agente de Combate a Endemias

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	946802	03/04/1997	Larissa Lauani Martins Dos Santos	5,00	8,00	54,00	67,00	Classificado
2	934252	01/02/1974	Luzineide Tranqueira	4,00	4,00	57,00	65,00	Classificado
3	930493	07/05/1995	Abrão Vieira Da Costa	5,00	6,00	51,00	62,00	Classificado
4	947607	16/09/1997	Jose Francinaldo Dos Santos	6,00	4,00	48,00	58,00	Classificado
5	933898	30/08/1989	Tiago Machado Nascimento	6,00	10,00	42,00	58,00	Classificado
6	947654	08/07/1998	Jessica Martins Da Silva	4,00	6,00	45,00	55,00	Classificado

7	949353	02/10/1975	Lusirene Antonio Messias Miranda	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado
8	947141	06/10/1988	Fernanda Vieira Silva	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado
9	948986	07/06/1981	Vilma Pereira Sa Da Silva	7,00	8,00	39,00	54,00	Classificado
10	946946	07/10/1983	Valdisson Soares Macedo	3,00	4,00	45,00	52,00	Classificado
11	938685	23/08/1998	Darida Larine Ferreira Silva	3,00	6,00	42,00	51,00	Classificado
12	946629	02/01/1994	Isadora Do Nascimento Rosa	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
13	940806	26/03/1996	Lasara Luana G. R. Dos S. A. Silva	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
14	935800	15/09/1975	Delzuita Mendes Tavares Gomes	4,00	6,00	39,00	49,00	Classificado
15	949926	11/12/1994	Ana Flavia Gama Marinho Matos	4,00	2,00	42,00	48,00	Classificado
16	931884	18/12/1985	Cristiana Bezerra Da Silva	3,00	2,00	42,00	47,00	Classificado
17	947752	01/02/1994	Charles Alves De Oliveira	5,00	6,00	36,00	47,00	Classificado
18	935851	20/03/1982	Ilda Pereira De Sousa Neta	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
19	947894	19/03/2000	Jakeline Rodrigues Abreu	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
20	947134	12/01/1986	Rozelli Pereira Da Silva Barbosa	8,00	2,00	36,00	46,00	Classificado
21	940627	13/03/1998	Carla Cristina Souza Oliveira Santos	5,00	4,00	36,00	45,00	Desclassificado
22	948165	30/08/1982	Ana Alice Inacio Batista Santiago	4,00	4,00	36,00	44,00	Desclassificado
23	948637	31/08/1992	Ricardo Lopes Dos Santos	2,00	4,00	36,00	42,00	Desclassificado
24	945363	17/12/1981	Nicimar Antonia De Jesus	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
25	944838	10/10/1997	Aparecida Lilissany Vieira De Carvalho	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
26	946752	01/02/2000	Ednei Campos Da Silva	6,00	6,00	30,00	42,00	Desclassificado
27	949443	08/10/1995	Tatiele Marques Elias	3,00	8,00	30,00	41,00	Desclassificado
28	947172	19/07/2000	Beatriz Rosa Duarte	5,00	2,00	33,00	40,00	Desclassificado
29	938554	17/03/1994	Cristielli Jorge Lima	4,00	6,00	30,00	40,00	Desclassificado
30	948502	09/10/1996	Anna Jessica Pires Nunes	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
31	941473	26/05/1997	Paula Do Nascimento Torres	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
32	948703	06/08/1998	Jaciara Teixeira Pereira	4,00	8,00	27,00	39,00	Desclassificado
33	937673	05/06/1963	Gely Ribeiro Da Silva	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
34	948554	03/02/1979	Keila Dias Dos Santos	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
35	948533	11/07/1981	Antonia Dos Santos Sousa	3,00	4,00	27,00	34,00	Desclassificado
36	942019	24/07/1983	Andrea Barbosa Lima	0,00	6,00	39,00	45,00	Desclassificado
37	934932	03/05/1978	Rosangela Goncalves De Deus Lima	6,00	0,00	39,00	45,00	Desclassificado
38	935009	27/05/1999	Gabriele Goncalves De Sousa	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
39	945690	30/10/1976	Marisleide Saraiva Da Silva Lima	1,00	0,00	39,00	40,00	Desclassificado
40	932068	09/12/1984	Iva Alves de Lima	3,00	0,00	36,00	39,00	Desclassificado

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA

O presidente da comissão organizadora do processo seletivo público edital 001/2018 10, Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que após fazer todas as conferências torna publico a classificação preliminar dos candidatos que farão as provas praticas nos termos do edital, conforme relação abaixo que será afixada no mural da prefeitura municipal e divulgada na pagina www.amm.org.br e no site www.prefeituradeconfresa.com.br e assepublica.listadeeditais.com.br cabendo recurso até as 18:00 horas de 21 Maio de 2018 .

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 01)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	947405	27/11/1980	Thanila Andrade Silveira	6,00	6,00	33,00	45,00	Classificado
2	944082	21/11/1984	Esther Alves Luz	5,00	6,00	24,00	35,00	Classificado
3	946826	16/06/1971	Vanderleia Ferreira Da Silva	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
4	929631	17/01/1992	Larissa Pio Luz	2,00	0,00	30,00	32,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 05)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	943835	19/08/1999	Paloma Lacerda Araujo	7,00	4,00	45,00	56,00	Classificado
2	949404	10/04/1997	Laysla Melka Da Silva Arruda	4,00	4,00	36,00	44,00	Classificado
3	948528	11/03/1979	Lucimar Ferreira Da Costa	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
4	948488	20/03/1987	Evandra Silva Costa	7,00	4,00	33,00	44,00	Desclassificado
5	949407	23/08/1996	Bruna Rafaela Luz Correia	7,00	8,00	27,00	42,00	Desclassificado
6	949600	13/11/1976	Elienay Neves De Souza Santos	4,00	4,00	27,00	35,00	Desclassificado
7	945679	21/10/1990	Cristiane Alcantara	4,00	2,00	27,00	33,00	Desclassificado
8	949909	01/01/1998	Aramoro'i Tapirape	2,00	2,00	27,00	31,00	Desclassificado
9	949220	15/01/1994	Denize Tavares de Oliveira	7,00	4,00	18,00	29,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 09)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948948	30/08/1992	Naiane Lima Silva Costa	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
2	947715	28/05/1981	Aparecida Brito Santana	4,00	4,00	21,00	29,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 20)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949671	09/06/1980	Maria Do Amparo Barbosa Cabral Martins	2,00	6,00	21,00	29,00	Classificado
2	945629	23/05/1974	Junia Marta Dos Santos Freitas	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
3	948145	03/08/1987	Ana Claudia Awokopytyga Tapirape	3,00	2,00	18,00	23,00	Classificado
4	949931	29/01/1995	Evandro Ikaraxo Tapirape	3,00	2,00	15,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 24) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941167	07/09/1973	Pedro Dias Putencio	2,00	6,00	27,00	35,00	Classificado
2	949812	02/02/1985	Agenildo Ferreira De Souza	4,00	2,00	27,00	33,00	Classificado
3	949882	10/02/1991	Mareapawysi Tapirape	1,00	2,00	27,00	30,00	Classificado
4	944570	08/08/1990	Juliana Antonia Moreira Carmargo	4,00	2,00	24,00	30,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 29)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941922	15/12/1990	Claudia Tavares Pereira	2,00	8,00	42,00	52,00	Classificado
2	948061	29/08/1994	Flavia Neves Duarte Dornela	6,00	2,00	36,00	44,00	Classificado

3	947250	18/04/1981	Raimunda Neves De Araujo	6,00	2,00	33,00	41,00	Classificado
4	934262	03/09/1969	Maria Dos Anjos Coelho Carneiro	5,00	6,00	24,00	35,00	Desclassificado
5	934546	05/11/1985	Fernanda Costa Da Silva	3,00	6,00	21,00	30,00	Desclassificado
6	949484	27/06/1980	Eugenia Neta Silva De Oliveira	2,00	2,00	21,00	25,00	Desclassificado
7	948865	19/08/1987	Antonia Nilza Pereira De Souza	4,00	0,00	18,00	22,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 30)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
---------	---------	-----------	-----------	-----------	------------------------------	---------------------------	---------------	----------

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 39)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940773	06/04/1985	Luana Celia Rodrigues Da Silva Machado	6,00	8,00	45,00	59,00	Classificado
2	949601	24/06/1999	Joana Maria Lopes Bezerra	5,00	6,00	33,00	44,00	Classificado
3	947022	07/05/1982	Vanuzia Candido De Freitas	3,00	8,00	21,00	32,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 60)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948614	17/05/1994	Edilson Sousa Gonçalves	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
2	948353	07/12/1992	Leidiane Rosa Dias	4,00	2,00	36,00	42,00	Classificado
3	945573	15/09/1988	Edenilde Azevedo Ribeiro	3,00	0,00	24,00	27,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 62)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940011	19/06/1991	Laiane De Carvalho	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
2	946783	02/12/1983	Claudia Borges Da Cruz	4,00	4,00	12,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 63)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	934314	08/03/1997	Adrielly Vieira De Souza	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
2	946627	08/10/1984	Delma Muniz Da Silva	5,00	2,00	36,00	43,00	Classificado
3	948560	25/06/1986	Flavinho De Jesus Ferreira	5,00	4,00	33,00	42,00	Classificado
4	948150	27/04/1961	Onofre Gomes Dias	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
5	943492	18/02/1982	Josina Leite Da Silva	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
6	948840	27/01/1979	Domiro Pereira Silva	5,00	8,00	24,00	37,00	Desclassificado
7	937654	22/08/1972	Joana Osmarina De Moraes	5,00	2,00	27,00	34,00	Desclassificado
8	932786	28/10/1983	Clarice Barros Parreao	3,00	0,00	21,00	24,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 66)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949551	20/08/1998	Lucas Moura Parlandim	4,00	4,00	39,00	47,00	Classificado

2	929970	28/10/1996	Jaqueline De Oliveira Rezende	1,00	6,00	39,00	46,00	Classificado
3	938437	14/09/1985	Maria Gorete Silva Moreira	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
4	947011	03/12/1988	Marcos Gomes Silva	2,00	4,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 69)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941303	25/07/1990	Patricia Dias Ribeiro	5,00	6,00	30,00	41,00	Classificado
2	948540	04/05/1994	Alef Francisco De Sousa Brito	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
3	936670	31/03/1999	Nara Cristina Santos Azevedo	5,00	6,00	21,00	32,00	Classificado
4	933604	23/10/1983	Gleide Pereira Costa	4,00	2,00	18,00	24,00	Desclassificado
5	948854	12/06/1984	Irazilda Matos Rodrigues	6,00	0,00	36,00	42,00	Desclassificado
6	929093	23/05/1985	Luciene Alves Ataíde	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
7	949489	15/02/1981	Elivania Silva De Oliveira	4,00	6,00	15,00	25,00	Desclassificado
8	945585	13/01/1976	Marlene Pereira Da Silva Matos	1,00	0,00	15,00	16,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 73) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949416	25/03/1980	Raimunda Da Silva Nascimento	3,00	6,00	33,00	42,00	Classificado
2	946521	13/09/1986	Jaqueline Silva	6,00	6,00	27,00	39,00	Classificado
3	948120	04/02/1995	Franciele Da Silva Costa	5,00	8,00	21,00	34,00	Classificado
4	947580	06/02/1992	Marlucia Rodrigues De Sousa Santos	4,00	4,00	24,00	32,00	Desclassificado
5	944768	05/07/1997	Aryele Gomes Rondon	6,00	4,00	21,00	31,00	Desclassificado
6	949506	01/08/1988	Ana Lucia Oliveira da Cruz	4,00	6,00	18,00	28,00	Desclassificado
7	947893	21/03/1983	Lucia De Fatima De Souza Araujo	4,00	0,00	27,00	31,00	Desclassificado
8	947346	08/09/1995	Solineide Canuto De Lima	4,00	2,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 74) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949523	26/12/1999	Daniel De Souza	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
2	948561	22/03/1988	Gessica Souto Guimaraes	4,00	4,00	24,00	32,00	Classificado
3	940997	18/12/1974	Lair Rodrigues De Brito Fernandes	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
4	945001	05/10/1977	Adriana Leandra Alves Da Silva Pereira	2,00	0,00	42,00	44,00	Desclassificado
5	944065	24/07/1999	Ranna Kecidy Alves Ferreira	4,00	0,00	24,00	28,00	Desclassificado

Agente de Combate a Endemias – ACE - Nível Médio Completo - Agente de Combate a Endemias

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	946802	03/04/1997	Larissa Lauani Martins Dos Santos	5,00	8,00	54,00	67,00	Classificado
2	934252	01/02/1974	Luzineide Tranqueira	4,00	4,00	57,00	65,00	Classificado
3	930493	07/05/1995	Abrão Vieira Da Costa	5,00	6,00	51,00	62,00	Classificado
4	947607	16/09/1997	Jose Francinaldo Dos Santos	6,00	4,00	48,00	58,00	Classificado
5	933898	30/08/1989	Tiago Machado Nascimento	6,00	10,00	42,00	58,00	Classificado
6	947654	08/07/1998	Jessica Martins Da Silva	4,00	6,00	45,00	55,00	Classificado
7	949353	02/10/1975	Lusirene Antonio Messias Miranda	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado
8	947141	06/10/1988	Fernanda Vieira Silva	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado

9	948986	07/06/1981	Vilma Pereira Sa Da Silva	7,00	8,00	39,00	54,00	Classificado
10	946946	07/10/1983	Valdisson Soares Macedo	3,00	4,00	45,00	52,00	Classificado
11	938685	23/08/1998	Darida Larine Ferreira Silva	3,00	6,00	42,00	51,00	Classificado
12	946629	02/01/1994	Isadora Do Nascimento Rosa	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
13	940806	26/03/1996	Lasara Luana G. R. Dos S. A. Silva	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
14	935800	15/09/1975	Delzuita Mendes Tavares Gomes	4,00	6,00	39,00	49,00	Classificado
15	949926	11/12/1994	Ana Flavia Gama Marinho Matos	4,00	2,00	42,00	48,00	Classificado
16	931884	18/12/1985	Cristiana Bezerra Da Silva	3,00	2,00	42,00	47,00	Classificado
17	947752	01/02/1994	Charles Alves De Oliveira	5,00	6,00	36,00	47,00	Classificado
18	935851	20/03/1982	Ilda Pereira De Sousa Neta	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
19	947894	19/03/2000	Jakeline Rodrigues Abreu	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
20	947134	12/01/1986	Rozelli Pereira Da Silva Barbosa	8,00	2,00	36,00	46,00	Classificado
21	940627	13/03/1998	Carla Cristina Souza Oliveira Santos	5,00	4,00	36,00	45,00	Desclassificado
22	948165	30/08/1982	Ana Alice Inacio Batista Santiago	4,00	4,00	36,00	44,00	Desclassificado
23	948637	31/08/1992	Ricardo Lopes Dos Santos	2,00	4,00	36,00	42,00	Desclassificado
24	945363	17/12/1981	Nicimar Antonia De Jesus	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
25	944838	10/10/1997	Aparecida Lilissany Vieira De Carvalho	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
26	946752	01/02/2000	Ednei Campos Da Silva	6,00	6,00	30,00	42,00	Desclassificado
27	949443	08/10/1995	Tatiele Marques Elias	3,00	8,00	30,00	41,00	Desclassificado
28	947172	19/07/2000	Beatriz Rosa Duarte	5,00	2,00	33,00	40,00	Desclassificado
29	938554	17/03/1994	Cristielli Jorge Lima	4,00	6,00	30,00	40,00	Desclassificado
30	948502	09/10/1996	Anna Jessica Pires Nunes	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
31	941473	26/05/1997	Paula Do Nascimento Torres	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
32	948703	06/08/1998	Jaciara Teixeira Pereira	4,00	8,00	27,00	39,00	Desclassificado
33	937673	05/06/1963	Gely Ribeiro Da Silva	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
34	948554	03/02/1979	Keila Dias Dos Santos	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
35	948533	11/07/1981	Antonia Dos Santos Sousa	3,00	4,00	27,00	34,00	Desclassificado
36	942019	24/07/1983	Andrea Barbosa Lima	0,00	6,00	39,00	45,00	Desclassificado
37	934932	03/05/1978	Rosangela Goncalves De Deus Lima	6,00	0,00	39,00	45,00	Desclassificado
38	935009	27/05/1999	Gabriele Goncalves De Sousa	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
39	945690	30/10/1976	Marisleide Saraiva Da Silva Lima	1,00	0,00	39,00	40,00	Desclassificado
40	932068	09/12/1984	Iva Alves de Lima	3,00	0,00	36,00	39,00	Desclassificado

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2018 10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA

O presidente da comissão organizadora do processo seletivo público edital 001/2018 10, Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que após fazer todas as conferências torna publico a classificação preliminar dos candidatos que farão as provas praticas nos termos do edital, conforme relação abaixo que será afixada no mural da prefeitura municipal e divulgada na pagina www.amm.org.br e no site www.prefeituradeconfresa.com.br e assepublica.listadeeditais.com.br cabendo recurso até as 18:00 horas de 21 Maio de 2018 .

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 01)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
---------	---------	-----------	-----------	-----------	------------------------------	---------------------------	---------------	----------

1	947405	27/11/1980	Thanila Andrade Silveira	6,00	6,00	33,00	45,00	Classificado
2	944082	21/11/1984	Esther Alves Luz	5,00	6,00	24,00	35,00	Classificado
3	946826	16/06/1971	Vanderleia Ferreira Da Silva	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
4	929631	17/01/1992	Larissa Pio Luz	2,00	0,00	30,00	32,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 05)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	943835	19/08/1999	Paloma Lacerda Araujo	7,00	4,00	45,00	56,00	Classificado
2	949404	10/04/1997	Laysla Melka Da Silva Arruda	4,00	4,00	36,00	44,00	Classificado
3	948528	11/03/1979	Lucimar Ferreira Da Costa	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
4	948488	20/03/1987	Evandra Silva Costa	7,00	4,00	33,00	44,00	Desclassificado
5	949407	23/08/1996	Bruna Rafaela Luz Correia	7,00	8,00	27,00	42,00	Desclassificado
6	949600	13/11/1976	Elieyay Neves De Souza Santos	4,00	4,00	27,00	35,00	Desclassificado
7	945679	21/10/1990	Cristiane Alcantara	4,00	2,00	27,00	33,00	Desclassificado
8	949909	01/01/1998	Aramoro'i Tapirape	2,00	2,00	27,00	31,00	Desclassificado
9	949220	15/01/1994	Denize Tavares de Oliveira	7,00	4,00	18,00	29,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 09)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948948	30/08/1992	Naiane Lima Silva Costa	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
2	947715	28/05/1981	Aparecida Brito Santana	4,00	4,00	21,00	29,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 20)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949671	09/06/1980	Maria Do Amparo Barbosa Cabral Martins	2,00	6,00	21,00	29,00	Classificado
2	945629	23/05/1974	Junia Marta Dos Santos Freitas	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
3	948145	03/08/1987	Ana Claudia Awokopytyga Tapirape	3,00	2,00	18,00	23,00	Classificado
4	949931	29/01/1995	Evandro Ikaraxo Tapirape	3,00	2,00	15,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 24) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941167	07/09/1973	Pedro Dias Putencio	2,00	6,00	27,00	35,00	Classificado
2	949812	02/02/1985	Agenildo Ferreira De Souza	4,00	2,00	27,00	33,00	Classificado
3	949882	10/02/1991	Mareapawyi Tapirape	1,00	2,00	27,00	30,00	Classificado
4	944570	08/08/1990	Juliana Antonia Moreira Camargo	4,00	2,00	24,00	30,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 29)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941922	15/12/1990	Claudia Tavares Pereira	2,00	8,00	42,00	52,00	Classificado
2	948061	29/08/1994	Flavia Neves Duarte Dornela	6,00	2,00	36,00	44,00	Classificado
3	947250	18/04/1981	Raimunda Neves De Araujo	6,00	2,00	33,00	41,00	Classificado

4	934262	03/09/1969	Maria Dos Anjos Coelho Carneiro	5,00	6,00	24,00	35,00	Desclassificado
5	934546	05/11/1985	Fernanda Costa Da Silva	3,00	6,00	21,00	30,00	Desclassificado
6	949484	27/06/1980	Eugenia Neta Silva De Oliveira	2,00	2,00	21,00	25,00	Desclassificado
7	948865	19/08/1987	Antonia Nilza Pereira De Souza	4,00	0,00	18,00	22,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 30)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
---------	---------	-----------	-----------	-----------	------------------------------	---------------------------	---------------	----------

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 39)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940773	06/04/1985	Luana Celia Rodrigues Da Silva Machado	6,00	8,00	45,00	59,00	Classificado
2	949601	24/06/1999	Joana Maria Lopes Bezerra	5,00	6,00	33,00	44,00	Classificado
3	947022	07/05/1982	Vanuzia Candido De Freitas	3,00	8,00	21,00	32,00	Classificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 60)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	948614	17/05/1994	Edilson Sousa Goncalves	3,00	8,00	33,00	44,00	Classificado
2	948353	07/12/1992	Leidiane Rosa Dias	4,00	2,00	36,00	42,00	Classificado
3	945573	15/09/1988	Edenilde Azevedo Ribeiro	3,00	0,00	24,00	27,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 62)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	940011	19/06/1991	Laiane De Carvalho	4,00	2,00	24,00	30,00	Classificado
2	946783	02/12/1983	Claudia Borges Da Cruz	4,00	4,00	12,00	20,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 63)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	934314	08/03/1997	Adrielly Vieira De Souza	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
2	946627	08/10/1984	Delma Muniz Da Silva	5,00	2,00	36,00	43,00	Classificado
3	948560	25/06/1986	Flavinho De Jesus Ferreira	5,00	4,00	33,00	42,00	Classificado
4	948150	27/04/1961	Onofre Gomes Dias	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
5	943492	18/02/1982	Josina Leite Da Silva	5,00	6,00	27,00	38,00	Desclassificado
6	948840	27/01/1979	Domiro Pereira Silva	5,00	8,00	24,00	37,00	Desclassificado
7	937654	22/08/1972	Joana Osmarina De Moraes	5,00	2,00	27,00	34,00	Desclassificado
8	932786	28/10/1983	Clarice Barros Parreao	3,00	0,00	21,00	24,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 66)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949551	20/08/1998	Lucas Moura Parlandim	4,00	4,00	39,00	47,00	Classificado
2	929970	28/10/1996	Jaqueline De Oliveira Rezende	1,00	6,00	39,00	46,00	Classificado

3	938437	14/09/1985	Maria Gorete Silva Moreira	4,00	6,00	21,00	31,00	Classificado
4	947011	03/12/1988	Marcos Gomes Silva	2,00	4,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 69)

Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	941303	25/07/1990	Patricia Dias Ribeiro	5,00	6,00	30,00	41,00	Classificado
2	948540	04/05/1994	Alef Francisco De Sousa Brito	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
3	936670	31/03/1999	Nara Cristina Santos Azevedo	5,00	6,00	21,00	32,00	Classificado
4	933604	23/10/1983	Gleide Pereira Costa	4,00	2,00	18,00	24,00	Desclassificado
5	948854	12/06/1984	Irazilda Matos Rodrigues	6,00	0,00	36,00	42,00	Desclassificado
6	929093	23/05/1985	Luciene Alves Ataíde	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
7	949489	15/02/1981	Elivania Silva De Oliveira	4,00	6,00	15,00	25,00	Desclassificado
8	945585	13/01/1976	Marlene Pereira Da Silva Matos	1,00	0,00	15,00	16,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 73) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949416	25/03/1980	Raimunda Da Silva Nascimento	3,00	6,00	33,00	42,00	Classificado
2	946521	13/09/1986	Jaqueline Silva	6,00	6,00	27,00	39,00	Classificado
3	948120	04/02/1995	Franciele Da Silva Costa	5,00	8,00	21,00	34,00	Classificado
4	947580	06/02/1992	Marlucia Rodrigues De Sousa Santos	4,00	4,00	24,00	32,00	Desclassificado
5	944768	05/07/1997	Aryele Gomes Rondon	6,00	4,00	21,00	31,00	Desclassificado
6	949506	01/08/1988	Ana Lucia Oliveira da Cruz	4,00	6,00	18,00	28,00	Desclassificado
7	947893	21/03/1983	Lucia De Fatima De Souza Araujo	4,00	0,00	27,00	31,00	Desclassificado
8	947346	08/09/1995	Solineide Canuto De Lima	4,00	2,00	15,00	21,00	Desclassificado

Agente Comunitário de Saúde - ACS (Microárea 74) - Nível Médio Completo - Agente Comunitário de Saúde

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	949523	26/12/1999	Daniel De Souza	3,00	4,00	30,00	37,00	Classificado
2	948561	22/03/1988	Gessica Souto Guimaraes	4,00	4,00	24,00	32,00	Classificado
3	940997	18/12/1974	Lair Rodrigues De Brito Fernandes	4,00	2,00	21,00	27,00	Classificado
4	945001	05/10/1977	Adriana Leandra Alves Da Silva Pereira	2,00	0,00	42,00	44,00	Desclassificado
5	944065	24/07/1999	Ranna Kecidy Alves Ferreira	4,00	0,00	24,00	28,00	Desclassificado

Agente de Combate a Endemias – ACE - Nível Médio Completo - Agente de Combate a Endemias

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	Português	Conhecimentos em Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Situação
1	946802	03/04/1997	Larissa Lauani Martins Dos Santos	5,00	8,00	54,00	67,00	Classificado
2	934252	01/02/1974	Luzineide Tranqueira	4,00	4,00	57,00	65,00	Classificado
3	930493	07/05/1995	Abrão Vieira Da Costa	5,00	6,00	51,00	62,00	Classificado
4	947607	16/09/1997	Jose Francinaldo Dos Santos	6,00	4,00	48,00	58,00	Classificado
5	933898	30/08/1989	Tiago Machado Nascimento	6,00	10,00	42,00	58,00	Classificado
6	947654	08/07/1998	Jessica Martins Da Silva	4,00	6,00	45,00	55,00	Classificado
7	949353	02/10/1975	Lusirene Antonio Messias Miranda	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado
8	947141	06/10/1988	Fernanda Vieira Silva	5,00	4,00	45,00	54,00	Classificado
9	948986	07/06/1981	Vilma Pereira Sa Da Silva	7,00	8,00	39,00	54,00	Classificado

10	946946	07/10/1983	Valdisson Soares Macedo	3,00	4,00	45,00	52,00	Classificado
11	938685	23/08/1998	Darida Larine Ferreira Silva	3,00	6,00	42,00	51,00	Classificado
12	946629	02/01/1994	Isadora Do Nascimento Rosa	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
13	940806	26/03/1996	Lasara Luana G. R. Dos S. A. Silva	6,00	2,00	42,00	50,00	Classificado
14	935800	15/09/1975	Delzuita Mendes Tavares Gomes	4,00	6,00	39,00	49,00	Classificado
15	949926	11/12/1994	Ana Flavia Gama Marinho Matos	4,00	2,00	42,00	48,00	Classificado
16	931884	18/12/1985	Cristiana Bezerra Da Silva	3,00	2,00	42,00	47,00	Classificado
17	947752	01/02/1994	Charles Alves De Oliveira	5,00	6,00	36,00	47,00	Classificado
18	935851	20/03/1982	Ilda Pereira De Sousa Neta	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
19	947894	19/03/2000	Jakeline Rodrigues Abreu	5,00	2,00	39,00	46,00	Classificado
20	947134	12/01/1986	Rozelli Pereira Da Silva Barbosa	8,00	2,00	36,00	46,00	Classificado
21	940627	13/03/1998	Carla Cristina Souza Oliveira Santos	5,00	4,00	36,00	45,00	Desclassificado
22	948165	30/08/1982	Ana Alice Inacio Batista Santiago	4,00	4,00	36,00	44,00	Desclassificado
23	948637	31/08/1992	Ricardo Lopes Dos Santos	2,00	4,00	36,00	42,00	Desclassificado
24	945363	17/12/1981	Nicimar Antonia De Jesus	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
25	944838	10/10/1997	Aparecida Lilissany Vieira De Carvalho	4,00	2,00	36,00	42,00	Desclassificado
26	946752	01/02/2000	Ednei Campos Da Silva	6,00	6,00	30,00	42,00	Desclassificado
27	949443	08/10/1995	Tatiele Marques Elias	3,00	8,00	30,00	41,00	Desclassificado
28	947172	19/07/2000	Beatriz Rosa Duarte	5,00	2,00	33,00	40,00	Desclassificado
29	938554	17/03/1994	Cristielli Jorge Lima	4,00	6,00	30,00	40,00	Desclassificado
30	948502	09/10/1996	Anna Jessica Pires Nunes	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
31	941473	26/05/1997	Paula Do Nascimento Torres	4,00	2,00	33,00	39,00	Desclassificado
32	948703	06/08/1998	Jaciara Teixeira Pereira	4,00	8,00	27,00	39,00	Desclassificado
33	937673	05/06/1963	Gely Ribeiro Da Silva	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
34	948554	03/02/1979	Keila Dias Dos Santos	2,00	4,00	30,00	36,00	Desclassificado
35	948533	11/07/1981	Antonia Dos Santos Sousa	3,00	4,00	27,00	34,00	Desclassificado
36	942019	24/07/1983	Andrea Barbosa Lima	0,00	6,00	39,00	45,00	Desclassificado
37	934932	03/05/1978	Rosangela Goncalves De Deus Lima	6,00	0,00	39,00	45,00	Desclassificado
38	935009	27/05/1999	Gabriele Goncalves De Sousa	5,00	0,00	36,00	41,00	Desclassificado
39	945690	30/10/1976	Marisleide Saraiva Da Silva Lima	1,00	0,00	39,00	40,00	Desclassificado
40	932068	09/12/1984	Iva Alves de Lima	3,00	0,00	36,00	39,00	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Processo Administrativo nº 2720/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa J.A.FIUIZA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.401.257/0001-06, para fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS. Os valores e quantitativos são:

COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
41750	(ARLA 32). GALAO 20L.	UNIDADE	200	65,00	13.000,00
12558	ETANOL	LITRO	9000	3,10	27.900,00
15	GASOLINA	LITRO	66600	4,50	299.700,00
16	OLEO DIESEL	LITRO	136500	4,05	552.825,00
39751	OLEO DIESEL B S10	LITRO	160000	4,10	656.000,00

Conquista D'Oeste, 18 de maio de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605 /2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL, EDITAR E MONITORAR PLEITOS JUNTO AOS SISTEMAS SICONV, SIGCON E SIGOB E DEMAIS PORTAIS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Credenciamento e abertura: 05/06/2018 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br
Conquista D'Oeste, 18 de maio de 2018.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO MUNICIPAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir 21/05/2018, o Sr. **WILLIAM LUIS SULZBACH**, portador do CPF nº 015.112.051-05, para exercer o cargo em Comissão de Tesoureiro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. CONCEDER “ATO DELEGATÓRIO” juntamente ao Banco do Brasil aos servidores Públicos Municipais: Sr. **JAIR KLASNER**, portador CPF: 862.690.381-20, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS MUFATTO**, portador do CPF nº 551.081.211-72, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e **WILLIAM LUIS SULZBACH**, portador do CPF nº 015.112.051-05, ocupante do cargo de Tesoureiro, para as funções abaixo relacionadas, das contas vinculadas ao CNPJ nº 37.465.309-67:

Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;

Efetuar Abertura de Contas;

Solicitar saldos e extratos;

Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Efetuar transações por meio eletrônico;

Emitir comprovantes e demonstrativos;

Alterar Limites de Transferências e Pagamentos;

Efetuar transferências e Pagamentos.

Parágrafo Único. Para qualquer uma das funções acima são obrigatórias duas assinaturas, podendo ser: Prefeito e Secretário de Finanças ou Prefeito e Tesoureiro.

Art. 2º – Fica Revogada a Portaria 049/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de Maio de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO 054/2018 PROCESSO 081/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 054/2018 obteve os seguintes resultados: A empresa **RETIFICADORA JUÍNA** CNPJ 24.748.436/0003-93 foi vencedora dos itens **1,2,3,4,5,6 com valor global de R\$ 85.862,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 18 de maio de 2018.

RESULTADO DO PREGÃO 050/2018 PROCESSO 076/2018

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 050/2018 obteve os seguintes resultados: A empresa **RETIFICADORA JUÍNA LTDA** CNPJ 24.748.436/0003-93 foi vencedora dos itens **1,2,3,4,5,6,7 com valor global de R\$ 86.368,00 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 18 de maio de 2018.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TESOUREIRO MUNICIPAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 21/05/2018 o Sr. **LUIZ CARLOS MUFATTO**, portador do CPF nº 551.081.211-72, do cargo em Comissão de Tesoureiro Municipal, nomeado pela Portaria 091/2018, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de Maio de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 21/05/2018 a Sra. **VENILDA STREB**, portadora do CPF nº 605.480.539-87, do cargo em Comissão de Secretária

Municipal de Finanças, nomeada pela Portaria 193/2017, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria 296/2017.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de Maio de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 163/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir 21/05/2018, o Sr. **LUIZ CARLOS MUFATTO**, portador do CPF n.º 551.081.211-72, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. CONCEDER “**ATO DELEGATÓRIO**” juntamente ao Banco do Brasil aos servidores Públicos Municipais: Sr. **JAIR KLASNER**, portador CPF: 862.690.381-20, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS MUFATTO**, portador do CPF n.º 551.081.211-72, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e **WILLIAM LUIS SULZBACH**, portador do CPF n.º 015.112.051-05, ocupante do cargo de Tesoureiro, para as funções abaixo relacionadas, das contas vinculadas ao CNPJ nº 37.465.309-67:

Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;

Efetuar Abertura de Contas;

Solicitar saldos e extratos;

Efetuar resgates e aplicações financeiras;

Efetuar transações por meio eletrônico;

Emitir comprovantes e demonstrativos;

Alterar Limites de Transferências e Pagamentos;

Efetuar transferências e Pagamentos.

Parágrafo Único. Para qualquer uma das funções acima são obrigatórias duas assinaturas, podendo ser: Prefeito e Secretário de Finanças ou Prefeito e Tesoureiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de Maio de 2018.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 081/2018

b) Licitação Nº: 054/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 18/05/2018

e) Objeto da Licitação: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**”.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

000055 – RETIFICADORA JUÍNA LTDA (06 ITENS)

Totalizando (06) itens no valor global de R\$ 85.862,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS).

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 076/2018

b) Licitação Nº: 050/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 18/05/2018

e) Objeto da Licitação: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RETIFICA DE MOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**”

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor (cfe. Cotação):

000055 – RETIFICADORA JUÍNA LTDA (07 ITENS)

Totalizando (07) itens no valor global de R\$ 86.368,00 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.211/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as características e especificações em anexo.

Data/Horário: 05/06/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail:

licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada
Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.315/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos estocáveis, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do município de Cuiabá, em cumprimento à Lei Federal n.º 11.947/2019 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, destinadas a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, inclusive em entidades filantrópicas, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Nutrição Escolar/SME.

Data/Horário: 06/06/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.008/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão - SMGe

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para execução do serviço de recepcionista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão.

Data/Horário: 05/06/2018 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos – Interino

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.296/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação com necessidades alimentares especiais em cumprimento aos cardápios específicos, segundo o disposto na Lei nº 12.981/2014, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT, durante o ano de 2018.

Data/Horário: 06/06/2018 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a prestação dos serviços de Conversão da Base de Dados, Migração, Implantação, Treinamento dos servidores públicos, Customização do banco de dados e Manutenção, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.722.241/0001-59, com o valor total de R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais).

Curvelândia - MT, 18 de Maio de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/06/2018 às 08h30min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo

"Menor Preço por Item", cujo objeto é Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, através do Contrato de Repasse OGU nº 858711/2017 do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Curvelândia-MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 18 de Maio de 2018.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 478 DE 18 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências".

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, **Crédito Adicional Especial** na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 552.512,44 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 05 – Gerencia de Esporte e Lazer

27.812.0046.1021 – Iluminação de Campo de Futebol

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
.....R\$ 50.000,00

FONTE: 0.1.24.100.000 – Transferências de Convenio.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....
.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.1.00.110.000 – Recursos Próprios.

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075.1.090 – Aquisição de Micro Ônibus

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....
.....R\$ 250.000,00

FONTE: 0.1.42.300.017 – Transferências do Estado.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....
.....R\$ 30.000,00

FONTE: 0.1.02.110.000 – Recursos Próprios.

10.302.0075.1.095 – Ampliação e Reforma de UBS – (Sala de Regulação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 80.512,44

FONTE: 0.1.42.300.000 – Transferências do Estado.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 12.000,00

FONTE: 0.1.02.110.000 – Recursos Próprios.

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0081.1.115 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....
.....R\$ 100.000,00

FONTE: 0.1.21.500.000 – Transferências de Convenio do Estado.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....
.....R\$ 20.000,00

FONTE: 0.1.00.110.000 – Recursos Próprios.

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64. Provável Excesso na fonte da receita.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 460/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 459/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 10% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 18 de Maio de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/ 2018 - PROCESSO Nº 021/2018

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA – V.T.N., PARA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT, PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR. Empresa Contratada: C. V. GALLO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 23.654.126/0001-85, totalizando o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). O Prefeito Municipal resolve **RATIFICAR** o processo licitatório em epígrafe. Curvelândia – MT, 18 de Maio de 2018. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 826-18

LEI MUNICIPAL Nº. 826/2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar, no valor de **R\$ 495.495,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE/MT, em sessão ordinária do dia 16 de MAIO de 2018, aprovou e o senhor JOSÉ ANIBAL ILARIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 813/2017, no valor de **R\$ 495.495,00 (quatrocentos e noventa**

e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), na forma abaixo especificada:

Órgão:	05 -	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde Para Todos
Proj/Atividade:	1.037 -	Estruturação Rede de Atenção Básica em Saúde
4490.52.00.00 -		Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 122000000	Transferência de Convênios Saúde	Valor R\$ 495.495,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a aquisição de equipamentos para modernização da atenção básica em saúde, em conformidade com as propostas nº 13749.397000/1160-01, 13749.397000/1140-07 e 13749.397000/1150-01, ambas realizadas com a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, serão utilizados Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de recurso com destinação vinculada, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOSE ANIBAL ILARIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE PORTARIA Nº 80/2018

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA FLÁVIA FERREIRA MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5311286 SSP/GO e CPF. N.º 039.681.261-90 do cargo de Assistente de Secretaria I, onde desempenhou suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a pedido da mesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor dia 31/05/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 26/2017 publicado no Diário Oficial em 09/01/2017 Ed. N.º 2.642.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 18 de Maio de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 196/2017

CONTRATADO: ADRIANO BEZERRA FERREIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 196/2017**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **MOTORISTA EDUCACIONAL**, lotado (a)

na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com início dia **13 de Março de 2017** e término dia **03 de Maio de 2018**.

LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA na publicação feita no dia 11 de Maio de 2017, Edição nº 2.726, página 91, no Diário Oficial dos Municípios referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 207/2016

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2016.

LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2016.

ONDE SE LÊ: DIAMANTINO/MT, 05 DE MAIO DE 2017.

LEIA-SE: DIAMANTINO/MT, 09 DE MAIO DE 2017.

Diamantino/MT, 18 de Maio de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO DECRETO N.º 028/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a projeção orçamentária realizada sobre cenário mais favorável, o equilíbrio das contas públicas, neste momento, passa pela necessidade premente de reduzir despesas gerais e de custeio por meio de medidas de contingenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias do governo;

CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços básicos e essenciais prestados pelo Ente Municipal;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira instalada no País, bem como o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita dos Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:

I – suspender:

- a) a realização de contratação de consultorias para realização de serviço de qualquer natureza, excetuando-se as licitações já concluídas;
 - b) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior, exceto os cursos de extrema necessidade a Administração Municipal;
 - c) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato;
 - d) as ligações de telefone fixo para telefone móvel, ligações interurbanas e internacionais, com exceção das ligações realizadas pelos Gabinetes dos Titulares dos órgãos e entidades;
 - e) a contratação de prestadores de serviços de qualquer natureza, bem como de servidores temporários, exceto os existentes;
 - f) de novas nomeações de servidores efetivos que não estiverem previstas, bem como nomeações em comissão e/ou convocações para regime especial e contratações;
 - g) a concessão de qualquer tipo de gratificação;
 - h) a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em substituições, respeitando o direito adquirido do servidor;
 - i) a concessão de pagamento e o gozo de Licença Prêmio, este último quando implicar em substituições, respeitando o direito adquirido do servidor;
 - j) a conversão em espécie de férias;
 - k) criação de cargos, empregos ou funções;
 - l) reestruturação de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas;
 - m) criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesas;
 - n) a realização de horas extras, exceto quando expressamente autorizada pelo Chefe do Executivo.
- II** – reduzir em 20% (vinte por cento) em relação à medida mensal, os gastos com:
- a) a concessão de diárias;
 - b) a impressão, suprimentos de informática e material de expediente;
 - c) telefonia fixa;
 - d) energia elétrica;
 - e) demais despesas de custeio.

Art. 2º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

- a) vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergenciais;
- b) redução do uso, funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza urbana, saúde e educação;

Art. 3º - Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores temporários e prestadores de serviço, com vistas à redução das despesas com pessoal.

Parágrafo Único – Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades deverão no prazo de 10 (dez) dias, a partir da vigência desde Decreto, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a relação nominal, contendo identificação da função, que deverá ser excluída da folha de pagamento do Município.

Art. 4º - Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão do quantitativo de servidores cedidos para outras esferas de governo com vistas à reversão do ônus para o órgão de destino.

Art. 5º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação;

Art. 6º - As Secretarias de Finanças e Planejamento, Administração e a Assessoria Jurídica, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atendimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Abril de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme a legislação em vigor.

Luiz Souza de Castro

Chefe de Gabinete.

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
DECRETO N.º 029/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DESPESA E À SUA CONCLUSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O processo de despesa no âmbito da Prefeitura de Dom Aquino, deverá ser instruído impreterivelmente com os seguintes documentos:

I. Solicitação emitida pela unidade demandante devidamente fundamentada (motivação, justificativa) e encaminhada ao Prefeito Municipal, com no mínimo 03 (três) orçamentos que deverão ser realizados com base na Resolução de Consulta nº. 20/2016–TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Quando o pagamento for ocorrer com recursos de convênios ou programas, deverá constar ainda a indicação das respectivas fontes de recursos pelas quais serão efetuados;

II. Despacho proferido pelo Prefeito encaminhando o processo para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa;

III. Informação expressa emitida e assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Finanças indicando a existência ou não disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa;

a. A comprovação da existência de dotação orçamentária com o respectivo saldo será efetuada mediante a apresentação certidão assinada pelo contador responsável pela unidade gestora.

IV. Despacho proferido pelo Prefeito autorizando ou não a realização da despesa, encaminhando-se o processo para o setor de compras para providências, havendo necessidade de abertura de certame licitatório para atendimento da demanda, o setor de compras deverá encaminhar para o setor de licitações, em caso de compra direta dar prosseguimento;

V. Emissão da ordem de fornecimento e/ou de serviço pelo responsável pelo setor de compras;

- VI.** Prévio empenho emitido nos termos do Art. 60 da Lei 4.320/1.964;
- VII.** Nota de empenho emitida nos termos do Art. 61 da Lei 4.320/1.964;
- VIII.** Documento fiscal (notas fiscais, recibos ou outros) devidamente atestado;
- IX.** Comprovação da regularidade fiscal nos termos do Art. 195, §3º da Constituição Federal;
- X.** Nota de liquidação nos termos do Art. 63 da Lei 4.320/1.964;
- XI.** Ordem de pagamento nos termos do Art. 64 da Lei 4.320/1.964;
- XII.** Comprovante de pagamento nos termos do Art. 65 da Lei 4.320/1.964.
- Art. 2º.** Nenhum processo de despesa será pago, sem que esteja devidamente concluído, ressalvados os processos de despesas realizados com base nos incisos II e III do Art. 24 da Lei 8.666/1.993 e Lei Municipal nº1427/15.

Parágrafo único. Também poderão ser concluídos (pagos) os processos de despesas que contiverem despacho de autorização devidamente fundamentado pelo Prefeito após o recebimento de parecer jurídico favorável à prática do ato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Abril de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme a legislação em vigor.

Luiz Souza de Castro

Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que RATIFICOU processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**, tendo por objeto, Aquisição de AMBULANCIAS conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº. 0485/2017, vinculada ao Pregão ELETRONICO nº 11.494/2017, Órgão Gerenciador: AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP / SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS – SULCARP. Fornecedor MANUPA COM, DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, pelo valor Global de R\$ 146.484,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Feliz Natal – MT, 18 de Maio de 2018

ELAINE HEEMANN

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PORTARIA MUNICIPAL N.º156/2018.

DATA: 14 DE MAIO DE 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 385/2012 e artigo 121 da Lei Complementar Municipal N° 003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Ceder a servidora **Gislaine Aparecida Noetzold** para exercer sua função de Agente Administrativo II, junto ao Escritório Municipal do IN-DEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2.º A servidora estará em situação de cedência ao INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e as funções que exercerá, serão as compatíveis as atribuições do cargo de Assistente Administrativo I, em conformidade com a Lei Complementar 042/2016.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS de MAIO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2018.

DATA: 07 de MAIO de 2018.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº003/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Férias a Sr.ª **JANDIRA APARECIDA BRUM RIBOLDI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03/05/2018 a 30/05/2018.

Parágrafo único: As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 2017/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO 0 KM ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES TIPO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO REGRAS DO CONTRAN 190-2009** conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde do município de *Gaúcha Do Norte-Mt*, conforme especificações do edital, na modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 027/2018**, que será realizado no dia **05/06/2018 às 07h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e demais alterações aplicáveis. A retirada do Edital será disponibilizada no site: www.gauchadonorte.mt.gov.br ou ainda

no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com, podendo também ser retirado no departamento de licitações da prefeitura municipal de gaúcha do norte-MT.

Gaúcha do Norte, 18 de Maio de 2018.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2018

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: a empresa **E.L.PAS & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida São Paulo S/ nº , Bairro Zeferino II, na cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) sob o nº 36.927.200/0001-31, representada por **Sr. EGBERTO LUCIO PAS**, brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.205.208 SSP/MT e do CPF/MF nº 058.296.778-30, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de GLÓRIA D'OESTE – MT.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, DE MÁQUINAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, na quantidade de 100 horas visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos: Contratação de Empresa de locação de serviços de maquinas pesadas.

VALOR: A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT., pagará à contratada, pela locação de maquinas tipo Escavadeira Hidráulica, com o seguinte valor, conforme cotações em anexo:

CODIGO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QTDE	TOTAL
Item	HORA	285,00	100,00	28.500,00
TOTAL				28.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta da dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste – MT (código reduzido), conforme ordem de fornecimento.

CÓDIGO REDUZIDO: 305

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL E SERV URBANOS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL E SERV URBANOS

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0091 – TRANSPORTES URBANOS

RECURSO: 122 – FETHAB

PROJETO ATIVIDADE: 1.043 – AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA CAMINHÕES

ELEMENTO DEPESA: 3.3.90.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SALDO: R\$ 49.965,00

CÓDIGO REDUZIDO: 306

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL E SERV URBANOS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL E SERV URBANOS

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0091 – TRANSPORTES URBANOS

RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 1.043 – AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA CAMINHÕES

ELEMENTO DEPESA: 3.3.90.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SALDO: R\$ 9.495,00

VIGENCIA: 15/05/2018 até 15/08/2018.

PORTARIA N° 042 DE 15 MAIO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF.

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF do Município de Glória D'Oeste-MT., os seguintes membros:

Articulador:

SÍLVIA MARTINS DE ALMEIDA

CPF: 966.748.901-97

RG: 10951059-SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Luiz Emanuel da Silva, s/n – Glória D'Oeste-MT.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉLIA BRESSANIN BOSSOLANI

CPF: 522.920.021-91

RG: 1103866-7 – SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Maria Augusta de Carvalho, 1867, Bairro Francisco Ottenio, Glória D'Oeste-MT – CEP: 78.293-000

Conselho Tutelar

GEIZE GRAZIELLY VIEIRA ZOCAL

CPF: 017.408.401-35

RG: 16837177 – SSP/MT

ENDEREÇO: Rua João Ananias Pinheiro – Bairro Santa Terezinha – Glória D'Oeste-MT.

Conselho Municipal de Saúde

MARIA SERAFIM BORGES BORGATO

CPF: 696.187.391-04

RG: 4277872-SSP/MT

ENDEREÇO: Rua 24 de junho, 1954 – Glória D'Oeste-MT.

Conselho Deliberativo Escolar

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

CPF: 536.300.331-72

RG: 09495738-SSP/MT

Endereço: Ave. Dos Imigrantes, 2747 – Glória D'Oeste

Conselho de Alimentação

GICELI OLIVEIRA GIANDOTTI

CPF: 030.184.621-90

RG: 17980151-SSP/MT

Endereço: Rua João Cardoso, 2547 – Glória D'Oeste-MT.

Conselho Municipal de Assistência Social

INÊS DA SILVA SOUZA

CPF: 013.382.861-10

RG: 15986543 – SSP/MT

Endereço: Rua Adevidon Vieira dos Santos, 2169 – Glória D'Oeste-MT.

Secretaria Municipal de Educação

ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO

CPF: 948.069.261-91

RG: 11494867- SSP/MT

Endereço: Rua Eloy Custódio da Silva, 2310 – Glória D'Oeste-MT.

Secretaria Municipal de Saúde

EDNALVA EGUES MENDES

CPF: 018.745.461-26

RG: 16124839

Endereço: Rua Maria Augusta de Carvalho, 2488 – Bairro Arlindo Mateus da Costa – Glória D'Oeste-MT.

Secretaria Municipal de Esporte

JOSÉ RODRIGUES

RG: 788.496 SSP/MT

CPF: 536.145.001-44

Endereço: Rua Juliano Mateus, s/n – Jardim das Flores, Glória D'Oeste-MT.

Secretaria Municipal de Assistência Social

DAGMAR MARQUIORETO REMÉDIO

RG: 953.192-SSP/MT

CPF: 630.208.661-20

Endereço: Ave. Dos Imigrantes, Glória D'Oeste-MT.

Secretaria Municipal de Administração

LEANDRO DE SOUZA REMÉDIO

RG: 14661888-SSP/MT

CPF: 732.048.971-68

Endereço: Ave. Dos Imigrantes, 2000 – Centro – Glória D'Oeste-MT.

Secretaria Municipal de Finanças

SANDRA ESMÉRIA BERGAMASCO

RG: 857.180-SSP/MT

CPF: 469.109.721-04

Endereço: Ave. Dos Imigrantes, 2000 - Centro

Pastoral da Criança

SILVANA PEREZ DA SILVA

RG: 14125889 – SSP/MT

CPF: 014.112.261-78

Endereço: Rua Juliano Mateus, 2027 – Glória D'Oeste-MT.

Representante do Poder Legislativo Municipal

FLANÇA RAFAELA PALERMO

RG: 1599706-5 – SSP/MT

CPF: 017.189.961-01

Endereço: Sítio Santa Catarina, zona rural, Glória D'Oeste-MT.

Representante do Rotary Club de Glória D'Oeste

AILTON DOS SANTOS BRUNHOLI

RG: 35440670 X – SSP/SP

Endereço: Rua Carlos Júnior Marquiereito, 2680 – Bairro José Bejo – Glória D'Oeste-MT.

Representante dos Adolescentes

ROBSON LEANDRO BRUNHOLE

CPF: 061.529.181-38

Endereço: Rua Carlos Júnior Marquiereito, 2680 – Bairro José Bejo – Glória D'Oeste-MT.

JOYCE GABRIELY DE ARAÚJO TOMAZ

RG: 2818170-0 SSP/MT

CPF: 065.165.381-90

Endereço: Rua João Cardoso, 2876, Bairro José Bejo – Glória D'Oeste-MT.

GABRIEL HENRIQUE BEZERRA BARBOSA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: Termo nº16.932, Folha nº066, Livro A-019, 2º Tabelionato Lima – Registro Civil – São José dos IV Marcos – MT.

Endereço: Chácara Santa Luzia, Glória D'Oeste-MT.

MARIA ALINE BEZERRA BARBOSA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: Termo nº229610, Folha 190, Livro 241 A Serviço Notarial – 3º Ofício de Notas – CUIABÁ-MT.

Endereço: Chácara Santa Luzia, Glória D'Oeste-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2018

CONTRATANTE: Município de Glória D'Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: a Senhora **NEURA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 12929727 Expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF n.º 312.668.861-68, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes n.º 177 – Bairro Centro, CEP 78.293-000 Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O objeto do presente instrumento e contratação de empresa especializada na confecção de **UNIFORME ESCOLAR, sob demanda, para** atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados no ano letivo de 2018 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, incluindo o departamento de Esportes., mediante o Processo Licitatório Modalidade DISPENSA 012/2018 partes integrante deste Contrato.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa de R\$: 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) nos seguintes itens abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
---------------	------	-------------

CONFECCÃO DE 500 CAMISETAS EM MALHAS ADULTOS TAMANHOS P, M, G, GG.	500	12.500,00
CONFECCÃO DE 650 CAMISETAS EM MALHAS INFANTIL, TAMANHOS VARIADOS.	650	16.250,00
VALOR TOTAL		28.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 67

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria da Educação Infantil

Recurso: 0015 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Código Reduzido: 78

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0015 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Código Reduzido: 207

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 03 – Departamento de Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0047 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

VIGENCIA: 02/05/2018 até 31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 034/2018

CONTRATANTE: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

CONTRATADO: proprietário o Senhor **André Spina Martins**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 243256668 Expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF n.º 159.066.998-30, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz Leopoldina n.º 1110 – Bairro Vila Leopoldina, CEP 05305-001, APTO 18-A SÃO PAULO - SP.

OBJETO: O objeto do presente instrumento e contratação de empresa para fornecimento de 400 unidades de hidrômetro ¾ residenciais, destinados a instalações de novas ligações de água e a manutenção da rede de abastecimento. A referida aquisição será de acordo com as necessidades do departamento de água/DAE e especificações das aquisições conforme

consta nos autos do processo Licitatório Modalidade DISPENSA 013/2018 partes integrante deste Contrato.

VALOR: Os preços apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará a contratada a importância fixa de R\$: 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais) nos seguintes itens abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
HIDROMETRO MEDIDOR DE VAZÃO UNIJATO DN ¾ "QN 1,5 II H 40 C PN10. Princípio de funcionamento – velocímetro Diâmetro nominal ¾ (POL) Tipo de conexão ao processo – Rosca BSP-M (1POL) Material do corpo – Bronze Mecanismo interno – Plástico de Engenharia Tipo de leitura – Local, ciclométrica ao infinito Tipo de relojoaria -0 Seca orientável 360, polic. Posição de instalação – horizontal – IPI 5% INCLUSO Temperatura máxima de trabalho – 40 C Vazão máxima – 3 M3/H Vazão nominal – 1,5 M3/H Vazão mínima 30 l/H Volume máximo diário admissível 1,5 M3/DIA Pressão máxima de trabalho 10 KGF/CM2	400 unidades	25.960,00
VALOR TOTAL		25.960,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 133

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 02 – Departamento de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0076 – Saneamento Básico

Recurso: 1001 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

VIGENCIA: 11/05/2018 até 31/12/2018.

PORTARIA N.º 041 DE 15 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – NOMEAR os servidores abaixo relacionado para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira conforme Artigo 31 da Lei Complementar 058/2016 de fevereiro de 2016.

NOME	REPRESENTANDO
Orivaldo Lima Leão Pinto	SISPUG- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Fabiana Aparecida da Silva Brunholi	Representante do Poder Legislativo
Everaldo Nunes da Silva	Representante da Secretaria de Saúde
Leandro de Souza Remédio	Representante da Secretaria de Administração
Dra. Janaina Neves Pereira	Representante da Secretaria de Administração
Célia Pasquali Scarpassi	Representante dos Servidores Estáveis
Reginaldo Palermo	Representante da Secretaria de Obras
Erica Domingues de Lima Mota	Representante da Secretaria de Educação
Josélia Bressanin Bossolani	Representante da Secretaria de Assistência Social

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, 054, 055 E 056/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO E ELETRICO E ELETRÔNICO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **032/2018**, Processo de Compra nº **0714/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**. **Data de Assinatura:** 18/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **0714/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP** representada pelo senhor **Elza Rezer Frutuoso** - Guarantã do Norte, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES EIRELI – ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO E ELETRICO E ELETRÔNICO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **032/2018**, Processo de Compra nº **0714/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES EIRELI – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 73.416,18 (setenta e três mil quatrocentos e dezesesseis reais e dezoito centavos)**. **Data de Assinatura:** 18/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **0714/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada UTILISSIMA COM. DE VARIEDADES EIRELI – ME** representada pela senhora **KAREN SINARA UMANN** - Guarantã do Norte, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CAMA MESA E BA-**

NHO E ELETRICO E ELETRÔNICO para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **032/2018**, Processo de Compra nº **0714/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 20.610,80 (vinte mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)**. **Data de Assinatura:** 18/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **0714/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada pela senhora **Maria de Lourdes Pompermayer Almeida** - Guarantã do Norte, 18 de maio de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **RG DA PAZ EIRELI – EPP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO E ELETRICO E ELETRÔNICO** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **032/2018**, Processo de Compra nº **0714/2018**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **RG DA PAZ EIRELI – EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 30.055,70 (trinta mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**. **Data de Assinatura:** 18/05/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **0714/2018** PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada RG DA PAZ EIRELI – EPP** representada pelo senhor **Rodrigo Garcia da Paz** - Guarantã do Norte, 18 de maio de 2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº **041/2018-Srp**, obteve o seguinte resultado: A empresa **R. K SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais)**. A empresa **P.A DE LARA – ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2018. **Sebastião Adilson C. da Silva – Pregoeiro.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 039/2018-Srp

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº **039/2018-Srp**, obteve o seguinte resultado: A empresa **NILSON L. RODRIGUES TURISMO-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 169.157,00 (cento e sessenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais)**. A empresa **NILSON L. RODRIGUES TURISMO-ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 169.157,00 (cento e sessenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais)**. O processo Administrativo refe-

rente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2018. **Sebastião Adilson C. da Silva – Pregoeiro.**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Município de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSA** por tempo indeterminado a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2010/2010 OU SUPERIOR, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA 7 PASSAGEIROS, FLEX COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA**, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A abertura do certame estava prevista para 23/05/2018 às 08h00min (horário de Mato Grosso), Para esclarecimentos entrar em contato no telefone (66) 3552-5135 ou no Email licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br. Guarantã do Norte/MT, 18 de maio de 2018. Gutenberg Xavier Alves dos Santos/**Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 026/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“Contratação de para prestação de serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração, recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município, junto aos órgãos na cidade de Cuiabá – MT, para atender as necessidades do Município de Itanhanga-MT.”**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 de junho de 2018, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 18 de maio de 2018.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 368/2015, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **Dispensa de Licitação Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de mármore para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 368/2015.

CONTRATADA: LIDIA A. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 28.105.293/0001-90

Endereço: R Fortaleza, nº 815 N – Qd. 18 Lote 08, Bairro Setor 14 – Industrial.

Lucas do Rio Verde– MT – CEP: 78.455-000

VALOR GLOBAL: R\$ 21.402,35 (vinte e um mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

Itanhanga-MT, 18 de maio de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– Itiquira – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E PRODUTOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 18 de maio de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 030, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do *Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018* da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 18 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2018**

DECRETO Nº 008/2018

“Dispõe sobre a regulamentação da lei municipal nº 953/2016 no âmbito do poder legislativo do município de Itiquira-MT, e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, na pessoa do Presidente **RONIVON SILVA MINGOTI**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei

Considerando a Lei nº 953 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito Vereadores e Secretários Municipais do Município de Itiquira e;

Considerando os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL nº 101 de 04 de junho de 2001, os limites Constitucionais e a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Legislativa de Itiquira no exercício de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio dos Vereadores no valor de R\$ 5.519,49 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos em parcela única na data de pagamento dos demais servidores da Câmara Legislativa de Itiquira, partir do mês de maio de 2018.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário, especialmente o Decreto 07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente (Gestão 2017/2018)

Itiquira, 08 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

MARCIO ALVES FONTES

1º Secretário

JOSENILDO ALVES MARTINS

2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.1311/2017**

DESPACHO:

À vista do parecer jurídico, o qual acolho como fundamento e, em razão da não interrupção de exercício, vez que não houve o efetivo rompimento do vínculo funcional com o Município de Itiquira, por não ocorrer qualquer frustração de direito futuro, e ainda verificar-se a possibilidade do gozo da licença-prêmio no novo vínculo estatutário, INDEFIRO o requerimento realizado pela Servidora Juliane Presotto.

Intime-se os interessados, após archive-se o presente procedimento.

Itiquira/MT, 18 de maio de 2018.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 21 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

AVISO DE LANÇAMENTO DO ISS FIXO E TAXAS PELO PODER DE POLICIA DO EXERCICIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 95, *caput* da Lei Orgânica do Município (LOM) e em cumprimento ao que determina o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, em conjunto com os arts. 67, 131, 144 e 161 da Lei Municipal nº 968 de 18 de dezembro de 2016, torna público o seguinte **AVISO DE LANÇAMENTO do ISS fixo de profissionais liberais e autônomos, bem como Taxas pelo Poder de Polícia do exercício de 2018.**

Ficam os contribuintes inscritos no cadastro fiscal mobiliário, notificados respectivamente, do lançamento do ISS fixo dos profissionais autônomos, taxas de licença para localização e da taxa de licença para o funcionamento, taxa de licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial e taxa de licença para exploração de meios de publicidade em geral, referentes ao exercício de 2018, conforme o cadastro fiscal mobiliário.

I - do ISS fixo: terá direito à desconto de 20% (vinte por cento) o contribuinte que efetuar o pagamento do Exercício de 2018, em parcela única até o dia 29/06/2018.

a) O contribuinte poderá também parcelar o valor total ISS fixo do Exercício de 2018, sem desconto, em até seis (06) parcelas, desde que o faça até o dia 29/06/2018.

b) As parcelas tratadas no item anterior, não poderão ser inferiores à importância de R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), considerando o princípio da razoabilidade e da economicidade para o erário público.

II - Das taxas de licença para localização e da taxa de licença para o funcionamento, taxa de licença para funcionamento de estabelecimento em horário especial: todos os lançamentos referentes a estas taxas deverão ser quitados até a data de 29 de junho de 2018.

III - Da taxa de licença para exploração de meios de publicidade em geral: todos os lançamentos referentes a estas taxas deverão ser quitados até a data de 29 de junho de 2018, exceto para valores acima de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) que poderão ser dividido em até três parcelas, com data limite para vencimento da 1ª em 29/06/2018.

IV - A ausência do recebimento do carnê ou da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) não desobriga o sujeito passivo de efetivar o pagamento dos tributos até a data limite, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os referidos documento retirar a DAM na Secretaria Adjunta de Arrecadação de Itiquira, das 07h00min às 11h00min no período da manhã e das 13h00min às 17h00min no período vespertino, no seguinte endereço: Itiquira - Avenida Lúcio Mendonça Primo nº 621, Conj. Habitacional Arco Íris, CEP: 78.790-000 e Ouro Branco - na Subprefeitura que está situado à Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/n.

V – Para obtenção do benefício da isenção, os contribuintes deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Para pedido de isenção do ISS:

1) diversão pública com fins beneficentes ou considerados de interesse da comunidade pelo órgão de Educação e Cultura do Município ou órgão similar;

2) eventos patrocinados por classe estudantil com a finalidade exclusiva de angariar fundos para o custeio de formatura;

3) casa de caridade, as sociedades de socorros mútuos e os estabelecimentos de fins humanitários e assistenciais, com atendimento totalmente gratuito;

4) prestados por engraxates ambulantes e lavadeiras;

5) prestados por pessoas com idade inferior a 18 anos ou superior a 60 anos.

b) Para pedido de isenção de licença do alvará de localização e funcionamento e horário especial:

1) Os vendedores de artigos de artesanato doméstico e arte popular, de sua fabricação, sem auxílio de empregados e produzido no município;

2) As associações de classe, templo de qualquer culto, clubes esportivos sem fins lucrativos;

3) Os espetáculos circenses e parques de diversões com entrada gratuita;

4) As instituições de educação e assistência social beneficiarão quando se tratar de sociedades civis legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sendo vedada qualquer forma de isenção tributária, ou fiscal para as atividades de ensino privado;

5) As atividades exercidas por Órgão da União, Estado, Distrito Federal e dos Municípios, sem fins lucrativos;

6) O primeiro ano de inscrição do Microempreendedores Individuais (MEI) criado pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e suas alterações.

c) Para pedido de isenção de taxa de licença para exploração de meios de publicidade em geral:

1) Os cartazes ou letreiros relativos à propaganda eleitoral, sindical, de culto religioso e da administração pública;

2) Os cartazes ou letreiros referentes a festas, exposições ou campanhas promovidas em benefício de instituições de educação e assistência social, culturais ou de interesse de programações públicas federais, estaduais ou municipais;

3) Os cartazes ou letreiros no interior de casas de diversões quando se refiram exclusivamente aos divertimentos explorados;

4) Os cartazes ou letreiros no interior de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço ou similares, quando se refiram exclusivamente aos bens oferecidos na empresa;

5) Placas indicativas de hospitais, casas de saúde, ambulatorios e prontas-socorros e congêneres;

6) Placas indicativas nos locais de construção, dos nomes de firmas, engenheiros e arquitetos responsáveis pelo projeto de execução de obras particulares ou públicas;

7) Placas colocadas em átrios de edifícios, ou nas partes externas ou internas de consultórios, escritórios e residências, identificando profissionais liberais, sob a condição de que tenham apenas o nome e a profissão do contribuinte;

8) Tabuletas indicativas de fazendas, sítios, chácaras ou granjas, bem como as de rumo ou direção de estradas colocadas em zona rural;

9) Eventos que visem a divulgação da cultura e folclore regional, inclusive com o copatrocínio, desde que não seja em caráter permanente.

VI - Os tributos e demais créditos tributários não pagos na data do vencimento terão seu valor atualizado e acrescido de acordo com os seguintes critérios:

a) O principal será atualizado mediante aplicação do coeficiente obtido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em vigor na época, no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da mesma obrigação no mês seguinte àquele fixado para o pagamento;

b) Sobre o valor principal atualizado serão aplicados:

1) Multa de: 0,33% (trinta e três décimos) por cento ao dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

2) Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração.

VII – O imposto e taxas com vencimento em feriados ou finais de semana poderá ser pago no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento, sem incidência de acréscimos.

VIII - O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos, relacionadas nos anexos 1 a 3, poderá protocolar na Secretaria Adjunta de Arrecadação reclamação devidamente fundamentada e instruídas das provas que entender necessárias, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital.

a) Ficará suspensa a cobrança do tributo impugnado até o julgamento da referida reclamação.

b) a apresentação de reclamação só gerará efeitos quanto ao tributo impugnado, ficando os demais tributos lançados em nome do reclamante sujeitos ao prazos e condições fixados nos itens anteriores.

IX – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Relação de lançamento do ISS fixo dos profissionais autônomos;

b) Anexo II – Relação de lançamento da licença do alvará de localização e funcionamento e horário especial;

c) Anexo III - Relação de lançamento da taxa de licença para exploração de meios de publicidade em geral.

X – O contribuinte poderá solicitar maiores informações e esclarecimentos pelo número (65) 3491-1061, através do e-mail: **tributos@itiquira.mt.gov.br** ou comparecer pessoalmente à Secretaria Adjunta de Arrecadação ou Sub Prefeitura em Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

a) Os meios de comunicações acima expostos só funcionaram para solicitação de informações e esclarecimento, eventuais protocolos de documentações e/ou reclamações só poderão ser feitos por meio físico na central de protocolos deste município ou na localidade de Ouro Branco.

XI - O presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura, publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), e no site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 09 de abril de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI – EPP, CNPJ: nº 24.620.109/0001-90** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) e **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.089.367/0001-06** sagrou-se ven-

cedoracom o valor total de R\$ 133.618,50 (cento e trinta e três mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Itiquira/MT, 18 de maio de 2018.

Juliane Presotto

Pregoeira

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 003/2018 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 003/2018 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 003/2018, firmado entre O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A WORLD MUSIC PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ME, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1. MARCOS PAULO QUIRINO

CPF-MF: 051.497.191-61

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 17 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 012/2014 DO PEDIDO DE
LICENÇA DO LAVA JATO DO ZEZÃO**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público que arquivou o processo nº 012/2014 protocolado na SAMA no dia 19/03/2014 para o pedido de licença ambiental nas esferas de LP, LI e LO do Lava Jato do Zezão CNPJ 03.738.154/0001-73. O arquivamento do projeto se deu devido ao não cumprimento das Leis 592/2017 art. 43 e Resolução do CONAMA 237/1997 Art. 14, 15, 16, e 17. Conforme parecer técnico número 023/2018 emitido pela Secretaria Adjunta do Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

P O R T A R I A N º 044/2018

Dispõe sobre a Designação do Senhor **FAGNER VIEIRA DE GODOES** para ser Fiscal dos Contratos.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Srº **EDERZIO DE JESUS MENDES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Fiscalizar os Contratos abaixo, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FAGNER VIEIRA DE GODOES**, Coordenador de Licitação e Contratos, como fiscal dos Contratos conforme segue

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE INTERNA E DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NOS (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) COMPREENDENDO A ZONA URBANA E ZONA RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.**

Contratado: **AP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E NETWORK LTDA-ME**

CNPJ Nº: 24.528.320/0001-87

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 10/05/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 045/2018

Dispõe sobre a Designação do Senhor **FAGNER VIEIRA DE GODOES** para ser Fiscal dos Contratos.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Srº **EDERZIO DE JESUS MENDES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Fiscalizar os Contratos abaixo, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FAGNER VIEIRA DE GODOES**, Coordenador de Licitação e Contratos, como fiscal dos Contratos conforme segue

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E SEGURANÇA OSTENSIVA, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA OSTENSIVA, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.**

Contratado: **JIDALTON SCHNEIDER DA COSTA – EPP**

CNPJ Nº: 24.758.689/0001-86

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 14/05/2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA Nº 84/2018

ATA DE NÚMERO 84-CMAS

Ao 30 dias do mês de Abril de dois mil e dezoito as 08:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua do Comércio, nº420 Centro deste município deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, presidida pela senhora Uyara Leal Ramos Zorzal que cumprimenta e agradece a todos pela presença em seguida apresenta a pauta: **APRESENTAR E APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PRO-**

GRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2016 E REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS QUE NÃO FORAM UTILIZADOS NO ANO DE 2015 E 2016, VERSÃO / RETIFICADO.

A presidente passa a palavra para a Gestora senhora Maria Aparecida Antunes de Souza que na oportunidade cumprimenta todos os presentes e comenta sobre a importância do parecer e aprovação do conselho para dar continuidade ao recebimento dos Recursos Federais, Recursos Estaduais e da União, esses recebidos e utilizados através dos Programas e Convênios pela Secretaria Municipal de Assistência Social, agradece e solicita o apoio de todos. Em seguida com a palavra a presidente apresenta o Demonstrativo Serviços / Programa do Governo Federal, como no Bloco da Proteção Social Básica, com Saldo Financeiro ao final do exercício de 2016 de R\$ 56.357,87 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) sendo a Reprogramação dos Saldos em Conta referente aos repasses dos Programas e Convênios do ano de 2016, o mesmo valor supracitado ao final do exercício. Na execução Financeira dos Programas e Projetos com Saldo Financeiro ao final do exercício de 2016 de R\$ 1.226,77 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), sendo o Saldo passível de Reprogramação no ano de 2016, o mesmo valor supracitado ao final do exercício. Apresenta o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade com Saldo Financeiro ao final do exercício de 2016 no valor de R\$ 5.086,26 (cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), continuando o mesmo Saldo passível de Reprogramação ao final do exercício. Em seguida apresenta a Execução Física como Serviço / Público Atendido / Ref. Pac-tuação / Expansão – Revisão / Qtd. Executada. Continuando apresenta o Resumo Executivo com todas as informações financeiras como das Receitas Federais, somando o Bloco da Proteção Social Básica e o Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, totalizando as Receitas dos Serviços no valor de R\$ 223.163,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e três reais). Das Receitas totais dos Programas, como Programas e Projetos, BPC na Escola, no valor de R\$ 1.226,77 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). Das Despesas com Recursos Federais, sendo despesas totais dos Serviços no valor de R\$ 161.718,87 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos). Despesas totais de Programas, como Programas e Projetos e BPC na Escola finalizou ano de 2016 zerado. Da Reprogramação, sendo os Recursos disponíveis para Reprogramação dos Serviços no valor de R\$ 61.444,13 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), divididos entre os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Recursos disponíveis para Reprogramação dos Programas, como Programas e Projetos e BPC na Escola no valor de R\$ 1.226,77 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). Do Cofinanciamento, referente aos Recursos Próprios Executados nos Serviços / Programas, não houve no ano de 2016 recursos repassados pelo regime de caixa municipal para serem executados finalizando o ano zerado. Recursos Transferidos pelo FEAS, como o repasse recebido pelo Governo do Estado no total de R\$ 30.214,00 (trinta mil, duzentos e quatorze reais), para serem utilizados com os serviços e Programas. Finaliza o demonstrativo do Governo Federal referente o ano de 2016 com o comentário do Gestor que, na oportunidade informa que as ações prioritárias dos Programas e Serviços foram realizadas com sucesso abrangendo a população vulnerável, essas ações são referentes às atividades ofertadas no decorrer do ano de 2016. Após a apresentação e apreciação, o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2016 e Reprogramação dos Recursos que não foram utilizados no ano de 2015 e 2016, Versão / Retificado foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelo conselho. A presidente finaliza a reunião agradecendo a todos pelo apoio e dedicação, deixa claro que estará sempre a disposição para esclarecer o que for necessário durante o período em que estiver a frente do Conselho. Não havendo nada mais a se tratar eu Keila Teles Ferreira secretária designada a este ato lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00263/2018

Objeto: O da presente Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço para futura aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 13:00 horas do dia 21/05/2018 até as 17:00 horas do dia 04/06/2018 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 05/06/2018 as 14:00 horas

Data e horário de início da disputa: Dia 05/06/2018 as 15:00 horas

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1855, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e **site www.bll.org.br** .

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 17 de maio de 2018.

Ina Duarte da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jauru, juntamente com a equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 002/2018, comunica aos interessados que o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial 012/2018, para aquisição de Combustível, foi considerada fracassada pelo não comparecimento de interessados.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº16 DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Apresentar e Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2016 e Reprogramação dos Recursos que não foram utilizados no ano de 2015 e 2016, Versão / Retificado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2018, conforme Ata nº84/2018.

Resolve:

Art 1º - Apresentar e Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2016 e Reprogramação dos Recursos que não foram utilizados no ano de 2015 e 2016, Versão / Retificado, pelo Conselho;

Art 2º - Aprovado a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2016 e Reprogramação dos Recursos que não foram utilizados no ano de 2015 e 2016, Versão / Retificado, pelo Conselho CMAS por unanimidade;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jauru – MT, 02 de Maio de 2018.

Uyara Leal Ramos Zorzal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**DECRETO N.º 2786, DE 17 DE MAIO DE 2018.****APROVA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 85, inciso III,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, integrante o presente Decreto.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 17 de Maio de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**CAPÍTULO I**

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, funcionará junto a Agência Municipal de Trânsito AMTRAN, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º. Compete à JARI:

- I. Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
- II. Solicitar a Agência Municipal de Trânsito-AMTRAN, informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos que se repetam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Dá composição da JARI

Art. 3º. De acordo com a Resolução do CONTRAN nº. 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

- I. 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
 - a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1A (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
- II. 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
- III. 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3 (da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

b) O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

c) É facultada a suplência;

d) É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho estadual de Trânsito-CETTRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

e) É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 4º. A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§1º. O mandato será, no mínimo, de um ano, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§2º. Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

- a) Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
- b) Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º. O Regimento Interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao DENATRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos rodoviários da União e da Polícia Rodoviária Federal e aos respectivos CETTRAN, em se tratando de órgãos ou entidades executivos de trânsito rodoviários estaduais e municipais ou ao CONTRANDIFE, se do Distrito Federal, observada a Resolução do CONTRAN nº 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 6º. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Agência Municipal de Trânsito AMTRAN, adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 7º. Não poderão fazer parte da JARI:

- I. Aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
- II. Aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o Auto de Infração;
- III. Condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
- IV. Membros e assessores do CETTRAN;
- V. Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto escolas e Despachantes;
- VI. Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
- VII. Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previsto no CTB;
- VIII. A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º. São atribuições dos membros da JARI:

- I. convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II. solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
- III. convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- IV. resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
- V. comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
- VI. assinar atas de reuniões;
- VII. fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9º. São atribuições aos membros:

- I. comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pela Coordenação da JARI;
- II. justificar as eventuais ausências;
- III. relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentada o voto;
- IV. discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- V. solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assuntos relevantes, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- VI. comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
- VII. solicitar informações ou diligências sobre matéria de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo Único: Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecem.

Art. 12. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

- I. abertura;
- II. leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
- III. apreciação dos recursos preparados;
- IV. apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
- V. encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 17. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

- I. secretariar as reuniões da JARI;
- II. preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
- III. manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticos e relatórios;
- IV. lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos de processo;
- V. requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando o que for necessário;
- VI. verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
- VII. prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 18. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

- I. qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone;
- II. dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Agência Municipal de Trânsito – AMTRAN;
- III. características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo – CRVL ou Auto de Infração de Trânsito – AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
- IV. exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- V. documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§1º. Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§2º. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Órgão que receber o recurso deverá:

- I. examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
- II. verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
- III. observar se a petição se refere a uma única penalidade;
- IV. fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio.

Art. 23. A Agência Municipal de Trânsito – AGTRAN, deverá dar a JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Agência Municipal de Trânsito – AGTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. Caberá ao órgão ou entidade junto a Agência Municipal de Trânsito – AGTRAN no qual funcione a JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 29. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 30. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Agência Municipal de Trânsito – AGTRAN.

Prefeitura Municipal de Juarena/MT, 17 de Maio de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juarena

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº 484 de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 53, DE 17 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita do Município de Juarena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Luiz Carlos dos Santos**, RG nº. 2091653-1e CPF nº. 041.461.481-03, como responsável pela Agência Municipal de Trânsito – AGMTRAN, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município de Juarena.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Juarena/MT, 17 de Maio de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juarena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 54, DE 17 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita do Município de Juarena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I. **Titular: Fabiano Sousa de Castro**

Suplente: Joelmir Kochhann

II. **Titular: Luiz Carlos dos Santos**

Suplente: Gilmar dos Santos da Roza

III. **Titular: Adelcio Luiz Miguel**

Art. 2º. O presidente da JARI será o representante senhor **Fabiano Sousa de Castro**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município de Juarena.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Juarena/MT, 17 de Maio de 2018.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juarena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI N° 1.120/2018 DE: 07 DE MAIO DE 2018

PROMULGAÇÃO

O Senhor **RONIVAL SOARES SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem nos termos do Artigo 88, § 7º da Lei Orgânica do Município de Juscimeira, **PROMULGAR**, a Lei, resultante do Projeto de Lei nº 011/2018, tendo em vista que, ocorreu o silêncio do Prefeito, portanto, **sancionada tacitamente** a referida Lei.

Revoga a Lei 1.097/2017 de 11 de dezembro de 2017 e ainda Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso mediante Contrato dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 01 do Distrito Industrial, Comercial e Serviços do Município de Juscimeira-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, MOISÉS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Juscimeira aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de Direito Real de Uso, mediante contrato, de uma área de 5.207,30 m², representada pelos Lotes 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra 01, do Distrito Industrial, Comercial e Serviços do Município de Juscimeira-MT, para a empresa AUTO POSTO THERMAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.

631.649/0001-20, com endereço na Rodovia BR 364 – KM 16, S/N, Bairro Vila Nova, Município de Juscimeira-MT, representada pelo Administrador e sócio RENATO ROTILI, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF nº 158.425.760-15, RG nº 1409736-2 SSP-MT, residente e domiciliado na Rodovia BR 364 – KM 16, S/N, Bairro Vila Nova, Município de Juscimeira-MT, para instalação de um Posto de Combustíveis Rodoviário com conveniência, conforme projeto arquitetônico e estudo em anexo.

Art. 2º - A edificação das instalações (estrutura física – conforme projeto arquitetônico e estudo constantes da Lei 1.097/2017), deverá ser concluída no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e registro do contrato de concessão de direito real de uso a ser celebrado, devendo as atividades da empresa serem iniciadas em prazo não superior a 03 (três) meses da conclusão da edificação.

Art. 3º - O prazo da concessão será de 03 (três) anos, sendo autorizado após tal prazo e cumpridas todas as exigências dessa, a celebração de contrato de doação com encargos do referido imóvel, desde que atendidos os requisitos de interesse público, ou seja, desde que a empresa concessionária demonstre que o interesse público será assegurado gerando empregos entre outros.

Art. 4º - A área objeto dessa concessão se reverterá de pleno direito ao Município, independente de provocação judicial, mediante requerimento formulado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, independente de qualquer indenização, se:

I- Não forem cumpridos os prazos estabelecidos;

II- Por conveniência Administrativa caso cessem as razões que justificaram a Doação;

III- Ao imóvel no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista;

IV- Não apresentação da documentação quanto a regularidade fiscal, capacidade patrimonial da empresa, projetos quanto a viabilidade econômica e capacidade de geração de empregos, que serão exigidas por ato do executivo até a data estipulada para assinatura do contrato.

Art. 5º- É vedado ao beneficiário a possibilidade de, ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer título, o imóvel objeto dessa concessão sob pena de revogação da mesma, na forma do art.4º.

Art. 6º- Todos os encargos financeiros para a concretização da presente concessão correrão por conta do beneficiário.

Art. 7º- Após a sanção a Lei a empresa beneficiada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação exigida no Inciso IV do art.4º, bem como para a assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sob pena de revogação na forma do artigo 4º.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente revogando a Lei 1.097/2017 de 11 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EM, 07 DE MAIO DE 2018.

RONIVAL SOARES SANTOS

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT

CONTRATADA: LOJA EUREKA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.440.0001/66

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para manutenção das UMEI’S, Escolas Municipais, Cozinha Única Municipal, Biblioteca Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT, tais como: Materiais de Expediente, Materiais de Higiene e Limpeza, Móveis e Equipamentos, Equipamentos de Informática, Uniformes e Utensílios de Cozinha), Materiais a serem utilizados com os recursos do PDDE Municipal das UMEI’S e Escolas Municipais, Recursos Próprios e Recursos de Convênio da Secretaria de Educação”.

ASSINATURA: 18 de maio de 2018

VIGENCIA: 18 de maio de 2019

Valor Global: 32.315,36 (Trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

PORTARIA Nº 102/2018, 15 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre **Licença Saúde (INSS)** para Servidora Efetiva **Francinete Souza Mendes da Silva** e dá outras providências:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde (INSS) para Servidora Efetiva **Srª Francinete Souza Mendes da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 808.272.091-34, na função de Professora, residente e domiciliado na Rua Ibitinga ,S/N , Bairro Santa Luzia, Jaciara/MT, Lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 02/05/2018 à 31/05/2018.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2018.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL/SECRETARIA PORTARIA 005/2018 NOMEÇÃO CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 005/2018 DATA: 18/05/2018

SÚMULA: Nomeia funcionário para ocupar cargo de

Comissão da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear a Srª. **VERA LUCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3148567-7 SSP/MT e CPF/MF Nº 408.180.042-15, para o cargo de Assessora Parlamentar, em conformidade com a Lei nº 770/2011.

Art. 2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

EDIVAN VIEIRA LIMA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ LEI Nº 1054, DE 21 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação de Matupá - FMEM, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Matupá – FMEM, que tem por objetivo gerir recursos que lhe sejam atribuídos para desenvolver planos, programas e projetos educacionais, com base no disposto no Art. 212 da Constituição Federal, bem como incrementar medidas que promovam o aumento de ingressos financeiros para a Educação Básica Municipal.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação de Matupá terá natureza contábil e ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, através de seu Secretário Municipal de Educação como ordenador de despesas juntamente com o Secretário Municipal de Finanças ou um Tesoureiro, sob o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação de Matupá – FMEM:

I – As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III – as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ou outro que o venha substituir;

IV – dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V – recursos provenientes de convênios firmados com outras entidades.

Parágrafo Único – Os recursos do Fundo Municipal de Educação de Matupá serão obrigatoriamente mantidos em instituição financeira oficial, em conta vinculada ao respectivo Fundo.

Art. 4º São atribuições do Secretário Municipal de Educação e Desporto:

I – Gerir o Fundo Municipal de Educação de Matupá – FMEM e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II – Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Matupá;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educação o Plano de Aplicação do FMEM, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Matupá, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis de receita e despesa do FMEM;

VI – Assinar transações financeiras juntamente com o responsável pela Tesouraria;

VII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

VIII – Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação de Matupá, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IX – Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação de Matupá;

X – Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação de Matupá;

XI – Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FMEM.

Art. 5º Correrão à conta do Fundo Municipal de Educação de Matupá as despesas necessárias ao desenvolvimento das ações enumeradas no Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Os recursos recebidos e aplicados deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas receitas e despesas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ LEI Nº 1053, DE 21 DE MAIO DE 2018.

“Institui nova regulamentação para a concessão de benefícios eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina a concessão de benefícios eventuais de assistência social, aos cidadãos e às famílias impossibilitadas de arcarem por conta própria com necessidades urgentes, advindas de contingências sociais de caráter suplementar e temporário, no município de Matupá-MT, como um instrumento de fortalecimento e garantias dos direitos básicos do cidadão.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações vexatórias e de constrangimento.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com as necessidades urgentes de enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

Art. 4º O benefício eventual será concedido à família cuja renda per capita seja inferior ou igual a ¼ (um quarto) de salário mínimo vigente no país, inclusive idosos, crianças e incapazes de qualquer idade, salvo exceções avaliadas pelo assistente social, através de parecer social.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE REQUERIMENTO

Art. 5º Para o processo de requerimento dos benefícios eventuais, o interessado deverá procurar o serviço social da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI, para preenchimento do formulário padrão de requerimento de benefício conforme anexo único.

Art. 6º O formulário padrão de benefício deve contemplar informações mínimas que possam subsidiar e orientar o processo de concessão conforme segue:

- I – endereço residencial completo;
- II – nomes de todos os membros da família e documentos pessoais;
- III – valor da renda bruta mensal, per capita, da família beneficiária e suas fontes;
- IV – o motivo da solicitação, constando o nome do membro da família diretamente beneficiado e do requerente;
- V – assinatura do requerente declarando a responsabilidade pelas informações prestadas.

§ 1º No processo de requerimento, a análise, a apuração e concessão dos benefícios eventuais, o técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI devidamente habilitado e autorizado pelo município, deverá obrigatoriamente proceder à visita domiciliar, para a confirmação das informações prestadas pelo requerente com posterior emissão de parecer social.

§ 2º Após emissão do parecer social, o Secretário Municipal de Assistência Social, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do requerimento.

§ 3º No processo de análise, apuração e concessão dos benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral, o assistente social fará a entrevista com ente familiar para obter informações e preencher o formulário padrão, para posterior emissão de parecer social.

Art. 7º O requerimento será previamente indeferido se:

- I – existir prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;
- II – a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;
- III – se o requerente for declarado inidôneo, ou comprovar a incapacidade de prestar informações;
- IV – quando o auxílio requerido já ter sido concedido, sem a prévia análise descrita no art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 8º Configura-se duplicidade de requerimentos quando independentemente da identidade dos requerentes, a causa de pedir de ambos for idêntica.

Art. 9º Caso o declarante omitir ou prestar informações inverídicas a fim de obter vantagens, estará sujeito as seguintes penalidades:

- I – à restituição do valor correspondente ao benefício recebido indevidamente, corrigido monetariamente;
- II – ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor do benefício recebido;
- III – à decretação de sua inidoneidade para requerer a concessão de novos benefícios, pelo prazo de 02 (dois) anos contado da publicação da decisão.

§ 1º Na comprovação da falsidade das informações prestadas pelo declarante o técnico do serviço social, deverá elaborar procedimento administrativo e encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise.

§ 2º Comprovada a apuração da falsidade pelo conselho, este deverá encaminhar ao Ministério Público para as devidas providências.

§ 3º - O técnico do serviço social responsável pela elaboração do parecer social que agir de má-fé a fim de prejudicar ou conceder vantagens ao requerente, será responsabilizado pela administração pública em processo administrativo.

Art. 10 Cabe ao técnico do serviço social no momento da visita, solicitar ao requerente informações complementares se necessário para a comprovação da realidade familiar.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 11 São formas de benefícios eventuais:

- I – auxílio-natalidade;
- II – auxílio-funeral;
- III – vulnerabilidade temporária;
- IV – de desastre e de calamidade pública.

Art. 12 Não se incluem na condição de benefícios eventuais da Assistência Social objeto desta Lei, as provisões da Política de Assistência Social previstas na Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010:

- I – leite com prescrição médica ou indicação por problemas relacionados à saúde;

- II – dieta alimentar especial;
- III – fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso;
- IV – medicamentos e exames médicos;
- V – órtese, prótese, cadeiras de roda, muletas, óculos, roupas, uniformes;
- VI – apoio financeiro para tratamento de saúde dentro e fora do município;
- VII – transporte de doentes.

Seção I

Auxílio-natalidade

Art. 13O benefício eventual na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no município.

Art. 14 O alcance do benefício auxílio-natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

- I – atender as necessidades da criança que vai nascer;
- II – apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – apoio a família no caso de morte da mãe.

Art. 15 O auxílio-natalidade ocorrerá de forma de bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, adquirido conforme procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de produtos conforme legislação pertinente.

§ 2º - O auxílio-natalidade deverá ser concedido até 30 dias após o requerimento.

Seção II

Auxílio-funeral

Art. 16 O benefício eventual na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, em prestação de serviços para reduzir a vulnerabilidade, provada por morte de membro da família.

Art. 17O alcance do benefício de auxílio-funeral, consiste na disponibilização de urna funerária, velório, sepultamento e traslado intermunicipal.

Art. 18 Para obtenção do auxílio-funeral o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – documentos pessoais RG e CPF;
- II – certidão de óbito;
- III – comprovante de renda através de holerite ou declaração.

Parágrafo único. A falta do comprovante de renda não impede o benefício que pode ser concedido com emissão de declaração de renda.

Seção III

Vulnerabilidade temporária

Art. 19A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

Art. 20 Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer da falta de:

I - acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, auxílio-alimentação que atende às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, podendo ser concedido à família pelo prazo de até 03 (três) meses, com intervalo de 30 (trinta) dias e podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação da equipe técnica do CRAS.

a) os bens de consumo que se refere acima consistem nos seguintes itens de alimentos não perecíveis, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária:

- 1 - 05 kg de arroz;
- 2 - 02 kg de feijão;
- 3 - 02 kg de açúcar;
- 4 - 01 kg de sal;
- 5 - 01 kg de macarrão;
- 6 - 01 kg de farinha de fubá;
- 7 - 01 litro de óleo;
- 8 - 02 kg de farinha de trigo;

9 - 01 litro de leite;

10 - 500 gr de café em pó.

II – documentação:

a) falta de documentação tipo RG, carteira de trabalho, currículo para trabalho, certidão de nascimento, casamento e óbito;

b) auxílio para fotos 3 x 4 será concedido somente para documentos como o RG, carteira de trabalho e currículo para emprego.

III – domicílio:

a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida.

1 - auxílio com despesas de hospedagem será concedido por até 3 (três) meses, mediante avaliação da equipe de referência do CRAS ou CREAS, quando se tratar de pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais comprovadamente sem domicílio, em casos de transeuntes sem endereço fixo, sendo que se verificada a necessidade a equipe poderá conceder mais 02 (dois) meses mediante parecer social.

2 – auxílio passagens intermunicipal será concedido para migrantes que desejam retornar a sua cidade de origem, que vieram em busca de trabalho e se encontram desabrigados, familiares por situações de vulnerabilidade social ou óbito, encaminhamento de benefícios BPC/LOAS junto ao INSS e outras situações que a equipe técnica julgar necessário mediante parecer social.

Seção IV

De desastre e de calamidade pública

Art. 21 Considerar-se-ão benefícios eventuais, também os atendimentos a que se aplica a política de assistência social em caso de situações anormais reconhecida pelo poder público, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos às comunidades afetadas, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Parágrafo único. Os casos de calamidade pública serão atendidos conforme critérios para este fim, em conjunto com a Comissão de Defesa Civil do Município.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV – manter uma recepção na Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI e uma assistente social para atendimento, acompanhamento, concessão e orientação dos benefícios eventuais;

V – manter em arquivo o registro dos requerimentos e concessões de benefícios eventuais por período indeterminado, para posterior apresentação quando solicitado e para aferição das carências da população;

VI – articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais, ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventual, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de geração de renda;

VII – encaminhar relatório destes serviços ao Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação.

Art. 23 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo das suas atribuições previstas em lei própria, deliberar as seguintes ações:

I - fornecer ao gestor da Assistência Social informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais;

II - avaliar e propor reformulações a cada ano, da regulamentação de concessão do valor e critérios de concessão dos benefícios eventuais, se necessário;

III – analisar e aprovar lei municipal que regulamenta os benefícios eventuais;

IV – analisar e aprovar os instrumentos utilizados para a concessão e cadastramento dos benefícios;

V – promover em conjunto com o órgão gestor ações que viabilizam e garantam ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais assim como os critérios para a sua concessão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 É assegurado o exercício do direito de ampla defesa e de contraditório, mediante a interposição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão gravosa ao requerente, de recurso, que deverá ser julgado pelo próprio Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 25 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Lei no que couber.

Art. 26 Para consecução do Programa instituído por esta Lei, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município por meio de recursos orçamentários específicos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial Lei nº 815/2012.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Formulário Suplementar de Requerimento de Benefícios Eventuais da Assistência Social	
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA			
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			
Nome		Data Nasc. / /	
RG:	CPF:	NIS:	Cert. Nasc.
Desempregado Empregado		Ocupação:	
Renda Bruta Mensal R\$:		Membro Diretamente Beneficiado Sim Não	
MEMBRO			

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Matupá

2 - MOTIVAÇÕES
RESERVADO PARA REQUERENTE
3 - DECLARAÇÃO REQUERENTE
Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas neste documento e seus anexos são verdadeiras, declaro ainda ser conhecedor (a) da lei de benefícios eventuais da Assistência Social, do qual tenho ciência das penalidades que poderei sofrer pela omissão ou informação inverídica.
REQUERENTE
Matupá MT, ____ de ____ de ____.
4 - FINALIZAÇÃO
RESERVADO PARA TÉCNICO DO SERVIÇO SOCIAL
Informe o número de formulários suplementares preenchidos
Informe o número de membros da família
Informe o valor total da renda bruta familiar R\$:
Informe o valor da renda per capita familiar R\$:
De acordo com as informações fornecidas pelo requerente e apuradas in loco, a família ou beneficiário se enquadra para receber benefício?
Sim Não
5 - PARECER SOCIAL
Matupá/MT, ____ de ____ de ____
Assistente Social Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
LEI Nº 1055, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito do Município de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam desafetados da condição de área verde para área de uso dominical os imóveis urbanos localizados na Zona Central - ZC1-002, de 2.250,00 M² (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados), e 1.000,00 M² (Hum Mil Metros Quadrados), com descrições dos limites e confrontações constantes no anexo único desta lei, registrados na matrícula nº 152 do Livro 02 – Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Matupá – Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis urbanos localizados na Zona Central – ZC1-002, de 2.250,00 M² (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados), e 1.000,00 M² (Hum Mil Metros Quadrados) com descrições dos limites e confrontações constantes no anexo único desta lei, registrados na matrícula nº 152 do Livro 02 – Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Matupá – Registro de Imóveis, para o ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/00018-92, com sede administrativa na Rua 06, s/nº, Centro Político Administrativo – Bloco III, Cep: 78.050-970, no Município de Cuiabá/MT.

§ 1º O imóvel de 2.250,00 M² (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados), destina-se a construção da DELEGACIA MUNICIPAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL, tendo o Estado de Mato Grosso o prazo de 02 (dois) anos para iniciar a construção da delegacia no imóvel, com projeto aprovado pelo Município de Matupá e o prazo 05 (cinco) anos para

terminar a construção, ambos os prazos a contar da assinatura da escritura de doação, devendo constar na referida escritura a pena de reversão da doação ora efetuada caso não sejam observados os prazos abonado para a construção.

§ 2º O imóvel de 1.000,00 M² (Hum Mil e Duzentos Metros), destina-se a construção da DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL, tendo o Estado de Mato Grosso o prazo de 02 (dois) anos para iniciar a construção da delegacia no imóvel, com projeto aprovado pelo Município de Matupá e o prazo 05 (cinco) anos para terminar a construção, ambos os prazos a contar da assinatura da escritura de doação, devendo constar na referida escritura a pena de reversão da doação ora efetuada caso não sejam observados os prazos abonado para a construção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários ao registro da averbação para o cumprimento integral da presente lei, com poderes para assinar escritura pública própria e demais documentos pertinentes.

Art. 4º As despesas que porventura vierem a recair para cumprimento desta lei, relacionados ao ato de doação, tais como custas cartorárias e emolumentos, correrão por conta do ente donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2018**

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.18.205.283/0001-73 e Inscrição Estadual nº13489825-7, com sede na Av. Sebastião Alves Junior nº404, Bairro Industrial, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pelo sócio-proprietário **IDEMIR ALVES DIAS**, portador do CPF nº 656.898.289-04 e RG nº 11/R-2.145.539 SSP/SC, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, CONEXÕES E MANGUEIRAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**” de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018**.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	UN.	Marca	Valor	Total
22	ABRAÇADEIRA DE METAL F09 13MMX19MM	115	UNID	M. MATRIX	2,25	258,75
368583	ABRAÇADEIRA DE METAL F09 57MMX 70MM	110	UNID	M. MATRIX	4,50	495,00
368585	ABRAÇADEIRA DE METAL F14 64MMX83MM	55	UNID	M. MATRIX	4,90	269,50
368584	ABRAÇADEIRA DE METAL F14 89MMX 108MM	90	UNID	M. MATRIX	6,40	576,00
368587	ABRAÇADEIRA DE METAL REFORÇADA F20 29MMX32MM	40	UNID	M. MATRIX	4,80	192,00
368589	ABRAÇADEIRA DE METAL REFORÇADA F20 54MMX62MM	35	UNID	M. MATRIX	7,15	250,25
368588	ABRAÇADEIRA DE METAL REFORÇADA F20 86MMX94MM	35	UNID	M. MATRIX	7,80	273,00
368591	ABRAÇADEIRA DE METAL REFORÇADA F32 130MMX142MM	18	UNID	M. MATRIX	15,90	286,20
368590	ABRAÇADEIRA DE METAL REFORÇADA F32 162MMX174MM	18	UNID	M. MATRIX	16,00	288,00
368593	ALICATE REBITADOR ALAVANCA	8	UNID	WORKER	155,00	1240,00
368594	ALICATE UNIVERSAL NR 8	26	UNID	WORKER	38,00	988,00
368596	ARCO DE SERRA NR 12	13	UNID	WORKER	58,00	754,00
368600	ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA	820	UNID	CISER	0,23	188,60
368603	ARRUELA LISA 3/4 POLEGADA	820	UNID	CISER	0,36	295,20
368598	ARRUELA LISA 3/8 POLEGADA	820	UNID	CISER	0,17	139,40
368597	ARRUELA LISA 5/16 POLEGADA	800	UNID	CISER	0,18	144,00
368601	ARRUELA LISA 5/8 POLEGADA	800	UNID	CISER	0,28	224,00
368604	ARRUELA LISA 7/8 POLEGADA	300	UNID	CISER	0,58	174,00
368607	ARRUELA PRESSÃO 1/2 POLEGADA	530	UNID	CISER	0,25	132,50
368611	ARRUELA PRESSÃO 3/4 POLEGADA	550	UNID	CISER	0,41	225,50
368606	ARRUELA PRESSÃO 3/8 POLEGADA	520	UNID	CISER	0,19	98,80
368605	ARRUELA PRESSÃO 5/16 POLEGADA	820	UNID	CISER	0,19	155,80
368609	ARRUELA PRESSÃO 5/8 POLEGADA	520	UNID	CISER	0,39	202,80
368613	ARRUELA PRESSÃO 7/8 POLEGADA	530	UNID	CISER	0,48	254,40
368615	BAINHA PARA FACÃO 16 POLEGADAS	5	UNID	COLLINS	45,00	225,00
368618	BARRA DE ROSCA POLIDA NC 1/2 POLEGADA	50	UNID	CISER	10,50	525,00
368617	BARRA DE ROSCA POLIDA NC 1 POLEGADA	40	UNID	CISER	37,00	1480,00
368619	BARRA DE ROSCA POLIDA NC 3/4 POLEGADA	40	UNID	CISER	20,98	839,20
368616	BARRA DE ROSCA POLIDA NC 3/8 POLEGADA	65	UNID	CISER	4,48	291,20
368620	BARRA DE ROSCA POLIDA NC 5/8 POLEGADA	30	UNID	CISER	14,58	437,40
368623	BOMBA DE GRAXA 5 KG	11	UNID	YAMAGUCHI	295,00	3245,00
368622	BOMBA P/ ABASTECIMENTO DE VEICULO - DE ENGENHARIA 12V OU 24V, FUSIV	3	UNID	YAMAGUCHI	1372,00	4116,00
368626	CABO DE AÇO POLIDO 1/2 POLEGADA	50	UNID	VONDER	17,36	868,00
368624	CABO DE AÇO POLIDO 1 POLEGADA	30	UNID	VONDER	60,93	1827,90
368628	CABO DE AÇO POLIDO 3/4 POLEGADA	40	UNID	VONDER	40,00	1600,00
368627	CABO DE AÇO POLIDO 5/8 POLEGADA	62	UNID	VONDER	25,00	1550,00
368629	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA1X1,20M	14	UNID	KRAUCHER	194,88	2728,32
368645	CAPACETE COM CARNEIRA ABA FRONTAL BRANCO	20	UNID	WORKER	23,00	460,00
368633	CAPA PRENSAVEL 1/2 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 2 TRA	70	UNID	SUPRIR	19,00	1330,00
368634	CAPA PRENSAVEL 1/4 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 2 TRA	70	UNID	SUPRIR	13,00	910,00
368630	CAPA PRENSAVEL 1 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 2 TRA	60	UNID	SUPRIR	37,00	2220,00
368632	CAPA PRENSAVEL 1 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 4 TRA	40	UNID	SUPRIR	39,00	1560,00
368636	CAPA PRENSAVEL 3/4 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 2 TRA	60	UNID	SUPRIR	28,00	1680,00
368638	CAPA PRENSAVEL 3/4 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 4 TRA	40	UNID	SUPRIR	37,00	1480,00
368639	CAPA PRENSAVEL 3/8 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 2 TRA	70	UNID	SUPRIR	22,00	1540,00
368641	CAPA PRENSAVEL 5/8 DE MANGUEIRA HIDRAULICA PARA MAQUINAS COM 2 TRA	50	UNID	SUPRIR	24,00	1200,00
368648	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 60L	21	UNID	FISCHER	175,95	3694,95
368646	CAVADEIRA ARTICULADA 180CM	15	UNID	COLLINS	179,00	2685,00
368649	CHAVE COMBINADA 10MM	6	UNID	SATA	13,25	79,50
368650	CHAVE COMBINADA 12MM	11	UNID	SATA	15,45	169,95
368651	CHAVE COMBINADA 13MM	16	UNID	SATA	17,00	272,00
368653	CHAVE COMBINADA 17MM	9	UNID	SATA	21,00	189,00
368654	CHAVE COMBINADA 19MM	9	UNID	SATA	23,00	207,00
368655	CHAVE COMBINADA 22MM	9	UNID	SATA	26,00	234,00
368657	CHAVE COMBINADA 24MM	9	UNID	SATA	27,00	243,00
368658	CHAVE COMBINADA 27MM	9	UNID	SATA	37,84	340,56
368659	CHAVE COMBINADA 28MM	4	UNID	SATA	41,55	166,20
368661	CHAVE COMBINADA 30MM	4	UNID	SATA	46,61	186,44
368662	CHAVE COMBINADA 32MM	4	UNID	SATA	56,00	224,00
368663	CHAVE DE BIELA 13MM	4	UNID	SATA	21,68	86,72
368664	CHAVE DE BIELA 17MM	4	UNID	SATA	29,09	116,36
368665	CHAVE DE BIELA 19MM	4	UNID	SATA	30,95	123,80
368668	CHAVE DE FENDA 5X20MM	20	UNID	TRAMONTINA	14,50	290,00
368669	CHAVE DE FENDA 6X10MM	20	UNID	TRAMONTINA	16,00	320,00
368670	CHAVE DE FENDA 6X15MM	18	UNID	TRAMONTINA	13,63	245,34
368672	CHAVE DE FENDA 8X10MM	15	UNID	TRAMONTINA	15,65	234,75
368673	CHAVE DE FENDA 8X15MM	15	UNID	TRAMONTINA	17,40	261,00
368674	CHAVE DE RODA 21X38MM	2	UNID	ROBUST	114,00	228,00
368676	CHAVE DE RODA 22X24MM	2	UNID	ROBUST	111,08	222,16

368677	CHAVE DE RODA 27X29MM	4	UNID	ROBUST	113,50	454,00
368678	CHAVE DE RODA 27X33MM	7	UNID	ROBUST	115,00	805,00
368679	CHAVE DE RODA 30X32MM	7	UNID	ROBUST	117,50	822,50
368680	CHAVE DE RODA NR 36	5	UNID	ROBUST	112,50	562,50
368689	CONEXÃO HIDRAULICA 4FA 36X16MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	95,00	950,00
368690	CONEXÃO HIDRAULICA 4FJ 12X12MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	67,45	674,50
368691	CONEXÃO HIDRAULICA 4FJ 16X16MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	75,00	750,00
368695	CONEXÃO HIDRAULICA 4FJ 20X16MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	100,00	1000,00
368692	CONEXÃO HIDRAULICA 4FJ 90° 10X12MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	32,00	640,00
368694	CONEXÃO HIDRAULICA 4FJ 90° 12X12MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	65,00	650,00
368696	CONEXÃO HIDRAULICA 4FL 12X12MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	12	UNID	SUPRIR	70,00	840,00
368697	CONEXÃO HIDRAULICA 4FL 16X16MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	12	UNID	SUPRIR	77,00	924,00
368699	CONEXÃO HIDRAULICA 4FL 20X20MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	114,50	1145,00
368701	CONEXÃO HIDRAULICA 4FL 45° 16X16MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	126,00	1260,00
368702	CONEXÃO HIDRAULICA 4FL 90° 16X16MM LONGO PARA VEICULOS AUTOMOTORE	12	UNID	SUPRIR	136,92	1643,04
368703	CONEXÃO HIDRAULICA 4FSP 10X10MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	68,50	685,00
368704	CONEXÃO HIDRAULICA 4FSP 12X12MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	12	UNID	SUPRIR	71,55	858,60
368705	CONEXÃO HIDRAULICA 6FL 12X12 MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	12	UNID	SUPRIR	71,00	852,00
368706	CONEXÃO HIDRAULICA 6FLR 16X16MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	116,50	1165,00
368708	CONEXÃO HIDRAULICA FA 12X4MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	31,00	620,00
368710	CONEXÃO HIDRAULICA FA 14X6MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	25	UNID	SUPRIR	29,00	725,00
368711	CONEXÃO HIDRAULICA FA 90° 18X6MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	SUPRIR	34,50	345,00
368752	CONEXÃO HIDRAULICA FJ 10X8MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	30	UNID	SUPRIR	34,00	1020,00
368753	CONEXÃO HIDRAULICA FJ 12X10MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	45,00	900,00
368713	CONEXÃO HIDRAULICA FJ 5X6MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	30	UNID	SUPRIR	23,00	690,00
368714	CONEXÃO HIDRAULICA FJ 6X4MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	30	UNID	SUPRIR	24,00	720,00
368751	CONEXÃO HIDRAULICA FJ 8X8MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	30	UNID	SUPRIR	31,00	930,00
368754	CONEXÃO HIDRAULICA FJ 90° 5X6MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	27,16	543,20
368755	CONEXÃO HIDRAULICA FJ 90° 8X8MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	31,00	620,00
368757	CONEXÃO HIDRAULICA FP 8X6MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	31,50	630,00
368756	CONEXÃO HIDRAULICA FSP 6X6MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	15	UNID	SUPRIR	30,00	450,00
368707	CONEXÃO HIDRAULICA FSP 8X8MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	25	UNID	SUPRIR	38,50	962,50
368758	CONEXÃO HIDRAULICA MN 8X6MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	37,50	750,00
368759	CONEXÃO HIDRAULICA MN 8X8MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	UNID	SUPRIR	35,50	710,00
368760	CORDA BRANCA TRANÇADA 08MM	240	UNID	ROMAR	1,83	439,20
368761	CORDA BRANCA TRANÇADA 10MM	270	UNID	ROMAR	2,15	580,50
368762	CORDA BRANCA TRANÇADA 12MM	300	UNID	ROMAR	2,71	813,00
368763	CORDA BRANCA TRANÇADA 16MM	200	UNID	ROMAR	4,03	806,00
368764	CORDA BRANCA TRANÇADA 19MM	150	UNID	ROMAR	7,15	1072,50
368765	CORRENTE POLIDA 08MM	60	UNID	EF	28,95	1737,00
368766	CORRENTE POLIDA 10MM	55	UNID	EF	35,61	1958,55
368767	CORRENTE POLIDA 12,5MM	40	UNID	EF	56,88	2275,20
368768	CORRENTE POLIDA 16MM	40	UNID	EF	79,95	3198,00
368769	CORRENTE POLIDA 19MM	42	UNID	EF	130,00	5460,00
368770	DESFORCIMETRO TORQUE 5800MM 590KG	2	UNID	NOLL	891,61	1783,22
368771	ENXADA LARGA COM CABO	57	UNID	TRAMONTINA	55,00	3135,00
368772	ESTOPA PARA LIMPEZA DE TRAPO	13	UNID	MULTICON	115,00	1495,00
368773	FACA PARA ROÇADEIRA LAMINA 3 PONTAS	10	UNID	TRAMONTINA	105,70	1057,00
368774	FIO DE NYLON PARA CORTADOR DE GRAMA 3.0MM	300	UNID	WORKER	1,62	486,00
368775	FOICE SEM CABO	19	UNID	TRAMONTINA	30,00	570,00
368776	FOLHA DE SERRA DUPLA	40	UNID	IRWIN	8,50	340,00
368777	FURADEIRA - FURADEIRA GBM 16-2 RE 1/2 PROFISSIONAL, 220V POTENCIA DE	4	UNID	DEWALT	906,10	3624,40
368778	FURADEIRA - FURADEIRA GSB 13 RE 1/2 PROFISSIONAL, 127V POTENCIA DE 65	5	UNID	BOSCH	562,00	2810,00
368779	JOGO DE CHAVE - TIPO COMBINADA, EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADA/CROM	7	UNID	WORKER	380,00	2660,00
368780	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - DE PRESSAO DE TRABALHO DE 500 LBS (VARIA	3	UNID	JACTO	5475,00	16425,00
368783	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA PUNHO DE COURO TAMANHO G	120	UNID	WORKER	26,18	3141,60
368782	LUVA DE PROTEÇÃO RASPA PUNHO DE COURO TAMANHO M	120	UNID	WORKER	21,50	2580,00
243802	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 12 TONELADAS	12	UNID	WORKER	344,00	4128,00
368786	MACHADO DE FERRO GRANDE COM CABO DE MADEIRA	8	UNID	TRAMONTINA	121,00	968,00
368785	MACHADO DE FERRO PEQUENO COM CABO DE MADEIRA	8	UNID	TRAMONTINA	96,00	768,00
368787	MANGOTE PARA VIBRADOR DE CONCRETO 3.5M	1	UNID	BOSCH	2480,00	2480,00
368871	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,0	200	METRO	PABOVI	4,40	880,00
368872	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2,0	150	METRO	PABOVI	6,10	915,00
368798	MANGUEIRA DE OLEO SOLVENTE NR 1/2 PARA VEICULOS AUTOMOTORES	70	METRO	PABOVI	16,00	1120,00
368799	MANGUEIRA DE OLEO SOLVENTE NR 1/4 PARA VEICULOS AUTOMOTORES	60	METRO	PABOVI	9,40	564,00
368797	MANGUEIRA DE OLEO SOLVENTE NR 1 PARA VEICULOS AUTOMOTORES	15	METRO	PABOVI	57,00	855,00
368800	MANGUEIRA DE OLEO SOLVENTE NR 3/4 PARA VEICULOS AUTOMOTORES	70	METRO	PABOVI	21,00	1470,00
368801	MANGUEIRA DE OLEO SOLVENTE NR 5/8 PARA VEICULOS AUTOMOTORES	15	METRO	PABOVI	20,00	300,00
368796	MANGUEIRA DE PVC COM REFORÇO EM NYLON NR 3/4, 30 METROS	39	UNID	PABOVI	218,00	8502,00
368804	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL PARA IRRIGAÇÃO 1.5MM DE 6 METROS	70	METRO	PABOVI	17,81	1246,70
368802	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL PARA IRRIGAÇÃO 2.5MM DE 6 METROS	70	METRO	PABOVI	31,12	2178,40
368803	MANGUEIRA DE SUCCÃO AZUL PARA IRRIGAÇÃO 2MM DE 6 METROS	70	METRO	PABOVI	24,62	1723,40
368791	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 COM 1 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOT	60	METRO	SUPRI	21,00	1260,00
368788	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 COM 2 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOTO	50	METRO	SUPRIR	36,00	1800,00
368789	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 COM 4 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOTO	20	METRO	SUPRIR	190,00	3800,00
368790	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 COM 6 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOTO	20	METRO	SUPRIR	205,00	4100,00
368792	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 2 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOT	30	METRO	SUPRIR	59,00	1770,00

368793	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 COM 6 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOT	50	METRO	SUPRIR	170,00	8500,00
368794	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 COM 2 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOT	60	METRO	SUPRIR	28,00	1680,00
368795	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 COM 2 TRAMA DE AÇO PARA VEICULOS AUTOMOT	30	METRO	SUPRIR	48,00	1440,00
368870	MANGUEIRA NYLON NR 1/2 PARA JARDIM	260	METRO	PABOVI	5,40	1404,00
369001	MANGUEIRA NYLON NR 1 PARA JARDIM	200	METRO	PABOVI	11,50	2300,00
368805	MANGUEIRA RETORNO HIDRAULICO 1X1/2 MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	13	METRO	PABOVI	76,00	988,00
368806	MANGUEIRA RETORNO HIDRAULICO 1X1/4 MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	13	METRO	PABOVI	69,00	897,00
368807	MANGUEIRA RETORNO HIDRAULICO 1X5/8 MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	13	METRO	PABOVI	82,00	1066,00
368808	MANGUEIRA RETORNO HIDRAULICO 2X3/4 MM PARA VEICULOS AUTOMOTORES	10	UNID	PABOVI	127,00	1270,00
368809	MARRETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 2KG	5	UNID	MONFORT	55,00	275,00
368810	MARRETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 5KG	7	UNID	MONFORT	108,00	756,00
368811	MARTELO 29MM CABO DE FIBRA	12	UNID	LOTUS	49,00	588,00
368812	MASCARA DE PROTEÇÃO COM VALVULA PFF1	94	UNID	WORKER	28,00	2632,00
368813	MOTOESMERIL 1HP 220V	3	UNID	WORKER	590,00	1770,00
368814	OCULOS SPECTRA INCOLOR	55	UNID	KALIPSO	15,00	825,00
368815	PARAFUSADEIRA 12V COM MANDRIL 3/8, BROCA 1,5 A 10MM, 20V, BATERIA	2	UNID	DEWALT	1422,00	2844,00
368823	PARAFUSO DE AÇO 10X120MM	320	UNID	CISER	2,50	800,00
368824	PARAFUSO DE AÇO 10X140MM	320	UNID	CISER	2,70	864,00
368820	PARAFUSO DE AÇO 10X35MM	820	UNID	CISER	1,10	902,00
368821	PARAFUSO DE AÇO 10X50MM	620	UNID	CISER	1,20	744,00
368822	PARAFUSO DE AÇO 10X90MM	320	UNID	CISER	1,85	592,00
368828	PARAFUSO DE AÇO 12X120MM	220	UNID	CISER	2,85	627,00
368829	PARAFUSO DE AÇO 12X140MM	220	UNID	CISER	3,25	715,00
368830	PARAFUSO DE AÇO 12X160MM	200	UNID	CISER	3,70	740,00
368825	PARAFUSO DE AÇO 12X40MM	300	UNID	CISER	1,63	489,00
368826	PARAFUSO DE AÇO 12X60MM	300	UNID	CISER	2,08	624,00
368827	PARAFUSO DE AÇO 12X90MM	300	UNID	CISER	2,66	798,00
368833	PARAFUSO DE AÇO 16X120MM	100	UNID	CISER	6,00	600,00
368834	PARAFUSO DE AÇO 16X140MM	100	UNID	CISER	6,90	690,00
368831	PARAFUSO DE AÇO 16X60MM	100	UNID	CISER	3,70	370,00
368832	PARAFUSO DE AÇO 16X80MM	50	UNID	CISER	4,30	215,00
368836	PARAFUSO DE AÇO 18X120MM	15	UNID	CISER	7,55	113,25
368835	PARAFUSO DE AÇO 18X80MM	30	UNID	CISER	5,70	171,00
368838	PARAFUSO DE AÇO 20X120MM	15	UNID	CISER	8,50	127,50
368837	PARAFUSO DE AÇO 20X80MM	15	UNID	CISER	6,20	93,00
368819	PARAFUSO DE AÇO 8X110MM	600	UNID	CISER	1,55	930,00
368816	PARAFUSO DE AÇO 8X35MM	800	UNID	CISER	0,57	456,00
368817	PARAFUSO DE AÇO 8X50MM	800	UNID	CISER	0,85	680,00
368818	PARAFUSO DE AÇO 8X80MM	700	UNID	CISER	1,30	910,00
368839	PARAFUSO FRANCES POLIDO 3/8X5.5MM	220	UNID	CISER	2,30	506,00
368840	PARAFUSO FRANCES POLIDO 3/8X7MM	100	UNID	CISER	2,70	270,00
368841	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 1/2X3MM	200	UNID	CISER	1,70	340,00
368842	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 1/2X5MM	80	UNID	CISER	3,30	264,00
368843	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 1/2X7MM	50	UNID	CISER	4,00	200,00
368844	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 1/2X9MM	50	UNID	CISER	7,50	375,00
368845	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 3/4X4MM	50	UNID	CISER	8,10	405,00
368846	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 3/4X6MM	50	UNID	CISER	11,00	550,00
368847	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 3/4X8MM	100	UNID	CISER	12,00	1200,00
368848	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 3/8X3MM	80	UNID	CISER	2,10	168,00
368849	PE DE CABRA 3/4X80CM	9	UNID	COLLINS	118,00	1062,00
23151	PICARETA C/CABO	23	UNID	TRAMONTINA	91,00	2093,00
368850	PORCA FERRO 1/2 POLEGADA	320	UNID	CISER	0,35	112,00
368851	PORCA FERRO 3/4 POLEGADA	140	UNID	CISER	1,00	140,00
368852	PORCA FERRO 3/8 POLEGADA	820	UNID	CISER	0,16	131,20
368853	PORCA FERRO M 08MM X 1,25MM	720	UNID	CISER	0,15	108,00
368854	PORCA FERRO M 10MM X 1,5MM	720	UNID	CISER	0,18	129,60
368855	PORCA FERRO M 12MM X 1,75MM	300	UNID	CISER	0,35	105,00
368856	PORCA FERRO M 16MM X 2,0MM	300	UNID	CISER	0,75	225,00
368857	PORCA FERRO M 18MM X 2,5MM	200	UNID	CISER	1,00	200,00
368858	PORCA FERRO M 20MM X 2,5MM	100	UNID	CISER	1,75	175,00
368859	REBITE POP 6.2X25	3000	UNID	CISER	0,37	1110,00
368860	TESOURA DE CORTAR CHAPA NR10	3	UNID	WORKER	92,00	276,00
368861	VASSOURA PVC 26 DENTES	80	UNID	TRAMONTINA	41,00	3280,00
368862	VIBRADOR DE CONCRETO 220V	2	UNID	BOSCH	2935,00	5870,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 239.391,51

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.5 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.6 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.

5.8 - Recebimento dos Produtos:

5.8.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.8.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.8.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.9 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.9.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.9.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.10 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.11- Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14 - Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste instrumento, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco 001 Ag. Nº 3931-4 Conta corrente nº 16101-5 em nome de DIAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – ME.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- 12.1.1** - Cometer fraude fiscal;
- 12.1.2** - Apresentar documento falso;
- 12.1.3** - Fizer declaração falsa;
- 12.1.4** - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;
- 12.1.6** - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 12.1.7** - Não manter a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

CÓDIGO GERAL: 06.060.0.1.20.122.0021.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.2.12.368.0030.2.0089 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.070.0.1.12.122.0029.2.0086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.122.0038.2.0098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 08.080.0.2.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.2.0065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.090.0.1.08.122.0008.1.0096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ASSISTENCIA SOCIAL – 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE

CÓDIGO GERAL: 10.100.0.1.04.122.0004.2.0015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosangela Aparecida da Silva	2734/2013
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	Clarisse Maria Sala	2336/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Educação	Dayana Lais Ferreira	6404/2017
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	Ana Lúcia de Souza	2735/2013
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Obras	Mariza Jeniffer Wachholz	7021/2018
Secretarias Municipais	Josemir Alexandre dos Santos	6578/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 026/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 18 de maio de 2018.

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – ME,

CNPJ sob o nº.18.205.283/0001-73

IDEMIR ALVES DIAS

CPF nº 656.898.289-04

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ DECRETO Nº 2674 DE 03 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1050 de 18 de Abril de 2018:

I. Dos Titulares dos Serviços:

Titula: Josemir Alexandre dos Santos

Suplente: Adryana Lúcia Fernandes

II. De Órgão Governamental Setor de Saneamento Básico:

Titular: Antônio Pereira de Figueiredo Netto

Suplente: Cláudia Gomes da Silva

III. Prestador de Serviço Público de Saneamento Básico - Águas Matupá:

Titular: Cristian Martarello

Suplente: Diogo Daniel Gasparin

IV. Usuários de Serviços de Saneamento Básico:

Titular: Francisco Didomênico

Suplente: Mayse Teixeira Onohara

V. Sociedade Civil:

Titular: Alex Sandro Silvério dos Santos

Suplente: Rafaela Adriana Diefenthaler

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2399 de 27 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ DECRETO Nº. 2689 DE 15 DE MAIO DE 2.018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER MIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá- Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, ao cumprimento da Lei Municipal nº 415 de 02 de Setembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Saúde de Matupá biênio 2018/2020, em conformidade com as Leis Municipais nº126/1994 e 435/2003.

I. Presidente: Meyre Aparecida Pereira de Assunção **Vice Presidente:** Francisco Carlos Vieira **II. Representantes dos Usuários:** Titular – Sueli Aparecida Almeida (Instituto de Pesquisa e Ecologia do Grupo Sócio Amazônico) Suplente – Celso Daniel Paulo (Lyons Club) Titular – Emerson Rodrigues de Araújo (Grupo Movimento Jovem) Suplente – Fábio Patrick Silva Marques (Grupo Movimento Jovem) Titular – Gilmar Ferreira Nantes (Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes) Suplente – Roseli Hermann (Associação dos Pequenos Produtores e Feirantes) Titular – Maria

Iracema Rowden (Associação da Terceira Idade) Suplente- Helena Beltrame da Silva (Associação da Terceira Idade)

III. Representante de Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

Titular – Francisco Carlos Vieira Suplente – Clarisse Maria Sala Titular – Kênya Morgiana Santos Silva Suplente – Patrícia Silva de Medeiros

IV. Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular – Marcia Aparecida Santos Suplente – Flávia de Lemos Jucá Titular – Rosinete Teresinha

Preuss Suplente – Rosicléia Alves de Souza

V. Representantes do Serviço Público Municipal e Gestão:

Titular – Meyre Aparecida Pereira de Assunção Suplente – Rita de Cássia Andrade

Prefeitura Municipal de Matupá MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Maio de 2018.

Registre-se

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 001/2018 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou nos dias 10 de abril de 2018 no site www.bllcompras.org.br, o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS CONFORME RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES: 30970008 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1160-01, 28250007 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1150-01 E 25470003 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO 97537.980000/1160-02 APROVADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE”, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas M. S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.970.175/0003-93 com valor total de R\$ 47.633,00; SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34 com valor total de R\$ 3.223,27; FANEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30 com valor total de R\$ 46.460,00; CASA DO COMPUTADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.199.390/0001-24 com valor total de R\$ 2.300,00; CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.582/0001-94 com valor total de R\$ 14.391,00; COMERCIAL USUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001-91 com valor total de R\$ 12.445,55; EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.309.765/0001-33 com valor total de R\$ 2.074,48; FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.040.473/0001-24 com valor total de R\$ 13.320,00; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11 com valor total de R\$ 6.640,00; SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.743/0001-03 com valor total de R\$ 8.220,00. Matupá – MT, 18 de maio de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 160/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUCILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Curvelândia - MT,

portadora do RG 0870309-4 SSP/MT e CPF 807.514.821-53, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 06/03/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 160/2018, da contratada ao cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 06 de março de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO LUCILENE PEREIRA SILVA

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DECRETO

DECRETO Nº 3.307 DE 18 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O DECRETO 3247/2018 QUE DIVULGA OS DIAS DE FÉRIAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo como base o Decreto nº 1.318/2017 do Governo Estadual, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 695/2003; Leis Federais de nºs 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/2002,

Considerando a necessidade de dar continuidade a serviços em prol a sociedade e visando o coletivo,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam excluídos da lista de feriados e pontos facultativos que integra o calendário dos feriados e pontos facultativos no município de Mirassol D'Oeste-MT, no ano de 2018, de que trata o Decreto 3247/2018, os seguintes Pontos Facultativos:

Dias: 01 de junho;

16 de novembro e

19 de novembro.

Art. 2º - Nos referidos dias as unidades administrativas terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Os servidores colocados à disposição de outros órgãos seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 18 de maio de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 135/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pela Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**,

XÃO, portador do RG 579.262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LETICIA ESTEVES MOREIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 43324765-4 SSP/SP e CPF 339.608.618-00, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 25/05/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 135/2018, da contratada ao cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 16 maio de 2018.

ELCLIDES DA SILVA PAIXÃO **LETICIA ESTEVES MOREIRA**

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 132/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **VALDINEIA SOCORRO DOS SANTOS MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Curvelândia - MT, portadora do RG 15602591 SSP/MT e CPF 004.044.451-10, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 15/05/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 132/2018, da contratada ao cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 10 de maio de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO VALDINEIA SOCORRO DOS SANTOS MELO

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH ERRATA

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 085/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE GEOGRAFIA/NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE GEOGRAFIA.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 091/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE HISTÓRIA/NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE HISTÓRIA.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 095/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA /NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 103/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA/NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 104/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE LETRAS/NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE LETRAS.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 108/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE MATEMÁTICA/NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE MATEMÁTICA.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 111/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE MATEMÁTICA/NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE MATEMÁTICA.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 117/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE HISTÓRIA/NORMAL SUPERIOR.

“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE HISTÓRIA.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 118/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE MATEMÁTICA/NORMAL SUPERIOR.**“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE MATEMÁTICA.**

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 136/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE LETRAS/NORMAL SUPERIOR.**“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE LETRAS.**

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 145/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE LETRAS/NORMAL SUPERIOR.**“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE LETRAS.**

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 163/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE CIÊNCIAS/NORMAL SUPERIOR.**“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE CIÊNCIAS.**

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 29/03/2018 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2927/2018.

No Contrato nº 164/2018, ONDE SE “LÊ” PROFESSOR DA AREA DE HISTÓRIA/NORMAL SUPERIOR.**“LÊIA-SE” PROFESSOR DA AREA DE HISTÓRIA.**

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 020/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JÉSSICA SCHUCH DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2747757-6 SESP/MT e CPF 058.660.681-50, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 14/05/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 020/2018, da contratada ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 15 de maio de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JÉSSICA SCHUCH DA SILVA

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 034/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **DHEBORA KELLY DEGE ROMÃO OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Curvelândia - MT, portadora do RG 1964946-0 SSP/MT e CPF 024.844.861-70, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 02/04/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 034/2018, da contratada ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INTERNO**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 03 de Abril de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO DHEBORA KELLY DEGE ROMÃO OLIVEIRA

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03/2018**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018**Edital Complementar n.º 03/2018****PROJETOS APROVADOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Mirassol d'Oeste, considerando o Edital de Chamamento Público 04/2018 RESOLVE:

I – Publicar a segunda lista de projetos aprovados pelo CMAS, nos termos do item 4.2 do Edital de Chamamento Público n.º 04/2018;

II – Ratificar o item 8.2 do Edital de Chamamento Público 04/2018 que versa: “A concretização da seleção não importa a certeza de contratação, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não realizar o curso/oficina caso a sua execução se torne inviável por qualquer motivo”.

Maria de Lourdes Silva Paixão

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO IV**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018/SMDS****PROJETOS SELECIONADOS****ATA DO CMAS Nº 05/2018**

ID	Descrição dos serviços	Instrutor selecionado
30	Oficina de Serviços Domésticos	Ivete Cristina da Silva Machado
31	Oficina de Atletismo e Educação Física	Fabiana Gomes da Cruz
32	Oficina para Gestantes I	Edirlei Alves Borges Costa

33	Oficina para Gestantes II	Ivanir Cassia Bega Cardoso Terra
----	---------------------------	-------------------------------------

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de Maio de 2018.

Maria de Lourdes Silva Paixão

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 110/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADRIANA COELHO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 2198965-6 SSP/MT e CPF 041.699.621-33, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 06/03/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 049/2018, da contratada ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 06 de março de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO ADRIANA COELHO DA SILVA

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 050/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **KATIANE RAFAELA SANTIAGO MARTINS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 2151059-8 SSP/MT e CPF 044.

477.141-75, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 16/03/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 050/2018, da contratada ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 16 de março de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO KATIANE RAFAELA SANTIAGO MARTINS

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 090/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **EDLAINE APARECIDA STORTI LANDIM PIVOTTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portadora do RG 1252963-0 SSP/SP e CPF 867.030.561-53, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir 01/03/2018 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 090/2018, da contratada ao cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 01 de março de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO EDLAINE APARECIDA STORTI LANDIM PIVOTTI

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL SRP N° 10/2018

O Município de Nobres - MT, através de sua Pregoeira Oficial Sra. Quezia da Rosa Ferreira, torna público, a **RETIFICAÇÃO do Termo de Referência Anexo I** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2018**, cujo Objeto é a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT.**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3009	CAMARA 1.000 X 20	UNIDADE	100	R\$ 97,66	R\$ 9.766,00
17258	CAMARA AR 18	UNIDADE	58	R\$ 48,28	R\$ 2.800,24
772	CAMARA AR GR-13	UNIDADE	40	R\$ 38,33	R\$ 1.533,20
2763	CAMARA AR GR-14	UNIDADE	40	R\$ 35,66	R\$ 1.426,40
774	CAMARA AR KM-24	UNIDADE	40	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
118055	CAMARA DE AR ARO 17.5 -25	UNIDADE	30	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
118054	CAMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	10	R\$ 159,66	R\$ 1.596,60
118053	CAMARA DE AR 18.4-30	UNIDADE	08	R\$ 277,40	R\$ 2.216,00
118049	CAMARA DE AR 90/90 19 DIANT PARA MOTO TIPO BROS	UNIDADE	20	R\$ 37,75	R\$ 755,00
118048	CAMARA DE AR 110/90-17 TRAS PARA MOTO TIPO BROS	UNIDADE	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
118065	CAMARA DE AR 7.50 - 16 B C	UNIDADE	30	R\$ 52,32	R\$ 1.569,60
121688	CAMARA DE AR 7.50-16 BICO LONGO	UNIDADE	39	R\$ 54,03	R\$ 2.107,17
31122	CAMARA DE AR 900X20	UNIDADE	39	R\$ 88,00	R\$ 3.432,00
117825	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETAS 9090 18	UNIDADE	02	R\$ 48,28	R\$ 96,56
39102	CAMARAS DE AR 275/18 P/ MOTOCICLETAS	UNIDADE	22	R\$ 48,28	R\$ 1.062,16
26870	PNEU N 165/70 R13	UNIDADE	18	R\$ 201,16	R\$ 3.620,88
35700	PNEU N 265/70 R16	UNIDADE	18	R\$ 600,58	R\$ 10.810,44
116652	PNEU 1.000 X 20 - BORRACHUDO	UNIDADE	184	R\$ 1.181,66	R\$ 217.425,44
38453	PNEU 1000-20 LISO 14 LONA	UNIDADE	50	R\$ 1.074,33	R\$ 53.716,50
39097	PNEU 12,4 - 24 DIANTEIRA P/ TRATOR VALTRA 785	UNIDADE	06	R\$ 1.478,33	R\$ 8.869,98
39081	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO P/ RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406	UNIDADE	04	R\$ 905,33	R\$ 3.621,32
8023	PNEU 1300 X 24 12L	UNIDADE	08	R\$ 2.385,33	R\$ 19.082,64
8065	PNEU 1400X24	UNIDADE	18	R\$ 2.771,66	R\$ 49.889,88
4591	PNEU 17.5 x 25 - L3 - 12 LONAS	UNIDADE	12	R\$ 3.732,33	R\$ 44.787,96
1386	PNEU 175/65 14 RADIAL	UNIDADE	18	R\$ 315,66	R\$ 5.681,88
45801	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	44	R\$ 293,66	R\$ 12.921,04
36226	PNEU 175/70 R13 RADIAL SEM CAMARA	UNIDADE	39	R\$ 203,33	R\$ 7.929,87
39098	PNEU 18,4 - 30 TRASEIRA P/ TRATOR VALTRA 785	UNIDADE	06	R\$ 2.664,60	R\$ 15.987,60
8957	PNEU 185/65 - 14	UNIDADE	24	R\$ 288,83	R\$ 1.732,98
38371	PNEU 185/70 ARO 14	UNIDADE	16	R\$ 294,83	R\$ 4.717,28
4488	PNEU 185/70 13	UNIDADE	08	R\$ 279,27	R\$ 2.234,16
39080	PNEU 19,5 L - 24 TRASEIRO P/ RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406	UNIDADE	04	R\$ 2.836,66	R\$ 11.346,64
45806	PNEU 195/60 R 15	UNIDADE	08	R\$ 317,50	R\$ 2.540,00
31514	PNEU 205/70 R15	UNIDADE	16	R\$ 494,66	R\$ 7.914,56
118061	PNEU 205/75 R16 8 LONAS	UNIDADE	60	R\$ 540,00	R\$ 32.400,00
117766	PNEU 215/65/R16	UNIDADE	08	R\$ 485,91	R\$ 3.887,28
35635	PNEU 215/75 R 17,5	UNIDADE	60	R\$ 1000,50	R\$ 60.030,00
47851	PNEU 215/75 R 17,5 LISO	UNIDADE	30	R\$ 895,50	R\$ 26.865,00
117748	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO	UNIDADE	20	R\$ 895,50	R\$ 17.910,00
31137	PNEU 215/80 R16	UNIDADE	15	R\$ 487,93	R\$ 7.318,95
14902	PNEU 225/75 - 15	UNIDADE	12	R\$ 612,66	R\$ 7.351,92
117765	PNEU 225/75/R16	UNIDADE	16	R\$ 746,50	R\$ 11.944,00
118044	PNEU 235/70/R16 RADIAL	UNIDADE	24	R\$ 619,00	R\$ 14.856,00
35636	PNEU 235/75 R 15	UNIDADE	16	R\$ 480,16	R\$ 7.682,56
118038	PNEU 265/70 R16	UNIDADE	08	R\$ 600,58	R\$ 4.804,64
39101	PNEU 275/18 P/ MOTOCICLETAS	UNIDADE	20	R\$ 114,33	R\$ 2.286,60
117593	PNEU 275-80 R22.5 RADIAL 16 LONA BORRACHUDO	UNIDADE	35	R\$ 1.906,50	R\$ 66.727,50
117660	PNEU 275-80 R22.5 RADIAL LISO	UNIDADE	40	R\$ 1.645,33	R\$ 65.813,20
121667	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	06	R\$ 1.635,15	R\$ 9.810,90
121666	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL LISO	UNIDADE	04	R\$ 1.558,60	R\$ 6.234,40
1388	PNEU 7.50 - 16	UNIDADE	04	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
118046	PNEU 7.50 16 12 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	12	R\$ 604,33	R\$ 7.251,96
117744	PNEU 7.5-16 T RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	08	R\$ 604,33	R\$ 4.834,64
8059	PNEU 750 x 16 LISO	UNIDADE	14	R\$ 540,33	R\$ 7.564,62
45800	PNEU 90/90 R19	UNIDADE	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00
117832	PNEU 90/90-18 TITAN TRASEIRO	UNIDADE	02	R\$ 135,66	R\$ 271,32
8804	PNEU 900 X 20 LISO	UNIDADE	20	R\$ 950,25	R\$ 19.005,00
117746	PNEU 900 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	38	R\$ 1.003,00	R\$ 38.114,00
117745	PNEU 900 X 20 RADIAL LISO	UNIDADE	06	R\$ 950,25	R\$ 5.701,50
117786	PNEU 9090 18	UNIDADE	18	R\$ 135,66	R\$ 2.441,88
31467	PNEU PARA MOTO BROZ 110 X 90 X 17 (TRASEIRO)	UNIDADE	06	R\$ 328,33	R\$ 1.969,98
31468	PNEU PARA MOTO BROZ 90 X 90 X 19 (DIANTEIRO)	UNIDADE	02	R\$ 172,00	R\$ 344,00
3005	PROTETOR - 20	UNIDADE	192	R\$ 40,76	R\$ 7.825,92
777	PROTETOR 16	UNIDADE	62	R\$ 29,83	R\$ 1.849,46
8827	PROTETOR 25	UNIDADE	30	R\$ 163,00	R\$ 4.890,00
47438	PROTETOR 7.5 - 16	UNIDADE	09	R\$ 27,55	R\$ 247,95
47439	PROTETOR 900X20	UNIDADE	09	R\$ 36,85	R\$ 331,65
26822	PROTETOR ARO 24-1300/1400X24	UNIDADE	38	R\$ 86,50	R\$ 3.287,00
13403	VALVULA	UNIDADE	160	R\$ 4,40	R\$ 704,00
8986	VALVULA C/MOLA	UNIDADE	96	R\$ 4,55	R\$ 436,80

LEIA – SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3009	CAMARA 1.000 X 20	UNIDADE	100	R\$ 97,66
17258	CAMARA AR 18	UNIDADE	58	R\$ 48,28
772	CAMARA AR GR-13	UNIDADE	40	R\$ 38,33
2763	CAMARA AR GR-14	UNIDADE	40	R\$ 35,66
774	CAMARA AR KM-24	UNIDADE	40	R\$ 196,00
118055	CAMARA DE AR ARO 17.5 -25	UNIDADE	30	R\$ 242,00
118054	CAMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	10	R\$ 159,66
118053	CAMARA DE AR 18.4-30	UNIDADE	08	R\$ 277,40
118049	CAMARA DE AR 90/90 19 DIANT PARA MOTO TIPO BROS	UNIDADE	20	R\$ 37,75
118048	CAMARA DE AR 110/90-17 TRAS PARA MOTO TIPO BROS	UNIDADE	20	R\$ 38,50
118065	CAMARA DE AR 7.50 - 16 B C	UNIDADE	30	R\$ 52,32
121688	CAMARA DE AR 7.50-16 BICO LONGO	UNIDADE	39	R\$ 54,03
31122	CAMARA DE AR 900X20	UNIDADE	39	R\$ 88,00
117825	CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETAS 9090 18	UNIDADE	02	R\$ 48,28
39102	CAMARAS DE AR 275/18 P/ MOTOCICLETAS	UNIDADE	22	R\$ 48,28
26870	PNEU N 165/70 R13	UNIDADE	18	R\$ 201,16
35700	PNEU N 265/70 R16	UNIDADE	18	R\$ 600,58
116652	PNEU 1000 X 20 – 14 LONAS BORRACHUDO - DIAGONAL	UNIDADE	184	R\$ 1.181,66
38453	PNEU 1000-20 LISO - 14 LONAS - DIAGONAL	UNIDADE	50	R\$ 1.074,33
39097	PNEU 12,4 - 24 DIANTEIRA P/ TRATOR VALTRA 785	UNIDADE	06	R\$ 1.478,33
39081	PNEU 12-16,5 - 12 LONAS DIANTEIRO P/ RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406	UNIDADE	04	R\$ 905,33
8023	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNIDADE	08	R\$ 2.385,33
8065	PNEU 1400 X 24 - 12 LONAS	UNIDADE	18	R\$ 2.771,66
4591	PNEU 17.5 x 25 - 12 LONAS	UNIDADE	12	R\$ 3.732,33
1386	PNEU 175/65 R14 - RADIAL	UNIDADE	18	R\$ 315,66
45801	PNEU 175/70 R14 - RADIAL	UNIDADE	44	R\$ 293,66
36226	PNEU 175/70 R13 - RADIAL SEM CAMARA	UNIDADE	39	R\$ 203,33
39098	PNEU 18,4 - 30 – 12 LONAS - TRASEIRA P/ TRATOR VALTRA 785	UNIDADE	06	R\$ 2.664,60
8957	PNEU 185/65 - R14 - RADIAL	UNIDADE	24	R\$ 288,83
38371	PNEU 185/70 - R14 - RADIAL	UNIDADE	16	R\$ 294,83
4488	PNEU 185/70 - R13 - RADIAL	UNIDADE	08	R\$ 279,27
39080	PNEU 19,5L - 24 TRASEIRO P/ RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406	UNIDADE	04	R\$ 2.836,66
45806	PNEU 195/60 - R15 - RADIAL	UNIDADE	08	R\$ 317,50
31514	PNEU 205/70 - R15 - RADIAL	UNIDADE	16	R\$ 540,00
118061	PNEU 205/75 - R16 - RADIAL	UNIDADE	60	R\$ 632,00
117766	PNEU 215/65 - R16 - RADIAL	UNIDADE	08	R\$ 485,91
35635	PNEU 215/75 - R17,5 - RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	60	R\$ 1000,50
47851	PNEU 215/75 - R17,5 - RADIAL LISO	UNIDADE	30	R\$ 895,50
117748	PNEU 215/75 - R17,5 - RADIAL LISO	UNIDADE	20	R\$ 895,50
31137	PNEU 215/80 - R16 - RADIAL	UNIDADE	15	R\$ 487,93
14902	PNEU 225/75 - R15 - RADIAL	UNIDADE	12	R\$ 612,66
117765	PNEU 225/75 - R16 - RADIAL	UNIDADE	16	R\$ 746,50
118044	PNEU 235/70 - R16 - RADIAL	UNIDADE	24	R\$ 600,58
35636	PNEU 235/75 - R15 - RADIAL	UNIDADE	16	R\$ 480,16
118038	PNEU 265/70 - R16 - RADIAL	UNIDADE	08	R\$ 619,00
39101	PNEU 275/18 - MOTOCICLETAS	UNIDADE	20	R\$ 114,33
117593	PNEU 275-80 - R22,5 - RADIAL 16 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	35	R\$ 1.635,15
117660	PNEU 275-80 - R22,5 - RADIAL LISO	UNIDADE	40	R\$ 1.558,60
121667	PNEU 295/80 - R22,5 - RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	06	R\$ 1.906,50
121666	PNEU 295/80 - R22,5 - RADIAL LISO	UNIDADE	04	R\$ 1.645,33
1388	PNEU 7.50 - R16 - LISO DIAGONAL	UNIDADE	04	R\$ 540,00
118046	PNEU 7.50 - R16 - 12 LONAS BORRACHUDO DIAGONAL	UNIDADE	12	R\$ 604,33
117744	PNEU 7.50 - R16 - 12 LONAS BORRACHUDO DIAGONAL	UNIDADE	08	R\$ 604,33
8059	PNEU 7.50 - R16 - LISO DIAGONAL	UNIDADE	14	R\$ 540,00
45800	PNEU 90/90 - R19 - RADIAL	UNIDADE	20	R\$ 172,00
117832	PNEU 90/90 - R18 TITAN TRASEIRO	UNIDADE	02	R\$ 135,66
8804	PNEU 900 X 20 LISO DIAGONAL	UNIDADE	20	R\$ 950,25
117746	PNEU 900 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	38	R\$ 1.480,00
117745	PNEU 900 X 20 RADIAL LISO	UNIDADE	06	R\$ 1.380,00
117786	PNEU 90/90 - R18 - RADIAL	UNIDADE	18	R\$ 135,66
31467	PNEU PARA MOTO BROZ 110 X 90 X 17 (TRASEIRO)	UNIDADE	06	R\$ 328,33
31468	PNEU PARA MOTO BROZ 90 X 90 X 19 (DIANTEIRO)	UNIDADE	02	R\$ 172,00
3005	PROTETOR - 20	UNIDADE	192	R\$ 40,76
777	PROTETOR - 16	UNIDADE	62	R\$ 29,83
8827	PROTETOR - 25	UNIDADE	30	R\$ 163,00
47438	PROTETOR 7.5 - 16	UNIDADE	09	R\$ 27,55
47439	PROTETOR 900X20	UNIDADE	09	R\$ 36,85
26822	PROTETOR ARO 24-1300/1400X24	UNIDADE	38	R\$ 86,50
13403	VALVULA	UNIDADE	160	R\$ 4,40
8986	VALVULA C/MOLA	UNIDADE	96	R\$ 4,55

Sendo assim, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 05/06/2018 as 08:00hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná, Nobres/ MT. As demais cláusulas permanecem inalterado.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00m as 11h00m e das 13:00hs as 17:00hs ou através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4218.

Nobres - MT, 18 de Maio de 2018.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 038/2018

DECRETO N.º 038/2018

“Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE CLASSE de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.197/2011”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2018, resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
JOAQUIM DE ARAUJO FAULA NETO	B/3	C/3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 17 de maio de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 039/2018

DECRETO N.º 039/2018

“Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NÍVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2018, resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
MARIA SERAFINA GONÇALVES DA SILVA	C/1	C/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 17 de maio de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 040/2018

DECRETO N.º 040/2018

“Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE CLASSE de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º. Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2018, resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo.

SERVIDORES	CLASSE ATUAL	PROMOÇÃO
ADRIANA MARIA DE SOUZA DA SILVA	A/1	B/1
ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	A/1	B/1
ANTONIA LIDINEI SOARES PEREIRA	A/1	B/1
ARCILIO PEREIRA FILHO	A/1	B/1
CELIA GOMES PEREIRA DELFINO	A/1	B/1
CARLI MENDES PEDROZO	A/1	B/1
DIANA MARIA DOS SANTOS	A/1	B/1
ERONICE GEOVANA DE ARRUDA	A/1	B/1
GELENICE FERREIRA DA SILVA	A/1	B/1
LOECI ROSALIA DA SILVA ALVES DE SOUZA	A/1	B/1
MARINALVA FERREIRA	A/1	B/1
PEDROLINA DOMINGAS DE ASSIS	A/1	B/1
VALDEVINA ANELA DE ALMEIDA	A/1	B/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 17 de maio de 2018.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 45/2018

PORTARIA N.º 45/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Eurides Balbino de Roma”

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres; e Lei 1190 de 03/07/2011 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Nobres-MT; alterada pela **Lei Municipal** nº 1.297 de 02/12/2013; anexo da Lei nº. 1438/2017 que versa sobre o reajuste salarial. que versa sobre o reajuste salarial;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao **SR. EURIDES BALBINO DE ROMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 129520 SSP-MT e do CPF nº 205.936.781-68, servidor Efetivo, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Classe “C”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com carga horária de 30 horas semanais, devidamente matriculadas sob o nº 59, contando com 35 anos de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2018.04.01064P**, a partir de 01 de maio de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/05/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nobres/MT, 17 de maio de 2018.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

Contratante: Município de Nortelândia-Mt, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Suély de França Santana

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor (substituto)**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 542.05.003.12.361.0039.20048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 2.612,49 (Dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 21/05/2018 a 21/12/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que foi prorrogado a Abertura do Pregão Presencial nº

013/2018, com o objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços e recargas de Toners e Cartuchos destinados as Secretaria e seus Departamentos, Foi PRORROGADO para Data de abertura: 05 de Junho de 2018. Horário: 07:15 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br/traspacidade, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que foi prorrogado a Abertura do Pregão Presencial nº 012/2018, com o objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha destinada as secretarias municipais e seus departamentos, Foi PRORROGADO para Data de abertura: 05 de Junho de 2018. Horário: 12:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br/traspacidade, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA- MT, CNPJ 03.425.170/0001-06, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município de Nortelândia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATO Nº 030/2018 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 288 ANOS QUE ACONTECERÁ NOS DIA 19 E 20 DE MAIO DE 2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA LAURA LETICIA DUARTE DIAS 01583509100 CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2018 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Aniversário da Cidade em comemoração aos 288 anos que acontecerá nos dia 19 e 20 de maio de 2018, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Escopo de Fornecimento: Elaboração de projeto contendo:

Memoriais descritivos; Desenhos e detalhes; Indicação de dimensionamento; Acompanhamento de aprovação junto ao Corpo de Bombeiro; Observações Técnicas de acordo com a NBR/CBM – MT; Área de cobertura dos preventivos nas unidades; Acompanhamento da vistoria com o corpo de bombeiros; Fornecimento e colocação dos preventivos de incêndio.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Contratante utilizar-se-á dos recursos do orçamento do exercício financeiro de 2018, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programa	Origem do Recurso	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte / Cód. Red.	Valor (R\$)
2289	Próprio	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	33.90.39.00	0100 / 130017	R\$ 4.000,00

2022	Próprio	MAN. SEC. AÇÃO SOCIAL	33.90.39.00	0100 / 060008	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 6.000,00

DA VIGÊNCIA

O Presente contrato terá vigência de 20 (Vinte) dias a partir da sua assinatura.

Nossa Senhora Do Livramento – MT, 18 de Maio 2018.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa **LAURA LETICIA DUARTE DIAS 01583509100**

CNPJ nº 22.730.693/0001-00, NIRE – 51-8-0119373-9

Responsável a Senhora Laura Letícia Duarte Dias

RG: 1374772-0 SSP/MT

CPF: 015.835.091-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ORDEN DE SERVIÇO**

CONTRATO Nº 029/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL C/SINALIZAÇÃO VIARIA, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, TOTALIZANDO 4.461,20m², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 830170/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2628.1030477-28/2016, celebrado entre o Município e o MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, através do Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, determina à empresa **VM CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Daliberto Ferreira Costa nº 870, Bairro Santa Isabel, Cuiabá-MT, Cep: 78.035-000 inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.968/0001-28, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **Barnabé Padilha da Silva Filho**, portador do RG nº 831.866 SSP/MT e CPF 545.396.921-00 conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **JULIO HENRIQUE ISHIKAWA** portador da carteira profissional N.º. **MT02804**, a executar os serviços de elaboração do projeto, **a partir do dia da ciência pela empresa**, dentro das especificações constantes no Contrato nº 028/2018, conforme segue:

Nova Bandeirantes, MT 08 de maio 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIENTE EM: ____/____/2018.

VM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.225.968/0001-28

CONTRATADA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 071/2018**

SUMULA: “NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores que comporão a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

I. Presidente: **Jucilene Frassetto Schmolter Buchmaml** – Mat nº 3572

II. Secretária: **Suelen Moura Rampazzo** – Mat. nº 3575 **III. Membro:** **Wilson Rodrigues de Araujo** – Mat. nº 4151

Art. 2º - Dentre as atribuições desta comissão, compete: fiscalizar a execução de todos os atos referente à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 18 de maio de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018**

CONTRATADO: NEVES VEICULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 24.710.993/0001-53

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN: NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2017 E MODELO 2017 AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES -MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.920,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

VIGENCIA: de 17/05/2018 à 17/05/2018

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018**

CONTRATADO: ALFA- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 13.731.784/0001-70

OBJETO: . ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ORIUNDA DO CONVÊNIO Nº 848261/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL DE SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA(SUDAM), QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, NA SUA GRANDE DEMANDA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, MANTENDO-AS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)

VIGENCIA: de 17/05/2018 à 17/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2018.

Contratado: Janaina de Moura

Aditamento: Fica aditada a Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/18/SMAF/PMNG.

Onde se lê:

Carga horária de 24 horas semanais sendo 18 horas em sala de aula e 06 horas em atividade.

Leia-se:

Carga horária de 27 horas semanais sendo 18 horas em sala de aula e 9 horas em atividade

Data: 13/04/2018.

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL: 025/18/SMAF/PMNG**

CONTRATO: 025/18/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 18/05/2018 À 21/12/2018

CONTRATADA: MARLENE TEREZINHA PREZNISKA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.997,40 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2018 DATA: 18 DE MAIO DE 2018
EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR.º “ROBERTO XAVIER DE AMORIM”.
JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2018

DATA: 18 de maio de 2018

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr.º “ROBERTO XAVIER DE AMORIM”.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal Srº **ROBERTO XAVIER DE AMORIM**”, portador da cédula de identidade nº-495339 SSP/MT e CPF nº- 306.509.901-00, ocupante do cargo de “MOTORISTA C-D”, lotado na secretaria municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/05/2018 e término em 21/05/2018, retornando as suas atividades no dia 22/05/2018.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado nos termos da lei a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO – 18/05/2018.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL Nº 002/2018 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE/2018

O Prefeito Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. **CONVIDA** a população, para a realização de Audiência Pública para apresentação dos demonstrativos de metas fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2018

Local: Câmara Municipal de Nova Marilândia/MT.

Data: 29/05/2018 Horário – 19:00 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

Nova Marilândia-MT, 10 de Maio de 2018.

Juvenal Alexandre da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2018.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.959.971,87	29.959.971,87	3.901.124,55	13,02	7.887.916,17	26,33	22.072.055,70	
RECEITAS CORRENTES	28.339.971,87	28.339.971,87	3.672.284,55	12,96	7.592.436,67	26,79	20.747.535,20	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.990.642,28	2.990.642,28	275.100,13	9,20	523.656,33	17,51	2.466.985,95	
Impostos	2.751.598,28	2.751.598,28	218.944,03	7,96	394.241,10	14,33	2.357.357,18	
Taxas	239.044,00	239.044,00	56.156,10	23,49	129.415,23	54,14	109.628,77	
Contribuição de Melhoria							0,00	
CONTRIBUIÇÕES	183.750,00	183.750,00	26.405,79	14,37	54.112,88	29,45	129.637,12	
Contribuições Sociais							0,00	
Contribuições Econômicas							0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.750,00	183.750,00	26.405,79	14,37	54.112,88	29,45	129.637,12	
RECEITA PATRIMONIAL	131.250,00	131.250,00	13.971,07	10,64	28.394,54	21,63	102.855,46	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00	
Valores Mobiliários	131.250,00	131.250,00	13.971,07	10,64	28.394,54	21,63	102.855,46	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00	
Exploração de Recursos Naturais							0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00	
Cessão de Direitos							0,00	
Demais Receitas Patrimoniais							0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	54.651,40	33,32	114.858,43	70,04	49.141,57	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	164.000,00	164.000,00	54.651,40	33,32	114.858,43	70,04	49.141,57	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00	
Serviços e Atividades Financeiras							0,00	
Outros Serviços							0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.770.329,59	24.770.329,59	3.302.103,16	13,33	6.871.361,49	27,74	17.898.968,10	
Transferências da União e de suas Entidades	8.878.600,00	8.878.600,00	1.212.078,87	13,65	2.567.984,10	28,92	6.310.615,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.252.528,62	12.252.528,62	1.591.126,11	12,99	3.218.105,08	26,26	9.034.423,54	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.639.200,97	3.639.200,97	498.898,18	13,71	1.085.272,31	29,82	2.553.928,66	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	53,00	0,05	53,00	0,05	99.947,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	53,00	0,05	53,00	0,05	99.947,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00	
Demais Receitas Correntes							0,00	

Documento gerado em 18/05/2018 10:01:50

Página 1 de 15

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.620.000,00	1.620.000,00	228.840,00	14,13	295.479,50	18,24	1.324.520,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00		0,00		70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00	
Alienação de Bens Imóveis							0,00	
Alienação de Bens Intangíveis							0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	228.840,00	14,76	295.479,50	19,06	1.254.520,50	
Transferências da União e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	228.840,00	30,51	295.479,50	39,40	454.520,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00					800.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social							0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00	
Demais Receitas de Capital							0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.959,971,87	29.959,971,87	3.901.124,55	13,02	7.887.916,17	26,33	22.072.055,70	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.959,971,87	29.959,971,87	3.901.124,55	13,02	7.887.916,17	26,33	22.072.055,70	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.959,971,87	29.959,971,87	3.901.124,55	13,02	7.887.916,17	26,33	22.072.055,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
Reabertura de Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (%)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.959.971,87	29.919.971,87	4.016.346,72	10.949.857,20	18.970.114,67	3.886.362,91	7.303.786,28	22.616.185,59	6.587.942,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.170.411,90	25.384.911,90	3.990.654,20	10.722.419,68	14.662.492,22	3.687.738,39	7.078.146,76	18.306.765,14	6.549.428,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.735.152,19	11.704.942,19	1.943.484,31	3.819.608,68	7.885.333,51	1.943.484,31	3.819.608,68	7.885.333,51	3.618.524,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.430.259,71	13.674.969,71	2.047.169,89	6.902.811,00	6.772.158,71	1.744.254,08	3.258.538,08	10.416.431,63	2.930.903,91	
DESPESAS DE CAPITAL	4.717.900,00	4.463.400,00	25.692,52	227.437,52	4.235.962,48	198.624,52	225.639,52	4.237.760,48	38.514,18	0,00
INVESTIMENTOS	4.712.900,00	4.458.400,00	25.692,52	227.437,52	4.230.962,48	198.624,52	225.639,52	4.232.760,48	38.514,18	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.659,97	71.659,97			71.659,97			71.659,97		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.959.971,87	29.919.971,87	4.016.346,72	10.949.857,20	18.970.114,67	3.886.362,91	7.303.786,28	22.616.185,59	6.587.942,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.959.971,87	29.919.971,87	4.016.346,72	10.949.857,20	18.970.114,67	3.886.362,91	7.303.786,28	22.616.185,59	6.587.942,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.959.971,87	29.919.971,87	4.016.346,72	10.949.857,20		3.886.362,91	7.303.786,28		6.587.942,49	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos								
Taxas								
Contribuição de Melhoria								
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização								



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2018
Notas Explicativas	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	29.959.971,87	29.959.971,87	4.016.346,72	10.949.857,20	100,00	19.010.114,67	3.886.362,91	7.303.786,28	100,00	22.656.185,59	0,00
Legislativa	1.350.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.390.000,00				1.390.000,00				1.390.000,00	
Controle Externo						0,00	0,00			0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00	0,00			0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00	0,00			0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00	0,00			0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00	0,00			0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	
Administração	5.713.500,00	5.751.891,00	884.811,88	2.517.388,96	22,99	3.234.502,04	879.515,27	1.764.933,24	24,16	3.966.957,76	0,00
Planejamento e Orçamento						0,00	0,00			0,00	
FU04 - Administração Geral	5.713.500,00	5.751.891,00	884.811,88	2.517.388,96	22,99	3.234.502,04	879.515,27	1.764.933,24	24,16	3.966.957,76	
Administração Financeira						0,00	0,00			0,00	
Controle Interno						0,00	0,00			0,00	
Normalização e Fiscalização						0,00	0,00			0,00	
Tecnologia da Informação						0,00	0,00			0,00	
Ordenamento Territorial						0,00	0,00			0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00	0,00			0,00	
Administração de Receitas						0,00	0,00			0,00	
Administração de Concessões						0,00	0,00			0,00	
Comunicação Social						0,00	0,00			0,00	
FU04 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00	0,00			0,00	
Defesa Naval						0,00	0,00			0,00	
Defesa Terrestre						0,00	0,00			0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento						0,00	0,00			0,00	
Defesa Civil						0,00	0,00			0,00	
Informação e Inteligência						0,00	0,00			0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00	0,00			0,00	
Cooperação Internacional						0,00	0,00			0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	
Assistência Social	1.120.000,00	1.133.960,00	194.977,09	442.086,20	4,04	691.813,80	173.343,65	350.350,62	4,80	783.549,38	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00		2.000,00	0,02	18.000,00	303,19	741,36	0,01	19.256,64	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00				5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	180.000,00	13.681,63	45.982,29	0,42	134.017,71	14.051,94	37.394,98	0,51	142.605,02	
Assistência Comunitária	510.000,00	496.800,00	77.099,36	186.429,05	1,70	310.370,95	62.646,47	138.735,87	1,90	358.064,13	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	405.000,00	432.100,00	104.196,10	207.674,86	1,90	224.425,14	96.342,05	173.478,41	2,38	258.621,59	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00				0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00				0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Saúde	6.084.000,00	6.084.000,00	1.686.866,67	3.185.173,41	29,09	2.898.826,59	1.232.747,77	2.132.767,32	29,20	3.951.232,68	0,00
Atenção Básica	1.544.000,00	1.548.800,00	314.429,45	661.452,01	6,04	887.347,99	330.364,32	596.979,21	8,20	949.820,79	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.950.000,00	3.958.100,00	1.234.210,70	2.154.534,49	19,66	1.803.565,51	742.328,36	1.214.237,37	16,62	2.743.862,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00		14.495,50	0,13	45.504,50	10.971,90	10.971,90	0,15	49.028,10	
Vigilância Sanitária	10.000,00	36.000,00	14.520,00	28.002,71	0,26	7.997,29	14.520,00	28.002,71	0,38	7.997,29	
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	74.000,00		25.750,00	0,24	48.250,00	6.083,18	6.083,18	0,08	67.916,82	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	470.000,00	407.100,00	123.706,52	300.938,70	2,75	106.161,30	128.479,81	274.492,95	3,76	132.607,05	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00				0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00				0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Educação	7.961.212,19	7.961.212,19	991.221,68	2.439.424,36	22,28	5.541.787,83	1.102.164,32	1.931.018,31	26,44	6.050.193,88	0,00
Ensino Fundamental	5.596.000,00	5.423.290,00	561.020,77	1.416.215,41	12,93	4.907.074,59	639.411,04	1.116.045,80	15,28	4.307.224,20	
Ensino Médio					0,00	0,00				0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00				0,00	
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00				30.000,00	
Educação Infantil	1.558.000,00	1.670.800,00	382.490,73	574.388,54	5,25	1.096.411,46	308.980,09	566.309,48	7,75	1.104.490,52	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00				12.000,00	
Educação Especial	213.212,19	263.062,19		237.829,56	2,17	25.232,63	39.638,26	59.457,39	0,61	203.604,80	
Educação Básica					0,00	0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral	308.000,00	312.100,00	54.262,07	128.940,02	1,18	183.159,98	60.686,82	107.154,81	1,47	204.945,19	
FU12 - Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	53.448,11	82.050,83	0,75	187.949,17	53.448,11	82.050,83	1,12	187.949,17	
Cultura	125.000,00	138.500,00	0,00	25.004,00	0,23	113.496,00	8.195,31	17.748,01	0,24	120.751,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00				0,00	
Difusão Cultural	125.000,00	138.500,00		25.004,00	0,23	113.496,00	8.195,31	17.748,01	0,24	120.751,99	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Urbanismo	1.010.000,00	968.700,00	0,00	0,00	0,00	968.700,00	0,00	0,00		968.700,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.010.000,00	968.700,00			0,00	968.700,00				968.700,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00				0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Habitação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00		225.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00				0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habitação Urbana	225.000,00	225.000,00			0,00	225.000,00				225.000,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Saneamento	895.000,00	880.000,00	21.435,74	235.228,91	2,15	644.771,09	74.484,34	133.164,81	1,82	746.835,19	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	590.000,00	575.000,00		77.176,80	0,70	497.823,20	12.862,80	19.294,20	0,26	555.705,80	
FU17 - Administração Geral	305.000,00	305.000,00	21.435,74	158.052,11	1,44	146.947,89	61.621,54	113.870,61	1,56	191.129,39	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Gestão Ambiental	590.000,00	545.150,00	32.862,11	73.646,48	0,67	471.503,52	37.926,41	73.646,48	1,01	471.503,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	270.000,00	223.650,00			0,00	223.650,00				223.650,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00				0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00				0,00	
Meteorologia					0,00	0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral	270.000,00	271.500,00	32.862,11	73.646,48	0,67	197.853,52	37.926,41	73.646,48	1,01	197.853,52	
FU18 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00				50.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Agricultura	750.000,00	730.000,00	48.568,40	166.313,22	1,52	563.686,78	59.816,56	128.071,82	1,75	601.928,18	0,00
Abastecimento					0,00	0,00				0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00				0,00	
Irrigação					0,00	0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00				0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral	460.000,00	460.000,00	48.448,40	165.223,99	1,51	294.776,01	59.696,56	126.982,59	1,74	333.017,41	
FU20 - Demais Subfunções	290.000,00	270.000,00	120,00	1.089,23	0,01	268.910,77	120,00	1.089,23	0,01	268.910,77	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00				0,00	
Colonização					0,00	0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00				0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00				0,00	
Mineração					0,00	0,00				0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00				0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00				0,00	
Comercialização					0,00	0,00				0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00				0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00				0,00	
Turismo					0,00	0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00				0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Energia	230.000,00	230.000,00	13.000,00	57.664,91	0,53	172.335,09	21.795,61	23.490,07	0,32	206.509,93	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00				0,00	
Energia Elétrica	230.000,00	230.000,00	13.000,00	57.664,91	0,53	172.335,09	21.795,61	23.490,07	0,32	206.509,93	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00				0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Transporte	2.750.000,00	2.763.859,00	133.828,73	1.495.387,86	13,66	1.268.471,14	247.918,96	656.777,26	8,99	2.107.081,74	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	2.750.000,00	2.763.859,00	133.828,73	1.495.387,86	13,66	1.268.471,14	247.918,96	656.777,26	8,99	2.107.081,74	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00				0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00				0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Desporto e Lazer	755.000,00	756.500,00	8.774,42	12.939,18	0,12	743.560,82	8.774,42	12.939,18	0,18	743.560,82	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00				0,00	
Desporto Comunitário	740.000,00	741.500,00	8.774,42	12.939,18	0,12	728.560,82	8.774,42	12.939,18	0,18	728.560,82	
Lazer					0,00	0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00				15.000,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Encargos Especiais	309.599,71	309.599,71	0,00	299.599,71	2,74	10.000,00	39.680,29	78.879,16	1,08	230.720,55	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00				10.000,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	
Transferências					0,00	0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais	299.599,71	299.599,71		299.599,71	2,74	0,00	39.680,29	78.879,16	1,08	220.720,55	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Reserva de Contingência	71.659,97	71.659,97				71.659,97				71.659,97	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00				0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	29.959.971,87	29.959.971,87	4.016.346,72	10.949.857,20	100,00	19.010.114,67	3.886.362,91	7.303.786,28	100,00	22.556.185,59	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/100 b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/100 d)	SALDO (e) = (c-d)	
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
SupORTE Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção • Intra	Execução da Despesa • Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/100 b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/100 d)	SALDO (e) = (c-d)	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habituação Rural											
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Metereologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/100 b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/100 d)	SALDO (e) = (c-d)	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Absorvimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)

CNPJ: 37464831000124

Exercício: 2018

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a) (d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO nº 014/2018 prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DO LEITE COM AÇÕES DE MELHORIA DE PROCESSO DE MANEJO E PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.

CONTRATADO: SEBRAE – SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO com CNPJ 03.534.450/0001-52

Prazo de Vigência: 08 Meses

Valor Total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Nova Maringá – MT, 18 de Maio de 2018.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 009/2018. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 159/2018/GAPRE de 02 de Maio de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **30/05/2018**, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial TIPO menor preço por Item.

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA EM LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA, COM O OBJETIVO DE REGAR CANTEIROS, GRAMADOS, RUAS E AVENIDAS SEM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE BRIANORTE MUNICIPIO DE NOVA MARINGA- MT, Cujas especificações detalhadas encontram-se no endereço eletrônico abaixo, com entrega dos envelopes de documentação e propostas subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/>.

Nova Maringá - MT, 18 de Maio de 2018.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

**LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, jornal AMM, www.novamaringa.mt.gov.br, *Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do Exercício de 2018*.

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 18 de Maio de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal.

**LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 008/
2018**

A **Prefeitura de Nova Maringá-MT** por meio de sua Coordenadora de Licitação e Pregão Rosimeire da Silva Souza, designada pela portaria nº 159/2018 de 02 de Maio de 2018, torna público, a todas empresas interessadas em participar do referido certame, a **Retificação do Edital Pregão Presencial N° 008/2018**, que tem por Objeto: **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ**.

Fica retificado o ANEXO II – **FORMULARIO PADRÃO PROPOSTA DE PREÇOS**, e alterado a data de realização do mesmo para o dia 30 de Maio de 2018 às 14:00 horas.

O Edital Retificado, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, na Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, e no site: www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes

Nova Maringá – MT, 18 de Maio de 2018.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Coordenadora de Licitação e Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018****REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que as sessões realizadas nos dias **04/05/2018** e **18/05/2018**, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item ambas foram **DESERTAS, conforme ata**.

Nova Nazaré-MT, 18 de Maio de 2018.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/
2018**

Objeto: Contratação de empresa na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de show com as DUPLAS SERTANEJAS JONATHAN & ADAM no dia 13/09/2018 e LUCAS MOURA & CRISTIANO no dia 15/09/2018, durante o 5ª EXPONOVA, no município de Nova Nazaré-MT.

Favorecido: VICTOR HUGO MORAES DO PRADO 04044859108 – CNPJ N° 17.224.161/0001-61, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 91 nº 699, Bairro Setor Sul.

Execução: 13 e 15/09/2018**Valor global:** R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**Justificativa:** Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 02 de Maio de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018****REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que as empresas vencedoras na sessão realizada em **17/05/2018** na modalidade de **Pregão Presencial nº 017/2018**, menor preço por item foram **SOARES AGUIAR & CIA LTDA**, os **Itens: 01 a 43**, perfazendo o valor total de **R\$ 415.986,85 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme a Ata.

Nova Nazaré-MT, 17 de Maio de 2018.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018**

Objeto	Contratação emergencial de empresa para prestar serviços no transporte de alunos da Rede publica de ensino do Município
Favorecidos	Item 01 – Transporte de alunos com micro-onibus: MEI DENNER MARTINS PARANAIBA 70190678160 , inscrita no CNPJ nº 29.903.995/0001-82, estabelecida na Rua 19 s/n, centro, na cidade de Nova Nazaré-MT., CEP 78.638-000 o qual irá executar os serviços de transporte pelo valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por KM, no total de 5.360 KM perfazendo o montante global de R\$ 24.227,20 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) Item 02 – Transporte de alunos, van ou similar: MEI REGINALDO BUENO DE SOUZA 62271466172 , inscrita no CNPJ nº 28.504.572/0001-27, estabelecida na Rodovia MT 326 nº 98, centro, na cidade de Nova Nazaré-MT., CEP 78.638-00 o qual irá executar os serviços de transporte pelo valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por KM, no total de 3.340 KM perfazendo o montante global de R\$ 9.819,60 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência	31/12/2018.
Valor global	R\$ 34.046,80 (trinta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal	art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pela Lei Municipal 504/2017
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 17 de Maio de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que as sessões realizadas nos dias 04/05/2018 e 18/05/2018, na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item ambas foram **DESERTAS, conforme ata.**

Nova Nazaré-MT, 18 de Maio de 2018.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Nova Olímpia - Mato Grosso comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/2018 REF: Ao contrato 012-2017**, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18 de Maio de 2018 na página nº 246, sob nº 2.981, por motivo de erro na publicação do extrato acima qualificado.

Nova Olímpia-MT, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/2018
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 019/2018 REF: AO
CONTRATO 012-2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/PMNO.**

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MTE A EMPRESA **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ: 10.757.389/0001-78.**

MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO 012/2017/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA, DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA ME, CADASTRADA NO CNPJ: 10.757.389/0001-78.

VIGENCIA: 21/05/2018 ATE 21/05/2019.

VALOR GLOBAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.001.04.122.2014.3.3.90.39.00.00.100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de Serviços de Agência Publicitária, que se constituem de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias para a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT na atividade Institucional.

Nova Olímpia, 18 de Maio de 2018.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2018 REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, e a Empresa contratada: **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES EPP**, cadastrada no CNPJ SOB Nº 08.878.857/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, APOIO TÉCNICO E TREINAMENTO DA EQUIPE MUNICIPAL, VOLTADO PARA O LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, COM VISITA AO CÁLCULO DO IPM-ICMS - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.

Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019.

Valor Global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

04.040.0.2.04.123.0006.2034.3.3.90.39.00.00.0100000000- prestação de serviços de pessoa jurídica Secretaria Municipal de finanças.

Nova Olímpia-MT, 17 de maio de 2018.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal Nova Olímpia-MT

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2018 REFERENTE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018/PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 03.238.920/0001-30 localizado Av. Mato Grosso nº 175- Centro, e a Empresa contratada: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).

Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019.

Valor Global: R\$ 453.100,00(quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

05.050.0.4.12.361.0013.1027.4.4.90.52.00.00.0119000000- equipamentos e material permanente.

Nova Olímpia-MT, 18 de maio de 2018.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal Nova Olímpia-MT

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE:**

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2457/2009

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratada: MARIA DOS HUMILDES SANTOS COELHO

Cargo/ Função: AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE

Vencimento Mensal: R\$ 1.014,00 (Um mil e quatorze reais).

Início da Vigência: 07/07/2009 de acordo com a Lei Municipal nº 725 de 29 de Dezembro de 2006 nos termos do Artigo 4º.

Data do Distrato: 16/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018 EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****ESTADO DE MATO GROSSO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018****EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018****EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. **Valdenir José dos Santos**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº 242/2018, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público as **Inscrições Deferidas e Indeferidas** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**.

Inscrições Deferidas e Indeferidas.

Nº INS	CANDIDATO	CARGOS/LOCAL	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
01	Angélica Schulz Jappe	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
02	Solange Vieira Nunes	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Entre Rios	Ens. Fundamental Completo	Deferida
03	Keila Nunes Schuthz	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
04	Valdineia Barreto	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
05	Elismar Rodrigues Araújo	Professor Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Nível Magistério	Deferida
06	Itiara Neves Barcelos	Professor Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Nível Magistério	Deferida
07	Raimundo Mariano Vieira Neto	Pedreiro/40h/Sec. M. Obras/Sede	Alfabetizado	Deferida
08	Sergio Aparecido de Jesus	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
09	Joana D'Arc de Azevedo	Professor Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Nível Magistério	Deferida
10	Debora Railene Pereira Sales	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
11	Edineth Lima Cardoso Gois	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Água Limpa	Ens. Fundamental Completo	Deferida
12	Antônio Lourenço Silva	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
13	Ana Lucia dos Santos Rodrigues	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Peq. Anjo (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
14	Lindali Gonçalves de Sousa	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
15	Edcarla Clementino da Silva	Técnico em Enfermagem/40h/Sede Distrito Novo M. Grosso (Cad. Reserva)	Curso Técnico c/Registro no Cons. de Classe	Deferida
16	Edinete Moraes Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
17	Terezinha das Neves Silva	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
18	José Carlos de Oliveira	Operador de Motoniveladora/40h/Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
19	Paulo Cesar Galvão	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
20	Luciana Ronning	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
21	Moacir da Silva Moraes	Pedreiro/40h/Sec. M. Obras/Sede	Alfabetizado	Deferida
22	Marilei Faleiro Kern Bischoff	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
23	Luzeni Barbosa Rodrigues	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
24	Antonia Aparecida Bortolo Martins	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
25	Leticia Almeida dos Anjos	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
26	Guillermo Luis Schuvartz	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
27	Selma Alves Gama	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida

28	Cristielly Oliveira Silva	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
29	Elisangela Elza Silva de Oliveira	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Tancredo Neves (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
30	Maria das Dores dos Santos	Operador de Máquinas Leves/40h Sede/Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
31	Claudete Schons	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Entre Rios	Ens. Fundamental Completo	Deferida
32	Italo dos Santos da Silva	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
33	Lucilene Pinto de Oliveira	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
34	Welton Ribeiro Junior	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
35	Thaise Gomes de Sena	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
36	Marcia Teixeira do Nascimento	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
37	Vanderlana Aparecida Lucas de Oliveira	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
38	Matheus Silva Gonçalves	Operador de Motoniveladora/Sede/Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
39	Marlene da Silva	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
40	Rosane Machado	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
41	Sanir Alves de Souza do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
42	Tania Cristina Soares Pateis	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
43	Sonia Aparecida da Silva Pego	Técnico Raio X/20h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	Deferida
44	Luciana Batista Beserra	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Entre Rios	Ens. Fundamental Completo	Deferida
45	Andreia Lisboa de Oliveira	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
46	Jocilene Martins dos Reis	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Dist. Sta. Terezinha	Ens. Fundamental Completo	Deferida
47	Carleane de Melo	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
48	Maria Regina Pereira da Silva	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
49	Ana Aparecida de Oliveira	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
50	Rozenilce Moraes Santos	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
51	Jocilene Coradi Vicari	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo	Licenciatura Plena Pedagogia	Deferida
52	Sheilla Parreira Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
53	Elvis Kennedy Freitas	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Dist. Novo Mato Grosso	Ens. Fundamental Completo	Deferida
54	Natalia dos Santos Paiva	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
55	Jurema da Conceição Gois	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
56	Ademilson Neves da Silva	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
57	Selma Santos de Sousa	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
58	Joice Conceição dos Santos	Técnico Adm. Escolar – Sec. Escolar/40h Sec. M. Educação/E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
59	Maristela Lopes de Souza	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo	Licenciatura Plena Pedagogia	Deferida
60	Antônio da Silva Cruz	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
61	Laudilino Fernandes Maia	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
62	Maria Antônia Silva Leite	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Água Limpa	Ens. Fundamental Completo	Deferida
63	Marciana Segovia Pereira	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
64	Manoel da Conceição Mendes	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/E.M. Cachoeira do Ronuro	Licenciatura Plena Biologia	Deferida
65	Monara Falcade de Oliveira	Tec. Des. e/ou Auxiliar de Desen. Inf. e Educ. Especial/20h/E.M. Cachoeira do Ronuro (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
66	Rosicler Alves da Silva	Agente de Combate Endemias/40h	Ens. Médio	Deferida

		Sec. M. Saúde/Sede	Completo	
67	Andreia Aparecida Machado	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
68	Cledna Lopes Souza	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
69	Marta de Almeida Pereira Ramos de Araújo	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Dist. Novo Mato Grosso	Ens. Fundamental Completo	Deferida
70	Vanessa Gesso	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/E.M. Tancredo Neves (Cad. Reserva)	Licenciatura Plena Ciências Biológicas	Deferida
71	Andro Bartz	Apoio Adm. Motorista/40h/Sede/E.M. Tancredo Neves (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo e CNH D ou E	Deferida
72	Maria José Barros Lemos	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
73	Ana Paula dos Santos	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
74	Lilian Alves do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
75	Otávio Leonardi Pazian Neto	Operador de Máquinas Leves/40h/Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
76	Tereza Gregório Ferreira	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
77	Antonia Edilene Andrade de Sousa	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
78	Solange de Almeida Nicola	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
79	Clesio Viana Leocadio	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
80	Daniele Vaz Pereira	Orientador Social/40h/Itinerante/Sec. M. Ação Social (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
81	Clarines Franco Rodrigues do Rosario	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
82	Terezinha Terluk Schirlo	Orientador Social/40h/Itinerante/Sec. M. Ação Social (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
83	Mariana Pereira de Almeida	Orientador Social/40h/Itinerante/Sec. M. Ação Social (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
84	Paulo Henrique da Silva Lopes	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
85	Antônio Valdecir Rosa	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
86	Aurilene Costa Pinto	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/E.M. Água Limpa	Ens. Fundamental Completo	Deferida
87	Lidia Cristina Santos de Souza	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde/Sede	Ens. Médio Completo	Deferida
88	Joselina dos Santos Enoré	Orientador Social/40h/Itinerante/Sec. M. Ação Social (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
89	Jaime Barros Cavalheiro	Técnico Raio X/20h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	Deferida
90	Elizangela Furst	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Dist. Piratininga (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
91	Rosângela Patrícia de Medeiros Gobis	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Dist. Piratininga (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
92	Ana Paula Guimarães	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo	Licenciatura Plena Pedagogia	Deferida
93	Lorines Moreira Fagundes	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
94	Mariéli Araújo da Silva	Tec. Des. e/ou Auxiliar de Desen. Inf. e Educ. Especial/20h/E.M. Getúlio Vargas (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
95	Keila Daiane Fonseca	Orientador Social/40h/Itinerante/Sec. M. Ação Social (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
96	Maria Elena Rodrigues	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
97	Yara Vanessa Vieira Kuzniowski	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
98	Joisa Gois Oliveira	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
99	Cristina da Silva Barros	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
100	Janessa Roefero Petek	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo	Licenciatura Plena Pedagogia	Deferida
101	Celio Alves	Apoio Adm. Motorista/40h/Sede/E.M. Tancredo Neves (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo e CNH D ou E	Deferida
102	Gliciane de Sousa Viana	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida

103	Francisco Fabio Cavalcante Rodrigues	Operador de Máquinas Leves/40h/Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
104	Elen Santos Ferreira	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
105	Josenilda da Silva Simione	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
106	Elane Cristina Brito de Sousa	Professor Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa (Cad. Reserva)	Nível Magistério	Deferida
107	Leidiane Garcia de Castro	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
108	Joelma da Silva Lima	Professor Educ. Básica/30h/E.M. Tancredo Neves (Cad. Reserva)	Lic. Plena Ciências Biológicas	Deferida
109	Maria de Fátima Oliveira Karling	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
110	Renata Alves da Silva	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
111	Noemi Alves de Oliveira Hentz	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/E.M. Cachoeira do Ronuro (Cad. Reserva)	Licenciatura Plena Pedagogia	Deferida
112	Sergio Sebastião Lopes Ribeiro	Motorista/40h/Sec. M. Saúde/Dist. Entre Rios (Cad. Reserva)	Alfabetizado e CNH C ou D	Deferida
113	Erica de Oliveira Gomes	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/E.M. 13 de Maio (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Indeferida
114	Angela Maria Triburtini de Liri	Técnico Raio X/20h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	Deferida
115	Odayza Almeida Costa Vieira	Técnico Adm. Educacional-Secretário Escolar/40h/CEMEI Eugênio Pinesso (Cad. Reserva)	Ensino Médio Completo	Deferida
116	Claudete Dias	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
117	Orlando da Fonseca	Operador de Máquinas Leves/40h/Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
118	Tereza Franco dos Santos Bispo	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
119	Francisca Barbosa do Nascimento	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Indeferida
120	Beatriz Gomes do Nascimento	Apoio Adm. Educacional Limpeza/40h Sec. M. Educação/CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Fundamental Completo	Deferida
121	Claudiney Manoel da Silva	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
122	Flavia Vunha França	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Dist. Água Limpa (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Deferida
123	Abelir Fátima de Moraes do Nascimento	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
124	Calita Geronimo Del Moro	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
125	Celiane Silva de Araújo	Apoio Adm. Educacional Nutrição/40h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo (Cad. Reserva)	Ens. Fundamental Completo	Indeferida
126	Maria de Lourdes Silva Cruz	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
127	Vanice Esteves Netto	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/CEMEI Pequeno Anjo	Licenciatura Plena Pedagogia	Deferida
128	Luciana Rosa Feliciano	Zeladora/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cad. Reserva)	Alfabetizado	Deferida
129	Geneci Machado	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
130	Cleidiane Pereira	Orientador Social/40h/Itinerante/Sec. M. Ação Social (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
131	Luciane de Jesus Lima	Orientador Social/40h/Itinerante/Sec. M. Ação Social (Cad. Reserva)	Ens. Médio Completo	Deferida
132	José Marcos Oliveira da Silva	Vigia/40h/Sede/Sec. M. Saúde (Cadastro Reserva)	Alfabetizado	Deferida
133	Natiellen Caroline da Silva Conceição	Agente Comunitário de Saúde/40h Sec. M. Saúde/Sede/PSF 2	Ens. Fundamental Completo	Deferida
134	Karla Vicunã Neves Paiva	Professor de Educação Básica/30h Sec. M. Educação/E.M. Cachoeira do Ronuro (Cad. Reserva)	Licenciatura Plena Pedagogia	Deferida
135	Vinicius Eduardo de Oliveira Marques Soliani	Agente de Combate Endemias/40h Sec. M. Saúde	Ens. Fundamental Completo	Deferida

Nova Ubiratã, MT- 18 de Maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AUREA DA SILVA DE MATTOS

Presidente da Comissão de Elaboração do Teste Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.344, DE 2 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA N.º 9.344, DE 2 DE MAIO DE 2018.***Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ana Cleusa dos Santos**, Gari, Matrícula Funcional 3937, lotado(a)

junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme discriminado abaixo:

I – 15 (quinze) dias, de 22/5/2018 a 5/6/2018, período aquisitivo de 19/12/2015 a 18/12/2016;

II – 15 (quinze) dias, de 6/6/2018 a 20/6/2018, período aquisitivo de 19/12/2016 a 18/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de maio de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

DISTRATOS DE CONTRATOS 2018

Fica distratado (a) em função da necessidade de substituição, diante convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Motorista de Veículo de Emergência no Concurso Público n° 01/2017.

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	47	FELIX RODRIGUES DE MORAES	MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	31/05/2018	2.102,31
02	48	JAIR ANTONIO PAVAN	MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	31/05/2018	2.102,31

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.403, DE 18 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA N.º 9.403, DE 18 DE MAIO DE 2018.***Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ana Lima dos Santos**, Professora, Matrícula Funcional 3346, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 14/5/2018 a 20/5/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de maio de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.402, DE 18 DE MAIO DE 2018.****PORTARIA N.º 9.402, DE 18 DE MAIO DE 2018.***Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servido-*

res Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Catarina Charlot Luiza A. W. M. R. B. Dickstein**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula Funcional 3615, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 8/5/2018 a 22/5/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de maio de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2.018.****PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2.018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), às 9h00min (horário de Brasília) do dia 04 de junho de 2.018, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 18 de maio de 2.018.

Walmir Arruda Costa Pregoeiro Oficial.

DISTRATOS DE CONTRATOS 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017

Ficam distratados os contratos citados abaixo em função da nomeação dos candidatos para assumir vaga de Professor referente ao Concurso Público nº 01/2017

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	01	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
02	02	ANA APARECIDA SERAFIM	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
03	03	NAYARA AGUIAR DE JESUS COUTEN	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
04	07	REGINA APARECIDA DE FARIA LEITE	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
05	09	MARCIA PIRES PACHECO	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
06	12	IOLANDA FRANCISCA DE MORAES	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
07	13	HULY KARLA FURTADO DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
08	14	ANAYARA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59
09	29	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B	30/05/2018	2.762,59

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.404, DE 18 DE MAIO DE 2018

PORTARIA N.º 9.404, DE 18 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de **Uilma Silva Borges Oliveira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o resultado final do Concurso Público Municipal n.º 001/2015, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, que *institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências*, e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

- Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando classificado(a) em 8º lugar para o cargo de **Técnica em Desenvolvimento Infantil**; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Uilma Silva Borges Oliveira**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 001.200.073-68, para exercer em estágio probatório a função de **Técnica em Desenvolvimento Infantil**, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de maio de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO T.P. N° 007/2018

AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT**. Data de abertura dos envelopes 06/06/2.018, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações,

sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 18 de maio de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis

Presidente da CPL

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 9.405, DE 18 DE MAIO DE 2018

PORTARIA N.º 9.405, DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 51, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.752/2013 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Declarar a vacância de 01 (uma) vaga do cargo de **Gari**, do Quadro Geral de Servidores do Município, em decorrência da titular **Fátima Barbosa de Jesus**, Matrícula Funcional 3932, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, tomar posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de maio de 2018.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 007/2018**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 007/2.018**

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **GILDO ULIANA**, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar, **BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2018, RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E 1º QUADRIMESTRE DE 2018**, em conformidade com o art. 52 da LRF.

Novo Horizonte do Norte, Em 18 de Maio de 2.018.

Gildo Uliana

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 04/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de NOVO MUNDO, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Novo Mundo-MT, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo-MT.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

? Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

? Professores das redes com disponibilidade de carga horária

? Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

? Profissionais com curso de magistério em nível médio;

? Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

? Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias com materiais de expediente, devendo ser autorizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. As inscrições serão abertas, em horário de expediente, do dia 18 de maio de 2018 e encerradas no dia 24 de maio de 2018 as 17h00min e poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, e não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidato graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula na Faculdade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SME no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Novo Mundo-MT, sendo 01 (uma) na Escola Municipal de Educação Básica Alcides Ferreira Primo e 01 (uma) na Escola Municipal de Educação Básica São João.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação fará a Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, e coordenará todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3 A prova prática será no dia 25 de maio de 2018 na Escola Municipal de Educação Básica Inovação e na Escola de Educação Básica São João com duração de 04 (quatro) horas, com início as 07h00min horas e término as 11h00min horas.

7.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto

Pontuação máxima 07 pontos

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro ou mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada em 28 de maio de 2018 no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento para custear as despesas de transporte e alimentação um valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atribuída, de acordo com a Resolução Nº 07 de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo MT.

Novo Mundo – MT, 17 de maio de 2018.

Clodoaldo Daufenbach

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 201 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o servidor **Sr. VAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES**, portador do RG sob o nº 0314453920061 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.043.513-60, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA**”, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 15 de maio de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 202 DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. IDE ANTONIO DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 18788408 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.344.421-60, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I**”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	02/05/2018 À 30/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 36/2018**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecimento em Paranatinga, Primavera do Leste, Rondonópolis e Cuiabá**, atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **04/06/2018**, segunda-feira às **08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Site Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.pt-ga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 18 de Maio de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 204 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Nomear a **Sra. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS**, inscrita no CPF sob o número 935.633.291-68 e portadora do RG de número 1454677-9 SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL**, nos termos da Lei nº 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011 DE 16 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 011 DE 16 DE MAIO DE 2018.

“CRIA E ESTABELECE O ORIENTATIVO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATINGA-MT.”

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga-MT, **SR.ª ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações pedagógicas direcionadas as unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, urbanas e campo, sendo todas acompanhadas didático e pedagogicamente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 11, Inciso I da Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014;

CONSIDERANDO ainda do Plano Municipal de Educação – Lei 1216/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar a Política Pedagógica instituída para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Paranatinga;

Art. 2º - Estabelecer a execução das Orientações Curriculares.

Art. 3º - Orientar e acompanhar o processo de assessoramento pedagógico às escolas;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga-MT, 16 de maio de 2017.

ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 429/2017

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2018**

Contrato nº. 47/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; TAGLIANI & CIA LTDA CNPJ: **03.002.671/0001-80**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reformas e Adequações do ESF VI (Estratégia Saúde da Família) Proveniente de TAC entre Ministério Público e Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Valor: **R\$ 66.208,33**. Vigência: **18/05/2018 A 18/05/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 18 de maio de 2018.

**OUIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 200/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias do Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH

(Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 14 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	Candidato
31	LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA - URBANO	
Ordem	Candidato
5	VALDEVIR PERES ORLANDO

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 05/2018**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 125/2018 de 20 de março de 2018, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamento Pregão, Decreto Municipal nº 1005/2014, Lei Municipal 1.485/2017, 1.492/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto:** Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reformas e Adequações do ESF VI (Estratégia Saúde da Família) Proveniente de TAC entre Ministério Público e Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **TAGLIANI & CIA LTDA - R\$ 66.208,33**. Em 18 de maio de 2018. Presidente da CPL Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 47/SLC/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**FISCAL DE CONTRATOS****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Tomada de Preço nº 05/2018, tendo sido observadas as disposições contidas no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.
Objeto Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reformas e Adequações do ESF VI (Estratégia Saúde da Família) Proveniente de TAC entre Ministério Público e Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.	
Vigência: 18/05/2018 A 18/05/2019.	
Contratado: TAGLIANI & CIA LTDA	
Valor do Contrato: R\$ 66.208,33 (Sessenta e seis mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).	

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEA, o servidor **Manoel Luiz Ferreira da Silva**, Matrícula nº 3751, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 47/2018, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Jean Carlos de Ávila e Silva**, Matrícula nº 5683, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 18 DE MAIO DE 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva e Servidor **Jean Carlos de Ávila e Silva** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Luiz Ferreira da Silva

Fiscal de Contrato

Jean Carlos de Ávila e Silva

suplente

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203 DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 203 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a **Sra. ROSANGELA QUEIROZ MARTINS**, inscrita no CPF sob o número 935.633.291-68 e portadora do RG de número 1454677-9 SSP/MT, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL, OBRAS E POSTURAS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 18 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação, referente a **CONSTRUÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO DE FUTEBOL**, localizado no município de Paranatinga/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1602/2018.**

LEI Nº 1602/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2004 – Manut. e Enc. Com o Gab. do Prefeito e Departamentos.

Elemento de Despesa:

3390.42.00 Auxílios.

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2003 – Encargos com Festividades e Eventos em Geral.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2017****PREGÃO PRESENCIAL 053/2017**

Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preço nº 59/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 04.420.916/0003-13**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Emulsão Asfáltica para Pavimentação urbana e restauração de pavimentos (Lama Asfáltica) e Execução dos serviços Tapa Buracos**, sendo com recursos do **FETHAB**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga – MT. Vigência até a data do dia 09/06/2018. Valor:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Unitário Aditivado
1	335307	EMULSAO ASFALTICA CM30 (TONELADA)	UNIDADE	R\$ 4.082,40	4.286,52 - 5%
2	335309	EMULSAO ASFALTICA RL-1C (TONELADA)	UNIDADE	R\$ 2.066,65	2.179,28 - 5,43%
3	335308	EMULSAO ASFALTICA RM-1C (TONELADA)	UNIDADE	R\$ 2.188,83	2.313,59 - 5,7%
4	11870	EMULSAO ASFALTICA RR-2C (TONELADA)	UNIDADE	R\$ 2.159,65	2.282,10 - 5,67%

Departamento de Licitações e Contratos, em 18 de maio de 2018.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI N.º 1601/2018**

LEI N.º 1601/2018

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E O §2º E O §4º DO ARTIGO 7º DA LEI 1527 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ALTEROU O ARTIGO 47 DA LEI 1293 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REVISÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE PARANATINGA-MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Alterar a redação do caput e o §2º e o §4º do artigo 7º da Lei Municipal n. 1527 de 22 de dezembro de 2017 que fez a alteração do artigo 47 e §4º e acrescenta o § 5º da Lei Municipal n. 1293, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. O loteador dará à Prefeitura, em garantia da execução das obras mencionadas neste artigo, caução, comprovando a efetiva constituição da garantia, observadas todas as formalidades legais aplicáveis e exigências

contidas no procedimento administrativo com vistas a assegurar a efetividade da garantia em favor do Município, em dinheiro, depositado em instituição financeira em conta corrigida e remunerada, no mínimo, com os percentuais da Caderneta de Poupança, vinculada em nome da Prefeitura Municipal, no valor correspondente a 130% do valor orçado para as obras de infraestrutura.

Art. 47. O loteador dará à Prefeitura, em garantia da execução das obras mencionadas neste artigo, caução, comprovando a efetiva constituição da garantia, observadas todas as formalidades legais aplicáveis e exigências contidas no procedimento administrativo, com vistas a assegurar a efetividade da garantia em favor do Município, parte em dinheiro, depositado em instituição financeira em conta corrigida e remunerada, no mínimo, com os percentuais da Caderneta de Poupança, vinculada em nome da Prefeitura Municipal, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total orçado para as obras de infraestrutura e o percentual de 60% (sessenta por cento) restante, serão em lotes caucionados que serão instituídos através da referida obra, e seus valores serão apurados sem considerar as benfeitorias previstas no projeto.

Art. 47. O loteador dará à Prefeitura, em garantia da execução das obras mencionadas neste artigo, caução, comprovando a efetiva constituição da garantia, observadas todas as formalidades legais aplicáveis e exigências contidas no procedimento administrativo, com vistas a assegurar a efetividade da garantia em favor do Município, do valor total orçado para as obras de infraestrutura em percentual 100% em lotes caucionados que serão instituídos através da referida obra, e seus valores serão apurados sem considerar as benfeitorias previstas no projeto.

§1º o valor da obra deve ser orçado detalhadamente de acordo com tabelas oficiais, tais como: PINI, SINAPE, CPOS, FDE, DER e será depositado em conta específica a cada loteamento.

§2º – no decorrer da obra o valor depositado será liberado integralmente, mediante a apresentação de laudo de medição da obra, aprovado pelos setores responsáveis da Prefeitura, seguindo a planilha constante do Parágrafo Primeiro.

§2º – no decorrer da obra os lotes caucionados serão liberados proporcionalmente, mediante a apresentação de laudo de medição da obra, aprovado pelos setores responsáveis da Prefeitura, seguindo a planilha constante do Parágrafo Primeiro.

§3º – a obra poderá ser atestada no máximo em até 4 fases discriminadas durante a fase de aprovação final do loteamento.

§4º – os 30% a mais do valor da obra previsto no item I, apenas serão liberados após 90 dias da entrega do loteamento para Prefeitura.

§4º – o saldo de rendimento do valor depositado em conta bancária como garantia e os lotes caucionados serão liberados após 90 (noventa) dias da conclusão do loteamento.

§4º - Os últimos lotes caucionados serão liberados em até 90 (noventa) dias após a conclusão do loteamento.

§5º – As vendas dos lotes somente serão liberadas após comprovado a execução de todas as obras de infraestrutura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.043/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área de terreno que específica e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, onerosamente, nos termos do artigo 15, XII da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta-MT, bem como Art. 6º, inciso VIII, da Lei Municipal 507/2007, mediante a realização de procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, 01 (uma) área de terreno localizada no Loteamento Jardim Tatuapé, Cidade de Pedra Preta – MT, com os seguintes limites e confrontações:

Área 01: Área Publica para construção com 2.995,50 m2. Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: Medindo 97,00 m de frente para a Rua Amâncio Borges, e aos fundos medindo 100,00 m, confrontando com as terras de quem de direito; e pelo lado direito medindo 27,00 m confrontando com a Rua Josué De Paula Pinto, e pelo lado esquerdo medindo 30,00 m, confrontando com o lote 02 da mesma quadra; um chanfro de 4,24 m no vértice das Ruas Amâncio Borges e Josué de Paula Pinto.

§ 1º A área de terreno de que trata o *caput* deste artigo serão concedidas nos termos do memorial descritivo e tem as delimitações e confrontações definidas no referido instrumento, os mesmos elaborados pelo Departamento de Engenharia, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei, devendo ser transcrito na respectiva escritura e/ou contrato de concessão de direito real de uso, cujas despesas, inclusive de registro, correrão por conta exclusiva da Concessionária.

§ 2º Destinam-se os imóveis ora concedidos à implantação de empresas, cuja atividade industrial/comercial será delimitada através de disposição no instrumento convocatório do certame realizado sob a modalidade concorrência.

§ 3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária deverá promover a edificação/adequação construtiva do imóvel para o exercício das atividades no prazo de máximo de 2 (dois) anos, devendo iniciar as obras em no máximo 6 (seis) meses à contar da efetivação do contrato administrativo e/ou de escritura pública, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente inerentes, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

§ 4º A Concessão de Uso, ora autorizada, será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 5º A Concessão de Uso somente surtirá efeito caso aprovada por 2/3 dos membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se:

I - a concessionária ou sucessores a qualquer título, suspenderem, interromperem ou desviarem de sua finalidade e atividade contratual;

II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no § 2º do artigo anterior, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;

III - descumpridas as disposições desta Lei;

IV – ocorrer a extinção ou dissolução da empresa concessionária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira;

V – deixar a Concessionária, bem como, sua(s) sucessora(s) de providenciar(em) a construção/adequação construtiva do imóvel, bem como, implementar suas atividades no prazo de 02 (dois) anos, devendo iniciá-las em 6 (seis) meses, a contar da efetivação do contrato administrativo e/ou de escritura pública, independentemente de notificação;

VI – Vier a ser descumprida a qualquer tempo, a legislação vigente e especial, pertinente ao ramo de atividade da Concessionária.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.

Parágrafo Único - A concessionária não pode alienar, transacionar, dar dação em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio.

Art. 4º Caberá a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, garantir o integral cumprimento desta Lei de Concessão, entregando à concessionária o imóvel e benfeitorias já existentes, totalmente desocupados, livres e desembaraçados, sem restrições de qualquer natureza, ônus real, judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, penhora, hipoteca, tributos fiscais, ações trabalhistas, taxas, devidos e cobrados até esta data.

Parágrafo Único. Concretizada a posse, a concessionária fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º. A concessão de uso poderá transferir-se por sucessão legítima ou testamentária, devidamente registrada em Processo Administrativo e com a lavratura de Termo Aditivo ao contrato, desde que lavrado o respectivo Termo Aditivo e tal circunstância não implique na alteração dos seus objetivos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

EXTRATO DE CONTRATOS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.	DATA: 30/11/2017
CONTRATADO: WDL CONSTRUTORA LTDA.	
OBJETO: Reformas e Construção de Pontes de Madeira, para atender as demandas da Secretária de Viação e Obras Públicas.	
VIGÊNCIA: 30/03/2018	
DOTAÇÃO: 05.001.1027.449051.0000	
05.001.2026.339039.0000	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA Nº 003/2017 -	DATA: 06/12/2017
CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.	
VIGÊNCIA: 06/12/2018	
DOTAÇÃO: 11.001.2050.339030.0000	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: ADESÃO Nº 004/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017 DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT	DATA: 19/12/2017
CONTRATADO: BIORESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	
OBJETO: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Serviços de Saúde, junto ao Hospital Municipal “LUCIANA MARTINS AMORIM”, PSF’s e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta/MT”.	
VIGÊNCIA: 19/12/2018	
DOTAÇÃO: 11.001.2050.339039.0000	
11.001.2059.339039.0000	
11.002.2048.339039.0000	
11.002.2052.339039.0000	
11.002.2054.339039.0000	

PORTARIA Nº 265/2018. DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 265/2018 PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **DAVID PAULINO FILHO**, ocupante do Cargo **Comissão Chefe De Coordenação Administrativa**, conforme portaria de nº 005/2018, 05 de Janeiro de 2018, lotado na Secretaria Geral De Coordenadoria Administrativa do município de Pedra Preta – MT.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Luiz Cândido Rodrigues Pereira

Secretario Geral e Coordenador Administrativo

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 268/2018. DE 18 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, com os componentes abaixo descrito:

I – Paula Cristiane Moraes Pereira – PRESIDENTE

II – Valéria Paiva De Souza – SECRETÁRIA

III- Josiane Celize da Silva Botelho de Góis – MEMBRO

IV – Luzane Francisca Gomes - SUPLENTE

V – Joaquim Batista da Silva - SUPLENTE

ART. 2º - O Presidente da Comissão exercerá também a função de Pregoeiro, quando necessário.

ART. 3º - Terá a Comissão ora nomeada, a incumbência de avaliar, julgar e emitir pareceres sobre as propostas de aquisição de bens e serviços submetidos à Licitação Pública até a data de 31/12/2018.

ART. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 545/2017 de 20 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM no dia 23 de Outubro de 2017, na página n° 412.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES PEREIRA

Sec. Geral de Coordenadoria Administrativa

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA N° 264/2018. DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **WELLIGTON MILHOMEN DE BRITO**, ocupante do Cargo **Médico Pediatra**, conforme portaria de n° 612/2017, 12 de Dezembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 23/05/2018.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Luiz Cândido Rodrigues Pereira

Secretario Geral e Coordenador Administrativo

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO N° 058/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2018 e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinete mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alte-

ração do PPA (Lei Municipal nº 1018/2017), LDO (Lei Municipal nº 1019/2017) e LOA (Lei Municipal nº 1020/2017), com a criação da dotação orçamentária – **339040.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, dentro do Projeto Atividade: **2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (2003) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339040000000 – Serv.de Tecn.da Inform.e Com. P. Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação Orçamento, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PRESIDENTE

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (2138) – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339093000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.900,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (1003) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

400000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

440000000000 – INVESTIMENTOS

449000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449052000000 – EQUIPTS. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 11.100,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1018/2017 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1019/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1020/2017 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017) a seguinte dotação orçamentária – **339040.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, dentro do Projeto Atividade: **2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EXTRATO DO ADITIVOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 002/2018	DATA: 18/04/2018
CONTRATADO: M. E. C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ATERRO – TALUDE, NA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 04214/2013 - FNDE.	
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO: 30 DIAS	VIGÊNCIA: 19/05/2018
DOTAÇÃO:	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2017	DATA: 09/04/2018
CONTRATADO: FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA - ME	
OBJETO: MANUTENÇÃO EXCLUSIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL DA VILA GARÇA BRANCA, SÃO JOSÉ DO PLANALTO E NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.	
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO E VALOR: 60 DIAS E R\$ 16.000,00	VIGÊNCIA: 09/06/2018
DOTAÇÃO: 10.001.25.751.0040.2.208.3390390000	

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016	DATA: 26/03/2018
CONTRATADO: MARCIONE ALVES PERROT ME	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADAS, NA ESCOLA MUNICIPAL ARI GRIESANG – VILA GARÇA BRANCA.	
ADITAMENTO DE SUPRESSÃO: R\$ 17.261,86. A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a supressão, pois os serviços previsto na licitação não se fizeram necessários em partes ou inteiro, na planilha anexa, foram suprimidos, conforme autorização da SEDUC através do Eng. Luiz Toshiyuki Arizawa, parte da pintura com tinta acrílica em piso, pois essa parte foi substituída por pintura com tinta epóxi, parte do abrigo provisório, já que não foi necessário fazê-lo do tamanho total previsto e a ligação provisória de água por inteiro, porque foi utilizada água da própria escola Ari Griesang.	VIGÊNCIA: 24/06/2018
DOTAÇÃO: 07.001.1121.449051.0000	

LEI Nº 1.044/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Vigente, e proceder a al-

teração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2018 e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1018/2017), LDO (Lei Municipal nº 1019/2017) e LOA (Lei Municipal nº 1020/2017), com a criação da dotação orçamentária – **339040.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, dentro do Projeto Atividade: **2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (2003) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339040000000 – Serv.de Tecn.da Inform.e Com. P. Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação Orçamento, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PRESIDENTE

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (2138) – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

300000000000 – DESPESAS CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339093000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.900,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA CAMARA

FUNÇÃO: (01) - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: (031) – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: (0001) – PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: (1003) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL**44000000000 – INVESTIMENTOS****44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS**

44905200000 – EQUIPTS. E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 11.100,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

TOTAL GERAL | R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1018/2017 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1019/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1020/2017 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017) a seguinte dotação orçamentária – **339040.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**, dentro do Projeto Atividade: **2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**DECRETO Nº 18/2018****DECRETO Nº 18, DE 02 DE ABRIL 2018.**

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO/2017 DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 989, DE 22/12/2017 (LOA-2018).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Orçamentário Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente do FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, sob o código:

14.001.09.272.0034.2105.33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
Total:		50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Autorizado no artigo Anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações constantes no orçamento vigente do FDO MUN. DE PREV. DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, para o exercício sob o número:

14.001.09.272.0034.2105.33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
Total:		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2018**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2018****EDITAL COMPLEMENTAR 008/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados conforme Edital 001/2018 para Entrevista Técnica, conforme segue:

Artigo 1º - A Entrevista Técnica para os candidatos dispostos no Anexo I – Ampla Concorrência, será na data de 21/05/2018 a 25/05/2018 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer na Secretária Municipal de Saúde, localizada a Avenida Rotary Internacional, S/N, Bairro Bela Vista, Peixoto de Azevedo-MT.

Artigo 3º - Os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documentos pessoais, documento comprobatório de conclusão do ensino médio e comprovante de endereço ou declaração de residência autenticada.

Peixoto de Azevedo - MT, 16 de maio de 2018.

Comissão do Processo Seletivo.

Presidente: Clarice Vieira de Bomfim

Secretaria: Marlene Barbosa Lopes

Membro: Anielly Martinez Braz

Membro: Waldilson de Freitas

Membro: Edimir Teixeira dos Santos

Anexo I – Ampla Concorrência

ACS – PSF 01 – Irmã Adelis Micro Áreas 01

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	22336230	28/11/1993	165195	ROSICLEIA RODRIGUES DE MATOS	80,00	20,00	15,00	20,00	25,00
2	27838978	05/02/1997	165271	KEULLY SOARES DA SILVA	65,00	15,00	20,00	25,00	5,00

ACS – PSF 01 – Irmã Adelis Micro Áreas 05

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	7192984	13/12/1995	165278	LUCIVÂNIA CAVALCANTE PERAO	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00
2	206608220029	03/04/1985	164881	IVONE MELO DO NASCIMENTO	60,00	15,00	15,00	20,00	10,00

ACS – PSF 01 – Irmã Adelis Micro Áreas 22

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	2621944-1	09/02/2000	164926	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	60,00	15,00	15,00	15,00	15,00
2	18860060	13/02/1990	164847	ALLINE ACIOLE DE OLIVEIRA	55,00	20,00	10,00	15,00	10,00

ACS – PSF 01 – Irmã Adelis Micro Áreas 26

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	26885980	08/02/1995	164935	LUCIANA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	65,00	20,00	15,00	10,00	20,00
2	2469429-0	24/09/1999	164141	KAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00

ACS – PSF 01 – Irmã Adelis Micro Áreas 36

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	31234186	24/06/1996	164952	JESSICA GOMES DA SILVA	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00
2	263777373	20/12/1993	164949	ROSÂNGELA DA SILVA	55,00	5,00	25,00	10,00	15,00

ACS – PSF 01 – Irmã Adelis Micro Áreas 85

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	559824	13/07/1964	165382	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	65,00	20,00	10,00	15,00	20,00
2	26827115	15/07/1993	165470	ROGERIO CHAGAS DOS SANTOS	65,00	20,00	20,00	10,00	15,00

ACS – PSF 02 – Thais Zanete Micro Áreas 14

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	24530743	20/05/1993	164799	SANDRA QUEILA PANIÇÃO	70,00	15,00	10,00	25,00	20,00
2	2305987-7	26/01/1995	165157	JOICIANE PAIVA NERES	70,00	15,00	20,00	20,00	15,00

ACS – PSF 02 – Thais Zanete Micro Áreas 15

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	301646103	09/07/1995	164749	JESSICA SANTOS DE SOUZA	50,00	5,00	5,00	20,00	20,00

ACS – PSF 02 – Thais Zanete Micro Áreas 80

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	20487983	21/06/1989	163903	TATIANE DE SOUSA OLIVEIRA	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00
2	504681	15/12/1957	165363	MARIA DE JESUS SANTOS BARROS	55,00	15,00	15,00	15,00	10,00

ACS – PSF 03 – Raimundo Nonato de Paula Micro Áreas 24

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	3695050	06/12/1999	164136	TAMARA MARIA DA SILVA ALVES	65,00	15,00	15,00	10,00	25,00
2	2888661-5	05/01/2000	164734	PABLO JONY MORAIS DE CARVALHO	60,00	15,00	25,00	10,00	10,00

ACS – PSF 03 – Raimundo Nonato de Paula Micro Áreas 40

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	2522469-7	25/02/1998	164164	DANIELA SANTOS DA SILVA	60,00	20,00	20,00	15,00	5,00
2	19326211	15/10/1986	165106	PATRICIA FERREIRA GAMA	60,00	15,00	15,00	10,00	20,00

ACS – PSF 03 – RAIMUNDO NONATO DE PAULA MICRO ÁREAS 41

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	23159766	13/06/1995	164149	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	70,00	20,00	20,00	15,00	15,00
2	1833228-5	18/12/1980	165015	VICENCIA DE PAULA DOS SANTOS LOPES	65,00	15,00	15,00	15,00	20,00

ACS – PSF 04 – ANTONIO AMARO BAIRRO CENTRO ANTIGO MICRO ÁREAS 19

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	6662144	06/12/1991	164876	ANA PAULA DE SOUSA	70,00	20,00	15,00	20,00	15,00
2	28210743	30/05/1994	165126	CASSENIR EVANGELISTA AGUIAR	70,00	20,00	15,00	15,00	20,00

ACS – PSF 04 – ANTONIO AMARO BAIRRO CENTRO ANTIGO MICRO ÁREAS 78

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	24138410	11/07/1993	164162	ELIDA CAROLINE ALVES DA SILVA	70,00	10,00	15,00	20,00	25,00
2	16989651	27/08/1985	165225	DUCLEIA COSTA DE MOURA	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00

ACS – PSF 05 ADÃO FRANCISCO VELOSO BAIRRO CENTRO NOVO MICRO ÁREAS 02

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	22157441	05/04/1991	164715	NAIARA COSTA GONÇALVES	65,00	15,00	15,00	15,00	20,00
2	18210872	30/04/1986	164188	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00

ACS – PSF 05 – ADÃO FRANCISCO VELOSO BAIRRO CENTRO NOVO MICRO ÁREAS 09

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	29028906	19/04/1999	164015	BRUNA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	75,00	20,00	10,00	25,00	20,00
2	2303403	30/11/1984	164897	CHISLENE DE SOUSA ALMEIDA MOTA	70,00	15,00	10,00	20,00	25,00

ACS – PSF 05 – ADÃO FRANCISCO VELOSO MICRO ÁREAS 30

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	100359324	26/06/1987	165033	PATRICIA MICHELI BALBINO STELA	55,00	10,00	15,00	10,00	20,00
2	13690337	10/05/1969	165090	MARIA IZABEL MIRANDA	50,00	10,00	20,00	15,00	5,00

ACS – PSF 05 – ADÃO FRANCISCO VELOSO MICRO ÁREAS 42

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	14132737	22/02/1984	165077	PRISCILA CAMPELO QUEIROZ	55,00	15,00	20,00	10,00	10,00
2	3493262/2000	16/02/1984	164156	FRANCISCA JULIANA COSTA	50,00	15,00	5,00	25,00	5,00

ACS – PSF 05 – ADÃO FRANCISCO VELOSO MICRO ÁREAS 45

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	2757708-2	04/04/2000	164752	GILMARA NOGUEIRA KAMINSKI	50,00	5,00	10,00	15,00	20,00

ACS – PSF 06 – JOÃO BORGES SOBRINHO DISTRITO UNIÃO DO NORTE MICRO ÁREAS 23

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	19400519	25/05/1984	163910	JONES MAR VIEIRA NUNES	55,00	20,00	10,00	15,00	10,00

ACS – PSF 06 – JOÃO BORGES SOBRINHO DISTRITO UNIÃO DO NORTE MICRO ÁREAS 44

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	1807405-7	10/09/1980	164179	ADRIANA VILAS BOAS	55,00	15,00	10,00	15,00	15,00
2	20118931-1	26/05/1985	164888	CLAUDINEIA DE BORBA	55,00	10,00	15,00	15,00	15,00

ACS – PSF 06 – JOÃO BORGES SOBRINHO DISTRITO UNIÃO DO NORTE ZONA RURAL MICRO ÁREAS 47

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	1219799	03/10/1981	165039	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ GOMES	55,00	15,00	20,00	20,00	0,00
2	21121435	09/01/1988	165451	CLAUDIA SOUSA SILVA	55,00	15,00	10,00	20,00	10,00

ACS – PSF 06 – JOÃO BORGES SOBRINHO DISTRITO UNIÃO DO NORTE ZONA RURAL MICRO ÁREAS 63

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	624736714	08/03/1992	164882	ANDRIELE CAMILA LIMA FERREIRA	70,00	15,00	20,00	15,00	20,00
2	18731023	25/11/1986	165153	EDSON CORREA COELHO	65,00	20,00	15,00	15,00	15,00

ACS – PSF 07 – IREINEU DOS SANTOS DISTRITO UNIÃO NORTE ZONA RURAL MICRO ÁREAS 53

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	28514106	24/03/1998	165134	MARIA EUNICE RIBEIRO FORTES	75,00	15,00	15,00	20,00	25,00
2	21557543	01/03/1993	163943	CAMILA SCHWARTZ QUINELATO	65,00	15,00	15,00	15,00	20,00

ACS – PSF 07 – IREINEU DOS SANTOS DISTRITO UNIÃO NORTE ZONA RURAL MICRO ÁREAS 62

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	23944714	26/09/1997	165406	EDERSON TONIAZZO	75,00	15,00	20,00	15,00	25,00
2	26966530	26/06/1994	164838	ROMARIO SENA PEREIRA	60,00	10,00	15,00	15,00	20,00

ACS – PSF 07 – IREINEU DOS SANTOS DISTRITO UNIÃO NORTE ZONA RURAL MICRO ÁREAS 71

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	31238637	21/05/1997	164005	FATIMA FABIULA MORAES RASCH SCHOMMER	60,00	15,00	15,00	15,00	15,00
2	84983400	05/04/1965	164190	NOEMI MARIA LANG	55,00	10,00	15,00	10,00	20,00

ACS – PSF 08 – VANILDO NEU BAIRRO ESPERANÇA MICRO ÁREAS 51

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	30588502	18/09/1965	165420	ANA CLEIDE SOUSA	55,00	15,00	15,00	20,00	5,00
2	242867220030	27/04/1984	164151	FRANÇIMARY DE SOUSA ASSUNÇÃO	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00

ACS – PSF 08 – VANILDO NEU BAIRRO ESPERANÇA MICRO ÁREAS 57

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	29699096	25/01/1989	163931	MIRIAN RHODE RIBEIRO	65,00	15,00	20,00	20,00	10,00
2	2820101-6	12/07/1975	165419	DORIANA DOS SANTOS SILVA	60,00	15,00	15,00	15,00	15,00

ACS – PSF 08 – VANILDO NEU BAIRRO ESPERANÇA MICRO ÁREAS 59

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	18222501	10/03/1986	164950	GEANE ALVES DA SILVA	75,00	20,00	20,00	15,00	20,00
2	28492650	07/09/1998	164082	ERICA FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00

ACS – PSF 08 – VANILDO NEU BAIRRO ESPERANÇA MICRO ÁREAS 76

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática
1	21636656	02/12/1991	164948	JESSIKA SILVA MACHADO MENDES	60,00	20,00	15,00	5,00	20,00
2	27173763	06/10/1997	165062	JACSON RIO TEIXEIRA	55,00	10,00	10,00	15,00	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**DECRETO Nº 017 /2018, DE 17 DE MAIO DE 2018****“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.”**

Rosimar Alves Pereira, Prefeito Municipal de Planalto da Serra – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 76 da Lei 515/2017, de 06 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 3% (três por cento) o vencimento base dos Profissionais do magistério da rede municipal de Ensino do Município de Planalto da Serra.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2018.

ROSIMAR ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Rosicleia Gomes Pereira Dias

CARGO: Auxiliar de Sala

VIGÊNCIA: 01/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,47

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Valci Santos da Conceição Ribeiro

CARGO: Conselheira Tutelar

VIGÊNCIA: 01/04/2018 a 30/07/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.424,64

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Maria Aparecida Figueredo Resende

CARGO: Orientadora Social

VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.272,00

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Jovenil Benedito Rosa

CARGO: Motorista

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.495,87

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Gabriel Felipe Rosa Belmonte

CARGO: Dentista

VIGÊNCIA: 11/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 4.406,38

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Aline Alves Pereira

CARGO: Auxiliar de Serviços de Limpeza em Geral

VIGÊNCIA: 16/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.123,60

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Wallace Lima Freitas

CARGO: Agente Comunitário de Endemias

VIGÊNCIA: 17/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.074,84

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Carla Cristina Santos Viana

CARGO: Auxiliar de Serviços de Gerais

VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.123,60

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Jacileia Rosa Rodrigues

CARGO: Agente Administrativo

VIGÊNCIA: 20/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.123,60

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Willian Moreira Feliciano

CARGO: Motorista

VIGÊNCIA: 23/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.495,87

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº137/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Valdirene Teodoro Batista Silva

CARGO: Auxiliar de Sala

VIGÊNCIA: 02/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,47

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº138/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Edmar Neves da Cruz Junior

CARGO: Vigia

VIGÊNCIA: 12/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.123,60

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2018.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

CONTRATADO: Adenilton Francisco da Silva

CARGO: Gari

VIGÊNCIA: 19/04/2018 a 20/12/2018

VALOR MENSAL: R\$ 1.123,60

ROSIMAR ALVES PEREIRA - Prefeito Interino Municipal

PORTARIA N.º 098/2018

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 074/2018 de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Ana Cleide Lima dos Anjos Montelo, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Nauro Moraes Montelo."

O Secretário Municipal de Administração, Economia e Finanças do município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 115/2013, publicada em 23/08/2013 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 1791, onde foi concedido o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Nauro Moraes Montelo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1392203-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 730.282.151-87, efetivo no cargo de Motorista, , Categoria "Funcional", lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob nº 555, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: o equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor da Sra. **Ana Cleide Lima dos Anjos Montelo**, viúva, portadora do RG nº. 2049134-4 SSP/MT e CPF nº. 041.812.731-05, esposa do "de cujus" e o equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor de **Peterson Montelo de Lima**, menor de idade, filho do "de cujus", inscrito no CPF sob nº 704.140.541-99, nascido 13/03/2010, neste ato representado legalmente por sua genitora, a Sra. Ana Cleide Lima dos Anjos Montelo, ambos residentes e domiciliados neste município, conforme processo administrativo do IMPAS nº. **2013.07.00020P**, a partir de 16/07/2013, data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

ONDE SE LÊ: "Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 7º inciso I, Art. 28, inciso II, § 1º e art. 29 inciso I da Lei Municipal nº. 210/2004 de 05 de Maio de 2004, que rege a previdência municipal, Anexo I da Lei Municipal nº. 388/2012, que dispõe sobre a alteração dos quadros de salários dos servidores públicos do município de Planalto da Serra,"

LEIA-SE: "Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 28, inciso II da Lei Municipal nº. 210/2004 de 05 de Maio de 2004, que rege a previdência municipal, Anexo I da Lei Municipal nº. 388/2012, que dispõe sobre a alteração dos quadros de salários dos servidores públicos do município de Planalto da Serra."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de julho de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Planalto da Serra/MT, 18 de maio de 2018.

SALVADOR MASSAMI MIYASAKI

Secretário Municipal de Administração, Economia e Finanças.

Homologo:

ROSIMAR ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**AVISO DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Objeto: Aquisição Futura de medicamentos da atenção básica

Pregão Presencial SRP 016/2018

Processo licitatório: 035/2018

A pregoeira Eliza de Alvarenga Naves, designada pela portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2018, torna público e comunica a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 016/2018, em alguns item do Termo de Referência, podendo ser retirado pelo site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, bem como alterar a data de realização do mesmo para o dia **05 de junho de 2018 às 08 horas**.

Pontal do Araguaia, 18 de maio de 2018.

Eliza de Alvarenga Naves

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**LEI COMPLEMENTAR Nº 622/2018 - DE 17 DE MAIO DE 2018.****Fixa o subsídio dos Servidores de Carreira da Câmara Municipal, e dá outras providências.**

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que determina o Art. 14, Inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara através dos representantes do povo de Ponte Branca aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Servidores da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, ficam a partir do mês de março de 2018, fixados de acordo com as Tabelas I, II, III, e IV, desta lei complementar, correspondente ao percentual de 1,56 % (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo Único - As tabelas referidas no artigo anterior serão atualizadas anualmente, em março a partir de 2018, com base no Indicador Econômico INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pela **(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE**, de acordo com a nova redação do Art. 5º, § 5º, da Lei Municipal Nº 423 de 27 de dezembro de 2010, alterado pela Lei Complementar Nº 566 de 18 de maio de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrente da aplicação da presente Lei complementar correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Serão considerados os Artigos, Parágrafos, Incisos, Alíneas e Itens da Lei Municipal Nº 423/2010, de 27 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre a Criação e Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT”, em especial os Art. 5º, § 4º e § 5º, e Art. 38, § 1º e § 2º, e suas edições complementares: Lei Nº. 482, de 25 de março de 2013, Lei Nº 489, de 26 de junho de 2013, Lei Nº 509, de 16 de maio de 2014, Lei Nº 530 de 06 de maio de 2015, Lei Nº 566 de 18 de maio de 2016, Lei Nº 590 de 04 de maio de 2017, e Lei Nº 606 de 23 de novembro 2017.

Art. 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ponte Branca/MT, em 17 de maio de 2018.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

TABELA I ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,05	1,10	1,15	1,20
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	927,00	973,35	1.019,70	1.066,05	1.112,40
2	1,04 2 anos	964,08	1.012,28	1.060,49	1.108,69	1.156,90
3	1,08 4 anos	1.002,64	1.052,78	1.102,91	1.153,04	1.203,17
4	1,12 6 anos	1.042,75	1.094,89	1.147,02	1.199,16	1.251,30
5	1,16 8 anos	1.084,46	1.138,68	1.192,90	1.247,13	1.301,35
6	1,20 10 anos	1.127,84	1.184,23	1.240,62	1.297,01	1.353,40
7	1,24 12 anos	1.172,95	1.231,60	1.290,25	1.348,89	1.407,54
8	1,28 14 anos	1.219,87	1.280,86	1.341,86	1.402,85	1.463,84
9	1,32 16 anos	1.268,66	1.332,10	1.395,53	1.458,96	1.522,40
10	1,36 18 anos	1.319,41	1.385,38	1.451,35	1.517,32	1.583,29
11	1,40 20 anos	1.372,19	1.440,80	1.509,41	1.578,01	1.646,62
12	1,44 22 anos	1.427,07	1.498,43	1.569,78	1.641,13	1.712,49
13	1,48 24 anos	1.484,16	1.558,36	1.632,57	1.706,78	1.780,99
14	1,52 26 anos	1.543,52	1.620,70	1.697,88	1.775,05	1.852,23
15	1,56 28 anos	1.605,26	1.685,53	1.765,79	1.846,05	1.926,32
16	1,60 30 anos	1.669,47	1.752,95	1.836,42	1.919,90	2.003,37
17	1,64 32 anos	1.736,25	1.823,07	1.909,88	1.996,69	2.083,50
18	1,68 34 anos	1.805,70	1.895,99	1.986,27	2.076,56	2.166,84

TABELA II ENSINO MÉDIO COMPLETO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,05	1,10	1,15	1,20

		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	947,30	994,67	1.042,03	1.089,40	1.136,76
2	1,04 2 anos	985,19	1.034,45	1.083,71	1.132,97	1.182,23
3	1,08 4 anos	1.024,60	1.075,83	1.127,06	1.178,29	1.229,52
4	1,12 6 anos	1.065,58	1.118,86	1.172,14	1.225,42	1.278,70
5	1,16 8 anos	1.108,21	1.163,62	1.219,03	1.274,44	1.329,85
6	1,20 10 anos	1.152,54	1.210,16	1.267,79	1.325,42	1.383,04
7	1,24 12 anos	1.198,64	1.258,57	1.318,50	1.378,43	1.438,36
8	1,28 14 anos	1.246,58	1.308,91	1.371,24	1.433,57	1.495,90
9	1,32 16 anos	1.296,45	1.361,27	1.426,09	1.490,91	1.555,73
10	1,36 18 anos	1.348,30	1.415,72	1.483,13	1.550,55	1.617,96
11	1,40 20 anos	1.402,24	1.472,35	1.542,46	1.612,57	1.682,68
12	1,44 22 anos	1.458,32	1.531,24	1.604,16	1.677,07	1.749,99
13	1,48 24 anos	1.516,66	1.592,49	1.668,32	1.744,16	1.819,99
14	1,52 26 anos	1.577,32	1.656,19	1.735,06	1.813,92	1.892,79
15	1,56 28 anos	1.640,42	1.722,44	1.804,46	1.886,48	1.968,50
16	1,60 30 anos	1.706,03	1.791,34	1.876,64	1.961,94	2.047,24
17	1,64 32 anos	1.774,28	1.862,99	1.951,70	2.040,42	2.129,13
18	1,68 34 anos	1.845,25	1.937,51	2.029,77	2.122,03	2.214,30

TABELA III ENSINO MÉDIO COMPLETO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,05	1,10	1,15	1,20
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	2.134,03	2.240,73	2.347,43	2.454,13	2.560,84
2	1,04 2 anos	2.219,39	2.330,36	2.441,33	2.552,30	2.663,27
3	1,08 4 anos	2.308,17	2.423,58	2.538,98	2.654,39	2.769,80
4	1,12 6 anos	2.400,49	2.520,52	2.640,54	2.760,57	2.880,59
5	1,16 8 anos	2.496,51	2.621,34	2.746,16	2.870,99	2.995,82
6	1,20 10 anos	2.596,37	2.726,19	2.856,01	2.985,83	3.115,65
7	1,24 12 anos	2.700,23	2.835,24	2.970,25	3.105,26	3.240,27
8	1,28 14 anos	2.808,24	2.948,65	3.089,06	3.229,47	3.369,89
9	1,32 16 anos	2.920,57	3.066,60	3.212,62	3.358,65	3.504,68
10	1,36 18 anos	3.037,39	3.189,26	3.341,13	3.493,00	3.644,87
11	1,40 20 anos	3.158,89	3.316,83	3.474,77	3.632,72	3.790,66
12	1,44 22 anos	3.285,24	3.449,50	3.613,77	3.778,03	3.942,29
13	1,48 24 anos	3.416,65	3.587,48	3.758,32	3.929,15	4.099,98
14	1,52 26 anos	3.553,32	3.730,98	3.908,65	4.086,31	4.263,98
15	1,56 28 anos	3.695,45	3.880,22	4.064,99	4.249,77	4.434,54
16	1,60 30 anos	3.843,27	4.035,43	4.227,59	4.419,76	4.611,92
17	1,64 32 anos	3.997,00	4.196,85	4.396,70	4.596,55	4.796,40
18	1,68 34 anos	4.156,88	4.364,72	4.572,57	4.780,41	4.988,25

TABELA IV ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,05	1,10	1,15
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	2.235,66	2.347,44	2.459,23	2.571,01
2	1,04 2 anos	2.325,09	2.441,34	2.557,60	2.673,85
3	1,08 4 anos	2.418,09	2.538,99	2.659,90	2.780,80
4	1,12 6 anos	2.514,81	2.640,55	2.766,29	2.892,04
5	1,16 8 anos	2.615,41	2.746,18	2.876,95	3.007,72
6	1,20 10 anos	2.720,02	2.856,02	2.992,02	3.128,03
7	1,24 12 anos	2.828,82	2.970,26	3.111,71	3.253,15
8	1,28 14 anos	2.941,98	3.089,07	3.236,17	3.383,27
9	1,32 16 anos	3.059,66	3.212,64	3.365,62	3.518,60
10	1,36 18 anos	3.182,04	3.341,14	3.500,25	3.659,35
11	1,40 20 anos	3.309,32	3.474,79	3.640,26	3.805,72
12	1,44 22 anos	3.441,70	3.613,78	3.785,87	3.957,95
13	1,48 24 anos	3.579,36	3.758,33	3.937,30	4.116,27
14	1,52 26 anos	3.722,54	3.908,67	4.094,79	4.280,92
15	1,56 28 anos	3.871,44	4.065,01	4.258,58	4.452,16
16	1,60 30 anos	4.026,30	4.227,61	4.428,93	4.630,24
17	1,64 32 anos	4.187,35	4.396,72	4.606,08	4.815,45
18	1,68 34 anos	4.354,84	4.572,59	4.790,33	5.008,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis

que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto Municipal nº 04/2017 de 07 de fevereiro de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA**, relacionada no anexo II

deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ponte Branca.

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA/MT, situada à Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, Bairro Centro, nº 300, CEP 78.610-000, PONTE BRANCA/MT, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir de 21 de maio de 2018, no horário das 07h00min às 12h00min horário local, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, a mesma deverá ser apresentada juntamente com toda a documentação exigida na Secretaria Municipal de Administração, o candidato será convocada a comparecer no Hospital Municipal de Ponte Branca, situado à Rua Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro, Ponte Branca - MT, onde serão atendidos por médicos, para avaliação dos exames médicos.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

PONTE BRANCA-MT, 18 de maio de 2018.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito de Ponte Branca - MT

**ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2015**

01 (uma) foto3X4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Cadastro do PIS/PASEP (ser cadastrado); Cédula de Identidade (RG); Comprovante de regularização do CPF; Comprovante de Residência atual; Certidão de Casamento (se casado for); Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver): v De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina(atualizada); v A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 –MPS). Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: v Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; v Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; v Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; Documento atestando regularidade com Conselho profissional; Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura001/2015; Declaração de antecedentes criminais; Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III); Declaração de Bens (conforme modelo anexoIV); Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato; Os candidatos aprovados deverão comparecer já com os seguintes exames: v Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X –Tórax; v O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados,

cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão definitiva, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

**ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2015**

1) CARGO – VIGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0088779	LAZARO DOMINGOS NETO	9º	85,00

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso.

PONTE BRANCA, MT, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
---------------	--------------

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina. PONTE BRANCA, MT (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 001/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso; em virtude de **terem vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo (ou fundamentar a desistência)**. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

PONTE BRANCA, MT, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR****PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, que prorrogara data de abertura do Pregão Presencial nº 21/2018 – Registro de Preço - do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição em conformidade com a ABNT NBR 15296, para veículos leves, pesados e máquinas, a atender todas as Secretarias Municipais e como participante Consorcio municipal CIDESA, a sessão pública fica REMARCADA para o dia: 06/06/2018 **as 14h00min** a **Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento** - local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, – Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte, 17 de maio de 2018.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO 15/2018****PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL 15/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Através da **CPL**, Torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 15/2018**. Referente ao objeto: **CONTRAT. DE EMPRESA ESP. P/ AQUISIÇÃO DE MAT DE EXPEDIENTE P/ A SEC DE ASS. SOCIAL. No seguinte local data e horário:**

Local: sala de licitações

Data: 06/06/2018

Horário: 09 horas

Informações: (65) 3225-1139 email: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião-MT, 18 de maio de 2018 - RONEY CARDOSO- PRE-GOEIRO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE 1º TREMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018****PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2018**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Valor, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N.º. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu

Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **a empresa ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS 03432753179, CNPJ: 14.268.218/0001-36, endereço Rua Aguapei S/N**, Distrito de Vila Car-doso Cep: 78240.000, Porto Esperidião-MT. Neste ato representada pelo proprietário o Sr. **ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS**, Portador do RG: 20560370 SSP/MT e CPF: 034.327.531-79. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** que reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, e no instrumento convocatório da Dispensa de Licitação **Nº 03/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL THEODORO JOSÉ DUARTE, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações e condições expressas na planilha orçamentaria de mão de obra.

O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor de até 25%, conforme previsto na cláusula **5.2 do contrato 10/2018**, embasado 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DOS VALORES REAJUSTADOS

De acordo com os valores reajustados o valor será de **12.000,00 (doze mil reais)**.

DA VIGENCIA

O presente Termo terá sua vigência apartir de 25 de Abril de 2018 com validade até a 30 de Maio de 2018. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes no permitido por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduz. (89) – 44.90.51 – Obras e Instalações.

Acordo com a clausula segunda deste Contrato, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. E suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 25 de Abril de 2018

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS 03432753179

CNPJ: 14.268.218/0001-36

ANTONIO VINICIUS FERREIRA DA SILVA

CPF: 015.298.321-01-Fiscal

TESTEMUNHAS-EDILZA R. PEREIRA DIAS-CPF:038.342.821.1

RONEY BATISTA CARDOSO-CPF: 883.928.801-53

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre transferência do servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Trânsito para o cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Informação de Contas Públicas do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **TRANSFERIR**, a partir desta data (17/maio/2018), o senhor **RONALDO APARECIDO DA SILVA MIRANDA**, portador do RG nº. 563876 SSP/MT e do CPF nº 028.361.951-18, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS** do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de responsável pelo setor do Departamento de Trânsito do Município de Porto Esperidião-MT.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (17/maio/2018), **SEBASTIÃO GILVAR BONFIM**, portador do RG nº 868807 SSP/MT e do CPF nº 207.677.141-72 para ser responsável pelo setor do Departamento de Trânsito do Município de Porto Esperidião-MT, porém sem remuneração de Função Gratificada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2018.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO 13/2018**

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Através da CPL, Torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 13/2018, Referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE.

No seguinte local data e horário:

Local: sala de licitações

Data:31/05/2018

Horário: 09 horas

Informações: (65) 3225-1139 email: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião-MT, 18 de maio de 2018

RONEY CARDOSO- PREGOEIRO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO 14/2018**

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Através da CPL, Torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 14/2018, Referente ao objeto: CONTRAT. DE EMPRESA ESP. P/ AQUISIÇÃO DE MOBILIA P/ A ESCOLA THEODORO J. DUARTE.

No seguinte local data e horário:

Local: sala de licitações

Data:01/06/2018

Horário: 09 horas

Informações: (65) 3225-1139 email: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião-MT, 18 de maio de 2018 -

RONEY CARDOSO- PREGOEIRO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 02/
2018**

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Através da CPL, Torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇO 02/2018, Referente ao objeto: CONTRAT. DE EMPRESA ESP. P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA "MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO". No seguinte local data e horário:

Local: sala de licitações

Data:05/06/2018

Horário: 09 horas

Informações: (65) 3225-1139 email: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião-MT, 18 de maio de 2018 - RONEY CARDOSO- PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 173/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHORA CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS.**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Administração, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Claudia Costa Bernardes Santos	Agente Administrativo	Administração	21/05/2018 a 09/06/2018	09/08/2012 08/08/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **EUGENIO PELACHIM**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar n º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **30 de Maio de 2018 (quarta-feira)** com início as **09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela –**

MT, com objetivo de demonstrar e avaliar as metas fiscais, referente ao **1º Quadrimestre do Exercício 2018**.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 15 de Maio de 2018.

EUGENIO PELACHIM Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 175/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHORA APARECIDA MACEDO SOUZA .**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Aparecida Macedo de Souza	Agente Serviço Público	Saúde	04/06/2018 a 03/07/2018	02/03/2014 01/03/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 171/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHORA MARINETE SANTOS DE SOUZA.**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Marinete Santos de Souza	Conselheiro Tutelar	Ação Social	06/06/2018 a 05/07/2018	11/01/2017

10/01/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2018 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SENHOR JORGE ALVES FERNANDES).**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º -Exonerar o senhor **JORGE ALVES FERNANDES**, portador da cédula de identidade **n.º1.036.293-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 799.969.901-25**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHOR CARLOS HERIQUE VIEIRA PALUDETTI).**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Carlos Henrique Vieira Paludetti	Técnico em Informática	Administração	04/06/2018 a 03/07/2018	28/06/2016 a 27/06/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHORA MARIA ELIZETE FERREIRA DO ROSÁRIO).**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Maria Elizete Ferreira do Rosário	Agente de Saúde	Saúde	04/06/2018 a 03/07/2018	25/03/2017 a 24/03/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHOR MANOEL ODIR DA CRUZ.

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Manoel Odir da Cruz	Técnico da Saúde	Saúde	01/06/2018 a 30/06/2018	20/12/2015 19/12/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHORA ANA LUCIA RIBEIRO.

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Ana Lucia Ribeiro	Assistente Social	Ação Social	01/06/2018 a 30/06/2018	08/05/2017 07/05/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2018 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA SENHORA ANDREA LUZIA DA SILVA .

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
001	Andrea Luzia da Silva	Agente Serviço Público	Agricultura	04/06/2018 a 03/07/2018	23/12/2016 22/12/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 18 de maio de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

O Prefeito Municipal, Senhor Nelson Antonio Paim tendo em vista a Justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e Pela Assessoria Jurídica do Município, torna publico sobre a contratação direta com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 27.999,00 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais), tendo como objeto Aquisição de materiais pedagógicos para as

Unidades Educacionais do Município de Poxoréu e resolve Ratificar o presente Processo a favor da empresa **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI EIRELI**, estabelecida na Rua João Caretta, 154, Residencial Pedro Marin Berbel, na cidade de Birigui- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.480.903/0001-45, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do Art. 26 do supracitado disposto legal.

Poxoréu-MT, 18 de maio de 2018.

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2018

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2017

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, divulgado através do Edital Complementar n.º 013/2017, de 29/05/2017, homologado em 30/05/2017, através do Edital Complementar n.º 014/2017, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

CONVOCA:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu, após a análise dos resultados obtidos em exames clínicos e laboratoriais elencados abaixo:

a) Hemograma com plaquetas;

b) Tipo sanguíneo – Fator RH;

c) Exame parcial de urina;

d) Exame parasitológico de fezes;

e) Glicemia, ureia e creatina;

f) Avaliação otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para professores);

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência;

O não comparecimento do (a) convocado (a), no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data de publicação e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				
Convocado	Inscrição	Nota	Colocação	Lotação
ANA BRANDÃO XAVIER	1938	80	30º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 18 de maio de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 18/5/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL N.º 016, DE 18 DE MAIO DE 2018

DECRETO N.º 016/2018 Poxoréu/MT, 18 de maio de 2018.

Homologa o resultado final da Avaliação de que trata a Lei Municipal n.º 1.776/2015, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea a;

CONSIDERANDO a redação do *caput* do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.776/2015, que determina a homologação do resultado final de desempenho do servidor em Estágio Probatório para aquisição de estabilidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica, neste ato, reconhecido pela Administração Pública Municipal de Poxoréu o cumprimento do interstício de 3 (três) anos exigidos na Lei Municipal n.º 1.776, de 09 de setembro de 2015, no efetivo exercício do cargo para o qual realizou concurso público, **HOMOLOGANDO** o resultado da Comissão Especial de Estágio Probatório, consoante lista em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O servidor elencado no Anexo Único deste Decreto detém, por intermédio deste ato, estabilidade, a partir da data em que completou exatos 36 (trinta e seis) meses de exercício.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos individuais retroativos ao dia de aniversário da posse do servidor elencado no Anexo Único.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 18 de maio de 2018.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 18/05/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 016, DE 18 DE MAIO DE 2018

Nome	Cargo	Matrícula	Data de Admissão	Resultado
FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA	Fiscal Sanitário	2500	15/05/2015	APROVADO

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL N.º 015, DE 18 DE MAIO DE 2018

DECRETO N.º 015/2018 Poxoréu/MT, 18 de maio de 2018.

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado a que se refere a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea a;

CONSIDERANDO a necessidade de se estipular prazos mínimos entre a deflagração e aplicação das provas nos Processos Seletivos Simplificados realizados pela Administração Pública Municipal, visando, de forma precípua, o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

DECRETA:

Art. 1.º A divulgação relativa ao Processo Seletivo simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 1.858/2017 dar-se-á mediante a publicação do inteiro teor do edital no Diário Oficial do Município de Poxoréu/MT, no saguão da Prefeitura Municipal, bem como em sítio oficial do Município na internet.

Art. 2.º Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como a justificativa da deflagração, a quantidade de vagas identificadas, se realizado para cadastro de

reserva, o prazo máximo de contrato, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e a precariedade do contrato eventualmente firmado.

Art. 3.º O Processo Seletivo Simplificado, realizado pela própria Prefeitura ou por empresa especialmente contratada para este fim deverá atender aos prazos mínimos abaixo elencados, consoante orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso proferida na *Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público*:

I – Entre a divulgação do edital e as inscrições: 15 dias;

II – Para o período de inscrições: 7 dias úteis;

III – Entre a divulgação do edital e realização das provas: 30 dias.

Art. 4.º Deverá ser oportunizado, pelo menos, um dia útil para a interposição de recursos frente às fases preliminares.

Parágrafo único. São consideradas fases preliminares:

I – Divulgação da lista de inscritos;

II – Divulgação do gabarito preliminar;

III – Divulgação do resultado preliminar.

Art. 5.º O não-acatamento dos prazos entabulados neste regulamento gerarão a nulidade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6.º Na realização das provas para seleção de candidatos cujos cargos exijam formação superior, dar-se-á preferência a provas objetivas e de títulos.

Art. 7.º Na realização de provas para seleção de candidatos cujos cargos exijam experiência, poderão ser aplicadas provas práticas ou aceitas cartas de referência, originais, devidamente assinadas e com firma reconhecida.

Parágrafo único. Caso o Processo Seletivo Simplificado autorize a apresentação de carta de referência, a mesma deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos para ser validada:

I – Nome completo, RG, CPF e endereço atualizado do antigo empregador;

II – Nome completo, RG, CPF e endereço atualizado do candidato;

III – Descrição da localidade onde se deu a prestação de serviço, com datas de início e fim;

IV – Assinatura do antigo empregador com firma reconhecida em Cartório.

Art. 8.º As provas práticas ou as cartas de referência terão sua pontuação determinadas já no edital de abertura e somente serão analisadas caso o candidato atinja a nota de corte estipulada.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi devidamente publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu na data de 18 de maio de 2018, em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Processo de Inexigibilidade nº 02/2018 objetivou Contratação da empresa J.R. PADILIA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA, escrito no CNPJ N° 07.626.325/0001-87 para Prestação de Serviços Médicos Hospitalares em geral para atendimento com o município de Reserva do Cabaçal – MT, durante o exercício de 2018. Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação, Controle Interno e do Jurídico da Prefeitura.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa J.R. PADILIA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Reserva do Cabaçal-MT, 18 de Maio de 2018..

Vonisson Gomes dos Santos

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE “RATIFICAÇÃO” DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018**

Objeto: Contratação da empresa J.R. PADILIA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA, escrito no CNPJ N° 07.626.325/0001-87 para Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares em geral para atendimento com o município de Reserva do Cabaçal-MT, durante o exercício de 2018.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORNECEDOR: J.R. PADILIA BUSTAMANTE & ALVES DE SOUZA LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.00,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo Dr. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA, OAB/MT nº 15351.

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 18 Maio de 2018.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**EXTRATO DE CONTRATOS ABRIL – 2018**

CONTRATO Nº: 023/2018

CONTRATADO: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de serviços de técnicos profissionais especializados de assessoramento e orientação do controle interno na realização de auditorias, defesa junto ao TCE, acompanhamento dos índices de gestão e controle do cumprimento das peças de planejamento e prestação de serviços de reenvio do Aplic 2017, com levantamento de dados necessários para a correção e encerramento do exercício de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

VIGÊNCIA: 10 (meses)

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CONTRATO Nº: 024/2018

CONTRATADO: RODRIGO DA SILVA FERRARI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviço advocatícios em face ao Mandato Judicial, se obriga a patrocinar a defesa técnica em **PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR** perante a Comissão Processante, em favor do servidor PEDRO ANTONIO BOASCIVIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2018

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CONTRATO Nº: 025/2018

CONTRATADO: VALNECI PEREIRA DA SILVA 92925634168

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviço terceirizado de condução de veículos oficiais (motorista) – com Carteira Nacional de Habilitação – categoria AE, dentro da sua validade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco, conforme solicitação da Secretária de Saúde para cobrir atestado de saúde do Funcionário Erli Inácio de Santana, por 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CONTRATO Nº: 026/2018

CONTRATADO: GILSON PEREIRA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviços para executar poda de árvores paisagísticas no canteiro central, nas Praças do município de Rio Branco, conforme planilha em anexo.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

CONTRATO Nº: 027/2018

CONTRATADO: A. DALCICO – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (TONERS) VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO – MT.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)

CONTRATO Nº: 028/2018

CONTRATADO: ONDAINER CONSTRUTORA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ODAIR LOPES PINHEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 106.388,96 (cento e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

CONTRATO Nº: 029/2018

CONTRATADO: KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: A **CONTRATADA** prestará para a **CONTRATANTE** serviços profissionais de nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação, consistentes em orientação de merendeiras, visando o preparo, a higiene e a qualidade dos alimentos e atendimento 01 (um) dia por semana nos PSFs I e II.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

CONTRATO Nº: 030/2018

CONTRATADO: ELIANE RODRIGUES DE SOUZA 86262602100

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviço terceirizado de Técnico de Desenvolvimento Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação no município de Rio Branco.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 8.934,88 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 031/2018

CONTRATADO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviço terceirizado de Técnico de Desenvolvimento Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação no município de Rio Branco.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 8.934,88 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 032/2018

CONTRATADO: JHENIFER CUSTODIA DA SILVA NEVES 06373885181

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviço terceirizado de Técnico de Desenvolvimento Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação no município de Rio Branco.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 8.934,88 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 033/2018

CONTRATADO: TEIKA LUCIANA DE OLIVEIRA WATANABE 01684947103

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviço terceirizado de Técnico de Desenvolvimento Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação no município de Rio Branco.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 8.934,88 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATO Nº: 034/2018

CONTRATADO: VALQUIRIA DE SOUZA JUNIOR 01235889106

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de serviço terceirizado de Técnico de Desenvolvimento Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação no município de Rio Branco.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

VALOR: R\$ 13.402,32 (treze mil quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Rio Branco – MT, 18 de Maio de 2018.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.997/0001-72, com sede na Av. Cerejeiras, n.º 90, Fidelândia, desta cidade de Rio Branco – MT, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **Antônio Xavier de Araújo**, infra-assinado, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **PRATA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.342.661/0001-70, estabelecida na Avenida São Luiz, n.º 588 Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Cáceres – MT, neste ato representada por seu proprietário o Senhor **JUDSON SANDER PRATA**, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado no município de Cáceres – MT, CEP: 78.200-000, portador do RG n.º 1.143.497-0 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 857.110.631-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado a **RESCISÃO** do presente contrato, pelo estabelecido na Tomada de Preços n.º 002/2016 e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente:

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo n.º 023/2016, conforme requerimento de justificativa técnica, encaminhado a esta prefeitura no dia 12 de março de 2018, que vem neste ato solicitar a revogação do contrato n.º 023/2016, conforme cláusula 6.1, por motivo da empresa esta em Processo de Recuperação Judicial n.º 1000298-18.2016.8.11.0006, e não passou aprovação da assembleia dia 08/02/2018.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato na data de 12 de março de 2018, data em que o contratado parou de prestar os serviços.

Rio Branco MT 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CNPJ/MF: 15.023.997/0001-72

Antônio Xavier de Araújo

Contratante

PRATA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ n.º 09.342.661/0001-70

Judson Sander Prata

Sócio Proprietário/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei n.º 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. n.º 031/2018.

Pregão Presencial n.º 021/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, uso hospitalar e material penso de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando opinião favorável da Procuradoria Geral do Município, em seu PARECER/GAB/PGM/2017, o mesmo opina sobre a legalidade do procedimento licitatório.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora dos os itens: 01, 03/04, 07/10, 13, 16/21, 24/33, 36/38, 40, 46, 48/49, 58, 63/64, 66, 69, 71, 73, 76/78, 80, 82/84, 87/89, 94, 96/98, 100, 106/107, 109/111, 114, 117/122, 124/128, 130, 133/143, 145/153, 155/157, 160/161, 171, 173/174, 176/179, 183/187, 194/200, 202/203, 207, 210, 212/222, 224 e 226/231 a empresa: **COVAN COMERCIO E VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37**, com a proposta no valor total e global da licitação de R\$: **1.369.028,70** (Um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e vinte e oito reais e setenta centavos). Não obtivemos sucesso em conseguir adjudicar os Itens :02, 05/06, 11/12, 14/15, 22/23, 34/35, 39, 41/45, 47, 50/57, 59/62, 65, 67/68, 70, 72, 74/75, 79, 81, 85/86, 90/93, 95, 99, 101/105, 108, 112/113, 115/116, 123, 129, 131/132, 144, 154, 158/159, 162, 168/170, 172, 175, 180/182, 188/193, 201, 204/206, 208/209, 211, 223, 225 e 232 tornando-os itens (fracassados) do certame ou seja, Itens não adjudicados.

Com o fim de **HOMOLOGAR** a licitação PP nº 021/2018, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 18 de Maio de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO *Prefeito Municipal*

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 01.2660/GP/PMR/18 DE 18 DE MAIO DE 2018

Nomeia – EDMILSON DIAS no cargo em comissão DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO, CDs-6.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA – EDMILSON DIAS no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO, CDS-6, junto DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/05/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 021/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 021/2018, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 031/2018, cujo Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, uso hospitalar e material penso de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora dos itens: 01, 03/04, 07/10, 13, 16/21, 24/33, 36/38, 40, 46, 48/49, 58, 63/64, 66, 69, 71, 73, 76/78, 80, 82/84, 87/89, 94, 96/98, 100, 106/107, 109/111, 114, 117/122, 124/128, 130, 133/143, 145/153, 155/157, 160/161, 163/167, 171, 173/174, 176/179, 183/187, 194/200, 202/203, 207, 210, 212/222, 224 e 226/231 a empresa: **Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37**, com a Proposta no valor total e global da licitação de R\$ 1.369.028,70 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e vinte e oito reais e setenta centavos). Não obtivemos sucesso em conseguir adjudicar os Itens: 02, 05/06, 11/12, 14/15, 22/23, 34/35, 39, 41/45, 47, 50/57, 59/62, 65, 67/68, 70, 72, 74/75, 79, 81, 85/86, 90/93, 95, 99, 101/105, 108, 112/113, 115/116, 123, 129, 131/132, 144, 154, 158/159, 162, 168/170, 172, 175, 180/182, 188/193, 201, 204/206, 208/209, 211, 223, 225 e 232, tornando-os itens “fracassados” do certame, ou seja, Itens não adjudicados.

Rondolândia – MT, 17 de Maio de 2018.

Edimar Ricarte

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 01.2661/GP/PMR/18 DE 18 DE MAIO DE 2018

NOMEIA – CARLOS ABILIO DA CUNHA no cargo em comissão de Chefe de Seção de Atividades Especiais, CDS-02.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEIA – CARLOS ABILIO DA CUNHA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, CDS-02 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/05/2017.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 15/05/2018.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 01.2659/GP/PMR/18 DE 18 DE MAIO DE 2018

NOMEIA – Sandra de Oliveira Leonel do cargo em comissão chefe de seção de controle da execução orçamentária CDS-02

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEIA – SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL, em cargo em comissão chefe de seção de controle da execução orçamentária de junto da SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 01/05/2018

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 18/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2018 -
REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018****REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 01 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS (horário local)**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, localizada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local), site <http://www.rosariooeste.mt.gov.br> ou solicitar pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 18 de Maio de 2018.

RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO

Pregoeiro

**LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
13/2018**

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT CONFORME ANEXO I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, FOI REVOGADO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 666/93 E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA NO PROCESSO.

QUAISQUER DÚVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS JUNTO AO PREGOEIRO OFICIAL NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, SITUADA NA AVENIDA OTÁVIO COSTA, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, ROSÁRIO OESTE/MT.

ROSÁRIO OESTE/MT, 18 DE MAIO DE 2018.

RENAN ATILA FERREIRA GIRALDO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO****CONTRATO Nº 025/2018**

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 008/2017, proveniente do Pregão Presencial Nº. 009/2017, realizado pela Prefeitura de Jauru – MT, visando à locação de itens constantes da ata supracitada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura em eventos a ser realizados no Município de Salto do Céu/MT no exercício de 2017/2018. A adesão será feita em 100% (cem por cento) da ata; conforme **TERMO DE ADESÃO 001/2017**, Pregão Presencial 013/2017. Esta contratação/locação se deu em favor das festividades referentes à **2º FESTCÉU/2018**, com realização nos dias **31/05/2018, 01 e 02/06/2018**; e de acordo com o Plano de Trabalho da SEC (Secretaria de Estado de Cultura) anexo ao contrato.

VALOR: R\$140.957,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

CONTRATADA: L. BRUM DA SILVA-MECNPJ: 10.947.845/0001-42.

PERÍODO: 03/05/2018 à 03/11/2018.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO****CONTRATO Nº 024/2018**

OBJETO: Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes à **2º FESTCÉU/2018**, sendo show nacional com a dupla **JADS & JADSON** no dia **01/06/2018**.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CONTRATADA: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME CNPJ: 15.641.222/0001-60

PERÍODO: 02/05/2018 à 02/11/2018.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO****CONTRATO Nº 027/2018**

OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso à internet via Rádio, 5 MB envolvendo transferência e manutenção de dados de internet, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Salto do Céu – MT.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRATADA: NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME CNPJ: 13.739.410/0001-09

PERÍODO: 03/05/2018 à 31/12/2018.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO****CONTRATO Nº 023/2018**

OBJETO: “Contratação Direta de Profissionais do Setor Artísticos – Cantores, para as festividades referentes à **2º FESTCÉU/2018**”, sendo show com a **BANDA ALTO ASTRAL** nos dias **31/05, 01 e 02/06/2018**.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CONTRATADA: JOÃO CRISTINO DE FRANÇA & NARA REGINA MACIEL LTDA-ME CNPJ: 08.822.593/0001-42

PERÍODO: 02/05/2018 à 02/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2018.

Nº. 04/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se às **16hs00 do dia 25 de maio de 2018, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu**. Para apresentação dos resultados da gestão fiscal do exercício de 2018, bem como, da execução orçamentária do 2º bimestre do exercício de 2018, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF>.

Santa Cruz do Xingu - MT, 18 de Maio de 2018.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**SETOR ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PORTARIA Nº 031/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Nº 001/2016, da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, Legislação Municipal e demais legislações pertinentes, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, nos termos, no Item 10, Subitem 10.1 do Edital de abertura de concurso público nº 001/2016, o Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos, para provimento nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável, por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado dia 29 de junho de 2016, conforme portaria 024/2016 de 29 de Junho de 2016, disponibilizada no Diário Oficial da Associação Mato grossense dos Municípios - AMM, edição nº 2972, do dia 30 de junho de 2016, publicado em 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 29 de Junho de 2018, o prazo de validade do Concurso Público de Provas Objetivas e de Títulos, para provimento nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, regido pelo Edital nº 001/2016, cuja homologação foi publicada em 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 29 de junho de 2018.

João Francisco Batistela

Presidente da Câmara Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, junto à empresa **R MAFRA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.979.397/0001-08**, no valor de **R\$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, atualizado pela Lei Municipal nº 494/2014, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 17 de Maio de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2018

Objeto: **PROCESSO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela Lei Municipal nº 494/2014.

CONTRATADO: **R MAFRA**

CNPJ sob nº 17.979.397/0001-08

VALOR GLOBAL: **R\$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais)**

VIGÊNCIA: 31/08/2018.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de Maio de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

**COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTILHAS E BANNERS DO PROGRAMA PROERD, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, junto à empresa **INOVAÇÕES GRÁFICA E EDITORA CANTARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.314.372/0001-58, no valor de **R\$ 6.253,67 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, atualizado pela Lei Municipal nº 494/2014, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 17 de Maio de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTILHAS E BANNERS DO PROGRAMA PROERD, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela Lei Municipal nº 494/2014.

CONTRATADO: **INOVAÇÕES GRAFICA E EDITORA CANTARES LTDA – ME**

CNPJ sob nº 18.314.372/0001-58

VALOR GLOBAL **R\$ 6.253,67 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de Maio de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0138/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 0138/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TEODOZIA KOSS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora efetiva TEODOZIA KOSS, portadora do RG nº 1.867.841 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 340.525.779.49, no período de 21/05/2018 a 20/06/2018, sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de Maio de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2018.

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **aquisição de equipamentos permanentes de informática, hospitalares e de escritórios.** A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04/06/2018 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 a 13:00 horas. No e-mail licitacao@santaterezinha.mt.gov.br ou telefone: 66-35581414. Santa Terezinha – MT, 18/05/2018-**GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.**

DECRETO 1319/GP/2018

DECRETO Nº 1319/GP/2018

DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.070/2017, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. STA. TEREZINHA

0001 – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIST

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBLICOS MUN. STA. TEREZINHA

0001 – GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0082 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS

0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2051 – RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2018.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PACTO PRO- FAMÍLIA

1-IDENTIFICAÇÃO TÍTULO:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO:

Marli ARTUZO BRUNETTA - Secretária Municipal de Assistência Social

Roselane Rosa Ferreira Barboza: Técnica Assistente Social Do Programa

MIGUEL JOSE BRUNETTA- Prefeito Municipal de Santo Antonio Do Leste MT

Vice Prefeito- José de Arimateia

RONALDO – Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste MT

Endereço:

Município: Santo Antonio Do leste MT

CEP: 78.628000 – Fones (066) 3488-1080

E-mail: PREFEITURA@SANTOANTONIODOLESTE.MT.GOV.BR

ENTIDADES EXECUTORAS:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMITÊ GESTOR PROGRAMA PRÓ- FAMÍLIA

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO REPRESENTADA
MARLI ARTUZO BRUNETTA	PRESIDENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SILVANA SANTOS CARDOSO	TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
GISLAINE VILELA TEIXEIRA	SUPLENTE	SECRETARIA DE SAÚDE
JOSANA KARLA PENA MENDES	TITULAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO	SUPLENTE	SECRETARIA DE SAUDE
ÁUREA DE HORA RAMOS GUEDES	TITULAR	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE
VALDIVINA DA HORA RAMOS	SUPLENTE	REPRESENTANTE SOCIEDADE
ALESSANDRA LÊONIA DIOGO LIRA	TITULAR	ENTIDADE FILANTROPICA
ZELMIR JOSÉ KLIERMAM	SUPLENTE	ENTIDADE RELIGIOSA



APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

CRAS SHALON O CRAS SHALON foi inaugurado em março 2009 visando atender usuários e famílias em seu contexto comunitário e bairros circunvizinhos através de serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais, e: Considerando o que preconiza na NOB/SUAS, “A gestão territorial da proteção básica responde ao princípio de descentralização do SUAS e tem por objetivo promover a atuação preventiva, disponibilizar serviços próximo do local de moradia das famílias, racionalizar as ofertas e traduzir o referencial dos serviços ao CRAS em ação concreta, tornando a principal unidade pública de proteção básica uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Destarte o CRAS Sharon está localizado na Rua Primavera S/nº, bairro Santa Inês, em sua implantação estimava que a população do território de abrangência chegava – se a aproximadamente 4038 habitantes (IBGE/Estimativa2012), É relevante ressaltar que este território no período da implantação do CRAS ,era composto pelo atendimento da Secretaria de Ação Social. Para o efetivo funcionamento do CRAS, o Município também teve o comprometimento com estrutura física e equipamentos. Uma vez que, na pactuação e habilitação de gestão, fica determinado que o Município deva estruturar adequadamente um espaço com infra-estrutura e equipamentos permanentes para oferta com qualidade de serviços, progra-

mas e benefícios sócio assistenciais. Hoje esta sendo implementadas de acordo com política pública de Assistência Social e refletindo nos avanços e qualidade dos trabalhos social com as famílias, conforme rege na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais. Fica evidente que a medida que o Município vem desenvolvendo –se o quadro de profissional também foi sendo estruturado, acompanhando o desenvolvimento e o porte do Município. **TERRITORIALIZAÇÃO O CRAS – Centro de Referência da Assistência Social**, em seu território de abrangência conta, atualmente, com 05 bairros que abrange o território. Em anexo está incluído o CRAS Volante, com 05 aldeias da etnia xavante e um assentamento com 20 famílias no programa de agricultura familiar. **HISTÓRIA DO MUNICÍPIO**

A História de Santo Antonio do Leste- MT é relativamente recente levando-se em conta que as primeiras ocupações branca da região, segundo relatos que se tem é de um pouco mais de quatro décadas.

O que temos conhecimento é de que por volta do ano de 1960 já habitavam nesta região as famílias de Elias de Tal, Justino Farias este havia vindo da região onde hoje é conhecido por Paredão próximo de General Carneiro – MT e é parente do atual(2009) prefeito de Barra do Garças Sr. Vanderlei Farias, bem como do prefeito de Novo São Joaquim – MT, Leonardo Farias(2009); Senhor Camilo de Tal, vindo de Batuví, município de Poxoréu - MT, esposo de Dona Brandina. Já no ano de 1962 chega o senhor Angelino Adão Emiliano e sua esposa Gregoria Emiliana de Jesus, conhecida como dona Santa vindo da região onde hoje está a Vila Itaque-rê Município de Novo São Joaquim - MT.

No ano de 1962 chega o casal Sr.Manoel Alves de Oliveira (Sr. Baiano) e Dona Maria

Sebastiana de Jesus (In memória), desta feita, oriundos do Estado da Bahia vindo da região hoje conhecida como vila Itaque, mais precisamente morador perto do córrego conhecido na época como “Chibante” afluente do rio das mortes.

Em1962 veio o Sr. Marculino depois de algum tempo residindo na região vendeu a propriedade para o senhor João Gabriel e dona Elça Nogueira Borges e chegaram aqui por volta do ano de 1963 vindo de Ponte Branca-MT, depois de alguns anos João Gabriel indo embora permanece dona Elça na terra e que mais tarde contraiu matrimônio com Sr. Flory Gomes da Silva (in memória) estabeleceram na região. Assim que chegam, as famílias iniciam em condições precárias a exploração principalmente das atividades pecuária com umas poucas cabeças de gados, e praticam uma agricultura rudimentar de subsistência.

Era grande as restrições destes pioneiros, muitas dificuldades quanto a questão do deslocamento, para adquirir os gêneros alimentícios que não produziam tinha que ir muitas vezes a pé ou a cavalo até o povoado de Toriquejo distante aproximadamente 120 Km às margens do Rio das Mortes gastando dias de viagens.

1-Sobre o programa o PRÓ- FAMÍLIA

O Programa pró-família está sendo desenvolvido em parcerias entre; Prefeitura Municipal de Santo Antonio Do Leste desta secretaria Municipal de Assistência social e Secretária Estadual de Trabalho e Assistência Social, bem como as demais Secretarias, Órgãos municipais, Estaduais e empresas ou organizações com ou sem fins lucrativos que se dispuserem a colaborar no evento. Todos os envolvidos têm uma preocupação com o desenvolvimento sustentável, a emancipação do sujeito enquanto cidadão de direitos.

Nosso município é composto por pessoas em situação de vulnerabilidade, onde observando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de nosso município de acordo com dados do IBGE (2010) onde a media do IDH apresenta (0,655) de acordo com a fonte do IBGE ouve avanços nesse quantitativo em relação a pesquisa realizada no ano de 2005 que indicava o IDH deste Município de Santo Antonio Do Leste (0,529) apesar dos avanços o Município aderiu ao programa por reconhecer que ainda exis-

tem famílias em situação de vulnerabilidades que precisam de oportunidades que venham promover a autonomia e superação das suas vulnerabilidades.

O objetivo do pacto do Programa Pró-Família é a implantação do Programa que irá atender as famílias, com vista à melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

O objetivo central do projeto é emancipar os cidadãos Santo – Antoninenses atrás da superação das suas vulnerabilidades, em meio ao trabalho desenvolvido por esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social atuando in foco na matricialidade sócio-familiar e centralidade na família através de parcerias com a Rede de Proteção.

Com a execução deste projeto foi possível reunir 31 famílias em situação de vulnerabilidade social, 07 agentes comunitários de saúde e 01 Assistente Social responsável pelo Programa. Durante implementação desse projeto, cursos serão ministrados através dos parceiros onde serão discutidos temas que envolvem os desafios enfrentados pela família na atualidade, exposição de materiais produzidos pelas oficinas que serão ministradas, e outros que se fizerem necessários.

2- METODOLOGIA

O presente trabalho será desenvolvido no município de Santo Antonio Do Leste MT, situado no do Estado de Mato Grosso, especificamente na zona urbana com as 31 famílias contempladas conformidade com a legislação do Programa.

3-INTEGRAÇÃO

Diante das respostas apresentadas pelas famílias no que tange às suas principais necessidades o presente pacto foi pensando e compreendido como um processo amplo e de constante construção.

Esse processo é capaz de compreender de forma ampla a problemática e a realidade vivenciada pelas famílias, além de estimular o interesse da família na mudança da sua realidade de vida.

O Programa Pró-família tem uma característica de ser intersetorial. Sendo as ações desenvolvidas em especial nas áreas da assistência e saúde e educação.

As demais áreas serão articuladas indiretamente, através de reuniões periódicas com os demais gestores e parceiros e entidades para atendimento às demandas das famílias.

4- OBJETIVOS:

4.1 OBJETIVOS DO PROGRAMA PRÓ FAMILIA

O Programa Pró Família tem como objetivo assegurar o desenvolvimento humano e social através de serviços públicos essenciais, com a finalidade de garantir melhores condições de saúde, educação, cidadania, habitação, além de oportunidades de trabalho e geração de renda.

O Programa tem como objetivo específico a efetivação da “Porta de Saída” das condições de vulnerabilidade social por meio da transposição da família situada na linha de pobreza, a partir de parâmetros preestabelecidos, que servirão de indicadores.

As metas servirão para quantificar quantas famílias serão atendidas prioritariamente com efetivação desse pacto.

4.2 OBJETIVOS GERAIS:

O Programa Pró-família em sua gênese tem por finalidade reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações de pobreza e risco social, com a finalidade de auxiliar os destinatários na superação de tais fatores, conforme preconizado na Lei 10.523 de 17 de Março de 2017.

4.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O Programa Pró-família traça os seguintes objetivos específicos:

I - promover segurança de rendimentos e melhoria de qualidade de vida da família beneficiária;

II - possibilitar o mais amplo acesso à rede de serviços públicos, de forma a assegurar proteção social;

III - articular a transversalidade das políticas públicas em rede colaborativa com os 141 municípios do Estado de Mato Grosso, com o intuito de assegurar o desenvolvimento humano e social através de serviços públicos essenciais, com a finalidade de garantir melhores condições de saúde, educação, cidadania e habitação além de oportunidades de trabalho e geração de renda. (Lei 10.523 de março 2017).

5- MAPEAMENTO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS PÚBLICAS:

-Delegacia;

-Conselho Tutelar;

5.1-Mapeamento das unidades socioassistenciais privadas e/ou Organizações Não Governamentais:

APAE

5.2-Mapeamento das unidades socioassistenciais de outras políticas públicas:

-Secretaria Municipal de Saúde;

- Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

- Secretaria Municipal Agricultura.

6-ENTIDADE GOVERNAMENTAL

EMPAER

7 – REDE:

ASSISTENCIA SOCIAL

META	Objetivo	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
FAMILIAS	QUALIFICAR AS FAMILIAS	Geração de Renda	Ofertas de Cursos Profissionalizantes através de Parcerias com Sindicato Rural.	100% Famílias
FAMILIAS	Proporcionar Palestras Lúdicas de empoderamento	Auto – estima; Autonomia; valorização da vida.	Atividades individuais e em grupos	100% das Famílias
FAMILIAS	Cadastro ÚNICO	Atualizar Cadastro Único	Busca Ativa	100% das Famílias
FAMILIAS	Inserir Famílias nos Grupos	Fortalecer Vínculos	Atividades em Grupo	100% DAS Famílias
FAMILIAS	Acolhimento a pessoa idosa e com Deficiência	Inclusão no Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	Visitas domiciliares acolhimento encaminhamento necessários.	100% das Famílias

SAÚDE

META	OBJETIVO	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
FAMÍLIA	Incentivar as Famílias a participarem de campanhas Da saúde. Obter conhecimento sobre as campanhas realizadas. Prevenção da Saúde da mulher;	Obter conhecimento sobre as campanhas realizadas. Prevenção da Saúde da mulher;	Palestras Mutirão Roda de conversa.	100% DAS Famílias
FAMÍLIA	Acompanhar as Gestantes	Informações e Orientação	Roda de conversa palestra sobre Pré Natal, alimentação e Nutrição.	100% DAS Famílias
FAMÍLIA	Controle ao uso do Tabagismo.	Campanha de orientação e Informação ao combate de uso do tabagismo.	Grupos, rodas, de conversa/palestra	100% DAS Famílias

			Atividades físicas.	
FAMÍLIA				100% DAS Famílias

EDUCAÇÃO

META	OBJETIVO	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
FAMÍLIA	Incentivar o ingresso no EJA	Aprendizado qualificação e emponderamento.	Inclusão na educação	100% das Famílias.
FAMÍLIA	Incentivar os pais a Matricular os filhos a partir dos quatro anos de idade.	Conscientizar as famílias sobre a obrigatoriedade das matrículas.	Visitar identificar as crianças em idade escolar que não estão inseridas na escolas.	100% das famílias

EMPAER

META	OBJETIVO	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
FAMÍLIA	Aprendizado	Crescimento pessoal.	Realização de palestras.	100% das Famílias

SINDICATO RURAL

META	OBJETIVO	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
FAMÍLIA	QUALIFICAR	CRESCIMENTO PROFISSIONAL	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM PARCEIRIA COM SENAR	100% DAS FAMÍLIAS
FAMÍLIA	PALESTRAS	QUALIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS MOTIVACIONAIS	100% DAS FAMÍLIAS

8- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento familiar dos beneficiários será realizado nos 12 meses iniciais do Programa, caso o Programa tenha finalidade no ano de 2018, as famílias permaneceram em acompanhamento por 06 meses para orientação e verificação da superação de suas necessidades.

Os instrumentais utilizados para acompanhamento serão.

- Busca ativa;
- Encaminhamento para a rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Os instrumentais utilizados para avaliação serão:

- Prontuário de avaliação das oficinas e atendimento- Escuta particularizada-
- Encaminhamento para Rede de Proteção

9- CONCLUSÃO:

Ao Estado, à família e à sociedade cabe discutir e trabalhar contra a situação de extrema pobreza que a população brasileira vem passando, cabe ao Estado propor políticas públicas de qualidade e eficácia para atendimento das mazelas da questão social.

Ao Estado (nas três esferas governamentais) cabe, inclusive, uma articulação internacional para demolição das redes de exploração. A proteção às pessoas em vulnerabilidade, seu atendimento resolutivo e inserção profissional social é tarefa da sociedade, do Estado e das organizações não-governamentais. Em específico no caso do Programa essa ação é executada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o CRAS.

A problemática de a carência alimentar, como situação de vulnerabilidade social, fica assim compreendida como fundamentalmente, uma questão social, política, econômica, cultural e ideológica, como foi considerado no presente projeto. Nesse sentido a construção de indicadores de situações, processos e resultados podem vir a ser uma contribuição significativa no enfrentamento a pobreza extrema.

E assim, por estarem em comum acordo, assinam o presente pacto, as organizações abaixo relacionadas.

10- PARCEIROS E COLABORADORES:

E assim, por estarem em comum acordo, são parceiros os seguintes colaboradores.

MARLI ARTUZO BRUNETA

Secretária de Assistência Social e

Presidente do Comitê

ELAINE MORS

Secretaria M. de Saúde

CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretaria M de Educação

AUREA DA HORA RAMOS GUEDES

Representante Do comitê Pró Família

OLIVIO BIDUSKI _____ Presidente do sindicato Rural

Santo Antonio do Leste 16/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13**

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 18/05/2018
PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	4.558.290,52	Despesa Orçamentária (VI)	4.497.817,23
Ordinária	4.558.290,52	Ordinária	4.497.817,23
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	349.539,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	214.895,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.132,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	181.342,86
VALORES RESTITUIVEIS	197.132,76	VALORES RESTITUIVEIS	181.342,86
VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDAÇÃO	197.132,76	VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDAÇÃO	181.342,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	676,36	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	28.353,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	151.729,96	RP PROCESSADOS PAGOS	5.200,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	22.956,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	218.073,02
BANCO C/ MOVIMENTO	22.956,51	BANCO C/ MOVIMENTO	218.073,02
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.930.786,11	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.930.786,11

São Félix do Araguaia, 18/05/2018

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA-CRC/MT: 010418/O-3

ROSANE DE FARIA MACIEL
SECRETARIA EXECUTIVA

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EDITAL Nº. 13/2017 - BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO DE 2017**

EDITAL Nº. 13/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representada por sua presidente Dr^a JANAILZA TAVEIRA LEITE, **COMUNICA** que, em cumprimento os dispositivos legais, o balancete financeiro e orçamentário elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 do **Mês de Novembro de 2017**, está à disposição dos cidadãos e instituições para exame e consulta dos interessados, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA – MT, a partir do dia 09/01/2017, nos termos da Legislação vigente.

São Felix do Araguaia – MT, 21 de Dezembro 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consorcio

Caixa de texto: PUBLICADO MURAL PUBLICO EM: ____/____/2017 À
____/____/2018 _____ Assinatura do
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

=====

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL DA AMM), NA SUA EDIÇÃO Nº 2.946 DE 16/04/2018, PÁGINA 275, QUE PASSA A TER A NOVA REDAÇÃO ABAIXO.

=====

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 006/2018

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo diversas salas, banheiro e outras dependências,

com utilização destinada para DEPÓSITO E ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991

FAVORECIDO: JEAN CHRISTOS SAMARAS, CPF nº 002.523.361-00

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 13 de abril de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2018 - CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017**

EDITAL Nº. 02/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representada por sua presidente Dr^a JANAILZA TAVEIRA LEITE, **COMUNICA** que, em cumprimento os dispositivos legais, o Balanço Geral das **Contas do exercício de 2017**, está à disposição dos cidadãos e instituições para exame e consulta dos interessados, na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA - MT, **a partir do dia 15/02/2018**, nos termos da Legislação vigente.

São Felix do Araguaia – MT, 15 de fevereiro 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consorcio

Caixa de texto: PUBLICADO MURAL PUBLICO EM: ____/____/2018 À
____/____/2018 _____ Assinatura do
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 - 2017**

MATO GROSSO**CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 18/05/2018

PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	4.558.290,52	Despesa Orçamentária (VII)	4.497.817,23
Ordinária	4.558.290,52	Ordinária	4.497.817,23
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	349.539,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	214.895,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.132,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	181.342,86
VALORES RESTITUIVEIS	197.132,76	VALORES RESTITUIVEIS	181.342,86
VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDAÇÃO	197.132,76	VALORES RESTITUIVEIS-CONSOLIDAÇÃO	181.342,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	676,36	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	28.353,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	151.729,96	RP PROCESSADOS PAGOS	5.200,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	22.956,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	218.073,02
BANCO C/ MOVIMENTO	22.956,51	BANCO C/ MOVIMENTO	218.073,02
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.930.786,11	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.930.786,11

São Félix do Araguaia, 18/05/2018

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CONTADORA CRC/MT: 010418/O-3

ROSANE DE FARIA MACIEL
SECRETARIA EXECUTIVA

JANAILZA TAVEIRA LEITE
DIRETORA/PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2018 -**

EDITAL Nº. 01/2018 - Balancete - Mês de Dezembro de 2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representada por sua presidente Drª JANAILZA TAVEIRA LEITE, **COMUNICA** que, em cumprimento os dispositivos legais, o balancete financeiro e orçamentário elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 do **Mês de Dezembro de 2017**, está à disposição dos cidadãos e instituições para exame e consulta dos interessados, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Ara-

guaia - CISA – MT, a partir do dia 09/01/2017, nos termos da Legislação vigente.

São Felix do Araguaia – MT, 30 de janeiro 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do Consorcio

Caixa de texto: PUBLICADO MURAL PUBLICO EM: ____/____/2018 Á
____/____/2018 _____ Assinatura do
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO ANEXO 13 _ NOVENBRO_2017**

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Novembro
Página: 1

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	395.341,33	ORÇAMENTÁRIAS	273.918,35
RECEITA TRIBUTARIA	7.423,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	273.918,35
RECEITA PATRIMONIAL	12,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.982,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	387.906,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.936,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	673.383,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	844.771,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.852,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.778,59
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	298.316,73	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	361.616,61
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	358.214,01	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	20.995,78
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	442.380,92
SALDOS ANTERIORES	50.252,60	SALDOS ATUAIS	287,18
BANCO C/ MOVIMENTO	50.252,60	BANCO C/ MOVIMENTO	287,18
TOTAL	1.118.977,43	TOTAL	1.118.977,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

=====

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL DA AMM), NA SUA EDIÇÃO Nº 2.947 DE 17/04/2018, PÁGINA 260, QUE PASSA A TER A NOVA REDAÇÃO ABAIXO.

=====

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 013/2018 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado em 16/04/2018, e o IMÓVEL está localizado na Rua Manoel Ferreira Rocha, Esquina com Avenida Araguaia, nº 15 - Antiga COBAL, em frente ao IN-CRA - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), a ser utilizado para DEPÓSITO E ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018
CONTRATO Nº 013/2018, emitido em 16 de abril de 2018.

FAVORECIDO: JEAN CHRISTOS SAMARAS, CPF nº 002.523.361-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses

VIGÊNCIA: Com início em 16/04/2018 e término em 16/03/2019, podendo ser prorrogado, de acordo com as Leis 8.666/1993 e 8.245/1991

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM A LEI 8.245/1991

São Félix do Araguaia (MT), em 17 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO ANEXO 13 _ DEZEMBRO_2017**

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO:2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO:18/05/2018

PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	4.558.290,52	Despesa Orçamentária (VI)	4.497.817,23
Ordinária	4.558.290,52	Ordinária	4.497.817,23
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	349.539,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	214.895,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.132,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	181.342,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	676,36	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	28.353,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	151.729,96	RP PROCESSADOS PAGOS	5.200,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	22.956,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	218.073,02
BANCO C/ MOVIMENTO	22.956,51	BANCO C/ MOVIMENTO	218.073,02
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.930.786,11	TOTAL (XII) = (VI+VII+IX+X+XI)	4.930.786,11

São Félix do Araguaia, 18/05/2018

FABIANA AGUIAR DA SILVA

ROSANE DE FARIA MACIEL

JANAILZA TAVEIRA LEITE

CONTADORA/CRC/MT: 010418/O-3

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORA/PRESIDENTE

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

EXERCÍCIO:2017

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO:18/05/2018

PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	4.558.290,52	Despesa Orçamentária (VI)	4.497.817,23
Ordinária	4.558.290,52	Ordinária	4.497.817,23
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	349.539,08	Pagamentos Extraorçamentários (X)	214.895,86
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.132,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	181.342,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	676,36	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	28.353,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	151.729,96	RP PROCESSADOS PAGOS	5.200,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	22.956,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	218.073,02
BANCO C/ MOVIMENTO	22.956,51	BANCO C/ MOVIMENTO	218.073,02
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.930.786,11	TOTAL (XII) = (VI+VII+IX+X+XI)	4.930.786,11

São Félix do Araguaia, 18/05/2018

FABIANA AGUIAR DA SILVA

ROSANE DE FARIA MACIEL

JANAILZA TAVEIRA LEITE

CONTADORA/CRC/MT: 010418/O-3

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORA/PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2018**CONTRATO (A): LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP****OBJETO -**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
18635	1. Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico, para criação do projeto do festival de praia 2018 que será realizada em um sítio, no município de São José do Povo-MT, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).	01	UN	R\$22.000,00	R\$22.000,00

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**DA VIGÊNCIA-** O prazo previsto para o presente contrato será de 14 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2018**CONTRATO (A): GENIVALDO INACIO DA SILVA**

OBJETO - LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM PISCINA PARA EXERCICIO DE HIDROGINASTICA COM OS IDOSOS DA FAMILIA PAIF, TRES VEZES NA SEMANA. Conforme proposta entregue no processo licitatório "INEXIGIBILIDADE" n.º 03/2018 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR. UNIT.	VLR TO-TAL
-----------	------	----	------------	------------

LOCAÇÃO DE ESPAÇO COM PISCINA	09	MES	3.000,00	27.000,00
-------------------------------	----	-----	----------	-----------

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 14 de Maio a 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2018****CONTRATO (A): e MARCOS FRANCISCO MATOS**

1.1 **OBJETO** - O presente contrato decorre do processo compra direta nº 297/2018, cotação 94/2018, cuja justificativa da Autoridade solicitante encontra-se em anexo, e tem como objeto a prestação de serviços abaixo listados:

DESCRIÇÃO	Quantidade	UN	Valor unitário	Valor total
EXECUÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE(LANÇAMENTOS E CONFERENCIAS)	3	MES	R\$2.865,51	R\$8.596,53
TOTAL GERAL				R\$8.596,53

VALOR TOTAL- 1 O valor global do presente contrato é de R\$ **8.596,53** (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA- 1 O contrato terá vigência do dia 14 de Maio de 2018 a 14 de Agosto de 2018, sem prejuízo da rescisão quando as causas justificadas não estiverem mais presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2018 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa **FERNANDES E MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 00.185.121/0001-55** com o valor total de R\$ 233.732,25 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). São José do Rio Claro – MT, 18 de Maio de 2018. **Sunely Moreira dos Santos** – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Iº
QUADRIMESTRE DE 2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Iº QUADRIMESTRE 2018 Nº. 04/2018**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, senhor **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se às **09hs00 do dia 28 de maio de 2018, na Câmara Municipal de São José do Xingu**, para tratar de assuntos referentes: Apresentação dos resultados da gestão fiscal referentes do primeiro quadrimestre de 2018, bem como apresentação da execução orçamentária referente a 2º bimestre do exercício de 2018, em cumprimento das determinações legais estabelecidas pela LRF.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 18 de Maio de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Processo Licitatório nº 008/2018 – Processo Administrativo nº 1192/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. Nº 058/2015 torna

público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Britis, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 005/2018, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DO TIPO SUPORTE TECNICO, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

REALIZAÇÃO: 05/06/2018. ABERTURA DA SESSÃO: 08 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109/1666 EMAIL: pedido do edital no email:licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 18 De Maio de 2018.

Marcos Rogério P. Nunes Pregoeiro Oficial. Dec. nº 058/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: SPANHOLI & SPANHOLI LTDA-EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 535.145,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/04/2018 A 31/12/2018

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DA GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL COMUM PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. O ACRÉSCIMO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL COM MATERIAIS PUBLICADAS NA IMPRENSA NACIONAL E DEMONSTRATIVOS DE PREÇOS VERIFICADOS NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

DATA: 17/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014.**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014. PROCESSO Nº 034/2014.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2014.

CONTRATO Nº 034/2014.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETOS ARMADO PRÉ MOLDADO PROTENDIDO, DE ACORDO AO TERMO DE CONVENIO 59050000351/2012-10 DA DEFESA CIVIL, CONFOR-

ME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITARIOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 034/2014, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FAVORECIDO: VIA ÁPPIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.394.648/0001-39.

PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA: DO DIA 03/04/2018 A 29/09/2018;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018.

VALOR GLOBAL: NÃO HÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada - MT, em 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1128 , DE 18 DE MAIO DE 2018.

SUMULA: Altera item 1 do Art. 1º da Lei Municipal nº 1108, de 27/02/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto aos contribuintes /proprietários do Município de Tabapora –MT de 30 (trinta por cento) no IPTU de 2018, ao que efetuarem pagamento em parcela unica , ate o vencimento em 29 /06/2018

§ 1º - As condições acima citadas, são para os contribuintes que não possuem Débitos nenhum de Impostos anteriores, junto ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 18 de Maio de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

LEI MUNICIPAL 1124 DE 18 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPORÃ –FMET-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

I - Das Disposições Gerais:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Tabaporã – FMET, que tem por objetivo a captação e aplicação de recursos que lhe sejam atribuídos para desenvolver plano, programas e projetos educacionais, com base no disposto no Art 212 da Constituição Federal, bem como incrementar medidas que promovam o aumento de ingressos financeiros para a Educação Básica Municipal.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação terá natureza contábil e ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Educação, através de seu secretário municipal como ordenador de despesas, sob orientação do Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.

II - Das Fontes de Receita do Fundo.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME: I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV – Recursos a que se referem os inciso I, II e III do art 155; Inciso II do caput do Art 157; inciso II, III e IV do caput do Art 158; e as alíneas a e b do inciso I e inciso II do caput do art 159 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os recursos do Fundo serão repassados automaticamente para conta vinculada ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira oficial, sendo a movimentação dos recursos realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas Instituições Financeiras, que identifique a finalidade do gasto de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério de Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto neste artigo, de acordo com a regulamentação da Portaria Conjunta FNDE nº 2 de 15 de Janeiro de 2018.

III – Das Atribuições do Ordenador do Fundo:

Art. 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação :

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e demais Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.

II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Tabaporã;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Tabaporã e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis de receita e despesa do FME;

VI - Encaminhar ao Tribunal de Contas, juntamente com os demonstrativos do município, as demonstrações contábeis.

VII - Assinar transações financeiras juntamente com o responsável pela Tesouraria;

IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

X - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

IV –Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 6º – Serão atendidos prioritariamente o ensino fundamental e infantil

Art. 7º – Os recursos recebidos e aplicados deverão ser registrados de forma detalhada a fim de evidenciar as respectivas receitas e despesas.

V- Das Disposições Finais

Art. 8º – Decreto do Executivo Municipal regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE MAIO DE 2018.**SIRINEU MOLETA****PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA****LEI MUNICIPAL Nº. 1125 DE 18 MAIO DE 2018**

SÚMULA: Autoriza o Município de TABAPORÃ/MT a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental "Alto Teles Pires" ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebraram os Municípios de Claudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera - visando a implantação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires" e dá outras providências.

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de TABAPORÃ/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e Ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de TABAPORÃ/MT - MT no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental "Alto Teles Pires", ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 13 (treze) de abril de 2007 e publicado no DOE do dia 16 de Abril de 2007, conforme texto anexo, firmado entre os municípios de Claudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental "Alto Teles Pires", sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º - Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada.

Art. 3º - O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual em conformidade com o disposto no art. 8º. da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso anterior, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 6º A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Alto Teles Pires".

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificando mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º - Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de 18 de Maio de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORA

LICITACAO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 037/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

SUELI DE GOES MELO, portadora do RG nº. 0974994-2 SSP/MT e CPF nº. 535.767.801-49, residente e domiciliada na Rua Jose Felix Neves, s/n - Centro, CEP 78.563-000 – Tabaporã/MT.

OBJETO DO CONTRATO:

LOCAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DO TIPO SOCIETY COM UMA AREÁ MÍNIMA CONSTRUÍDA DE 2.700 M² CONTENDO ARQUIBANCADA, BANHEIROS INDIVIDUAIS E VESTIÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

DATA DO CONTRATO: 18 de Maio de 2018.

PRAZO DO CONTRATO: 18 de Maio de 2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº. 004/2018.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 18/05/2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

DECRETO N° 3.626/2018

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Decretado a substituição de membros que compõe o “**Conselho Municipal de Saúde do Município de Tabaporã/MT**”, que tem suas funções mencionadas na Lei Municipal nº. 536/2005 e suas alterações, nomeados através do Decreto Municipal nº 3.269/2016, de 11 de Julho de 2016, ficando a composição completa conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	CÉLIA NIEHUES SOFFA Brasileira, casada Rua Antonio Alves de Oliveira, 1214. E-mail: saudetabapora.mt@hotmail.com	RG: 961860 SSP/SP CPF: 525.551.009-20 Fone: (066) 99919-0525
SUPLENTE	KÁTIA APª. DE PAULA GOMES CAVALARI Brasileira, Casada Rua Wilson Giovedi, nº. 964 E-mail: katia628@hotmail.com	RG: 1.190.684-7 SSP/MT CPF: 864.670.691-53 Fone: (066) 99636-8962
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
TITULAR	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES Brasileiro, Casado Rua: Joaquim do Carmo Esteves, s/n	RG: 7.317.009 SSP/SP CPF: 710.769.488-04 Fone: (066) 99670-4579
SUPLENTE	RITA PEREIRA DA SILVA CANDIDO Rua: Tancredo Neves, nº. 610 Brasileira, casada E-mail:	RG: 1712076-4 SSP/MT CPF: 459.700.331-20 Fone: (066) 99984-9016
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
TITULAR	HANNA PAULA LUDKE Brasileira, solteira Rua Jose Bezerra n° 1264 E-mail: hanna.paula6@hotmail.com	RG: 2214682-2 SSP/MT CPF: 036.554.431-02 Fone: (66)999051150
SUPLENTE	VALCENIR ANTONIO SILVA Brasileiro, casado Rua: Julio Benedito da Silva Nº 1.280 E-mail: valcenircompras@hotmail.com	RG: 21035394-1SJ/MT CPF: 630.276.821-72 Fone: (66)996195348
REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE CREDENCIADO PELO SUS		
TITULAR	MARILUZ GARCETE PEREIRA Brasileira, Casada Rua: Carlos Roberto Platero, s/n. E-mail:	RG: 001125.916-2 SSP/MS CPF: 938.147.471-00 Fone: (66) 99648-3070
SUPLENTE	FRANCIELE DE SOUZA DANTAS CARDOSO Brasileira, casada Rua: Joaquim do Carmo Esteves, s/n Email:	RG: 3049561-0 SSP/MT CPF: 039.573.021-02 Fone: (66) 99965-4429
REPRESENTANTES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
TITULAR	MARCOS JOSE GOMES Brasileiro, Rua: Rua Minas Gerais S/N,	RG: 001230278 SSP/MS CPF: 030.956.001-27 Fone: (066) 996969133
SUPLENTE	MARIA DE FATIMA VIEIRA RIOS Brasileira, casada Rua: Dorival de Souza, nº. 1140	RG: 1657265-3 SSP/MT CPF: 014.854.221-24 Fone: (066) 999262676
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - NÍVEL SUPERIOR		
TITULAR	ANA PAULA ARAUJO GARCIA Brasileira, casada Rua: Nova Fronteira Rua Paraná/ P.A Mercedes I E II	RG: 001.450.539 SSP/MS CPF: 008.275.221.42 Fone: (066)
SUPLENTE	JULIANI CAMILA DOS SANTOS Brasileira, Casada Rua: José Carlos Moreira, s/n. E-mail:	RG: 1.309.130-1 SSP/MT CPF: 900.911.241-15 Fone: (066) 99607-8481
REPRESENTANTES SERVIDORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – NÍVEL MÉDIO E AUXILIAR		
TITULAR	THIAGO DOS SANTOS Brasileiro, solteiro Rua: Rua Vilas Boas nº 639 E E-mail:	RG: 2171811-3 SSP/PMT CPF: 030.956.001-27 Fone: (066) 996416257
SUPLENTE	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA BEZERRA Brasileira, Rua: José Carlos Moreira, s/n.	RG: 793.258 SSP/MT CPF: 535.732.341-00 Fone: (066) 3557-1474
REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL DE TABAPORÃ		
TITULAR	VANDERLEI CANDIDO DA SILVA Brasileiro, casado Rua: Rio Grande do Sul S/N E-mail:	RG: 702537 SSP/MT CPF: 489.055.421-15 Fone: (066) 996094471
SUPLENTE	ALESSANDRA APª. DE SOUZA Brasileira, casada Rua: Wilson Geovedi S/N E-mail: lecaradio@hotmail.com	RG: 19333340 SSP/MT CPF: 720.985.891-15 Fone: (066) 999618198
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TABAPORÃ		
TITULAR	NEIVA REGINA KRAFCHUCK RODZINSKI Sítio Bela Vista, nº. 588 P. A. Mercedes Benz I e II. E-mail:	RG: 4.453.188-7 SSP/PR CPF: 627.498.979-04 Fone: (066) 99981-6955
SUPLENTE	ISABEL RODRIGUES Rua: 13 de Maio, s/n.	RG: 261.743 SSP/MS CPF: 185.090.962-87

	P. A. Mercedes Benz I e II. E-mail:	Fone: (066) 99667-6770
REPRESENTANTES SINDICATO RURAL DE TABAPORÃ		
TITULAR	JOSE FRANCISCO DE MELO Brasileiro, Casado Rua: José Felix Neves nº 405, E-mail: sindicatoural@icase.com.br	RG: 3.603.612-5 SSP/PR CPF: 480.521.919-04 Fone: (066) 999853677
SUPLENTE	KISSIA CAROL POLTRONIERI Brasileira, casada Rua: Projeta A, S/N E-mail: sindicatoural@icase.com.br	RG: 18167632 SSP/MT CPF: 009.354.521-50 Fone: (066) 999910455
REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO - IGREJA CATÓLICA		
TITULAR	RAFAELI GONÇALVES MEIRA Brasileira, Solteira Rua Joaquim do Carmo Esteves Email: missionariarafaelio@gmail.com	RG: 22590331 SSP/MT CPF: 041.476.891-40 Fone: (066) 996107212
SUPLENTE	EMANUELE TAIS SCHNEIDER Brasileira, Solteira Av. Dr. Carlos Vidotto nº 1070 E-mail: emanuele.cmscj@gmail.com	RG: 29106925-3 SSP/SP CPF: 218.287.808-47 Fone: (065) 999893805
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS		
TITULAR	RONE VON CARLOS DE S. PINHO Brasileiro, casado Rua: José Felix Neves, nº. 484	RG: 1.303.422-7 SSP/MT CPF: 693.335.561-68 Fone: (066) 99610-7027
SUPLENTE	NEIDE APARECIDA A. DE SOUZA Brasileira, casada Av. Dr. Carlos Vidotto, nº. 264	RG: 1.501.960-8 SSP/MT CPF: 000.085.891-94 Fone: (066) 99603-8995
REPRESENTANTES DA AMET- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE TABAPORÃ		
TITULAR	MAIQUELI PADILHA L. A. SILVA Brasileira, Rua: Fazenda Santa Maria	RG: 2399793-1 SSP/MT CPF: 045.729.961-8 Fone: (066) 999037862
SUPLENTE	ALVELINA DA C. BEZERRA Brasileira, casada Rua: Joaquim Do Carmo Esteves nº 66	RG: 4109239-7 SSP/MT CPF: 516.781.109-06 Fone: (066) 999720543
REPRESENTANTES DO PAI HERÓI		
TITULAR	LUCAS GOMES DA SILVA Brasileiro, Comunidade Pai Herói	RG: 22391657 SSP/MT CPF: 047.483.661-41 Fone: (066) 996949713
SUPLENTE	DEVAIR DE PAULA Brasileiro, Casado End: Pai Herói	RG: 1524301-0 SSP/PR CPF: Fone: (066) 9985-7810

Artigo 2º. - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, sendo que o início do mandato se dá em 21 de Maio de 2018 e seu término em 20 de Maio 2020.

Parágrafo único: Caso o Conselheiro Titular falte a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano, sem justificativa e sem enviar seu suplente, automaticamente perderá seu mandato, desta forma refazendo a substituição do mesmo por outros membros indicados pela Entidade.

Artigo 3º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Maio de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.127/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Altera o Agrupamento Funcional dos Cargos de “Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório”, constantes na Lei Municipal n.º 842/2011, de 28 de Junho de 2011, e suas posteriores alterações dadas pelas leis municipais nº 850/2011, 855/2011, 918/2013, 983/2015, 1025/2016, 1064/2017 e 1091/2017, e dá outras providências.

O Sr. Sirineu Moleta, Prefeito Municipal De Tabaporã, Estado De Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I e III, da Lei Municipal n.º 842/2011, de 28 de Junho de 2011, Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores Efetivos da Saúde Pública Municipal, e suas alterações, dadas pelas leis municipais nº 850/2011, 855/2011, 918/2013, **983/2015, 1025/2016**, 1064/2017 e 1091/2017, alterando-se o Agrupamento Funcional dos Cargos de “**Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório**”, de **Técnico da Saúde - I**, para **Técnico da Saúde - II**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2018.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS na Saúde

Atualizado pelas leis municipais nº 850/2011, 855/2011, 918/2013, 1.091/2017 e presente lei.

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Agente de Saúde - I	Agente de Combate às Endemias	11	40
Agente de Apoio a Saúde - I	Lavadeira	02	40
	Zelador	05	40
	Vigia	10	40
	Agente de Limpeza Pública	09	40
Agente de Apoio a Saúde - II	Trabalhador de Serviços Gerais	10	40
	Recepcionista	09	40
	Office Boy	01	40
Assistente Técnico da Saúde - I	Cozinheira	02	40
	Auxiliar de Saúde Bucal	04	40
	Auxiliar de Enfermagem (em Extinção)	04	40
	Auxiliar de Laboratório	01	40
Técnico da Saúde - I	Agente Administrativo da Saúde	02	40
	Escriturário	02	40
	Oficial Administrativo	02	40
	Fiscal Sanitário	03	40
Técnico da Saúde - II	Técnico em Saúde Bucal	04	40
	Técnico em Enfermagem	25	40
	Técnico em Laboratório	02	40
	Técnico em Radiologia	02	30
Especialista da Saúde - I	Assistente Social	01	30
	Químico	01	40
	Nutricionista	01	40
	Biólogo	01	40
	Educador Físico	01	40
	Engenheiro Sanitário	01	40
	Terapeuta Ocupacional	01	40
Especialista da Saúde - II	Bioquímico/Farmacêutico	03	30
	Fisioterapeuta	02	30
	Psicólogo	01	40
Especialista da Saúde - III	Cirurgião Dentista – Em extinção	01	20
Especialista da Saúde - III	Cirurgião Dentista – (Incluído pela lei 918/2013)	02	20
Especialista da Saúde - IV	Fonoaudiólogo	01	40
Especialista da Saúde - V	Cirurgião-Dentista, (Alteração dada pela lei 855/2011)	05	40
	Enfermeiro	05	40
Médico	Médico Clínico Geral	04	40
	Médico Cirurgião Geral	01	40
	Médico Ginecologista	01	40
	Médico Pediatra	01	40

ANEXO III

Cargo: Técnico da Saúde - I (40 horas)					
(Agente Administrativo da Saúde, Escriturário, Oficial Administrativo, Fiscal em Vigilância Sanitária)					
Atualizada pela lei de RGA de 2018 em 6,81%					
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,30	E - 1,40
1 De: 00 à 02 anos	R\$ 1.250,26	R\$ 1.375,29	R\$ 1.500,32	R\$ 1.625,34	R\$ 1.750,37
2 02 à 03 anos	R\$ 1.275,27	R\$ 1.402,80	R\$ 1.530,32	R\$ 1.657,85	R\$ 1.785,38
3 03 à 04 anos	R\$ 1.300,77	R\$ 1.430,85	R\$ 1.560,93	R\$ 1.691,01	R\$ 1.821,08
4 04 à 05 anos	R\$ 1.326,79	R\$ 1.459,47	R\$ 1.592,15	R\$ 1.724,83	R\$ 1.857,50
5 05 à 06 anos	R\$ 1.353,32	R\$ 1.488,66	R\$ 1.623,99	R\$ 1.759,32	R\$ 1.894,65
6 06 à 07 anos	R\$ 1.380,39	R\$ 1.518,43	R\$ 1.656,47	R\$ 1.794,51	R\$ 1.932,55
7 07 à 08 anos	R\$ 1.408,00	R\$ 1.548,80	R\$ 1.689,60	R\$ 1.830,40	R\$ 1.971,20
8 08 à 09 anos	R\$ 1.436,16	R\$ 1.579,78	R\$ 1.723,39	R\$ 1.867,01	R\$ 2.010,62
9 09 à 10 anos	R\$ 1.464,88	R\$ 1.611,37	R\$ 1.757,86	R\$ 1.904,35	R\$ 2.050,84
10 10 à 11 anos	R\$ 1.494,18	R\$ 1.643,60	R\$ 1.793,02	R\$ 1.942,43	R\$ 2.091,85
11 11 à 12 anos	R\$ 1.524,06	R\$ 1.676,47	R\$ 1.828,88	R\$ 1.981,28	R\$ 2.133,69
12 12 à 13 anos	R\$ 1.554,54	R\$ 1.710,00	R\$ 1.865,45	R\$ 2.020,91	R\$ 2.176,36
13 13 à 14 anos	R\$ 1.585,64	R\$ 1.744,20	R\$ 1.902,76	R\$ 2.061,33	R\$ 2.219,89
14 14 à 15 anos	R\$ 1.617,35	R\$ 1.779,08	R\$ 1.940,82	R\$ 2.102,55	R\$ 2.264,29
15 15 à 16 anos	R\$ 1.649,70	R\$ 1.814,66	R\$ 1.979,63	R\$ 2.144,60	R\$ 2.309,57
16 16 à 17 anos	R\$ 1.682,69	R\$ 1.850,96	R\$ 2.019,23	R\$ 2.187,50	R\$ 2.355,77
17 17 à 18 anos	R\$ 1.716,34	R\$ 1.887,98	R\$ 2.059,61	R\$ 2.231,25	R\$ 2.402,88
18 18 à 19 anos	R\$ 1.750,67	R\$ 1.925,74	R\$ 2.100,80	R\$ 2.275,87	R\$ 2.450,94
19 19 à 20 anos	R\$ 1.785,68	R\$ 1.964,25	R\$ 2.142,82	R\$ 2.321,39	R\$ 2.499,96
20 20 à 21 anos	R\$ 1.821,40	R\$ 2.003,54	R\$ 2.185,68	R\$ 2.367,82	R\$ 2.549,96
21 21 à 22 anos	R\$ 1.857,82	R\$ 2.043,61	R\$ 2.229,39	R\$ 2.415,17	R\$ 2.600,95
22 22 à 23 anos	R\$ 1.894,98	R\$ 2.084,48	R\$ 2.273,98	R\$ 2.463,48	R\$ 2.652,97
23 23 à 24 anos	R\$ 1.932,88	R\$ 2.126,17	R\$ 2.319,46	R\$ 2.512,75	R\$ 2.706,03
24 24 à 25 anos	R\$ 1.971,54	R\$ 2.168,69	R\$ 2.365,85	R\$ 2.563,00	R\$ 2.760,15
25 25 à 26 anos	R\$ 2.010,97	R\$ 2.212,07	R\$ 2.413,16	R\$ 2.614,26	R\$ 2.815,36
26 26 à 27 anos	R\$ 2.051,19	R\$ 2.256,31	R\$ 2.461,43	R\$ 2.666,55	R\$ 2.871,66
27 27 à 28 anos	R\$ 2.092,21	R\$ 2.301,43	R\$ 2.510,66	R\$ 2.719,88	R\$ 2.929,10
28 28 à 29 anos	R\$ 2.134,06	R\$ 2.347,46	R\$ 2.560,87	R\$ 2.774,27	R\$ 2.987,68

29	29 à 30 anos	R\$ 2.176,74	R\$ 2.394,41	R\$ 2.612,09	R\$ 2.829,76	R\$ 3.047,43
30	30 à 31 anos	R\$ 2.220,27	R\$ 2.442,30	R\$ 2.664,33	R\$ 2.886,35	R\$ 3.108,38
31	31 à 32 anos	R\$ 2.264,68	R\$ 2.491,15	R\$ 2.717,61	R\$ 2.944,08	R\$ 3.170,55
32	32 à 33 anos	R\$ 2.309,97	R\$ 2.540,97	R\$ 2.771,97	R\$ 3.002,96	R\$ 3.233,96
33	33 à 34 anos	R\$ 2.356,17	R\$ 2.591,79	R\$ 2.827,41	R\$ 3.063,02	R\$ 3.298,64
34	34 à 35 anos	R\$ 2.403,29	R\$ 2.643,62	R\$ 2.883,95	R\$ 3.124,28	R\$ 3.364,61
35	35 à 36 anos	R\$ 2.451,36	R\$ 2.696,50	R\$ 2.941,63	R\$ 3.186,77	R\$ 3.431,90

Cargo: Técnico da Saúde - II (40 horas)(Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório)
Atualizada pela lei de RGA de 2018, em 6,81%

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,30	E - 1,40
1 De: 00 à 02 anos	R\$ 2.000,42	R\$ 2.200,46	R\$ 2.400,50	R\$ 2.600,55	R\$ 2.800,59
2 02 à 03 anos	R\$ 2.040,43	R\$ 2.244,47	R\$ 2.448,51	R\$ 2.652,56	R\$ 2.856,60
3 03 à 04 anos	R\$ 2.081,24	R\$ 2.289,36	R\$ 2.497,49	R\$ 2.705,61	R\$ 2.913,73
4 04 à 05 anos	R\$ 2.122,86	R\$ 2.335,15	R\$ 2.547,43	R\$ 2.759,72	R\$ 2.972,01
5 05 à 06 anos	R\$ 2.165,32	R\$ 2.381,85	R\$ 2.598,38	R\$ 2.814,92	R\$ 3.031,45
6 06 à 07 anos	R\$ 2.208,63	R\$ 2.429,49	R\$ 2.650,35	R\$ 2.871,21	R\$ 3.092,08
7 07 à 08 anos	R\$ 2.252,80	R\$ 2.478,08	R\$ 2.703,36	R\$ 2.928,64	R\$ 3.153,92
8 08 à 09 anos	R\$ 2.297,85	R\$ 2.527,64	R\$ 2.757,43	R\$ 2.987,21	R\$ 3.217,00
9 09 à 10 anos	R\$ 2.343,81	R\$ 2.578,19	R\$ 2.812,57	R\$ 3.046,96	R\$ 3.281,34
10 10 à 11 anos	R\$ 2.390,69	R\$ 2.629,76	R\$ 2.868,83	R\$ 3.107,89	R\$ 3.346,96
11 11 à 12 anos	R\$ 2.438,50	R\$ 2.682,35	R\$ 2.926,20	R\$ 3.170,05	R\$ 3.413,90
12 12 à 13 anos	R\$ 2.487,27	R\$ 2.736,00	R\$ 2.984,73	R\$ 3.233,45	R\$ 3.482,18
13 13 à 14 anos	R\$ 2.537,02	R\$ 2.790,72	R\$ 3.044,42	R\$ 3.298,12	R\$ 3.551,82
14 14 à 15 anos	R\$ 2.587,76	R\$ 2.846,53	R\$ 3.105,31	R\$ 3.364,08	R\$ 3.622,86
15 15 à 16 anos	R\$ 2.639,51	R\$ 2.903,46	R\$ 3.167,42	R\$ 3.431,37	R\$ 3.695,32
16 16 à 17 anos	R\$ 2.692,30	R\$ 2.961,53	R\$ 3.230,76	R\$ 3.499,99	R\$ 3.769,22
17 17 à 18 anos	R\$ 2.746,15	R\$ 3.020,76	R\$ 3.295,38	R\$ 3.569,99	R\$ 3.844,61
18 18 à 19 anos	R\$ 2.801,07	R\$ 3.081,18	R\$ 3.361,29	R\$ 3.641,39	R\$ 3.921,50
19 19 à 20 anos	R\$ 2.857,09	R\$ 3.142,80	R\$ 3.428,51	R\$ 3.714,22	R\$ 3.999,93
20 20 à 21 anos	R\$ 2.914,24	R\$ 3.205,66	R\$ 3.497,08	R\$ 3.788,51	R\$ 4.079,93
21 21 à 22 anos	R\$ 2.972,52	R\$ 3.269,77	R\$ 3.567,02	R\$ 3.864,28	R\$ 4.161,53
22 22 à 23 anos	R\$ 3.031,97	R\$ 3.335,17	R\$ 3.638,36	R\$ 3.941,56	R\$ 4.244,76
23 23 à 24 anos	R\$ 3.092,61	R\$ 3.401,87	R\$ 3.711,13	R\$ 4.020,39	R\$ 4.329,65
24 24 à 25 anos	R\$ 3.154,46	R\$ 3.469,91	R\$ 3.785,35	R\$ 4.100,80	R\$ 4.416,25
25 25 à 26 anos	R\$ 3.217,55	R\$ 3.539,31	R\$ 3.861,06	R\$ 4.182,82	R\$ 4.504,57
26 26 à 27 anos	R\$ 3.281,90	R\$ 3.610,09	R\$ 3.938,28	R\$ 4.266,47	R\$ 4.594,66
27 27 à 28 anos	R\$ 3.347,54	R\$ 3.682,29	R\$ 4.017,05	R\$ 4.351,80	R\$ 4.686,56
28 28 à 29 anos	R\$ 3.414,49	R\$ 3.755,94	R\$ 4.097,39	R\$ 4.438,84	R\$ 4.780,29
29 29 à 30 anos	R\$ 3.482,78	R\$ 3.831,06	R\$ 4.179,34	R\$ 4.527,62	R\$ 4.875,89
30 30 à 31 anos	R\$ 3.552,44	R\$ 3.907,68	R\$ 4.262,92	R\$ 4.618,17	R\$ 4.973,41
31 31 à 32 anos	R\$ 3.623,49	R\$ 3.985,83	R\$ 4.348,18	R\$ 4.710,53	R\$ 5.072,88
32 32 à 33 anos	R\$ 3.695,95	R\$ 4.065,55	R\$ 4.435,15	R\$ 4.804,74	R\$ 5.174,34
33 33 à 34 anos	R\$ 3.769,87	R\$ 4.146,86	R\$ 4.523,85	R\$ 4.900,84	R\$ 5.277,82
34 34 à 35 anos	R\$ 3.845,27	R\$ 4.229,80	R\$ 4.614,33	R\$ 4.998,85	R\$ 5.383,38
35 35 à 36 anos	R\$ 3.922,18	R\$ 4.314,39	R\$ 4.706,61	R\$ 5.098,83	R\$ 5.491,05

LEI MUNICIPAL Nº 1126, DE 18 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a Recomposição Geral anual da Remuneração e do subsídio do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a recomposição geral anual da remuneração e do subsídio do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal referente ao período de 01/05/2017 à 30/04/2018, no percentual de **6,81%** (Seis Vírgula, Oitenta e Um por cento).

Art. 2º - Fica estendido o disposto no Art. 1º, desta Lei, aos inativos e pensionistas, com direito a paridade.

Art. 3º - Fica estipulado que a data base para reajustes dos servidores do município será no mês de maio de cada ano, tendo como parâmetro para o reajuste índices que sirvam de correção salarial.

Art. 4º - Excetuam-se do presente reajuste os servidores Comissionados, os detentores de cargos com mandato eletivo, tais como *Prefeito, Vice-Prefeito e Conselheiros Tutelares*, tendo em vista que os referidos servidores possuem regra salarial definidas em Lei específica;

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.097/2017 (LOA 2018), e amparadas pelas Leis Municipais n.º 1.080/2017 (PCCS Educação), Lei Municipal n.º 842/2011 e suas alterações (PCCS Saúde), Lei Municipal n.º 840/2011 e suas alterações (PCCS Administração) e Lei Municipal n.º 732/2009 c/c 972/2015 (Remuneração dos ACS.).

Art. 6º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã/mt, 18 de Maio de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITACAO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede

administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro nomeado, pela portaria 028/2018 de 17/01/2018, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço **Por Item** para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO CLASSIFICADO NO GRUPO C, AUTOMÓVEIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 0784-2017/SEAF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT, conforme segue no termo de referencia **ANEXO I**.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 e LC 147/2014.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 04/06/2018

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 04/06/2018

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Tabaporã – MT, 18 de Maio de 2018.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV PORTARIA N.º 16/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 23/2014 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte para a Sra. Cleonice de Oliveira Souza, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Antonio Pérsio de Souza.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 33, inciso II, art. 7º, inciso I e art. 35, inciso I da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 150 de 08 de dezembro de 2010, que trata sobre o direito a Estabilidade Financeira e Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento **Sr. Antonio Pérsio de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0789499-6 - SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 619.713.168-49, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Motorista, Ocupacional II, nível “III”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com proventos integrais da seguinte forma: para a Sra. **Cleonice de Oliveira Souza**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.039.147 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 532.022.791-49, cônjuge do *de cujus*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2014.07.00059P, **a partir de 01 de maio de 2014, data do óbito**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAMAE CONTRATO N. 025/2018/SAMAE

CONTRATO N. 025/2018/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 25/SAMAE/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2018/SAMAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2018
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	BANCO BRADESCO S.A. , inscrita no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, estabelecida no Núcleo Cidade de Deus, S/Nº, bairro Vila Yara, cidade de Osasco/SP, neste ato representado pelos procuradores, ao final nomeados e assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelos funcionários, Sr. JOÃO PAULO MENDES ZAQUEO e outros.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES DO SAMAE . Com supedâneo na Lei 8.666/1993. R\$ 102.000,00. (Cento e dois mil reais).
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 18 de maio de 2018, com prazo até 18 de maio de 2023.

**SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 057/2018 - P.S. 003/2017**

EDITAL COMPLEMENTAR 057/2018**PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 21/05/2018 às 08h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.: 654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA								
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
17	3180	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	16	48	6,00	54,00	Classificado

Cargo.: 660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA								
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
73	444	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	20	60	8,00	68,00	Classificado

Cargo.: 658 -PROFESSOR LÍNGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL								
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
32	5283	ELOÍDE CARLA LINO ROSA	19/10/1987	23	69	3,10	72,10	Classificado
33	3789	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	22	66	6,00	72,00	Classificado

Cargo.: 578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA								
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
96	3493	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	20	60	3,00	63,00	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 21/05/2018 e 22/05/2018 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deverão apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 18 de maio de 2018

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SAMAE
CONTRATO N. 024/2018/SAMAE**

CONTRATO N. 024/2018/SAMAE

TIPO	CONTRATO N. 024/SAMAE/2018 – INEXIGIBILIDADE N. 01/2018/SAMAE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21/2018
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA , inscrita no CNPJ n. 13.903.093/0001-06, estabelecida na Rua Tico-Tico-do-Bico-Amarelo, n. 1000, Quadra 27, Lote 1/1, Bairro Jardim Universitário, Arapongas – PR, CEP 86.702-690, representado pela Sócio-Administrador ZACHARIEL DUARTE ROSSETO RIBEIRO DOS SANTOS .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE GERADOR DE CLORO NA ETA-QUEIMA PÉ EM TANGARÁ DA SERRA – MT . Com supedâneo na Lei 8.666/1993. R\$ 26.699,15 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 18 de maio de 2018, com prazo até 18 de agosto de 2018.

**SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.08/2018/SAMAE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.08/2018/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DE CONTRATO N. 08/2018/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.816.067/0001-00, com sede à Av. Eusébio Matoso, 1375, Butatã, São Paulo/SP, CEP: 05423-905, representada pelo Procurador Sr. JOELSON RENATO BARBOSA .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULO, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA – MT , com supedâneo no artigo 57, da Lei 8.666/93. R\$ 33.790,71 (Trinta e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos)
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 19 de maio de 2018 com prazo até 19 de julho de 2019.

**SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018/SAMAE**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE**.

Tangará da Serra/MT, 18 de Maio de 2018.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS EDITAL DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 14/2017 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 33/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 28/2018, TEVE COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIROS CIVIL, E QUE TEVE COMO VENCEDORES AS PESSOAS FÍSICAS; GENIVALDO GOMES E HANNYE KAROLINE RIZZIERI.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 08 DE MAIO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

Objeto: Obras de Iluminação do Campo Society da 10ª Agrovila Ribeirão Bonito, em Terra Nova do Norte MT para atender convenio nº 1647/2017 formalizado entre o município e a Secretaria de Estado das Cidades SECID.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 05/06/2018 HORAS: 8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3434 – 2500 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Terra Nova do Norte – MT, 18 de maio de 2018.

Elizangela de O. Azevedo

Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 35/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE ÔNIBUS (ASSENTO ENCOSTO EM COURVIN, LATERAL INTERNA EM ZINCO GALVANIZADO, E TETO EM MDF, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2018, ÀS 13H:30MIN (TREZE E TRINTA), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 18 DE MAIO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018
MENOR PREÇO POR ITEM**

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT, TORNA PÚBLICO, que foi redesignado para o dia 08 de junho de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura, situada à Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, oportunidade em que será realizado o pregão presencial – SRP 005, com as seguintes alterações no **Edital**: tópico **12.2 do edital**, e nos **Anexos I** Termo de Referência **Lote I** foram alterados os seguintes itens: **28,43,44,52,55. LOTE II** foram alterados dos seguintes itens: **02,08,09,10,11,12,19,22,23,30,56,57,58,64,65,67,68,71,77**, no **Anexo VIII no sub item 6.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios. O edital completo e seus anexos com as devidas alterações está disponível no site: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados somente por e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 17 de maio de 2018.

EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao **Contrato de Locação de Máquina Rolo Compactador sob nº 009/2018**.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Locadora: Lenz & Lenz Ltda. ME.

CNPJ: 01.987.957/0001-36.

Locatário: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Da Prorrogação da Vigência: Por força do presente termo aditivo e por mútuo acordo das partes supra identificadas, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Máquina Rolo Compactador sob nº 009/2018, assinado em 13 de março de 2018, por mais 30 (trinta dias), contado do dia 13 de maio de 2018 até o dia **11 de junho de 2018**.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Locação de Máquina Rolo Compactador sob nº 009/2018, de 13/03/2018 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 10/05/2018.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NEODIR LENZ

Pela Locadora.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 003/2018), referente ao Processo nº 012/2018, emitida em 30/04/2018, devidamente publicada, com abertura e julgamento na data de 18/05/2018, cujo objeto trata de Execução de Obra, no regime de Empreitada por Preço Global, de Construção de Iluminação Pública Ornamental da Ciclovia da Avenida Porto Alegre, na Cidade de União do Sul/MT, na forma do Convênio nº 0312-2017/SECID/MT - Secretaria de Estado das Cidades, de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame a proponente SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.103.838/0001-50, estabelecida em Pimenta Bueno/RO, com o valor global de R\$ 369.104,18 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quatro reais e dezoito centavos), sob o critério de menor preço global.

União do Sul, MT, 18 de maio de 2018.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da CPL

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TOMADA DE PREÇO 02/2018

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 02/2018. **OBJETO** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria Contábil, objetivando o acompanhamento da execução orçamentária do município, bem como, na consultoria para elaboração das defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e Mato Grosso, por um período de 12 meses. **DATA DA ABERTURA:** 07/06/2018 AS 09:00 HORAS. Os interessados poderão acessar o site da Prefeitura Municipal, ou caso preferam retirar na sede da prefeitura os mesmos deverão recolher a taxa de R\$ 50,00, (Cinquenta Reais), mediante recolhimento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1040.

Vale de São Domingos – MT, 18 de Maio de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº535/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Maio/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
87265	ADILZA DA SILVA CARVALHO	Efetivo	2016/2017	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)
1489	ALCINDO FERNANDEZ	Efetivo	2016/2017	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)
3274	ANDERSON DE SOUZA CARVALHO	Efetivo	2016/2017	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)
84682	EDSON PACCE	Efetivo	2015/2016	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)
16774	FRANCISCA AUXILIADORA LEITE	Efetivo	2016/2017	01.05.2018 A 30.05.2018 (30 dias)
18224	GLORIA AMANDA FERNANDEZ DE ARCE	Efetivo	2013/2014	01.05.2018 A 30.05.2018 (30 dias)
101112	IVAN NILSON RONDON MENDES	Efetivo	2016/2017	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)
123451	JAKELINE PEREIRA ISAAC	Comissão	2017/2018	16.05.2018 A 25.05.2018 (10 dias)
101138	JUAREZ FERREIRA DA SILVA	Efetivo	2017/2018	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 530/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, a vigorar a partir de **02.05.2018 á 31.05.2018**, a servidora **FRANCISBENE MONTEIRO MAYER**, matrícula nº 98152, efetiva, exercendo o cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 529/SAD/2018

O Secretário Municipal de Administração de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. MAYARA MARIA DA SILVA, matrícula nº 111411, Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 033/2017, na fase em que se encontra e, no prazo legal de 15 (quinze) dias apresentar a competente defesa escrita, tendo em vista que a indiciada foi declarada revel.

Várzea Grande, 17 de maio de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 531/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, a vigorar a partir de **16.05.2018 a 25.05.2018**, a servidora **LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 28925, Efetiva, exercendo o cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N°532/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Maio/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
17816	GILSON BENEDITO DA SILVA	Efetivo	2013/2014	16.05.2018 a 14.06.2018 (30 dias)
1234157	RAFAELLY THIANY MAURICIO DE SOUZA	Comissão	2017/2018	02.05.2018 a 18.05.2018 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 09/2018

Aos dezoito dias do mês de maio de 2018, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, autoriza a Empresa LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.324.875/0001-77 com sede na Rodovia dos Imigrantes, s/n, km 25, sala 06, bairro Jardim Eldorado, Várzea Grande - MT, representado por seus sócios administradores Senhor Itamar Marcondes Neto e Senhora Ana Tereza de Almeida a iniciar a obra de construção do **Centro de Iniciação ao Esporte – Modelo 02 Reversível** na Rua I, Quadra I no bairro Alice Ferreira no município de Várzea Grande – MT, consoante com os anexos do projeto básico - Concorrência Pública nº. 17/2017, consoante com o disposto no Contrato nº. 048/2018

Várzea Grande, 18 de maio de 2018.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2017

Processado: ELIZABETH TEIXEIRA DE FREITAS BORGES

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 102/2016, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 02 de março de 2016, página 271, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, a servidora ELIZABETH TEIXEIRA DE FREITAS BORGES, Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente à **ABANDONO DE CARGO. Deverá no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação, **apresentar DEFESA ESCRITA**, devendo a mesma tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande. Deverá a mesma, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone: 98443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 03 de maio de 2018.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 41370

OAB/MT 23.512/O

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2017

Processado: EDINEY DOS SANTOS

Fatos Investigados: Abandono de Cargo -

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 102/2016, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 02 de março de 2016, página 271, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor EDINEY DOS SANTOS, Professor de I a IV, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente à ABANDONO DE CARGO. **Deverá no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação, **apresentar DEFESA ESCRITA**, devendo o mesmo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande. Deverá o mesmo, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone: 98443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 02 de maio de 2018.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 41370

OAB/MT 23.512/O

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2017

Processado: AMADEUS TEIXEIRA DE VARGAS

Fatos Investigados: Abandono de Cargo -

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 102/2016, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 02 de março de 2016, página 271, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor AMADEUS TEIXEIRA DE VARGAS, Agente de Segurança e Manutenção, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada referente a ABANDONO DE CARGO. **Deverá no prazo de 15 (quinze) dias apresentar DEFESA ESCRITA**, a partir da última publicação, devendo o mesmo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande. Deverá o mesmo, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500,

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone: 98443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 03 de maio de 2018.

Rosemberg Almeida Barcelos

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 41370

OAB/MT 23.512/O

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20/2017

Processo: 486223/2017. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 149/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS ES-COIMADAS** relativa à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. N 20/2017, objeto Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e ampliação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SME-CEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.142,00m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura externa e interna, revestimento cerâmico e esquadrias, no CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil “São Domingos Sávio”, localizada na Rua Mário Abraão Nassarden, Bairro Cristo Rei, localizada no Município de Várzea Grande/ Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe Técnica e **DECLARA** a licitante **CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ: 09.488.002/0001-46 **VENCEDORA** do certame com o valor de **R\$ 1.072.947,81**. A ata da presente sessão esta disponível no site: [www. varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 12.1. **VÁRZEA GRANDE-MT, 18 DE MAIO DE 2018. ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE CPL.**

PORTARIA Nº 533/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2013/2014, a vigorar a partir de **10.05.2018 a 08.06.2018**, ao servidor **CELRO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 7577, exercendo o Cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018

Processo: 482787/2017. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social torna público para conhecimento dos interessados que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **ANULAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018**, cujo objeto Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de sistema de radiocomunicação digital por voz, composto por estação repetidora VHF/FM, transceptor VHF/FM para uso móvel com GPS, transceptor VHF/

FM portátil sem display e teclado com GPS e estação monitoramento, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Município de Várzea Grande/MT. Consubstanciado no artigo 49 da Lei n.8.666/93. O despacho com a fundamentação e razões se encontra no sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 18 de maio de 2018.

Evandro Homero Dias - Secretário Municipal de Defesa Social

EXTRATO CONTRATO N. 059/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa E. R. DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.310.857/0001-36, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2017 que passa a fazer parte integrante do presente contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei nº. 8.666/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 489851/2017. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação e manutenção predial corretiva do sistema de abastecimento de água em 16 unidades escolares, manutenção predial corretiva na EMEB “Julio Correa” e demolição e reconstrução dos espaços atingidos pelo incêndio na EMEB “Professora Salvelina Ferreira da Silva”, com intervenção numa área de aproximadamente 100,00m², a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo o objeto dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR GLOBAL: O valor estimado para o LOTE 02 é de R\$ 66.781,98 (Sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); para o LOTE 04 é de R\$ 130.958,84 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); e o LOTE 05 é de R\$ 222.907,16 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos), passando ao valor global de R\$ 420.647,98 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.103.000. P/A: 2.088. ND: 4.4.90.39.00.00.00 – OST – PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, o servidor DIOGO FRANCISCO ZANINI, inscrito no CREA/MT 42355, e o servidor GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO, inscrito no CREA 5266/D.

DATA DE ASSINATURA: 17.05.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT
E. R. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME

EXTRATO CONTRATO N. 056/2018

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.132.270/0001-32, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93 ao Comunicado de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2018, ao Processo Administrativo nº. 115/2018, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 515370/2018. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada para disponibilização de acesso a plataforma do SOLICITA – Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos – Solicita Orientações, Solicita Pesquisa, Solicita Editais, Solicita Capacitação, Solicita Agenda, Análise

dor de Balanço, Solicita Fornecedores, Contador de prazos, Banco de Penalidade e Solicita Periódicos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). UO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0002. P/A: 2.295. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – PJ. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Administração para este ato, a Servidora ALINE ARANTES CORRÊA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1971333-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 029.651.581-70.

DATA DE ASSINATURA: 08.0.2018.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Senhor GENTILINO NASCIMENTO RADIS, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 120.021.609-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido pela Lei nº. 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato nº. 056/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 514530/2018. OBJETO: Tem aditar a CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E DAS OBRIGAÇÕES, os itens 4.1 e 4.3 da CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente à locação de imóvel urbano localizado na Avenida Filinto Muller nº. 500, sala 03, bairro Centro, Várzea Grande-MT, destinado para exclusivo funcionamento do CMPIR – Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, visando atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.043,45 (dois mil, quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.521,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.264. ND: 3.3.90.36.00.00.00 – OST PF. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0986 7830 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 362.502.791-72, Matrícula nº. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MATEUS MAGALHÃES

Locador

PORTARIA Nº534/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente aos meses de Jan/Fev/Abril/2018, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande,

Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
9621	DALVA LEVINE RONDON	Efetivo	2015/2016	23.04.2018 A 22.05.2018 (30 dias)
95841	DANUZA DA SILVA SANTOS	Efetivo	2016/2017	05.04.2018 A 04.05.2018 (30 dias)
28654	LUCIANO FONSECA DE MIRANDA	Efetivo	2016/2017	01.01.2018 A 30.01.2018 (30 dias)
84940	MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA	Efetivo	2016/2017	27.02.2018 A 13.03.2018 (15 dias)
35560	MIGUEL JOSENIL DOS SANTOS	Efetivo	2016/2017	01.04.2018 A 30.04.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Senhor MATEUS MAGALHÃES, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 338.131.789-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido pela Lei nº. 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 052/2017, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 517977/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, a locação de um imóvel localizado na Rua 20, Lotes nº. 17, 18 e 19 – Quadra 46, Bairro São Mateus, destinado para uso exclusivo para funcionamento de salas de aulas anexas da EMEB Júlio Correa, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal no montante de R\$ 5.245,64 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 62.947,68 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). **UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.36.00.00.00 – OST PF. FONTE: 0106. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0986 7830 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 362.502.791-72, Matrícula nº. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MATEUS MAGALHÃES

Locador

PORTARIA Nº536/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Maio/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Com-

plementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
26220	KELMEY CRISTINA RIBEIRO DE BARROS SANTOS	Efetivo	2017/2018	01.05.2018 A 30.05.2018 (30 dias)
26608	LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARAES	Efetivo	2013/2014	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)
100779	LIRIANA AMORIM DOS REIS	Efetivo	2017/2018	07.05.2018 A 05.06.2018 (30 dias)
31370	MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS	Efetivo	2016/2017	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)
84688	MARIA DE LOS ANGELES CASTRO GARCIA	Efetivo	2013/2014	01.05.2018 A 30.05.2018 (30 dias)
34869	MARLON IRIS MENDONÇA	Efetivo	2014/2015	01.05.2018 A 30.05.2018 (30 dias)
41801	ROSINEL BERTASSO FERNANDES	Efetivo	2016/2017	02.05.2018 A 31.05.2018 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 537/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2015/2016, a vigorar a partir de **21.05.2018 a 25.05.2018**, a servidora **DANIELLE CRISTINA LORENZON**, matrícula nº 9847, Efetiva, exercendo o Cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de Maio de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 177/2018

PORTARIA N.º 177/2018

De 18 de Maio de 2018.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede FG 03 (três) a servidora JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA matrícula nº 3662 lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Escriturário e Postura conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRASE

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 175/2018**

PORTARIA N.º 175/2018.

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por Licenciatura Plena), para a **Classe “B”** (requisito da classe A, mais título de especialista na área ou equivalente) a servidora **SABRINE RIZZARDO** matrícula nº 2328, de acordo com o *artigo 9 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008*, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 018/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 170/2018**

PORTARIA N.º 170/2018

De 17 de Maio de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **LEIDI APARECIDA MINELI**, Matrícula 359, para o cargo de **Chefe de Seção de Prestação de Conta de Convênio**, conforme lei municipal nº 598/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 176/2018**

PORTARIA N.º 176/2018.

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe “A”** (habilitação em ensino médio), para a **Classe “B”** (requisito da classe A, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar ou 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ ou capacitação profissional) a servidora **CARMELINDA DE ALMEIDA SIMAO** matrícula nº 292, de acordo com

o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 014/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 169/2018**

PORTARIA N.º 169/2018

De 16 de Maio de 2018.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar as portarias 223/2017 e 89/2018 que nomeia a servidora **LEIDI APARECIDA MINELI**, Matrícula 359, para o cargo de **Diretora do Departamento de Contabilidade e Orçamento**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 171/2018**

PORTARIA N.º 171/2018

De 18 de Maio de 2018.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a S^a. **CLEIDE ALBERTA DA COSTA** portadora do **CI/RG** sob o nº. 1191692-3 SSP/MT e do CPF sob o nº. 832.333.771-34, para exercer o cargo de **BIOQUIMICO PLANTONISTA 20 HS., Classe “A” grau “01”**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art 2º - A servidora citado irá exercer suas funções na **Secretaria de Saúde**.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 178/2018.**

PORTARIA N.º 178/2018.

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção de Horizontal da Classe "D" (requisito da Classe C mais curso superior completo na área ligada as suas atribuições), para a Classe "E" (requisito da Classe D mais curso de especialização na área relacionada com sua graduação) a servidora EMILIA MARIA FULANETTI ILAMAZALES matricula nº 676, de acordo com o artigo 9 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 019/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 172/2018**

PORTARIA N.º 172/2018.

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe "B"** (requisito da classe A, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar ou 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ ou capacitação profissional), para a **Classe "C"** (requisito da classe B, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação profissional ou habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico na área de saúde) a servidora **GISLANE DA SILVA MORAES** matricula nº 1988, de acordo com o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 015/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 173/2018**

PORTARIA N.º 173/2018.

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe "B"** (requisito da classe A, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar ou 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ ou capacitação profissional), para a **Classe "C"** (requisito da classe B, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação profissional ou habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico na área de saúde) a servidora **JESSICA DE JESUS MACHADO** matricula nº 1956, de acordo com o artigo 12 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 016/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 174/2018**

PORTARIA N.º 174/2018.

DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal da Classe "B"** (requisito da Classe A mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação), para a **Classe "C"** (requisito da Classe B mais 150 (cento e cinquenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou conclusão do ensino fundamental) ao servidor **JOSE PEREIRA DA CRUZ** matricula nº 1237, de acordo com o artigo 9 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008, em consonância ao parecer favorável da CASEP nº 017/2018 – Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

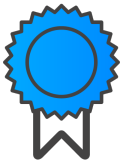
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun May 20 22:30:59 UTC 2018
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)